

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Direito

Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas

**Constituição como Comunidades de Resistência: luta territorial e conjuntura da
Nova República**

Belo Horizonte

2021

Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas

**Constituição como Comunidades de Resistência: luta territorial e conjuntura da
Nova República**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito.

Orientadora: Maria Fernanda Salcedo Repolês.

Linha de Pesquisa: História, Poder e Liberdade. Projeto Coletivo: Tempo, Espaço e Constituição: Perspectivas Críticas e Desdobramentos Dogmáticos.

Belo Horizonte

2021

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Luciane Lorena Queiroz - CRB-6/2233.

F866c Freitas, Luiz Fernando Vasconcelos de
Constituição como comunidades de resistência [manuscrito]: luta territorial e conjuntura da Nova República / Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas. - 2021.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.

1. Direito - Teses. 2. Brasil.[Constituição (1988)] - Teses. 3. Direito - História - Teses. 4. Resistência ao governo - Teses. 5. Direito à moradia - Teses. I. Repolês, Maria Fernanda Salcedo. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 342.4(81):323.26



Universidade Federal de Minas Gerais – Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em DIREITO, como requisito para obtenção do grau de Doutor em DIREITO, área de concentração DIREITO E JUSTIÇA, linha de pesquisa História, Poder e Liberdade.

Aprovada em 20 de agosto de 2021, pela banca constituída pelos membros: Prof(a). Maria Fernanda Salcedo Repolês - Orientadora UFMG; Prof(a). Vera Karam de Chueiri - UFPR; Prof(a). Juarez Rocha Guimarães – UFMG; Prof(a). David Francisco Lopes Gomes – UFMG; Prof(a). Renata Versiani Scott Varella – UFRJ.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Bruno Cordeiro Schabuder**, Assistente em Administração, em 03/08/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653107** e o código CRC **BA949E59**.

Dedico essa tese a meu pai, Luiz Geraldo de Freitas, trabalhador brasileiro que não acessou os bancos de uma Universidade, mas me deixou os melhores ensinamentos sobre escuta ativa, resiliência em sua dimensão de resistência, reconhecimento da natureza como mãe terra, além do calor e da chama da cozinha e o hábito de flamar. Meu pai me legou que onde está nosso território aí estará nosso coração! Dedico a ele e a todas as outras vítimas do COVID 19 no Brasil e seus familiares marcados pela dor e pela indignação - por memória, verdade e justiça - diante de um governo federal que desrespeita a saúde pública como bem fundamental da nossa comunidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês por todo o percurso de orientação desde a monografia, na graduação, passando pelo mestrado, estágio docência e agora no doutorado. Seu compromisso com o ensino, a pesquisa e a extensão crítica devem ser registrados. Minha gratidão pela acolhida, pela abertura ao diálogo e pelas suas colocações em torno da pesquisa que foram fundamentais para o meu processo de crescimento e aprendizado.

À minha família, comunidade primeira – meu pai Luiz, minha mãe Berenice, minha irmã Vanessa, meu irmão Cristiano, às minhas sobrinhas Beatriz e Helena e ao meu sobrinho André Luiz, sementes de um novo mundo por construir dia a dia. Por suportarem minhas várias ausências em função da militância política, da advocacia popular e da pesquisa.

À Bárbara Ribeiro por ser minha comunidade e por viver, dia a dia, sua comunidade.

Ao Programa Polos de Cidadania por ter aberto já no início da graduação em Direito o mundo da extensão universitária e da prática do direito a partir de comunidades populares que resistem acima de tudo. À professora Miracy Barbosa de Souza Gustin por ser uma mulher forte e muito forte - inspiração primeira na Faculdade de Direito da UFMG!

Agradeço aos moradores das Ocupações Urbanas, comunidades de resistência, por serem meus mestres populares, guerreiros que não abaixam a cabeça e ensinam o que é justo e necessário fazer! Cito aqui Sr. Vanderlli, Sr. Orlando, Sônia Gonçalves, Charlene Cristiane, Lu de Paula, Paulinha, Ana Paula, Luh Dandara, Wagna, Dona Ângela, Ariane, Tati, Ana, Alessandra, Jack, Ju Terra Nossa. Toda uma vida de muitas vidas para esses companheiros e companheiras que constroem uma cidade onde caibam todos e todas, uma cidade que caibam várias cidades!

Às Brigadas Populares por todo o aprendizado e por todos os camaradas que convivo e convivi nesses 13 anos de militância política dos quais cito alguns aqui. Só é possível seguir na vida militante pela camaradagem e pela confiança mútua – Vivian Tofanelli, Joviano Mayer, William Azalim, Isabella Gonçalves, Thayan Rodrigues, Flávia Nolasco, Thais Console, Stephanie Bastos, Bruno Cardoso, Isabela Regina, Amanda Couto, Rafael Bittencourt, Sill Rosa, André Camelô.

Ao professor David Francisco Lopes Gomes que desde antes da graduação já estava ali a VER-JULGAR-AGIR-REVER-CELEBRAR. E também por todo o apoio dos anos de Pós Graduação, seja para acessar os cursos de mestrado e doutorado, para debater as pesquisas feitas.

Agradeço ao professor Andityas Soares de Moura Costa pelo aprendizado no curso de disciplinas na Pós Graduação, pela participação em Congressos e Seminários, publicações e pela composição das bancas de mestrado e qualificação de doutorado.

À CAPES por ter financiado parcialmente essa pesquisa. Que essa Fundação seja fortalecida, nunca desconstituída!

Agradeço aos servidores da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG pela presteza no trabalho, aos funcionários da biblioteca e aos demais servidores técnicos e administrativos e terceirizados.

Ao povo brasileiro que através do pagamento de impostos e pelo seu trabalho financiou meus estudos na UFMG. Em reciprocidade busco reafirmar meu compromisso com os mais pobres e oprimidos que constroem dia a dia as cores de uma outra sociedade – justa, livre, soberana, desde baixo com poder popular! Lutar, criar, poder popular!

Obrigado!

“Nas caminhadas que fazemos na vida, quem não deseja que nossos rastros deixem marcas profundas, que por mais fortes que sejam as tempestades, os ventos, ou o levantar da areia, sejam pegadas permanentes e não se apaguem? (Rosa Tremembé - Teia dos Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão)”

RESUMO

O presente estudo apresenta uma reflexão sobre o atual cenário político- jurídico em que o Brasil está imerso buscando-se pensar sentidos de Constituição diante da crise de um processo desconstituente. Para tanto, inicia-se com a análise do surgimento da ditadura civil-militar-empresarial de 1964-1985, sua forma de operação e crise para em seguida abordar a transição democrática com suas tensões até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Aborda-se três pilares da Nova República que formam um entrave permanente para a realização de uma Constituição democrática: o desenho do sistema político, o modelo econômico e o Estado Militar que se chocam com um quarto pilar - as promessas de inclusão e igualdade do pacto de 1988. Em seguida as Jornadas de Junho de 2013 são vistas como um evento político que abre múltiplas vozes a questionar o sistema político. Faz-se um recorte de três sentidos para as manifestações de 2013: uma perspectiva revolucionária, outra reformista e a concepção conservadora que ganha corpo na sociedade até o impeachment de Dilma Rousseff em 2016. Afirma-se que, na realidade, ocorreu um golpe que tinha como objetivo aumentar o caráter dependente de nossa economia assim como intensificar a superexploração do trabalho realinhando o país aos ditames do neoliberalismo. Tal projeto é analisado na extensão da eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República e a devastação feita por um governo militarizado e fascista. Diante de tal conjuntura parte-se para pensar a Constituição atrelada à ideia de comunidade e resistência, momento em que as ocupações urbanas de sem teto são vistas como povo em luta para segurança de direitos. Aponta-se o sentido de povo a partir de territórios que exercem o direito de resistência como confrontação direta ao sistema, mas taticamente usando a desobediência civil como forma de construção da luta. O texto é concluído com apostas políticas a partir das ocupações que podem ser exercitadas para se adiar o fim da Nova República e acumular forças para uma nova sociabilidade no país.

Palavras chaves: Constituição; Conjuntura; Comunidades de Resistência; Povo em luta; Ocupações urbanas; História do direito.

ABSTRACT

The present study presents a reflection about the current political-legal scenario which Brazil is immersed, seeking to think meanings of the Constitution in face of the crisis of a deconstituent process. Therefore, it begins with an analysis the arrival of the civil-military-business dictatorship of 1964-1985, its form of operation and crisis, and then address the democratic transition with its tensions until the promulgation of the Federal Constitution of 1988. The text addresses three pillars of the New Republic that assemble a permanent obstacle to the realization of a democratic Constitution: the design of the political system, the economic model and the Military State that clashes with a fourth pillar - the 1988 pact's promises of inclusion and equality. After that, the June 2013 Journey are seen as a political event that opens up multiple voices to question the political system. A three-way cut out from the meanings of the 2013 manifestations is made: a revolutionary perspective, a reformist one and the conservative conception that gained substance in society until the impeachment of Dilma Rousseff in 2016. It is stated that, in reality, there was a coup that aimed to increase the dependent character of our economy as well as intensify the overexploitation of labor by realigning the country to the dictates of neoliberalism. This project is analyzed in the extension of the election of Jair Bolsonaro to the Presidency of the Republic and the devastation made by a militarized and fascist government. Faced with this conjuncture, the Constitution starts to be thought tied to the idea of community and resistance, a moment in which the urban occupations of the homeless are seen as a people in struggle for the security of their rights. The meaning of 'people' is pointed out from territories that exercise the right to resistance as a direct confrontation to the system, but tactically using civil disobedience as a way of building the struggle. The text concludes with political bets based on occupations that can be exercised to postpone the end of the New Republic and gather strength for a new sociability in the country.

Keywords: Constitution; Conjuncture; Resistance Communities; People in struggle; Urban occupations; History of Law.

LISTA DE FIGURAS:

Figura 01 – Arte de Menote Cordeiro para o Movimento Salve Santa Tereza.....	12
Figura 02 – Foto das Torres Gêmeas tirada pelo autor no ano de 2016.....	
Figura 03 – Carta de cidadã sobre a questão racial na Constituinte.....	70
Figura 04 – Acervo do Museu da República.....	72
Figura 05 – Protocolo de emendas populares na Constituinte.....	73
Figura 06 – Entrega de Emendas Populares na Constituinte.....	73
Figura 07 – Carta de Antônio Cândido à Associação Juizes pela Democracia.....	91
Figura 08 – Gráfico da Auditoria Cidadã da Dívida: Orçamento Federal executado (pago) em 2020.....	92
Figura 09 – Manifestação no dia 28/06/2014 em Belo Horizonte.....	106
Figura 10 – Print de um dos perfis de Dante Mantovani mostra a opinião do maestro a respeito do terraplanismo.....	153
Figura 11 – Cartazes na Avenida Paulista em São Paulo.....	160
Figura 12 – Imagem retirada do livre Introdução Crítica ao Direito.....	178
Figura 13 – Ocupação Dandara em BH luta para não ser um novo Pinheirinho.....	179
Figura 14 – Imagem retirada do blog da ocupação Dandara.....	188
Figura 15 – Fogueira nas ocupações da Izidora.....	197
Figura 16 – Fogueira na ocupação Maria Vitória.....	197
Figura 17 – Reunião em torno da Fogueira no Pomar do Cafezal.....	198
Figura 18 – Reunião na ocupação Candeeiro em abril de 2021.....	198
Figura 19 – Mural na ocupação Anita Santos.....	205
Figura 20 – Ocupação Vicentão.....	208
Figura 21 – Obedecer, não mandar.....	210
Figura 22 – Propor, não impor.....	211
Figura 23 – Representar, não suplantar.....	212
Figura 24 – Convencer, não vencer.....	213
Figura 25 – Construir, não destruir.....	214
Figura 26 – Servir, não servir-se.....	215
Figura 27 – Descer, não subir.....	216
Figura 28 – Imagem retirada da página Resiste Izidora no Facebook.....	219
Figura 29 – Imagem retirada da página Resiste Izidora no Facebook.....	219

Figura 30 – Cozinheiras e cozinheiros da ocupação Terra Nossa.....	224
Figura 31 – Foto de almoço na Cozinha Terra Nossa.....	225
Figura 32 – Festa na comunidade Guarani Kaiowá em Contagem.....	228
Figura 33 – Foto retirada da página do Kilombo Souza no Facebook.....	230
Figura 34 – Roda no Kilombo Souza.....	231
Figura 35 – Abraço na comunidade dandara.....	232
Figura 36 – Abraço na ocupação Vitória.....	232
Figura 37 – Abraço na ocupação Maria Guerreira.....	233
Figura 38 – Imagem de Thereza Nardelli.....	234

LISTA DE ABREVIATURAS

ADE – Área de Diretrizes Especiais

AI 5 – Ato Institucional nº 5

AJD – Associação Juízes para a Democracia

MCMV – Minha casa, Minha Vida

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MNU – Movimento Negro Unificado

MPL – Movimento Passe Livre

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra

MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto

PDS – Partido Democrático Social

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PSDB – Partido da Social-Democracia Brasileira

STF – Supremo Tribunal Federal

UB – União Brasileira de Empresários

UNI – União das Nações Indígenas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: Memórias desse percurso - o tempo da formação da consciência e da prática jurídica e política comunitária.....	15
I.I Aspectos metodológicos e apresentação da pesquisa.....	28
Capítulo 1) Constituição Federal de 1988: transição política, limites e possibilidades.....	40
1.1) A ditadura civil-militar-empresarial de 1964-1985: surgimento, forma de operação e crise.....	40
1.2) Formação e tensões da Constituição Federal de 1988.....	54
1.3) da Nova República: tensões para a realização de uma Constituição Democrática.....	85
Capítulo 2) Jornadas de Junho de 2013, golpe, bolsonarismo e o processo desconstituente do conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988.....	96
2.1) Jornadas de Junho de 2013 – “<i>Há tanta coisa errada que não cabe neste cartaz! Neste cartaz cabem todos os gritos</i>”.....	96
2.2) O golpe de 2016 no Brasil: superexploração, dependência e a afirmação do projeto neoliberal.....	107
2.3) A ascensão do bolsonarismo ao Governo Federal e seu projeto de devastação.....	135
Capítulo 3) O sentido de Constituição como comunidades de resistência no contexto do esgotamento do pacto constitucional de 1988.....	152
3.1) Os sem-teto: da necessidade periférica à luta por direitos e por território.....	152
3.2) Constituição como comunidades de resistência.....	162
3.3) Apostas para adiar o fim da Nova República.....	187
CONCLUSÃO.....	221
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	234

INTRODUÇÃO: Memórias desse percurso – o tempo da formação da consciência e da prática jurídica e política comunitária

Esta introdução tem como finalidade apresentar a minha relação com o tema de pesquisa de maneira a explicitar o contexto em que nasce minhas inquietações como pesquisador e como se relacionam teoria e prática, pesquisa e prática comunitária militante. Pretendo, inicialmente, apresentar minha trajetória com a temática urbana, notadamente a atuação em ocupações urbanas, vilas e favelas. Em um segundo momento, farei um panorama da imbricação entre minha história pessoal e coletiva com o tema geral da presente pesquisa.

Nasci no ano de 1982 ainda sob a égide da ditadura civil-militar-empresarial (1964-1985), mas adquiri consciência do mundo e da sociedade após a redemocratização do país e vivi a maior parte da minha vida sob a regência da Constituição Federal de 1988. Parecia naturalizado em minha consciência a vigência do princípio da vedação de retrocesso¹ que impediria que fossem desconstituídas as conquistas já alcançadas pela sociedade, em termos de direitos fundamentais, mas o processo de afirmação de uma sociedade justa é tortuoso, repleto de idas e vindas se constituindo como processo de aprendizado e confronto para superação dos percalços no rumo de uma democracia efetiva. Na realidade, percebi a partir dos anos mais recentes que não existe qualquer garantia contra o retrocesso (CLARK; LOPES APUD CARVALHO NETTO, 2019, pág. 181). Não há progresso contínuo sendo que a única regra é a dominação; e os momentos de liberdade são descontinuidades levadas a cabo pela resistência dos oprimidos (LÖWY, 2012, pág. 117).

A minha história individual é reflexo da conjuntura do país e ao narrá-la busco uma maneira de conectar a minha experiência individual com a memória coletiva brasileira, pois todo sujeito é formado a partir de suas vivências coletivas, no jogo de suas próprias contradições, de suas tensões, sejam individuais ou coletivas. Nasci na fronteira entre a ditadura civil-militar-empresarial (1964-1985) e a retomada de um regime nomeado como democrático. No curso de minha militância política na vida adulta, percebi o quão presente estava na história brasileira esse período nebuloso e autoritário. Minha história é também a história de uma geração, minha história é também uma história coletiva, pensá-la aqui é uma forma de exercitar o pensamento geral sobre um período histórico de conjuntura alargada e ao mesmo tempo uma busca de articulação política com uma experiência coletiva comunitária no presente.

¹ O princípio da proibição de retrocesso social é visto como o núcleo essencial dos direitos sociais já realizados e efetivado através de medidas legislativas que deve ser constitucionalmente garantido sendo inconstitucionais qualquer medida estatal que anule, revogue ou aniquile pura e simplesmente esse núcleo essencial (CANOTILHO, 1998, pág. 321).

Nasci no bairro de Santa Tereza, região Leste da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O bairro possui dezenas de casas das décadas de 1920 e 1930, tombadas ou indicadas para tombamento, e mantém um clima interiorano preservado por uma legislação urbanística que o inscreve como Área de Diretrizes Especiais (ADE) no Plano Diretor da cidade. Tal conquista foi fruto da mobilização social e articulação comunitária dos moradores que criaram, em 1996, o movimento “*Salve Santa Tereza*”. Esse movimento estruturou-se a partir da ideia de que a participação democrática e comunitária é fundamental para assegurar a qualidade de vida cotidiana dos moradores do bairro. O movimento foi rearticulado em 2013, de forma horizontal, com assembleias abertas na praça principal do bairro considerando que a participação democrática da comunidade é essencial para assegurar a qualidade de vida de todos os moradores, buscando impedir que a cidade seja tratada como mercadoria e pelos interesses da especulação imobiliária.²

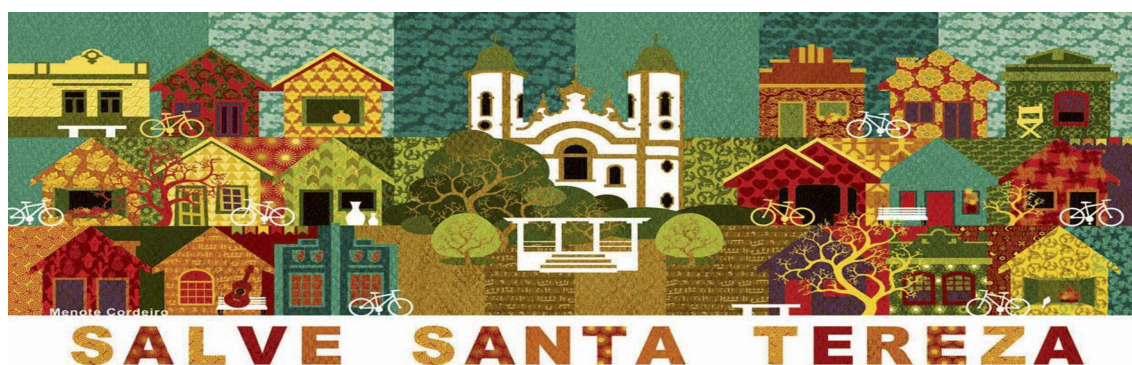


Figura 01 - Arte de Menote Cordeiro para o Movimento Salve Santa Tereza.³

Acompanhei o movimento como integrante quando dessa rearticulação no ano de 2013 diante de várias ameaças à ADE, dentre elas a cessão pela Prefeitura de Belo Horizonte do Mercado Distrital, sem consulta aos moradores do bairro, à Federação de Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) para a instalação de uma Escola Técnica Automotiva de 6.000 mil m² para quatro mil alunos, enquanto a ADE prevê que uma escola no bairro pode ocupar somente até 400 m². O zoneamento especial (ADE) permitiu uma certa contenção da especulação imobiliária no bairro de maneira a garantir que as características culturais e sociais formassem uma ambiência comunitária e de estreitamento de laços entre os moradores gerando um alto grau de sentimento de pertencimento ao espaço urbano tratado como comunitário. Cotidiano e território formam um binômio que revela a formação de vínculos próximos e de memória compartilhada entre os moradores da comunidade de Santa Tereza.

² Informativo do movimento “*Salve Santa Tereza*”. Disponível em: <https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2014/01/informativo-salve-2.pdf>. Acesso em 10 de janeiro de 2020.

³ Disponível em: <https://www.facebook.com/movimentosalvesantateresa/photos/a.381635235284469/474916802622978>. Acesso em 22 de junho de 2021.

Assim, o bairro de Santa Tereza se conforma como um território diferente em relação à usual apropriação mercantil do espaço urbano em seu valor de troca no cenário de uma cidade capitalista. Ele é um exemplo de mobilização e organização comunitária de seus moradores que resistem à sua transformação pela lógica da especulação imobiliária. O bairro se afirma como um lugar simbólico de outra sociabilidade urbana marcada pelas relações de bons afetos entre os moradores que conhecem a história familiar uns dos outros formando laços de amizade e projetando um imaginário coletivo de uma vida mais atrelada à esfera do cotidiano compartilhado.

Quando nasci morei no centro do bairro na Praça de Santa Tereza e, alguns anos depois, mudei para um quarteirão vizinho dali. Me chamava a atenção em uma das maiores e mais antigas árvores daquele espaço público o ninho de um pássaro João de Barro, a forma de um forno de barro e galhos era espaço de acolhida e segurança. Assim como o João de Barro eu iria perceber futuramente que várias famílias pobres autoconstróem suas casas e buscam um pouso para a vida difícil que levam.

Durante a infância, adolescência e grande parte da vida adulta convivi com a proximidade da Vila Dias e São Vicente, comunidades populares constituídas há várias décadas. Cresci na fronteira entre a cidade formal e a cidade informal e tal fato me despertou para as diferentes formas de apropriação do espaço urbano e para a desigualdade expressa de forma territorial. A fronteira é o local da distinção, mas encontro, espaço em que há multiplicidade de vozes e de pontos de vista, mesmo que com o peso diferente em função das hierarquias e modos de dominação (REPOLÊS, 2019, pág. 307).

Em 1996 dois edifícios localizados próximos à Vila Dias, na Rua Clorita números 50 e 100, chamados de “*Torres Gêmeas*”, foram ocupados por cerca de 170 (cento e setenta) famílias, compostas principalmente por moradores em situação de rua e apoiadas pela Pastoral do Povo da Rua. Os prédios de 17 (dezesete) andares haviam começado a ser construídos na década de 1980 por uma Construtora e Incorporadora que faliu e abandonou as obras do chamado residencial San Martin na fase de acabamento, gerando prejuízo a pessoas que haviam comprado apartamentos na planta. A ocupação durou 16 (dezesesseis) anos, quando parte das famílias foram despejadas após uma das torres ser atingida por um incêndio. A retirada forçada das famílias começou a ocorrer na torre de número 100 (cem) em 2010, ano em que o incêndio suspeito ocorreu, e foi concluída em 2012, por decisão judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual.⁴

⁴ Para mais informações ver: Direito à moradia, acesso à casa própria. Disponível em: <https://piscagrama.org/direito-a-moradia-acesso-a-propria-casa/>. Acesso em 10 de maio de 2021.

As “*Torres Gêmeas*” foram o meu primeiro contato com a discussão do que seja ocupação urbana construída por pessoas sem-teto. O bairro formal, como um todo, apontava essa ocupação como um espaço de criminalidade e cheguei a ouvir, certa vez, de um morador que ali deveria ser colocado fogo, pois o espaço era repleto de “*vagabundos*” que mereciam morrer. O autoritarismo e a constituição de inimigos são marcas de nosso passado autoritário e violento calcadas no aniquilamento do diferente e das pessoas consideradas marginais, mas que são essenciais para deslocarem os sentidos de Constituição a partir de uma prática jurídica e política comunitária. Essa ocupação me marcou e cheguei a visitá-la por várias vezes e na idade adulta acompanhei o processo de despejo forçado de dezenas de famílias. Abaixo, vê-se a foto das duas torres em estado de reforma que permanece até os dias de hoje.



Figura 02 - Foto das Torres Gêmeas tirada pelo autor no ano de 2016.

Atuei dos 15 (quinze) aos 26 (vinte e seis) anos de idade em um grupo de jovens da Paróquia de Santa Tereza e Santa Teresinha localizada na Praça central do bairro. O período foi marcado pela formação de uma vivência territorial cotidiana com criação de fortes vínculos, amizades e espírito de entrega a uma causa forjada pelo sentido comunitário. No ano de 2004, em função de minha atuação nesse grupo de jovens, participei de um Curso de Inverno do Instituto de Pastoral da Juventude (IPJ - Leste II), de uma oficina de cidadania conduzida por Suzane Almada, depois vereadora na cidade de Santa Luzia, Região Metropolitana de Belo Horizonte, que em um dos dias contou com a participação do professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) e advogado popular Fábio Alves dos Santos. Na apresentação dos participantes falei que era do bairro Santa Tereza e ato contínuo fui indagado pelo professor sobre minha opinião acerca da ocupação das “*Torres Gêmeas*”. Ele me perguntou se eu achava justo a ocupação, se era legítima e

o que eu achava da luta daquelas pessoas que haviam ocupado um imóvel ocioso. Interpelado pela pergunta respondi que sim, mas que também achava que os moradores que haviam comprado o imóvel na planta e que sofreram uma privação no acesso aos imóveis. O professor Fábio Alves, então, fez uma defesa veemente, firme e assertiva da legitimidade da ocupação e apresentou o histórico de luta dos moradores a resistência territorial desenvolvida. Todo aquele debate me marcou muito e me levou a continuar a pensar no tema e nos sujeitos sem teto.

Em julho de 2005 participei do 11º Intereclesial das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) realizado na cidade de Ipatinga, no Vale do Aço, em Minas Gerais, região com forte histórico de luta sindical e popular. O tema do encontro era “*Seguir Jesus no compromisso com os excluídos*” e aguçou em mim o compromisso de uma fé articulada com a vida dos pobres e com a transformação social buscada pela prática política fundada em uma espiritualidade libertadora das amarras das diversas opressões sociais e vivenciada a desde comunidades que resistem e lutam por direitos.

Após a vivência relatada acima passei a desenvolver a minha prática política e religiosa com fundamento na Teologia da Libertação e me aproximei das Vilas Dias, São Vicente e da ocupação das “*Torres Gêmeas*”, no bairro de Santa Tereza, por via de trabalhos sociais realizados pelo grupo de jovens do qual eu fazia parte. Foi um momento de estar mais no cotidiano daqueles territórios e ir além do contato de amizades que tinha com jovens das comunidades bem como um meio de superar aquele território como espaço de passagem do bairro Santa Tereza e Santa Efigênia e iniciar a minha formação da consciência política a partir do trabalho territorial urbano.

A Teologia da Libertação surgiu na década de 1960 na América Latina e, por meio de uma análise crítica da realidade política, buscou estar ao lado da população pobre e oprimida na luta por direitos articulando fé e vida digna. Nessa Teologia os ensinamentos de Jesus Cristo sofrem refração a partir das contradições vividas na sociedade pelos mais pobres que buscam se libertar das injustiças impostas pelas condições econômicas, políticas, culturais e sociais. O Evangelho é vivido e orientado como prática comunitária marcada pela opção preferencial pelos pobres, pelos jovens e pela defesa de seus direitos no cotidiano territorial.

Ainda em 2005 ingressei no curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) após me preparar por quatro anos e meio para o vestibular. Tive a minha trajetória de ensino básico e médio toda cursada em escola pública municipal, a Escola Professor Lourenço de Oliveira (EMPLO), localizada no bairro de Santa Tereza, sendo esses anos necessários para sanar alguns hiatos na minha formação diante de um processo vestibular seletivo e competitivo. Fui aluno do projeto da Escola Plural, criada na gestão do prefeito Patrus Ananias (1993-96), uma gestão democrático-popular do Partido dos Trabalhadores (PT), eleita no bojo da transição democrática em Belo Horizonte. O projeto político envolvia eleições diretas para diretores e a manutenção de

colegiados com a participação de professores, alunos, pais e funcionários, incentivo ao trabalho coletivo no corpo docente e desenvolvimento de disciplinas e conteúdos transdisciplinares de caráter sociológico, mas a eliminação da repetência bloqueou processos de aprendizado das disciplinas formais para muitos alunos. A trajetória acadêmica a seguir narrada, materializada nesta tese, mostra a importância dos anos de pré-vestibular também como momento de aguçamento da consciência crítica, principalmente pelas disciplinas de história, redação de textos, literatura, filosofia e geografia até o ingresso na Universidade Pública que abriu portas para a construção dessa pesquisa em sua relação com as comunidades populares, de maneira que busco que a Universidade Pública cumpra sua função social.

No ano de 2006, impulsionado pelas experiências relatadas até aqui, ingressei no Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG como pesquisador e extensionista do curso de Direito. Fui designado para atuar no Programa Mediação de Conflitos inicialmente no Aglomerado da Serra e, depois, no Aglomerado Santa Lúcia, duas das maiores favelas de Belo Horizonte. O Programa Polos de Cidadania foi criado em 1995 e articula as três dimensões fundamentais do fazer acadêmico: ensino, pesquisa e extensão buscando efetivar direitos humanos e garantir que grupos sociais com história de exclusão social se emancipem. O Programa atua de forma interdisciplinar e tive a oportunidade de conviver com professores, estudantes e profissionais da psicologia, serviço social, ciências sociais, artes cênicas, comunicação e a inestimável contribuição do saber popular presente no contato com os moradores e lideranças atendidas pelo programa.

Foi uma valiosa forma de refletir o direito a partir das comunidades populares, pela experiência cotidiana nas favelas, por métodos alternativos de resolução de conflito, através da luta para conquista de direitos e afirmação da dignidade. Antes mesmo de estudar a disciplina de processo civil, método estatal de resolução de conflitos, aprendi a mediação como forma de solução de conflitos e autonomia das pessoas envolvidas em difíceis situações que a vida apresenta. A mediação de conflitos individuais era usada como maneira de buscar restaurar vínculos perdidos ressignificando os conflitos através da construção conjunta de soluções entre as pessoas. Havia também a mediação comunitária que funcionava como método de organização e mobilização territorial pautado na participação dos envolvidos no processo de resolução de conflitos coletivos de maneira a assegurar direitos.

A mediação de conflitos, individual ou coletiva, visa promover a consciência das partes de que os conflitos têm solução dialética e dialógica e de que os próprios sujeitos portam os elementos para a superação dos problemas. É um mecanismo pedagógico de promoção de intersubjetividade e de intercompreensão calcado na elaboração de argumentos e no convencimento para a formação de

pactos e acordos a serem respeitados pelo pressuposto da palavra dada e empenhada, mais do que pelo instrumento escrito e assinado pelas partes vale o entendimento e acúmulo que se chegou pelo diálogo aberto e franco voltado para o entendimento comum.

Uma das primeiras atividades no Aglomerado Santa Lúcia foi uma visita à Vila São Bento, também conhecida como “*Vila Carrapato*”, uma área recente de ocupação em relação ao restante da comunidade em um terreno que o poder público apontava risco geológico. Em relatório escrito à época, sobre as impressões na visita e conversa com moradores, assim fiz o registro da experiência:

A Vila São Bento, escondida por um paredão da Avenida Nossa Senhora do Carmo, possui situação de risco geológico, ausência de sistema de esgoto, de energia elétrica, de água encanada, de asfalto e de endereço. Diante desse quadro qual será a melhor saída? Será a retirada dos moradores da área? O morador Chinês, catador de material reciclável não acha isso, pois, segundo ele, já investiu dinheiro na autoconstrução de sua moradia e está perto do local de trabalho. Ele acusou a especulação imobiliária de gerarem a miséria (VASCONCELOS DE FREITAS, 2006).

No curso do trabalho na Vila São Bento percebi que o apontamento de risco geológico era relativizado pelos moradores e poderia ser questionado por profissionais não ligados à Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Chinês delimitou ali uma fórmula que se repete em várias comunidades: avanço da especulação imobiliária, resistência dos moradores pela autoconstrução de suas casas e luta pela permanência preservando suas relações sociais, inclusive a dimensão do acesso ao trabalho e geração de renda.

Em capacitação com os novos estagiários que ingressaram no mesmo processo seletivo que participei, para entrada no Programa Polos, me marcou a apresentação do professor Menelick de Carvalho Netto, que assim colocou algumas questões relativas ao direito, ao Estado, à extensão universitária e à sociedade. Veja-se:

O Programa Polos deve explorar as tensões internas da sociedade, deve possibilitar o reconhecimento dos direitos invisíveis de pessoas excluídas e deve trabalhar com a ideia de que democracia se faz na luta. Uma Constituição democrática joga os escândalos para a praça pública, os direitos fundamentais e o Estado Democrático de Direito não fundamentam nada, eles jogam para o espaço público a resolução das tensões. A Constituição é prática, é prática política. (VASCONCELOS DE FREITAS apud CARVALHO NETO, 2006)

Algumas questões fundamentais para esse trabalho encontram-se nessa fala citada acima: a resistência de comunidades por direitos e vida digna, a ideia de que direitos se conquistam na luta, a resolução de contradições sociais na esfera pública e a formulação da Constituição como prática política e, por consequência, Constituição como processo permanente de luta. Da mesma forma, a professora Miracy Barbosa de Sousa Gustin, em momento de capacitação com as equipes de trabalho do Programa afirmou que diante da ordem constituída era necessário apresentar uma ação de resistência como ação prática e comunitária, como comportamento de ruptura para colocar em crise o sistema (VASCONCELOS DE FREITAS apud GUSTIN, 2006).

Essas experiências práticas de pesquisa e extensão em comunidades populares, aliadas à dimensão do ensino crítico, marcaram minha trajetória acadêmica. As vivências e questões levantadas ali ecoaram e ecoam até a realização dessa pesquisa. O que constitui o direito? O que constitui uma comunidade? O que constitui uma Constituição democrática e quais os seus sentidos? Como se desenvolvem as lutas do povo para efetivar direitos? Quais os sentidos de Constituição forjados nas lutas e tensões territoriais? O que a resistência comunitária nos apresenta de possibilidade para a efetivação de direitos?

Ainda no Programa Polos tive notícia da realização de uma ocupação urbana de pessoas sem-teto na Rua do Ouro, no bairro Serra, região centro-sul de Belo Horizonte. A ocupação Caracol surgiu no dia 24 de novembro de 2006 organizada pelas Brigadas Populares e iniciou um ciclo de novas ocupações na cidade que seguiu com as ocupações João de Barro I, II e III, Camilo Torres, Dandara e tantas outras. As Brigadas Populares é uma organização política brasileira militante, popular, de massas, classista, feminista, antiracista, anti-imperialista, anti-punitivista, nacionalista revolucionária, de caráter socialista e que busca construir lutas e práticas territoriais junto a moradores de periferias (ocupações, vilas, favelas, bairros populares), trabalhadores informais, catadores de material reciclável, atingidos por mineração, juventudes, mulheres, luta contra a militarização da sociedade, vivência com população em situação de rua, advocacia popular, dentre outras atuações e está articulada com diversos movimentos sociais, organizações comunitárias, sindicatos, redes, escolas, Universidades e com incidências em pautas envolvendo direitos humanos. As Brigadas Populares empreendem uma estratégia de trabalho de base que tem como eixo fundamental a organização do povo territorialmente, disputando cotidianamente os espaços territoriais, as redes, as ruas, tempos e territórios, visando um enfrentamento em um quadro de desigualdade de forças em conflito, que é o caso brasileiro.

No ano de 2008, em um evento familiar, travei uma conversa com uma prima advogada que atuou no despejo da ocupação João de Barro III, localizada em Belo Horizonte na confluência entre a Avenida Amazonas e a Avenida do Contorno, em defesa da parte autora de uma ação de reintegração de posse. Ela teceu várias considerações sobre o processo colocando em xeque a legitimidade daquela luta. Essa conversa me levou a refletir várias questões: quais os fundamentos jurídicos de defesa de uma ocupação urbana? Quais os argumentos políticos justificavam aquela luta? Qual o papel dos movimentos sociais na condução dessas ocupações e na luta por direitos? Qual a relação entre estado de necessidade das famílias com o processo de organização da luta?

Tais questões me levaram a aprofundar o interesse pela luta das ocupações urbanas de sem-teto e aliado ao histórico e vivências narradas acima ingressei como militante político, em meados de 2008, nas Brigadas Populares acompanhando as lutas populares urbanas em Minas Gerais. Desde então tive a oportunidade de atuar em diversas ocupações urbanas tais como Rosa Leão, Esperança, Vitória, Dandara, Pomar do Cafezal, Novo São Lucas, Graciliano Ramos, Cidade de Deus, Tomás Balduino, Primeiro de Maio, Tijolinho, Vila Artur de Sá, Vila do Aluguel, Guarani Kaiowá, Vicentão, Lampião, Candeeiro, Irmã Dulce, Nelson Mandela, Povo Brasileiro, Novo Paraíso, Novo Horizonte, Vila Braúnas, Ocupação Drummond, Maria Guerreira, Maria Vitória, Camilo Torres, Irmã Dorothy, Atingidos pela Vale no bairro São Geraldo, Vila Recanto UFMG, Anita Santos, Recanto Verde, Macuco, Vila Teixeira, Vila Dias, além de outros processos políticos.

A minha militância política na Organização citada se desenvolveu por muitos anos no transcorrer dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) na Presidência da República. Nesse momento, em que pese os limites de uma política de conciliação em que todas as classes teriam benefícios garantidos, havia o sentimento de um avanço democrático e que não poderia haver regressos na execução do projeto de efetivação de direitos estabelecido na Constituição Federal de 1988, apenas o seu aprofundamento. Mas como já afirmado não há segurança alguma de que não haja retrocesso social, político, econômico e cultural. A luta por uma Constituição e uma sociedade justas é permanente, não há curso único e absoluto, mas deve haver uma vigilância permanente (CARVALHO NETTO, 2019, pág. 386).

Em 2013 voltei ao Programa Polos, como técnico do Programa Mediação de Conflitos no Aglomerado da Serra. Acompanhei como profissional processos de tentativas de remoção forçada de áreas do Aglomerado sob alegação de que seriam realizadas intervenções para melhorias urbanísticas ou em função de ordens de reintegração de posse. Alguns anos depois, em 2016 atuei também como mediador no Programa Mediação de Conflitos, política pública realizada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Nessa ocasião trabalhei no bairro popular Ribeiro de Abreu, fruto de ocupação, e foi uma vivência muito importante em uma comunidade que trava uma luta grande por acesso a direitos e por um meio ambiente equilibrado buscando a revitalização do Ribeirão do Onça como forma de melhorar as relações sociais comunitárias e afirmar o rio como sujeito de direitos.

Ainda em 2013 ingressei no Mestrado em Direito na Faculdade de Direito da UFMG. O objetivo era articular essas experiências reais de trabalho popular com a produção acadêmica e empreender uma pesquisa comprometida com a justiça social e que articulasse cidade e Universidade, que partisse dos problemas enfrentados nessas comunidades para, em seguida, construir um discurso e uma prática que potencializasse os processos de luta por direitos empreendidos por sujeitos

marcados pela exclusão social. Fui orientado pela professora Maria Fernanda Salcedo Repolês que ainda na graduação havia me marcado na escrita da monografia de conclusão de curso, com sua posição de estímulo ao saber produzido com, para e a partir dos movimentos sociais para contrastar com o poder do capital em levar a cabo o seu modelo de sociedade e de cidade.

Na minha monografia, intitulada “*Ocupações Urbanas em Belo Horizonte: contra legem ou exercício regular do direito?*”, busquei refletir acerca da legalidade e constitucionalidade das ocupações urbanas, na cidade de Belo Horizonte, de terrenos que não cumprem a função social da propriedade. Busquei verificar como o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a doutrina jurídica e os movimentos populares tratam as ocupações desses terrenos. Pretendi, também, avaliar a legitimidade das lutas sociais de cidadãos que fazem valer seu direito constitucional à moradia, frente ao poder da especulação imobiliária e da total privação de direitos que eles enfrentam, por meio das ocupações. São pessoas que acreditam na conquista do direito à moradia através da luta, levando em consideração que a Constituição Federal, os Tratados Internacionais e as Leis não bastam em si para transformar a realidade, sendo necessário organização, mobilização territorial e pressão popular. Conclui que existe um arcabouço normativo considerável que é garantidor do direito à cidade e à moradia sendo que as ocupações de terrenos que não cumprem a função social podem ser consideradas exercício regular do direito na medida em que o direito fundamental à moradia digna possui eficácia jurídica plena o que implica na imediata realização dos conteúdos normativos que tratam da questão habitacional. Afirmo, assim, a necessidade da luta para a garantia de direitos positivados e como maneira de ir além do direito posto.

Na minha dissertação de Mestrado, intitulada “*Do PROFAVELA à Izidora: a luta pelo direito à cidade em Belo Horizonte*”, busquei analisar a criação da legislação do PROFAVELA em Belo Horizonte, seus avanços, limites e a relação com movimentos sociais no período. A Lei do PROFAVELA em Belo Horizonte (Lei Municipal nº 3.532/83) e seu Decreto Regulamentar nº 4.762/84 que compõem a legislação geral do Programa Municipal de Regularização de Favelas colocaram a favela não como problema, mas como a solução de moradia de cidadãos que faziam parte da cidade e deveriam usufruir de seus benefícios. O Programa Municipal de Regularização de Favelas estava assentado em dois pressupostos fundamentais: o reconhecimento da favela como integrante da cidade e de seus habitantes como sujeito de direitos.

Abordei também a política habitacional então em vigor e o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) foi apresentado pela ótica do Governo Federal, movimentos sociais e academia. Fiz uma crítica à sua gestão meramente mercadológica em contraponto a uma política urbana levada a cabo pelas ocupações urbanas feitas por pessoas sem-teto em terrenos ociosos. Nesse sentido, busquei narrar uma tensão entre o MCMV e o histórico de lutas de três ocupações - Rosa Leão, Esperança e

Vitória - e sua origem nas “*Jornadas de Junho de 2013*”, com seus desdobramentos no campo da forma de organização política. O eixo integrador das lutas em 1980 e no momento da escrita foi feito pelo conceito de história entendida como espaço-tempo em aberto que conecta as lutas do presente ao passado, resgatando as vitórias e derrotas de quem dedicou a vida a transformar a cidade.

Na pesquisa foi demonstrado o ideário do PROFAVELA e o seu desiderato de integrar e reconhecer os direitos dos favelados no espaço urbano bem como o seu objetivo de recuperar a mais valia urbana em favor dos favelados, ou seja, a riqueza produzida coletivamente na cidade deveria ser compartilhada por todos. No entanto, tal legislação não foi efetivada pelo potencial de absorção e neutralização da institucionalidade realizada diante das demandas dos movimentos sociais que ingressaram nos quadros da administração pública e em partidos políticos que se abstiveram da luta social direta como revelado por entrevistas com militantes do período.

Verifiquei no curso da dissertação que na década de 1980 a luta por moradia na cidade de Belo Horizonte assumiu um caráter mais institucional ligado e atrelado à pauta do reconhecimento por parte do Estado das favelas como espaços integrantes da cidade. Já a luta das ocupações da Izidora representou uma ampliação do espectro de atuação política ao atuar não somente pelo reconhecimento do Estado, mas também contra o Estado e para além do Estado. As lutas das ocupações demonstram que é necessário disputar os sentidos e discursos acerca da legitimidade desses territórios nas diversas instituições do Estado. Afirmo que entre a tensão de um projeto vinculado ao MCMV e, ao mesmo tempo, as comunidades que buscam de forma criativa e autônoma se forjar como alternativa concreta de efetivação de direitos deve ser reconhecida a segunda posição.

Nesse percurso também me constituí como advogado popular fazendo a defesa jurídica de várias comunidades populares em relação direta com o trabalho militante de base. A advocacia popular é uma atuação encarnada na realidade das lutas de sujeitos oprimidos socialmente, mas que buscam seus direitos através da organização coletiva, desenvolvimento de pautas temáticas e por práticas territoriais. Ela busca a efetivação dos direitos humanos de forma solidária e colaborativa com movimentos sociais, organizações e uma enorme gama de grupos de pessoas que lutam coletivamente por direitos. A advocacia popular utiliza o saber jurídico de forma coletiva e maneja ações institucionais ou de educação popular em comunidades visando à transformação da sociedade articulando um trabalho em rede que envolve diversos atores na resolução de conflitos em favor do povo.

Meu lugar de advogado popular, assumido na luta territorial, me coloca em uma posição de referência para determinados encaminhamentos políticos. Reconhecer essa posição é um primeiro passo e desconstruí-la é necessário para que haja uma relação de troca de saberes interseccionada pelo território partilhado em momentos de luta e resistência e para que fique nítido como os sistemas de opressão e dominação que estruturam a sociedade devem ser combatidos. Busco me colocar a serviço das lutas e resistências e assim possibilitar confluências com moradores e moradoras de ocupação por meio da luta popular.

Na relação com o Poder Público a partir das ocupações sempre se estabelece uma disputa e uma tensão de narrativas jurídicas em torno da legitimidade política ou não de uma ocupação. No curso dessa relação a advocacia popular tem o papel de defesa da legitimidade, legalidade e constitucionalidade das ocupações sendo que a Constituição Federal de 1988 é sempre colocada pela defesa jurídica como paradigma a ser observado na resolução do conflito que se instaura.

Nesse processo se conformou uma atuação tríplice por minha parte como advogado popular, militante político com trabalho territorial e pesquisador. Produzo minha subjetividade e minha sociabilidade a partir dessas identidades que podem oferecer tensões, mas que me colocam em posição privilegiada de conviver com diversas faces dos conflitos sociais. Essas posições subjetivas me colocam também no mundo a partir de uma tomada de posição política em favor das lutas de sujeitos excluídos do acesso pleno à vida digna. É também uma posição que se constrói sobretudo coletivamente por meio da partilha entre militantes das Brigadas Populares, moradores de comunidades e rede de apoiadores das lutas.

Assim, em todas essas lutas por direitos a Constituição Federal de 1988 é invocada também como instrumento de legitimidade das ações políticas - a dignidade humana colocada como centralidade do sistema jurídico, a afirmação dos direitos fundamentais e a construção ininterrupta de uma sociedade livre, justa e igualitária são parâmetros constitucionais que marcam a minha atuação coletiva.

Ocorre que no ano de 2016 o Brasil viveu um golpe que destituiu a presidente legitimamente eleita Dilma Rousseff abrindo campo para a implementação de um projeto de país regressivo e rebaixando o projeto constitucional estabelecido na década de 1980 que está ainda mais bloqueado pelo governo atual de Jair Messias Bolsonaro. Tal fato contou com a utilização do direito como elemento de atribuição de legitimidade ao processo e colocou em crise a possibilidade da Constituição escrita de dirigir um projeto de sociedade fundado na efetivação de direitos fundamentais.

O golpe será narrado ao decorrer dessa pesquisa, mas cabe aqui nesta introdução afirmar que ele apresentou questões fundamentais na minha reflexão e na minha prática política e acadêmica. Diante de um cenário em que a Constituição Federal de 1988 foi atacada e que os anseios de uma sociedade mais justa encontram limites extremos apresenta-se a necessária questão de como pensar o papel da luta por direitos empreendido pelas ocupações urbanas e como essas comunidades podem apresentar sentidos de Constituição que possam anunciar e projetar uma nova prática constitucional de resistência.

No ano de 2018 tive a oportunidade como estagiário docente ministrar aulas nas disciplinas de Sociologia Jurídica, no Curso de Direito, e Filosofia Social, no Curso de Ciências do Estado na UFMG. No curso das disciplinas foi proposta uma visita com os alunos na Ocupação Vicentão, localizada na Rua Espírito Santo, 461, Centro de Belo Horizonte, oportunizando uma reflexão sobre as lutas pelo direito à cidade, a tensão entre função social da propriedade e especulação imobiliária, além do uso de audiovisual na vertente de documentário como forma de memória, luta e consciência, além da análise de conjuntura como método de identificação e disputa por sentidos de Constituição. A ocupação foi realizada pelas Brigadas Populares e contou com a articulação da luta pela moradia com a luta de trabalhadores ambulantes pelo direito de trabalhar nas ruas do centro da cidade.

Me envolvi na defesa jurídica e na mobilização política desta ocupação e foi um momento de pensar a partir de minha experiência militante, acadêmica e na advocacia popular como se constitui uma luta coletiva, como se resolvem os conflitos, como se forma uma comunidade, como se conquistam direitos na luta e na resistência? Como uma luta pode constituir uma prática constitucional que possa anunciar de fato uma sociedade justa? Como uma luta por território pode instaurar uma prática política constitucional que anuncie sentidos possíveis de afirmação de uma sociedade digna e socialmente justa? Essas indagações e toda essa história pessoal narrada acima se tece sobretudo de forma coletiva a partir de vivências comunitárias e lutas por direitos que me colocam a responsabilidade de pensar, escrever e agir de forma a buscar sentidos de Constituição que estejam próximos daqueles e daquelas pessoas que a partir de suas necessidades constroem por via da resistência uma vida com dignidade rebelde em que a comunidade e o território sejam um substrato de amparo e segurança dos direitos.

I.I Aspectos metodológicos e apresentação da pesquisa

A presente pesquisa busca apresentar uma reflexão sobre o atual cenário político- jurídico em que o Brasil está imerso e que implica na disputa pelos sentidos possíveis do que seja uma Constituição e qual o seu papel como instrumento de emancipação, consciência coletiva, construção de comunidade e seu uso como instrumento de resistência fundado em uma prática constitucional comunitária. Pensar e agir após mais de 30 (trinta) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, na vigência de um grave processo de desconstituição do seu conteúdo progressista, nos impõe a tarefa de pensar na sua formação, seus limites e potencialidades e nas possibilidades de sua reconstrução e aprofundamento.

Assumo a perspectiva de uma pesquisa militante que abarca uma dimensão de trabalho de campo experienciado como atuação articulada entre minha condição de advogado popular, militante de uma organização política popular, em contato direto com pessoas sem teto e ocupantes de imóveis ociosos para fins de moradia, mas que também busca trabalhar elementos gerais da conjuntura geral do Brasil a partir de uma análise histórica feita pela análise de conjuntura e por elementos colhidos de atores políticos que muitas vezes não aparecem nas pesquisas e reflexões sobre o direito.

Essa pesquisa coloca o seguinte desafio: construir uma análise histórica sobre a Nova República, momento iniciado a partir da transição democrática ocorrida após o ocaso da ditadura civil-militar-empresarial de 1964-1985, período marcado pela Constituição Federal de 1988 como pacto político a reger as tensões e conflitos sociais. A narrativa dos tempos históricos se dá pelo recorte do olhar e da prática de uma diversidade de atores políticos que não esgota a complexa realidade em seus múltiplos pontos de vista, mas apresenta uma maneira possível de ler a história constitucional e pensar teoria constitucional pela prática territorial dos que lutam por direitos.

Parto do desafio de engajamento direto em lutas territoriais para a transformação da realidade urbana e do país visando a segurança de direitos no ambiente urbano e comunitário local e nacional. Uma pesquisa militante é caracterizada pela ação política que transforma a realidade injusta aliando reflexão crítica e teórica com a prática de lutas populares e comunitárias que articulam uma diversidade de sujeitos como pesquisadores, movimentos sociais, organizações políticas comprometidas com a construção de uma sociedade justa e solidária, livre de todas as opressões e dominações em um processo de conhecer, fazer e transformar. É uma contribuição militante para ações políticas que buscam desde a articulação política em territórios populares que resistem promover a mudança social e, ao mesmo tempo, que os sujeitos individuais e coletivos também

reposicionam o seu lugar social na busca por justiça social. (JAUMONT; VARELLA, 2016, pág. 433).

Nesse processo é necessário resgatar os esquecimentos voltados para todos aqueles e aquelas que produziram percursos de experiências políticas, táticas, estratégias, métodos de atuação, limites e possibilidades que formam um processo de aprendizado e formação política que deve vir à tona para que as experiências do passado sejam rememoradas de maneira a construir-se no presente a possibilidade de uma vida com dignidade rebelde. Entende-se como dignidade rebelde a ação de sujeitos políticos que a partir da necessidade agem com coragem e indignação lutando para afirmar direitos e superar opressões.

Nesta tese pensa-se a história do direito não apenas por via dos movimentos sociais, mas também por organizações políticas, partidos políticos, frentes, associações, palavras de ordem de diversas origens, posicionamentos de lideranças políticas, análise de redes, atuação de programas de extensão universitária, plataformas políticas, narrativas de militantes políticos e suas memórias, vozes de moradores de ocupações urbanas, notas públicas de forças políticas, análises de conjuntura, registros em redes sociais, práticas políticas diversas, coletivos e demais formas de organização social, de ser, sentir e praticar. Assim, busca-se ampliar a construção da história do direito pelos movimentos sociais, tese defendida por Gustavo Silveira Siqueira⁵, para buscar captar percepções de diversos atores políticos que se imbricam em processos de resistências territoriais. Além disso, pensa-se a história do direito como história da Constituição, seja a Constituição Federal de 1988 e seu jogo de tensões no desenvolver da transição democrática e nas décadas seguintes, seja as diferenças entre a Constituição escrita e a Constituição como prática comunitária de resistência para a afirmação de direitos.

A presente pesquisa é fruto de experiências militantes cotidianas no trabalho de base em comunidades populares, também é resultado da atuação em mediações de conflitos fundiários e sociais perante as instituições públicas, no exercício de conflitos gerados a partir das necessidades da população não satisfeitas em função do Brasil ser um país injusto e desigual. Faz-se teoria constitucional conectada com as lutas territoriais por direitos e busca-se falar com os que lutam e não falar por eles (REPOLÊS, 2019, pág. 298) para abordar a Constituição que brota da necessidade de segurança dos direitos, sendo essa uma forma possível de estabelecer sentidos para uma prática constitucional que se faça na resistência comunitária como elemento integrador, pois os direitos

⁵ SIQUEIRA, Gustavo Silveira. História do direito pelos movimentos sociais: cidadania, experiências e antropofagia jurídica nas estradas de ferro (Brasil, 1906). Tese (doutorado em direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, 2011.

assegurados pela Constituição são cotidianamente destruídos restando a luta social como via histórica de aprendizado e combate, como afirma Frei Gilvander Luís Moreira:

Após muita luta social, resgatando a memória das lutas de resistência popular, o povo organizado, na luta, conquistou a inserção de vários princípios e regras na Carta Magna para garantir respeito à dignidade de todas as pessoas, tais como: ‘função social da propriedade’, ‘desapropriação de latifúndios que não cumprem sua função social’; forte ênfase nos direitos sociais, entre os quais estão: ‘o direito à educação, à saúde, à terra, à moradia, ao meio ambiente saudável e equilibrado’; princípios libertadores, ou seja: ‘respeito à dignidade da pessoa humana’, ‘direitos humanos’, ‘liberdade de expressão’, ‘espírito republicano’, ‘direito de manifestação’, ‘liberdade religiosa’; prescrição para se demarcar as terras dos Povos e Comunidades Tradicionais, tais como: ‘indígenas,’ ‘quilombolas’ etc. Tudo isso está assegurado na Constituição Federal, mas a classe dominante, cotidianamente, mais do que impedir a efetivação desses direitos sociais, os destroem. A história demonstra que só com luta social permanente se conquistam direitos e se impedem retrocessos de direitos conquistados com suor e sangue pela classe trabalhadora. Se o povo se acomoda, vai sendo violentado aos poucos, até ser sacrificado.⁶

Analisar o momento presente, tempo de devastação de direitos, leva a uma conjuntura extremamente complexa, afinal vivemos um momento de encruzilhada (GUIMARÃES, 2019, pág. 249) em que podemos pensar na imagem em que estamos perdidos em uma grande selva com uma mata fechada, andamos, andamos e sempre caímos no mesmo lugar. Outra metáfora é a de que estamos em um labirinto e refletir sobre as saídas desse emaranhado hermético se dá por apostas políticas considerando que as próprias regras para que possamos sair desse labirinto não são justas como aponta Pedro Otoni:

Perguntaram-me certa vez sobre qual metáfora utilizar para expressar o sentido da categoria “análise de conjuntura”. Pois bem, creio que a conjuntura é como um labirinto e a análise é o exercício que fazemos para sair deste labirinto. Em um primeiro momento, pensamos que o arquiteto do labirinto nos propõe um desafio justo. E julgamos que o labirinto é estático e possui uma saída. Sendo assim, o critério de êxito é compreender sua lógica e assim que a conhecemos, encontramos sua solução. No segundo momento, percebemos que as coisas não são bem assim, as paredes se movem, a cada momento os corredores estão posicionados de maneira diferente. Mas continuamos acreditando que o desafio é justo, e tentamos “ordenar”, dentro das nossas cabeças, este movimento, reduzindo-o a alguma lei de funcionamento; porque é difícil imaginar algo fora de um padrão, algo “fora da lei”. Passado um tempo, já percebemos que as leis que criamos não passam de ficção, um autoengano produzido para preservar-nos da angústia da tragédia humana. Aí, podemos ou não compreender o que realmente é o labirinto.⁷

A análise de conjuntura é uma prática política que busca refletir sobre os processos políticos e históricos por trás dos acontecimentos e a partir daí orientar uma linha de ação e intervenção na realidade. O desafio de construir uma análise no calor dos acontecimentos faz parte de um processo que exige apostas políticas diante da realidade, que podem ter um grau de falibilidade, mas que fazem parte de um processo de aprendizado sobre leitura de atores, correlação de forças, fatos

6 MOREIRA, Gilvander Luís Moreira. DEUTERONÔMIO: “CONSTITUIÇÃO DE 1988” PARA O POVO? Disponível em: <https://gilvander.org.br/site/deuteronomio-constituicao-de-1988-para-o-povo-por-frei-gilvander/>. Acesso em 10 de setembro de 2020.

7 Conjuntura e seu labirinto. Disponível em: <https://brigadaspopulares.org.br/conjuntura-e-seu-labirinto/>. Acesso em: 10 de maio de 2021.

políticos, estabelecimento de linhas de ação política, reavaliação e celebração do percurso feito com suas derrotas e conquistas, erros e acertos. As análises de conjuntura não têm o objetivo de prescrever caminhos absolutos e corretos, mas visam apresentar fissuras à ordem estabelecida que podem ser exploradas para tentarmos sair do labirinto político e civilizatório no qual nos encontramos. Assim, o presente texto não é apenas um registro histórico de um período fundamental da história brasileira, mas também um exercício para um processo de reorganização e reorientação das lutas no país (MIRANDA, 2019, pág. 14).

Toda a trajetória exposta no tópico introdutório acima, aliada à crise política pela qual passa o Brasil, após ter ocorrido um golpe em 2016 que retirou da Presidência da República uma mulher eleita pelo voto popular, Dilma Rousseff, e a posterior eleição de um governo de extrema direita em 2018, me impulsionam na presente tese a pensar a partir das lutas territoriais e de suas várias imbricações, sentidos de uma prática constitucional que possa restabelecer os sentidos da Constituição Federal de 1988 orientados para uma sociedade justa e, também, aprofundar a construção de uma sociedade em que o povo tenha segurança de seus direitos.

Considera-se povo todos aqueles e aquelas que são atingidos pelo sistema capitalista periférico que se forjou no Brasil com um caráter dependente e, por isso, desigual. Para essa tese considera-se um recorte desse povo que são aqueles e aquelas que lutam de forma organizada para provocar mudanças profundas e duradouras em nossa sociedade (PLATAFORMA BRIGADISTA, BRIGADAS POPULARES 2008). Os moradores de ocupações urbanas são pessoas que vivem do trabalho precário e sofrem de maneira mais intensa a privação no acesso à direitos sociais e a limitação no exercício de seus direitos fundamentais em geral.

No entanto, importante delinear que povo é uma categoria política polissêmica como a maior parte da gama de palavras no campo da política e podem sofrer alterações no curso da história a partir de disputas, construções e desconstruções. O termo povo é utilizado desde o cotidiano da vida privada até as disputas macro políticas, configurando-se como instrumento de afirmação de visões de mundo, defesas de linha política e tentativa de formação de unidade em torno de projetos políticos. Assim sendo não há afirmação definitiva da categoria em questão sendo ela aberta ao jogo da luta política, suas tensões e confrontações.

Dessa forma, é necessário desconfiar da palavra povo e seus diversos usos notadamente quando se refere a nacionalidades ou identidades. Povo por si só não é um substantivo progressista e já foi oportuna seu uso por potências conquistadoras para auto exaltação. O povo, por outro lado, pode ser

o sujeito de um processo político de libertação popular, estando ligado à massa popular viva que opera por diversos canais de participação. Povo como identidade fechada carrega um sentido negativo e abstrato fundado em um Estado despótico que age com violência para sustentar a abstração de suas fronteiras. Povo, em sentido positivo, traz consigo sua constituição pela perspectiva histórica de resistência à dominação (BADIOU, 2014).

No texto da Constituição Federal de 1988 o poder é associado e legitimado por emanção do povo (art. 1º, parágrafo único), mas é necessário considerar que o povo é composto por uma multiplicidade de pessoas não unitária em si, sendo ao contrário, uma composição mista formada por uma diversidade de grupos. A categoria povo como povo ativo, fonte de determinação do convívio social por meio de prescrições jurídicas, mesmo previsões constitucionais, guarda uma dimensão de combate a ser definida pela ciência empírica (MÜLLER, 2010). Amplia-se essa formulação de Friedrich Müller para pensar o povo como categoria de combate a partir da luta comunitária de pessoas sem teto através de ocupações urbanas como forma de assegurar direitos sendo a legitimidade da Constituição vinculada ao povo ativo, ao povo participante na construção de uma prática constitucional (MÜLLER, 2010).

A Teoria Geral do Estado clássica define povo como um conjunto de cidadãos que estão unidos por um vínculo jurídico permanente e que integram a formação da vontade do Estado e o exercício do poder soberano (DALLARI, 2006, pág. 100). No entanto, o seu uso aqui guarda relação com um recorte do povo atrelado ao objeto da pesquisa - aqueles e aquelas pessoas que lutam de forma coletiva para conquistar seus direitos sonegados por um Estado soberano que não garante a ampliada segurança de direitos, mas que é capturado por forças políticas que implementam um projeto de superexploração e dependência. Não há uma absolutização do povo como aqueles e aquelas que se organizam com os movimentos sociais e possuem consciência de classe, mas há um recorte considerando os pressupostos de uma pesquisa engajada.

Assim, povo é um dos elementos da teoria da Constituição e do Estado, mas muitas vezes abordado por uma dimensão abstrata de sujeitos indeterminados e sem rosto. Mesmo o conceito de povo ativo de Müller precisa ser materializado já que construído sem recortes precisos para maior aferição de seu alcance. O conceito de povo não pode ser abstrato demais sob pena de ser capturado por aqueles e aquelas que operam contra o povo. De fato, pensa-se aqui o conceito como povo em luta por segurança de direitos, povo em resistência comunitária a promover deslocamentos em relação às formas hegemônicas de reprodução da vida. Nesse sentido, território pode ser

compreendido como espaço onde se desenvolvem relações sociais diferentes das capitalistas (ZIBECHI, 2015, pág. 39).

O território é um lugar cheio de símbolos de pertencimento fundados na troca e na abundância da vida e está para além da cerca. O território é conquistado por meio da organização coletiva e é por meio da luta que a terra se transforma em território. O território é princípio porque nossa ancestralidade está alicerçada na terra e na vida em comunidade; é meio porque nele produz-se a autonomia e a soberania; é fim na medida em que nele se constrói um lugar descolonizado do capitalismo, do racismo e do patriarcado (FERREIRA, 2021, pág. 45).

Comunidades que resistem somente podem ser compreendidas a partir de suas relações territoriais e cotidianas, necessitando espacializarmos o direito e a Constituição através do povo em luta por segurança de direitos (REPOLÊS, 2019). Reconhece-se que as disputas e tensões no Brasil atual se dão também nas redes virtuais, nos meios de comunicação em massa, nas instituições, nas mobilizações de ruas, dentre outros espaços, mas aqui faz-se um recorte territorial e comunitário para se pensar sentidos de Constituição associadas ao povo em permanente luta e vigilância, luta para conquistar direitos, vigilância para barrar os retrocessos.

Dito isso, aponta-se que povo são aqueles e aquelas que antes de uma solução definitiva para suas necessidades percorrem um longo processo de experiências, aprendizados, de construção e reconstrução de memórias que afirmam a certeza da força da luta como instrumento legítimo de combate, com consciência das derrotas, mas reconhecendo-se as conquistas alcançadas. São aqueles e aquelas que opõe resistência às diversas violências sofridas no curso do tempo, mas que sabe que a história é construída no jogo de forças entre oprimidos e opressores e que há, sempre à espreita, um momento de perigo, em que a história das vítimas pode ser esquecida fazendo-se necessário lutar para que o inimigo não vença. Essa imagem que lampeja, forjada como a verdadeira imagem do passado, deve ser fixada para que o povo não seja instrumento da classe dominante (LÖWI, 2005, pág. 65).

O povo aposta na certeza da força da luta como instrumento legítimo contra as violências sofridas, opondo resistências construtivas que criam outras sociabilidades e afirma direitos no cotidiano territorial. Nesse sentido, povo para a presente pesquisa é aquele que forma comunidade, luta, resiste e conquista seus direitos para afirmar uma vida digna no jogo de conflitos entre opressores e oprimidos sendo imperativo trazer as vozes dos oprimidos e dos processos coletivos que compartilham dos processos de resistência.

O povo na periferia do capitalismo sofre as consequências diretas de dois processos interligados: a dependência e a superexploração. A primeira categoria marca-se por uma relação em que nações centrais desenvolveram-se a partir da exploração de nações periféricas como o Brasil. O controle e o domínio do capital estrangeiro se estendem como processo de captura dos meios de produção e bens públicos de países como o Brasil o que resulta na apropriação de suas riquezas. A segunda categoria aponta que em nações dependentes a reprodução do capitalismo está calcada na superexploração da força de trabalho. Tal processo gera graves fraturas sociais: por um lado, processos de acúmulo de riquezas por parte das classes dominantes, por outro, pobreza, trabalhadores esgotados, sem serem atendidos em suas necessidades básicas, submetidos à fome e ao desemprego como se verá adiante (OSÓRIO, 2014, pág. 209).

O capitalismo dependente na América Latina é definido pela influência do capital estrangeiro nos setores mais dinâmicos das economias conformando o controle e domínio do capital estrangeiro nas economias nacionais, intensificando-se a monopolização e concentração da economia em grandes empresas transnacionais que promovem a desnacionalização dos meios de produção por meio da articulação de interesses transnacionais com as classes dominantes locais (BAMBIRRA, 2012). Tal processo ocorre por via da superexploração da força de trabalho, momento em que o povo é reduzido em sua soberania e dignidade para a segurança dos seus direitos, fazendo-se necessário conquistá-los por via da luta.

A dependência é uma relação básica que constitui e ao mesmo tempo condiciona as estruturas internas de países dominados que ficam atreladas aos países dominantes. A dependência é uma situação econômica em que determinados países têm a sua estrutura condicionada pelas necessidades, ações e interesses de outras economias que exercem sobre eles poder de subjugação. O resultado é que esses países ficam condicionados no âmbito econômico aos estímulos produzidos pelas sociedades dominantes (SANTOS, 1994, pág. 15).

Nesse cenário, considerando o recorte de um capitalismo dependente no Brasil, o sentido de comunidade política perde força na medida em que a Constituição não é capaz de colocar freios no processo de aprofundamento da dependência e da superexploração dos trabalhadores e trabalhadoras. Ao fundo, o aparato normativo constitucional acaba sofrendo uma série de disputas políticas em sua interpretação, aplicação e desconstituição do seu conteúdo de segurança de direitos, sendo a dominação de classe continuamente contrastada pela resistência daqueles e daquelas que buscam, pela luta, afirmar seus direitos diante da exclusão social.

O próprio conceito de Constituição sofre uma pluralidade de sentidos tais como o conjunto de normas que organiza os elementos constitutivo do Estado; em sentido sociológico apontado por Ferdinand Lassalle como o somatório dos fatores reais de poder que regem um país; em sentido político como decisão política fundamental; em sentido jurídico atribuído por Hans Kelsen a Constituição é vista como norma pura, norma fundamental hipotética, dever-ser, imune de influências sociológicas, políticas ou filosóficas. Em tentativa de síntese diante desses vários elementos, José Afonso da Silva aponta que Constituição possui como forma um complexo de normas, como conteúdo a conduta humana, como fim a realização de valores e como causa criadora e recriadora o poder que emana do povo (SILVA, 2006, págs. 38 e 39).

Por outros autores, Constituição é vista em sentido material, como ordem jurídica fundamental de uma comunidade abarcando as normas que orientam os aspectos básicos da estrutura dos poderes públicos e do exercício do poder, sendo formada por normas que protegem as liberdades diante do arbítrio cometido pelo poder público, além de projetar os compromissos do Estado no âmbito social e coordenar os diversos interesses em uma sociedade múltipla (MENDES; BRANCO, 2020, pág. 55).

A Constituição pode ser vista pelas lentes de uma tensão constante entre imperativos sistêmicos do modo de produção capitalista e expectativas normativas igualitárias que se desenvolvem perante as exigências do modo de produção capitalista e seus sistemas de reprodução. Essencialmente, é importante pensar a Constituição como processo de aprendizagem social marcado por práticas comunicativas contrafaticamente livres de coerção (GOMES, 2019, pág. 266).

Aprendizagem de longo prazo, com tropeços e retrocessos graves, mas com possibilidade de correções construídas na luta coletiva, sendo a legitimidade e efetividade de uma Constituição objeto de disputa política na esfera pública. O direito, a Constituição e sua história, assim, são reconstruídas como prática social, como expressão contrafáticas de tensões entre forças políticas e sociais, sempre em um contexto histórico determinado, cujo sentidos possíveis de Constituição são abertos ao porvir das lutas na esfera pública- política (CATTONI DE OLIVEIRA, 2017, pág. 117).

No entanto, faz-se necessário articular essa dimensão do tempo e do processo de aprendizagem constitucional a dimensão do espaço, do território e das comunidades formadas pelo povo em luta. Disputar os sentidos de direito é disputar também territórios apresentando-se o giro espacial do direito como uma maneira de desfocar a imagem que fazemos da Constituição para pensar e praticar

sentidos que vem do povo e seu cotidiano territorial entrecortado pela disputa de projetos sociais diversos (REPOLÊS, 2019, págs. 306 e 307).

A presente pesquisa se apresenta com uma linha de raciocínio que pretende pensar as tensões no processo de formação da Constituição Federal de 1988 em uma dimensão histórica, mas também em sua dimensão do presente, apontando uma aposta política de reconstrução que se abre ao futuro. Procura-se fazer esse percurso considerando múltiplas vozes de atores políticos com um recorte que não aparece nas formulações acima, qual seja - a ideia da Constituição como comunidades de resistência que pela luta direta conquistam o que lhe é negado na prática da vida cotidiana.

A transição democrática e seus movimentos de atuação política mostraram que há sempre recantos da realidade não recobertos pela Constituição escrita ou pelos processos de formação da vontade do Estado. Nessa esteira, as comunidades de resistência hoje mostram que uma política feita a partir do cotidiano, do chão de terra, alarga as fronteiras da política para além das esferas de representação constituindo formas de organização e luta fundamentadas na autonomia comunitária que assegura direitos não efetivados pelo texto escrito da Constituição (SADER, 1988, pág.314).

Busca-se nesse percurso analisar, no primeiro capítulo, o processo constituinte de 1987 e 1988 tendo como pano de fundo as tensões surgidas desde a proposta das Reformas Constitucionais de Base do governo do presidente João Goulart em 1963 e a sua interrupção com o desenrolar da ditadura civil-militar-empresarial de 1964 a 1985, suas linhas de atuação, sua crise, derrocada e a transição democrática. A formação da Constituição Federal de 1988 é apresentada como parte de um cenário de tensão entre o reascenso de movimentos sociais e diversas lutas desde a década de 1970 e a busca por um rearranjo econômico por parte da esfera de poder. Em seguida apresenta-se os pilares que sustentam e obstruem o processo de afirmação do conteúdo progressista do projeto constitucional de 1987-1988 no período na Nova República iniciado com a transição democrática na década de 1980.

A Constituição de 1988 foi formada no jogo de tensões e disputas de classe em uma sociedade marcada pelo capitalismo dependente e apresenta choques entre a luta do capital financeiro por mais ganhos e a limitação de juros remuneratórios; a demarcação de terras para povos indígenas e quilombolas enfrenta os interesses mercantis e de intrusão de seus territórios; a busca pela afirmação da soberania social em face dos recursos naturais e sua apropriação pelo capital transnacional (CLARK; LOPES, 2019, pág. 185). O texto promulgado apresenta as tensões entre propriedade privada dos bens e sua devida função social; entre a livre iniciativa e a busca do pleno

emprego e a valorização do trabalho humano; entre soberania econômica nacional para redução das desigualdades sociais e regionais e abertura da economia para o capital internacional; entre estímulo ao mercado interno, ao cooperativismo e associativismo e o predomínio do grande mercado (CLARK; LOPES, 2019, pág. 187).

Importante registrar a transição democrática como estratégia de conciliação, mecanismo de exercício de poder pela classe dominante na sociedade brasileira, que ao fundo estabeleceu um acordo de conciliação para que ocorresse o fim da ditadura civil-empresarial-militar sem sobressaltos. Historicamente os arranjos conciliatórios são uma forma de reforçar relações entre classes marcadas pela assimetria de poder fazendo a subjugação de setores oprimidos pelos opressores (DEBRUN, 1983). A conciliação nesse momento também estabeleceu as regras do jogo para a disputa do poder que se daria por eleições periódicas como expressão do regime democrático, no entanto o golpe de 2016 encerra um ciclo no curso da Nova República e o pêndulo da tensão se inclina para uma linha que chega à conquista do poder político por setores de extrema direita.

Memória, verdade e justiça são elementos fundamentais para se pensar o passado que permanece como autoritário, que insiste em não passar, mas é confrontado pelo presente e suas apostas políticas como afirmação coletiva de um povo que resiste em não aceitar retrocessos e obstruções para segurança de uma vida digna. Um dos sentidos necessários para uma reconfiguração da esquerda diante do processo desconstituente que enfrentamos é o deslocamento da ideia de Constituição como texto, para a realização da Constituição como prática política territorial formando-se Comunidades de Resistência.

Em um segundo momento busca-se analisar alguns sentidos das chamadas Jornadas de Junho de 2013 como evento político multitudinário, estabelecido por uma profusão de narrativas e palavras de ordem e que foi tratado com contrariedade pelo Governo Federal à época. Seus sentidos de disputa permanecem em aberto, mas os anos que seguiram foram marcados por uma intensa polarização social que se orientou para uma linha conservadora com a realização de um golpe parlamentar no ano de 2016 quebrando-se o arranjo político da Nova República. A partir daí um programa sem respaldo institucional já que não foi legitimado pela sociedade no pleito eleitoral passa a ser implementado ocorrendo o seu aprofundamento com a eleição em 2018 de Jair Messias Bolsonaro e a ascensão do bolsonarismo ao Governo Federal com seu projeto fascista de devastação da vida social.

Todo esse processo guarda relação estrita com a vertente de aplicação neoliberal de gestão da vida em sociedade. Trata-se do poder desempenhado pelo capital financeiro nacional e internacional que no curso da Nova República bloqueou a possibilidade de execução do orçamento público para direitos sociais, sendo capturado os superávits fiscais e cambiais sob a fina camada de políticas públicas. O mercado do setor financeiro é desempenhado no Estado e no Tesouro Nacional para financiar uma dívida que não deveria ser reproduzida (SANTOS, 2004, pág. 528).

Logo nos primórdios dos governos regidos pela Constituição Federal de 1988 surgiram interferências das orientações econômicas neoliberais. Importante afirmar que o neoliberalismo é uma racionalidade política que abarca uma forma de organização social, um modelo de gestão do Estado, uma razão política normativa de governança que atua para além somente do mercado promovendo mecanismos amplos de influências nas subjetividades. O golpe e a ascensão da extrema direita ao poder central no Brasil denotam uma ofensiva neoliberal contra determinados conteúdos progressistas da Constituição Federal de 1988 e afirmam um processo de desconstituição de políticas públicas e serviços públicos (ROQUE, 2016, pág. 34).

Dessa forma, o neoliberalismo acaba por buscar uma hegemonia em diversos campos da vida social verticalizando o processo de reprodução da vida, de arregimentação da sociedade civil e de captura das instituições do Estado para realização de seus fins privados. O golpe de 2016 e o governo de extrema direita posterior visam atribuir ao mercado e ao capitalismo financeiro especulativo um sobrepeso no processo de construção e desconstrução das formas de sociabilidade e gestão da vida do povo brasileiro.

Diante do grave momento em que vivemos, com um cenário de desconstrução do horizonte de conteúdo de uma Constituição democrática, busca-se na parte final da tese pensar sentidos de Constituição como Comunidades de Resistência. Os sujeitos políticos sem-teto são abordados em suas necessidades e através de suas lutas por direitos. A partir de seus territórios surge a possibilidade de fortalecimento comunitário e uma atuação conjunta entre eles, movimentos sociais, organizações políticas, redes de solidariedade que atuam de diversas maneiras constituindo-se como apostas políticas para retardar o esgotamento de um pacto constitucional de 1988 que apresentou sérios limites desde a realização do golpe de 2016.

Esse processo de afirmação das comunidades de resistência está envolto pela dimensão do direito de resistência como confrontação direta ao processo de desconstituição dos serviços públicos, desmonte de políticas públicas e afirmação do da agressividade neoliberal. Agora a tática

apresentada na pesquisa envolve a ação direta como exercício da desobediência civil calcada ainda nas possibilidades de leitura e prática política territorial que descortinam sentidos da Constituição Federal de 1988 capazes de fazer frente à crise desconstituente que vivemos. Apoia-se na ordem constitucional para assegurar direitos, para acumular forças e buscar resgatar o melhor do conteúdo constitucional das últimas décadas, mas buscando também aprofundar esse projeto para formação de outra sociabilidade.

Capítulo 1) Constituição Federal de 1988: transição política, limites e possibilidades

1.1) A ditadura civil-militar-empresarial de 1964-1985: surgimento, forma de operação e crise

A ditadura civil-militar-empresarial de 1964-1985 surge no Brasil como maneira de interrupção do projeto político desenvolvido no governo do presidente João Goulart (1961-1964). Tal projeto estava calcado em um movimento popular urbano e rural em ascensão nos processos de lutas, pela defesa das Reformas Constitucionais de Base, que buscavam a diminuição das desigualdades sociais - as reformas agrária, urbana, bancária, fiscal, administrativa e universitária - pelo fortalecimento do capital nacional em detrimento do capital internacional, pela intervenção do Estado na economia e por uma política externa soberana e independente (SANTOS, 1994a, pág. 164 e 165).

Diz-se que a ditadura é civil porque contou com diversos quadros civis em postos chaves na gestão da máquina pública, além de contar com o apoio de intelectuais, meios de comunicação de massa, setores da Igreja Católica e uma gama de cidadãos que foram movidos pelo combate à “*ameaça comunista*” e à corrupção. Ela é empresarial pela aliança que forjou com o grande capital internacional e empresas multinacionais. É militar pela condução da direção do processo por via da presença da alta cúpula castrense em postos chaves da República e pelo exercício autoritário do uso da violência como método de coerção política contra opositores do regime.

As Reformas Constitucionais de Base foram apresentadas pelo presidente João Goulart, em Mensagem ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa de 1964, como o caminho brasileiro de luta pela renovação da sociedade brasileira por meio da aliança política entre os setores progressistas do país, de maneira a atender os reclamos da população por democratização da sociedade, e para a felicidade do povo. O desafio político era conter o risco do egoísmo dos privilegiados sem que ocorresse uma convulsão social. As Reformas de Base foram colocadas como uma missão de paz e um corpo de princípios que se efetivados levariam à maturidade da democracia brasileira (GOULART, 1964. XLIX; L; LI).

A principal reforma projetada no documento era a Reforma Agrária, que contou em seu planejamento com a atuação das Ligas Camponesas, associações de trabalhadores rurais, que desde 1955, conseguiram mobilizar camponeses em torno da luta pela terra, pela aplicação da legislação trabalhista aos trabalhadores agrícolas, pela garantia de sua sindicalização, congregando diversos apoiadores e também vários inimigos. Surgiram em Pernambuco, no Engenho da Galileia, na cidade de Vitória de Santo Antão, e organizaram-se em vários estados brasileiros. Se insurgiram contra a

concentração fundiária, de riqueza e de poder, elevando a capacidade de incidência dos trabalhadores e trabalhadoras camponeses na conjuntura política nacional.

Entre os dias 15 e 17 de novembro de 1961 realizou-se na cidade de Belo Horizonte o I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil em que palavras de ordem foram estabelecidas em torno de uma Reforma Agrária radical, que atacasse a propriedade latifundiária - “*a terra deve pertencer a quem trabalha*”, “*Terra ou Morte*”, “*Reforma Agrária na Lei ou na marra*”. Venceu no evento político a posição de luta pela terra não restrita à legalidade, mas levada a cabo por lutas diretas materializadas em ocupações de terras.

A Declaração do Congresso Camponês sobre o caráter da Reforma Agrária afirmou que uma alteração profunda na estrutura fundiária rural, que estivesse voltada para o bem-estar e a felicidade dos trabalhadores do campo, deveria desconstruir o monopólio da terra, que estava sob influência dos Estados Unidos da América (E.U.A.)⁸, superar a instabilidade econômica, política e social de maneira a atender as necessidades vitais das pessoas que viviam no campo. A concentração latifundiária seria responsável pela estrutura dependente e instável da economia brasileira e a Reforma Agrária seria o meio de atender-se às necessidades mais profundas dos trabalhadores e trabalhadoras do campo. Veja-se:

É o monopólio da terra, vinculado ao capital colonizador estrangeiro, notadamente o norte-americano, que nele se apoia, para dominar a vida política brasileira e melhor explorar a riqueza do Brasil. É ainda o monopólio da terra o responsável pela baixa produtividade de nossa agricultura, pelo alto custo de vida e por todas as formas atrasadas, retrógradas, e extremamente penosas de exploração semifeudal, que escravizam e brutalizam milhões de camponeses sem terra. Essa estrutura agrária caduca, atrasada, bárbara e desumana constitui um entrave decisivo ao desenvolvimento nacional e é uma das formas mais evidentes do processo espoliativo interno. A fim de superar a atual situação de subdesenvolvimento crônico, de profunda instabilidade econômica, política e social, e, sobretudo, para deter a miséria e a fome crescentes e elevar o baixo nível de vida do povo em geral e melhorar as insuportáveis condições de vida e de trabalho a que estão submetidas as massas camponesas, torna-se cada vez mais urgente e imperiosa a necessidade da realização da reforma agrária que modifique radicalmente a atual estrutura de nossa economia agrária e as relações sociais imperantes no campo. A reforma agrária não poderá ter êxito se não partir da cultura imediata e da mais completa liquidação dos monopólios da terra exercidos pelas forças retrógradas do latifúndio e o consequente estabelecimento do livre e fácil acesso à terra para os que a queiram trabalhar.

É necessário, igualmente, que a reforma agrária satisfaça as necessidades mais sentidas e as reivindicações imediatas dos homens do campo. Que responda, portanto, aos anseios e interesses vitais dos que trabalham a terra e que aqui se encontram reunidos, através de seus representantes e delegados de todo o país ao I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (DECLARAÇÃO DO I CONGRESSO NACIONAL DOS LAVRADORES E TRABALHADORES AGRÍCOLAS SOBRE O CARÁTER DA REFORMA AGRÁRIA, 1961).

⁸ Sobre a influência dos E.U.A na formação do agronegócio conformando a agricultura capitalista monopólica em todos os países da América Latina ver os verbetes Agronegócio, Reforma Agrária e Questão Agrária da “*Latinoamericana - Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe*” coordenada por Emir Sader e Ivana Jinkings; Laboratório de Políticas Públicas da UERJ e Boitempo Editorial, 2006.

Tal cenário de efervescência no campo brasileiro mostrou a situação de injustiça no acesso à terra a que estavam submetidos milhões de brasileiros. Considerando essa situação o governo de João Goulart apresentou proposta de alteração constitucional para que fosse vedado ao proprietário, tornando-se conduta ilícita, manter a terra improdutiva, além de prever a desapropriação de áreas não exploradas, a obrigatoriedade de cultivo para o mercado interno e o condicionamento de uso da terra ao bem-estar social, dentre outras medidas.

A Reforma Política, outra Reforma Constitucional de Base, buscava reconhecer o direito de praças, sargentos, analfabetos votarem e serem votados colocando fim à ausência de parte da população na escolha livre de seus destinos políticos. A Reforma Universitária buscava assegurar aos professores de todos os níveis a liberdade docente no exercício do magistério e para regular os processos de seleção de pessoal e organização departamental. Essas e outras Reformas Constitucionais seriam submetidas à consulta como forma de legitimar a vontade e a soberania popular. A missão do Governo João Goulart estava descrita da seguinte forma na Mensagem ao Congresso Nacional na abertura na sessão legislativa de 1964:

Atribuo a mais alta importância, para os destinos da nossa Pátria, à alteração dos textos constitucionais, à luz deste corpo de sugestões. Permitam-me os nobres Congressistas assinalar que, a meu juízo, esses princípios, traduzidos em atos, contribuirão decisivamente para libertar as energias nacionais juguladas pela estreiteza de uma estrutura econômica inatual, cuja perpetuação somente serve a grupos privilegiados e já é incapaz de abrir perspectivas de progresso a uma Nação de 80 milhões de habitantes, que cresce num ritmo acelerado. Tais preceitos, se acolhidos pelo Congresso Nacional na reformulação de nossa Carta Magna, haverão de emancipar o povo brasileiro das petas institucionais que o aviltam, pois o mantém dividido em dois grupos que se extremam pelo contraste: um, o reduzido núcleo dos privilegiados; outro, a imensa massa dos deserdados dos quais tudo se exige, sem assegurar-lhes sequer o calor da certeza de um futuro melhor.

O desafio histórico repete-se outra vez. Agora, nossa geração é que está convocada para cumprir a alta missão de ampliar as estruturas socioeconômicas e renovar as instituições jurídicas a fim de preservar a paz da família brasileira e abrir à Nação novas perspectivas de progresso e integração de milhões de patrícios nossos numa vida mais compatível com a dignidade humana (GOULART, 1964, LX).

O programa de desenvolvimento de João Goulart, expresso nas Reformas Constitucionais de Base, procurava reduzir a dependência econômica, abrir novos mercados, com participação popular, mas sem romper o regime de produção capitalista dependente e a dominação econômica internacional. (SANTOS, 1995, pág. 101). Assim, não eram reformas que visavam o socialismo, mas reformas que buscavam viabilizar o capitalismo brasileiro, dando-lhe mais autonomia, reduzindo-se o grau de dependência. A Reforma Agrária seria uma maneira de ampliar o mercado interno com a conseqüente ampliação do parque industrial no país (BANDEIRA, 1978, pág. 164). Em torno dessa tensão entre dependência e autonomia Theotônio dos Santos previa a possibilidade de golpe diante à impossibilidade de conciliação de interesses:

Torna-se cada vez mais apertada a faixa de conciliação e as possibilidades de jogo próprio da burguesia progressista. Tudo indica que ela durará algum tempo, mas terminará por aderir, na sua maioria, às forças reacionárias. Em segundo lugar, ficou claro que o golpismo continuará sendo uma força viva no país e reaparecerá proximamente. Não somente porque a solução conciliatória permitiu que seus líderes continuassem ilesos, e sim porque é a única solução para o caminho capitalista no Brasil, como vimos (SANTOS, 1995, pág. 139).

O projeto das Reformas de Base Constitucional foi suficiente para despertar uma reação conservadora que construiu um campo para derrubar o presidente João Goulart manifesto na mobilização religiosa da população que invocava o respeito à família, Deus e liberdade, além de promover uma forte propaganda anticomunista. Estabelecia-se, assim, a figura do comunista como inimigo interno, apresentando-se a necessidade de uma guerra contrarrevolucionária. Atacar o comunismo apregoado por setores conservadores era uma forma de mobilização da população contra a democracia. As tensões entre os interesses do capital financeiro e industrial e a afirmação das Reformas Constitucionais de Base, com recorte trabalhista, nacional e popular levaria a queda de João Goulart por via de um golpe militar ocorrido entre os dias 31 de março e 01 de abril de 1964.

No dia 02 de abril de 1964 duzentas mil pessoas desfilaram pelas ruas do Rio de Janeiro com participação restrita das classes populares, mas com presença massiva de banqueiros, industriais, comerciantes, latifundiários, ricos e privilegiados, todos os exploradores e todos os parasitas festejaram a vitória, menos os trabalhadores que eram os grandes derrotados (BANDEIRA, 1978, pág. 187 e 188). Moniz Bandeira aponta quem eram os comunistas para os atores que usurparam o poder:

O comunismo era o Comitê Geral dos Trabalhadores (CGT), esse esforço de organização e unificação do movimento sindical, que as classes dominantes, pretendendo comprimir os salários, queriam interceptar. Era a sindicalização rural. Era a Reforma Agrária. Era a lei que limitava as remessas de lucros. Era tudo o que contrariava os interesses do imperialismo norte-americano, dos latifundiários e do empresariado. O comunismo era, enfim, a própria democracia que, com a presença de Goulart na Presidência da República, possibilitava a emergência política dos trabalhadores (BANDEIRA, 1978, pág. 178).

Nesse momento histórico surge a teoria marxista da dependência – quando sucumbem as possibilidades de um nacionalismo desenvolvimentista propagado pelo Governo do presidente João Goulart, e se instala o golpe que levou ao exercício do autoritarismo no Brasil (SANTANA SANTOS, 2013, pág. 35). Nessa linha, se o objetivo do golpe era interromper a tentativa de aprofundamento da democracia em curso, o seu programa era permitir a dominação do capital financeiro industrial multinacional no Brasil. Para tal, a elite buscou se apropriar do aparelho estatal de acordo com suas necessidades, como aponta René Armand Dreifuss:

A elite orgânica dos interesses financeiro-industriais multinacionais e associados foi capaz de assegurar poder econômico e administrativo, objetivamente transformando o aparelho do Estado em parte integrante dos interesses monopolistas que controlavam a economia. Os interesses multinacionais e associados foram capazes de controlar a vida política do Estado e de forjar sua máquina de acordo com as necessidades do capital monopolista, ocupando os cargos centrais de poder e determinando suas metas, procedimentos e meios. O poder de classe dos interesses multinacionais e associados foi expressado, depois de abril de 1964, através da hegemonia por eles estabelecida dentro do aparelho do Estado, do controle direto das agências de formulação de diretrizes políticas e de tomada de decisão e da presença pessoal dos representantes desses interesses econômicos na administração em geral (DREIFUSS, 1981, pág. 419).

A crise política transformou-se durante o regime militar de 1964-1985 na multiplicação das crises com o domínio econômico e político dos monopólios internacionais diante do projeto de felicidade, dignidade e autonomia popular que era enunciado pelo governo de João Goulart. A crise das instituições transformou-se, desde então, na instituição das crises, com o estabelecimento de um estado de exceção, escorado pelos monopólios internacionais, que, mediante um programa de contrarrevolução permanente, impuseram sua hegemonia econômica e política à sociedade brasileira (BANDEIRA, 1978, pág. 186).

O primeiro presidente do regime militar, Marechal Humberto Castelo Branco, nomeou como ministro da Fazenda Otávio Gouveia de Bulhões e Roberto Campos para o recém-criado Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica. A política econômica por eles dirigida foi norteadada por princípios do mercado, voltada para o ambiente externo, de caráter produtivista e foi materializada no Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG).

O realinhamento do capitalismo brasileiro nesse período foi estruturado em alguns pilares que afetaram sobretudo os setores populares da sociedade, atribuindo a eles uma sobrecarga no processo de recuperação econômica, mas foram também atingidos os pequenos e médios empresários. Theotônio dos Santos aponta quatro efeitos diante dos objetivos buscados pela política econômica instaurada pelo regime militar. Veja-se:

Em primeiro lugar, uma violenta contenção dos salários, os quais perderam aproximadamente 45% do seu valor de compra num curto período. Com isso se elevou imediatamente a margem de lucro das empresas em geral.

Em segundo lugar, uma violenta contenção dos créditos estatais, que paralisou as inversões especulativas e quebrou grande parte das empresas tecnologicamente atrasadas e financeiramente mal administradas, assim como as pequenas empresas. Diminuíram assim a circulação financeira e as pressões inflacionárias.

Em terceiro lugar, aumentou a arrecadação fiscal com um forte aumento dos impostos, uma racionalização da imposição, um aumento da repressão sobre as enormes evasões e, por fim, a adoção de mecanismos de revisão anual das dívidas ao Estado segundo o índice de aumento de preços, que não permitiam aos devedores mais manhosos aproveitar-se da inflação.

Em quarto lugar, foi imposta uma política cambial cujo objetivo era aumentar as exportações (com poucos resultados imediatos, mas melhores a médio prazo) e, sobretudo, diminuir as importações, que se faria possível devido à recessão ocorrida no período, que diminuiu o consumo de produtos importados (SANTOS, 1995, pág. 103).

A gestão econômica realizada pelo regime militar baseou-se assim em uma economia dependente, centralizadora e que reforçou desigualdades sociais estruturantes da sociedade brasileira. As características do governo autoritário de 1964-1985 podem ser elencadas da seguinte forma:

Vemos assim que o conjunto de fatores que descrevemos forma uma unidade sistemática: desenvolvimento econômico dependente, monopólio concentrador e excludente, baseado numa alta taxa de exploração dos trabalhadores (aumento da taxa de lucros na base da diminuição dos salários, do aumento da jornada de trabalho e da intensificação do trabalho).

Resultado: grande disponibilidade de capitais e de recursos para investir, mas com um mercado interno restrito. Consequências: governo nitidamente impopular; uso da força; centralização do poder; estímulo às políticas externas com aspirações hegemônicas; sustentação militar para a expansão do mercado externo; ambições sub imperialistas; abertura total ao capital estrangeiro que se dispunha a apoiar este esquema; reforço da concentração econômica, do monopólio e da exclusão das amplas massas do desenvolvimento econômico; reforço do modelo de crescimento dependente, monopólico, concentrador e excludente, etc. (SANTOS, 1995, pág. 122)

A política econômica iniciada por Otávio Gouveia de Bulhões e Roberto Campos foi desenvolvida pelo ministro da Fazenda Antônio Delfim Neto e, aliada à uma conjuntura externa favorável, além do cenário de sobrepeso do processo de desenvolvimento aos trabalhadores, trabalhadoras, pequenos e médios empresários, possibilitou que o Brasil atingisse altas taxas de crescimento econômico. Esse crescimento no período de 1968 a 1973 foi nomeado como “*milagre econômico brasileiro*”.

Ao contrário da política de João Goulart de buscar com as Reformas Constitucionais de Base a ampliação do mercado interno através do protagonismo de empresários nacionais, a ditadura militar privilegiou a ampliação do capital internacional no país por via da concentração de renda e da redução do salário dos estratos mais baixos aumentando a taxa de lucro das empresas. Tal modelo beneficiou 5% da população, os mais ricos, as empresas multinacionais aliada a política externa norte-americana e levou a um limite tendo em conta o alto grau de exploração dos trabalhadores como afirma Theotônio dos Santos:

O programa de reconstrução econômica do Brasil não poderia vir, portanto, do regime militar. Mas era também efêmero acreditar que os capitalistas nacionais, que capitularam diante do capital internacional, os tecnocratas que se colocaram a serviço do entreguismo e da superexploração do seu povo, os militares que asseguraram com suas armas a repressão, a censura e a tortura nesses anos de fome do povo pudessem constituir uma alternativa de política econômica de signo oposto ao dominante.

Desde 1974 até o presente estamos vivendo desdobramentos dessa crise. O regime militar esgotou seu papel histórico com a crise do “*milagre brasileiro*”. Era preciso encontrar novos caminhos econômicos, mas sobretudo políticos, para recolocar nos eixos o capitalismo brasileiro. A crise econômica se transformava em crise política, e ambas se desdobraram até os nossos dias, através das dificuldades de consolidação da Nova República, que surgiu do bojo desse processo (SANTOS, 1995, pág. 183).

A ditadura civil-militar-empresarial proporcionou a reprodução do sistema capitalista dependente, atrelado ao capital transnacional em detrimento do nacional, que excluía a população do acesso à riqueza produzida no país intensificando a tensão entre trabalhadores e a afirmação de seus direitos e a lógica de um capitalismo de acumulação a partir de monopólios econômicos estrangeiros. Essa situação gerou um esgotamento da política econômica do regime militar a partir da percepção negativa da população dos impactos nas condições de vida.

No campo do autoritarismo político o aparato de repressão utilizou-se da tortura e assassinatos como método de coerção à oposição política baseado na violência. Em violação expressa ao artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que veda a prática de tortura, tratamento ou castigo cruel, desumano e degradante, o regime militar utilizou-se de quase uma centena de métodos de tortura sendo mais comum o “*pau de arara*”, o choque elétrico, o afogamento, cadeira elétrica, “*geladeira*”, uso de insetos e animais, produtos químicos, lesões físicas. A legalidade foi invertida para aplicação nos processos investigatórios e judiciais do princípio “*in dubio pro condenação*” ao invés do “*in dubio pro reo*” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO: BRASIL NUNCA MAIS, 1985, págs. 34 a 42; 193).

No campo jurídico a autoproclamada “*revolução*” buscou se institucionalizar por via da edição de Atos Institucionais. O Ato Institucional nº1 (AI-1), de 09 de abril de 1964, outorgou a condição de titular do Poder Constituinte à “*revolução vitoriosa*” estabelecendo uma nova ordem jurídica centralizada no Poder Executivo que invocou a legitimidade de representação do povo e da nação. Veja-se:

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe. (...)

Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação (BRASIL, ATO INSTITUCIONAL Nº 1, 1964).

No dia 24 de janeiro de 1967 foi outorgada uma Constituição da República Federativa do Brasil que concentrou poderes no Poder Executivo Federal em detrimento dos Estados e Municípios e atribuiu amplos poderes à Presidência da República, além de destacar a questão da segurança

nacional alçando as forças armadas à missão de defender a Pátria, garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem na forma do seu artigo 92, §1º. Até a promulgação da Constituição Federal de 1988 o Brasil passou mais de 21 anos sem uma constituição democrática tendo o regime ditatorial suplantado a Constituição Federal de 1946 e operado por via de Atos Institucionais. A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, outorgou uma nova Carta constitucionalizando e dando pleno vigor aos Atos Institucionais.

O Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 13 de dezembro de 1968, marca uma inflexão autoritária ao prever, dentre outras medidas, a possibilidade de recesso decretado pelo Presidente da República do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores por ato complementar em Estado de Sítio ou fora dele, possibilidade de decretação de intervenção nos Estados e Municípios, possibilidade de suspensão de direitos políticos de cidadãos por 10 anos, suspensão da garantia do habeas corpus, nos casos de crimes políticos contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular, além da exclusão da apreciação pelo Poder Judiciário dos atos praticados de acordo o Ato Institucional.

O AI-5 visava atacar com violência pessoas ou grupos “*antirrevolucionários*” que desestabilizassem a ordem interna e a segurança nacional afirmando que a ditadura civil-militar-empresarial teria um caráter de permanência e não poderia permitir a tentativa de frustração dos ideais do golpe de 1964 por práticas consideradas subversivas (BRASIL, ATO INSTITUCIONAL Nº 5, 1968). Tal documento histórico autoritário mostra que não há documento da cultura que não seja ao mesmo tempo um documento da barbárie, um registro do arbítrio e violência (BENJAMIN, 2013, pág. 13)

Como mostra Leonardo Augusto de Andrade Barbosa a excepcionalidade dos Atos Institucionais era uma maneira de obstar a possibilidade de gestão da política a partir de uma ordem constitucional. Fortalecia-se, dessa forma, um regime autoritário em que os Atos Institucionais e os procedimentos de reforma constitucional eram manejados para manter a estabilidade da “*revolução de 1964*” que estenderia no tempo em contrariedade aos potenciais emancipatórios do constitucionalismo. Veja-se:

A ditadura procurou reduzir a Constituição a “instrumento de governo”. Para isso, era necessário tornar seu conteúdo normativo mais permeável aos “*objetivos revolucionários*”, o que foi feito mediante a conjugação de alteração e quebrantamento do procedimento especial de reforma constitucional. A despeito de seus esforços, os militares rapidamente descobriram que a Constituição, que servia tão bem à institucionalização de seu projeto político, podia transmutar-se em instrumento *contra* o governo. Após seguidas tentativas frustradas de “consertar” esse “defeito” constitucional, o regime chegou à fórmula que lhe conferiu maior estabilidade. A adoção de uma medida excepcional em permanente concorrência com a ordem constitucional. Foi Médici quem a sintetizou da forma mais eloquente: “Eu tinha o AI-5, podia tudo.” (BARBOSA, 2009, pág. 305).

No campo político todo o aparato repressivo e a violência usada contra a oposição política centrada em métodos de tortura e assassinato de militantes políticos colocaram um limite à justificação do regime autoritário. Também o conflito entre frações da burguesia e as contradições de posições dentro das forças armadas contribuíram para a desarticulação das bases do regime militar.

Assim, as raízes da crise eram estruturadas em alguns pilares – a crise do modelo econômico, uma crise social aguda, uma crise ideológica à qual acrescenta-se uma crise do sistema jurídico com sua forma de desconstruir o processo de gestão constitucional do sistema político (SANTOS, 1995, págs. 204 e 205). Theotônio dos Santos sintetiza as questões acima apontadas da seguinte forma:

A ditadura chegou ao seu momento mais baixo no Brasil no fim da década de 70: fracassado o seu modelo econômico, cujos resultados negativos se tornaram patentes para as grandes massas; encerradas as razões invocadas para a repressão política generalizada com o silêncio do movimento de massas e a derrota posterior da luta armada; esgotados todos os argumentos que punham a culpa no passado pelos problemas não resolvidos; aberta a luta entre as facções da classe dominante, parte delas também vítima de um movimento econômico concentrador e excludente, não somente das massas, mas também de amplas camadas da burguesia; postas às claras as confrontações dentro das forças armadas, que se mostraram permeáveis às divergências políticas nacionais; acumulando portanto este conjunto de fatores desagregadores, a ditadura entrou em crise numa conjuntura internacional marcada pela reorientação da política externa norte-americana e a superação do auge golpista na América Latina (SANTOS, 1995, págs. 185 e 186).

Nesse cenário, abria-se uma tensão que se desenvolveria no processo de transição democrática e nas décadas seguintes: a busca de imposição do neoliberalismo e captura do Estado pelo poder econômico fragilizando-o e, de outro lado, a construção de relações políticas autônomas construídas na luta pela democracia como fica expresso no texto abaixo:

De outro lado, o pensamento neoliberal afirmava-se no sentido de favorecer o livre mercado e debilitar o Estado. Estas teses se mesclavam confusamente com a busca de relações sociais não autoritárias, formas de poder não verticais, formas de organizações informais. Curiosamente, as “conquistas” neoliberais na área da desregulamentação se articulavam com um amplo processo internacional de democratização. Tudo isso se juntava numa mesma realidade, apesar de servir a forças sociais completamente diferentes e de servir a interpretações opostas. Era natural, contudo, que a hegemonia desse processo ficasse na mão do grande capital internacional que domina ainda os meios de comunicação e as formas de pensamento mundiais (SANTOS, 1995, pág. 239).

Diante desse cenário as formas de resistência e luta realizadas por Organizações Políticas revolucionárias clandestinas entre as décadas de 1960 e 1970 buscavam recuperar os sonhos, as trajetórias políticas interrompidas e os projetos de justiça social diante do cenário acima apresentado. Movidas por um enfrentamento à conciliação com frações da classe dominante, desconfiança em relação às elites sociais e políticas e pela guerra à burguesia Organizações como a Organização Revolucionária Marxista (Política Operária – ORM – POLOP), Comando de Libertação Nacional (COLINA), Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), Ação Popular (AP) e

Ação Libertadora Nacional (ALN) empreenderam métodos de luta que buscavam destruir um sistema que naquele momento estava encarnado no AI-5 (FILHO; SÁ, 2006).

Centenas de mortos e desaparecidos políticos por responsabilidade do regime militar sofreram a repressão fundada na violência da tortura e no assassinato da oposição política. Miranda e Tibúrcio apresentam uma lista de mais de 400 nomes de pessoas que tombaram nas mãos de um Estado militarizado (MIRANDA; TIBÚRCIO, 1999). Acontece que os vencidos da história portam também as possibilidades de redenção e de libertação do esquecimento a partir da continuidade dos combates (LÖWY, 2012). Assim, após esse ciclo de lutas as articulações políticas para a reconstrução da democracia no Brasil possuem alguns símbolos de organização popular que provocaram fissuras no sistema de poder autoritário e levaram à tensões com o campo conservador e seu projeto de implementação do neoliberalismo no Brasil.

As décadas de 1970 e 1980 foram fundamentais para que o povo que sempre resistiu e lutou aparecesse no cenário político geral. Suas vozes eram desconsideradas como vozes significativas na formação da vontade coletiva, vozes apagadas, mas durante o processo de transição democrática as classes populares se formaram como um ator político fundamental. Marilena Chauí, em prefácio ao livro de Eder Sader – *“Quando Novos Personagens entram em Cena: experiências de luta dos trabalhadores da Grande São Paulo 1970-1980”* – afirma o caráter desses novos sujeitos:

Antes de mais nada, porque criado pelos próprios movimentos sociais populares do período: sua prática os põe como sujeitos sem que teorias prévias os houvessem constituído ou designado. Em segundo lugar, porque se trata de um sujeito coletivo e descentralizado, portanto, despojado das duas marcas que caracterizaram o advento da concepção burguesa da subjetividade: a individualidade solipsista ou monádica como centro de onde partem ações livres e responsáveis e o sujeito como consciência individual soberana de onde irradiam ideias e representações, postas como objetos domináveis pelo intelecto. O novo sujeito é social; são os movimentos sociais populares em cujo interior indivíduos, até então dispersos e privatizados, passam a definir-se, a reconhecer-se mutuamente, a decidir e agir em conjunto e a redefinir-se a cada efeito resultante das decisões e atividades realizadas. Em terceiro lugar, porque é um sujeito que, embora coletivo, não se apresenta como portador da universalidade definida a partir de uma organização determinada que operaria como centro, vetor e telos das ações sócio políticas e para a qual não haveria propriamente sujeitos, mas objetos ou engrenagens da máquina organizadora (SADER, 1991, pág. 10)

As formas de luta e práticas políticas foram alteradas e tomam corpo na consciência coletiva o sonho pela realização de direitos como a conquista da casa própria, a necessidade de transporte público de qualidade, a luta pelo direito à saúde, a luta pela terra, os clubes de mães da periferia, as lutas contra a carestia, as práticas de lutas do novo sindicalismo, dentre outras lutas que formaram a insígnia que os direitos se conquistam na luta (SADER, 1991). O trecho abaixo de um conto de Roberto Franco, operário metalúrgico, ligado à oposição metalúrgica de São Paulo, descreve bem a situação de um trabalhador apelidado de *“Tá vazio”*, que gritava de forma irônica esse bordão

diante de ônibus cheios, quando ninguém mais conseguia subir, capturando um sentimento coletivo quanto ao transporte público:

“Todo mundo olhava pra ele e, naquele momento, todos o admiravam, todos o respeitavam, todos o adoravam. Quando o ônibus dava apenas uma maneirada, pra não atropelar de verdade a turma que ficava quase no meio da rua, “*Tá vazio*” saltava, voava, se tornava um pássaro buscando a liberdade de ser pássaro. Suas mãos se fechavam como fortes tenazes em ferro quente, seus sentidos só objetivavam algo sólido na carroceria velha do ônibus podre. “*Tá vazio*” buscava, com desespero, sua humanidade nos balaústres, nos frisos soltos, nos corpos dos outros, nas portas fechadas, até nas biqueiras d’água desses mostrengos. Era a glória para “*Tá vazio*”, já longe do ponto, ouvir palmas e vivas. Ele era gente, ele era “*Tá vazio*”, o melhor “*Tá vazio*” vivo até aquele momento (SADER, 1991, pág. 120).

Um simbólico e importante movimento surge, na década de 1970, na região leste da periferia de São Paulo reunindo mulheres periféricas, igreja católica progressista e médicos sanitaristas de esquerda atrelados à concepção de organização popular no campo da saúde pública a partir das noções de luta por direitos oriundas das Comunidades de Base. Deu-se um salto da luta reivindicativa para a participação direta na gestão dos serviços públicos de saúde por meio de conselhos populares que exerciam o controle popular dos centros de saúde (SADER, 1991, pág. 277).

Outros movimentos que surgem na transição da década de 1970 para 1980 retomam, rememoram e propõem uma nova forma de militância política após o ciclo de lutas estabelecido pela esquerda revolucionária a partir do início do regime militar. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) surgiu em junho de 1975, durante o Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, convocado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Foi fundada no contexto de avanço da Igreja Católica progressista no período, como resposta às péssimas condições de trabalho no campo, sendo os trabalhadores e trabalhadoras submetidos a degradantes condições de trabalho e restrição do acesso à terra. Ela se destaca na luta por direitos para os povos das terras, das águas e da floresta, pela defesa do direito dos trabalhadores à terra e pela Reforma Agrária.

Outro evento político importante é a criação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), em 1984, com o propósito de lutar pela terra, pela reforma agrária e por transformações sociais no país, construindo o socialismo. O Movimento é produto das transformações ocorridas no campo na década de 1970 e que levaram à uma agricultura assentada no sistema capitalista, mecanizada e com forte êxodo rural para as cidades em função da perda de postos e em função do processo de industrialização forjado durante o “*milagre econômico*” (LAUREANO, 2007, pág. 37).

Entre os dias 29 e 31 de janeiro de 1985 o MST realizou o seu 1º Congresso, organizado a partir do 1º Encontro Nacional em Cascavel, no Paraná, em 1984. Dele foi encaminhada a diretiva de realização de ocupações de terra como tática de luta fixando a palavra de ordem “*Sem terra não há democracia!*”, “*Terra para quem nela trabalha*” e “*Ocupação é a única solução*”. Centenas de famílias foram mobilizadas para mais de uma dezena de ocupações que se multiplicaram no país abrindo uma grande luta contra o latifúndio, pela soberania popular e por um país justo. Veja-se:

O Movimento teve a clareza política de que era necessário ser uma organização autônoma a partidos e governos. O congresso de 1985 é um marco histórico do MST. Damos uma nova característica da luta pela terra. Saímos de lá convictos de que teríamos que partir para as ocupações, e construímos o lema “*Terra para quem nela trabalha*” e “*Ocupação é a Única Solução*”. Em maio do mesmo ano, em menos de três dias, mobilizamos mais de 2500 famílias em Santa Catarina, em 12 ocupações. Em outubro, o Rio Grande do Sul ocupou a Fazenda Anoni. Todos os estados começaram a fazer ocupações.⁹

Em 1978 surgiu por meio de um ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo o Movimento Negro Unificado (MNU) que luta há mais de 40 anos contra a discriminação racial no país. A Carta de Princípios e o Programa de Ação abarcam diversos aspectos da situação dos negros e negras no Brasil como a luta contra o desemprego, por serviços urbanos, criação de escolas autônomas nas comunidades com centralidade na pedagogia negra, criação de equipamentos culturais na periferia, pela defesa de direitos fundiários do povo negro, dentre várias outras pautas fundamentais.¹⁰ Abdias Nascimento lembrando a história de lutas do MNU aponta o papel do movimento no enfrentamento ao racismo conquistadas no curso nas décadas seguintes:

Mas o ato público de 1978, na escadaria do Teatro Municipal de São Paulo, quando fundamos o Movimento Negro Unificado Contra o Racismo e a Discriminação Racial, demonstrou tratar-se de um movimento social que crescia em todo o país, e que vem desde então cada vez mais se ampliando, amadurecendo, formando quadros e conquistando espaços. Temos entidades e indivíduos atuando em todas as áreas relevantes à vida da nossa comunidade. Elegemos parlamentares, conquistamos legislação e forçamos a criação de órgãos e conselhos governamentais em nível local, estadual e federal. A existência desses órgãos é o reconhecimento não da existência do racismo como da necessidade de implementar políticas públicas para combater os seus efeitos sobre a população afrodescendente (NASCIMENTO, 2019, pág. 359).

No campo das lutas operárias houve a retomada das greves com sindicatos dispostos a enfrentar o regime militar e as diretorias sindicais pelegas. A mobilização de milhões de trabalhadores proporcionou uma onda de greves que obtiveram vitórias importantes no campo da reposição salarial e da criação de Comissões de Fábricas em várias empresas alçando à cena nacional a classe trabalhadora como sujeito político. Os metalúrgicos fizeram a primeira greve geral de uma categoria desde o golpe de 1964 aglutinando 250 mil trabalhadores e chegando a reunir 30.000 pessoas na

⁹ História do MST. Disponível em: <https://mst.org.br/nossa-historia/84-86/>. Acesso em 20 de junho de 2020.

¹⁰ Princípios do MNU; Programa de Ação do MNU. Disponível em: <http://mnu.org.br/quem-somos/>. Acesso em 20 de junho de 2020.

assembleia que definiu a continuidade do movimento paredista (GIANNOTTI, 2007, pág. 223) como se vê no fragmento abaixo:

Em 1979, a classe trabalhadora volta à cena política do país. Jornais, rádios e televisões, mesmo contra a vontade da Ditadura, não podem mais esconder esse movimento. Foram mais de 430 greves, com três milhões e 200 mil grevistas de várias categorias.

Reivindicam-se aumento salarial, reajuste semestral, estabilidade no emprego e semana de trabalho de 40 horas. Além das reivindicações tipicamente trabalhistas, as outras políticas eram: direito de greve, liberdade de organização nos locais de trabalho, liberdade e autonomia sindical, anistia aos presos políticos e fim da Ditadura (GIANNOTTI, 2007, pág. 223).

A luta pela Anistia, Ampla, Geral e Irrestrita criou formas organizativas como os Comitês Brasileiros de Anistia (CBAs), criado em 1978, e o Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA) e foi capaz de instaurar um espaço comum em torno de uma pauta política e estrutural baseada no confronto direto com o regime militar. Forjou um conceito de direitos humanos calcado na luta contra o aparelho repressivo do Estado e reivindicando o direito à memória e à verdade (GRECO, 2003, pág. 12).

Novos espaços políticos foram gestados a partir da ação e do discurso consolidando uma vocação instituinte da luta baseada em uma gramática própria de direitos humanos contra os métodos, programas e práticas políticas empreendidas pelo regime militar. A vocação instituinte, para além dos processos formais de reprodução autoritária da política constituídas pela ditadura civil-militar-empresarial e plasmada nos órgãos públicos, também aparece na construção de uma contra memória em confronto com a espoliação das lembranças fundada na memória institucional (GRECO, 2003, pág. 21).

Os novos personagens na cena política brasileira, entre o fim da década de 1970 e a década de 1980, criaram espaços políticos inéditos contribuindo para o aprofundamento da crise da ditadura civil-militar-empresarial. Foram construídos pela necessidade de qualificar a vida cotidiana e projetar uma vida política nacional fora das amarras autoritárias e institucionais. Nesse sentido veja-se:

Os movimentos sociais foram um dos elementos da transição política ocorrida entre 1978 e 1985. Eles expressam tendências profundas na sociedade que assinalavam a perda de sustentação do sistema político instituído. Expressavam a enorme distância existente entre os mecanismos políticos instituídos e as formas da vida social. Mas foram mais do que isso: foram fatores que aceleraram essa crise e que apontaram um sentido para a transformação social. Havia neles a promessa de uma radical renovação da vida política.

Apontaram no sentido de uma política constituída a partir das questões da vida cotidiana. Apontaram para uma nova concepção da política, a partir da intervenção direta dos interessados. Colocaram a reivindicação da democracia referida às esferas da vida social, em que a população trabalhadora está diretamente implicada: nas fábricas, nos sindicatos, nos serviços públicos e nas administrações nos bairros.

Eles mostravam que havia recantos da realidade não recobertos pelos discursos instituídos e não iluminados nos cenários estabelecidos da vida pública. Constituíram um espaço público além do sistema da representação política.

Através de suas formas de organização e de luta, eles alargaram as fronteiras da política. Neles apontava-se a autonomia dos sujeitos coletivos que buscavam o controle das suas condições de vida contra as instituições de poder estabelecidas (SADER, 1991, págs.313 e 314).

Ponto importante da transição democrática foi a campanha “*Diretas Já*” que é fruto do ascenso das lutas que emergiram em diversos campos da sociedade nos anos anteriores criando espaços de resistência e contestação ao regime militar que levaram à opinião pública nacional a necessidade de eleições diretas e democratização da sociedade. Aconteceram mais de 2.000 mil atos públicos entre os anos de 1983 e 1984 congregando mais de 5.000.000 milhões de pessoas, abrindo espaço para uma atuação fora da órbita institucional (NERY, 2014, pág. 268).

Após o esgotamento do regime militar, o Partido dos Trabalhadores (PT) não tinha a pauta das eleições diretas como uma orientação meramente tática. A luta por eleições livres e diretas seriam apenas o início de um processo democrático e de transição para o socialismo no Brasil. Elas não teriam a capacidade de solucionar os problemas da população, mas teriam o potencial de colocar um termo na ditadura civil-militar-empresarial e projetar outras pautas fundamentais para os trabalhadores e trabalhadoras, obstando as possibilidades de conciliação a serem feitas no colégio eleitoral. Veja-se:

Isso também significa que, para nós, a luta por eleições livres e diretas não tem prazo para acabar, como ocorre com outros partidos de oposição. Significa também que essa campanha traz em seu bojo a luta contra a política salarial, contra o desemprego, contra a estrutura sindical atrelada ao Estado, contra o acordo com o FMI. Para nós, a luta por eleições diretas é uma luta pelo direito de o povo exercer o controle do governo.

Portanto, a luta pelas diretas deve ser conduzida na perspectiva de frustrar as tentativas de conciliação, o que inclui um firme posicionamento contra o Colégio Eleitoral, que consideramos espúrio e ilegítimo. O PT deve conchamar todos os partidos de oposição a boicotarem o Colégio Eleitoral e a não participarem de qualquer processo de eleições indiretas. Rejeitada no Congresso Nacional a Emenda Dante de Oliveira, o PT deve articular suas táticas, intensificando o debate sobre a Assembleia Constituinte (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1998, págs. 151 e 152).

No início da sessão legislativa do ano de 1983 o Deputado Federal Dante de Oliveira (PMDB), havia apresentado uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 05-1983), que se tornaria conhecida nacionalmente como emenda Dante de Oliveira, em que propunha o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis com o pleito a ser realizado em 15 de novembro de 1984. A contenção das eleições diretas, com a derrota da Emenda Dante de Oliveira, era uma maneira do regime militar e seus aliados manter o controle da transição política. A PEC - nº 05/1983 recebeu 298 votos a favor, 65 contra, havendo 113 ausências e 3 abstenções demonstrando a hegemonia burguesa no parlamento que buscou dirigir o processo de transição democrática em tensão com os

anseios de uma política transformadora vinda das ruas. Era necessário que dois terços da Câmara dos Deputados (320 votos) votassem a favor da proposta, mas com sua reprovação a sua tramitação foi encerrada colocando termo na possibilidade do povo participar da escolha direta do próximo Presidente da República após o fim do regime civil-militar-empresarial.

Apesar da derrota das Diretas Já e da eleição por via indireta ter ocorrido no Colégio Eleitoral com a vitória de Tancredo Neves (PMDB), em detrimento do candidato do regime militar Paulo Maluf (PDS), a mobilização popular desses anos de transição democrática se desenvolveu no processo Constituinte de 1987-1988, não sem tensões como se verá adiante.

1.2) Formação e tensões da Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988, promulgada em 05 de outubro de 1988, em um processo que compõe a chamada transição democrática, após 21 (vinte e um) anos de ditadura civil-militar-empresarial (1964-1985), instaurou na história do Brasil o maior período de vigência de uma constituição formalmente democrática.

De um lado, ela foi fruto de uma das maiores mobilizações populares da história do país, a campanha pelas “*Diretas Já*”, ocorrida entre março de 1983 e abril de 1984, que buscou reduzir a distância entre o sistema político e a população emergindo uma vontade política coletiva para uma proposta de refundação nacional após a ditadura civil-militar-empresarial. De outro, foi produto de um acordo realizado entre militares, representantes civis do regime e a oposição liberal conservadora do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

No II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte, realizado em Brasília entre os dias 15 e 19 de outubro de 1985 na sede da Ordem dos Advogados do Distrito Federal, Álvaro Fernandes Sampaio, representante da liderança indígena Ailton Krenak, manifestou que a União das Nações Indígenas (UNI) decidiu participar da elaboração da nova Constituição já que o texto trataria de questões centrais para os povos indígenas. Além disso, reivindicou o seguinte:

Os povos indígenas exigimos participar da Assembleia Nacional Constituinte através de representantes eleitos e indicados pelas próprias comunidades indígenas não submetendo estes representantes ao sufrágio universal e secreto e nem a forma de representação partidária, porque: a.1) A população Indígena brasileira, constituída de grupos étnicos diversos vivendo estágios culturais diferenciados entre si, mantém, no entanto, formas comuns de representação dos seus interesses e que são diversos da maneira de representar os interesses definidos pela sociedade nacional; a.2) A maneira como estão constituídas as comunidades indígenas hoje, a realidade econômica das comunidades indígenas colocam-se como obstáculos a uma representação através dos Partidos Políticos - forma em que estarão se fazendo representar outros setores da sociedade brasileira; a.3) Todas as leis sobre os Povos Indígenas foram elaboradas sem a nossa participação; a.4) Em outros países já se reconhece a participação de minorias étnicas à semelhança da reivindicada por nós; (...) (SAMPAIO, 1985, pág., 107)

Para os povos indígenas representados pela UNI um Estado democrático deveria atender as exigências apresentadas por eles por via da participação direta na redação do texto da nova Constituição. A Assembleia Nacional Constituinte teria que ter o objetivo único de elaborar a Constituição brasileira tendo os povos indígenas a possibilidade de indicar dois representantes indígenas por região política administrativa do Brasil (SAMPAIO, 1985, pg. 108)

Nesse mesmo evento, Carlos Moura, representante do então Deputado Federal Abdias Nascimento, afirmou a necessidade de o texto constitucional refletir os anseios de seu povo afirmando a questão racial como uma questão central considerando que a maioria negra no país é explorada:

Alguns dos oradores que me antecederam já perpassaram pela questão que, repito, é uma questão essencial para a sociedade brasileira e para a democracia. E, no momento em que estamos a reconstruir o tecido jurídico e o tecido social deste País, no sentido da democracia e da igualdade perante homens e mulheres, o texto constitucional deve refletir as reivindicações e os anseios da metade da população explorada deste País, que é negra. Se somos um País de maioria de espoliados, de pobres e desnutridos, essa maioria é negra, em função das razões aqui apresentadas pelo colega que me antecedeu e também por causa do racismo que inocula a sociedade brasileira. (MOURA, 1985, pág. 90)

Mesmo com ampla mobilização realizada na campanha das “*Diretas Já*” a transição democrática se formou por um pacto, um acordo que pela correlação de forças apresentaria limites no decorrer da “*Nova República*”. Considera-se que a “*Nova República*” foi, em certo sentido, um arranjo político pactuado após o regime militar e iniciada com o governo de José Sarney (1985-1990) incorporando uma classe política oriunda do próprio regime e sedimentada em práticas fisiológicas. A superação desses limites estaria posta por via da articulação, mobilização e criação de um campo de forças popular a incidir no processo constituinte. Hélio Bicudo no artigo “*O verdadeiro caminho da democracia*”, citando Rui Falcão, então membro do diretório regional do Partido dos Trabalhadores (PT), aborda a questão:

(...) a convocação de uma Constituinte, hoje, dada a correlação de forças em presença (a menos para os que entendem que vivemos uma situação revolucionária ou pré-insurrecional), significará o estabelecimento de um pacto, um compromisso, entre setores das classes dominantes entre si e, eventualmente, com participação popular. Que os limites desta participação dos trabalhadores e do povo sejam mais ou menos amplos; que este pacto signifique ou não a institucionalização do regime militar sob novas formas; tudo isto dependerá do nível de consciência, de organização e de luta dos trabalhadores e do povo. Nesse sentido, é preciso considerar o movimento pela Constituinte como algo que crie condições para eliminar do país o regime militar. Sob sua égide, não há condições para a convocação de uma assembleia ampla, democrática e soberana – a única pela qual se pode lutar. (BICUDO, 1985, pág. 189)

As articulações do PMDB durante esse processo visavam unificar um campo de forças para uma transição que não oferecesse grandes alterações na estrutura social brasileira. O rompimento com a ditadura civil-militar-empresarial não deveria ser uma modificação substancial no regime social, mas deveria manter um sistema de hegemonia burguesa como aponta Ruy Mauro Marini:

Esses deslocamentos corresponderam à afirmação da hegemonia burguesa no PMDB. A partir daí, a grande burguesia inicia um conjunto de manobras que – passando pela neutralização da extrema direita civil e militar e pelo isolamento e dispersão dos setores populares contestatórios, dentro e fora do partido – visava à recomposição de suas forças e a reunificar o campo burguês. O êxito dessa tática – consagrada pela formação da Aliança Democrática – permitiu à burguesia impor-se como força dirigente no processo de liquidação da ditadura militar, transformando-o numa transição livre de sobressaltos. Reside aí o segredo da continuidade que se encerra nas mudanças políticas atualmente em curso no Brasil (MARINI, 1985, pg. 29).

O PMDB, então partido de oposição, era dominado por setores burgueses e buscou uma hegemonia política que promovesse uma transição política pactuada sem alteração profunda da estrutura do Estado e do aparato social de reprodução das desigualdades, afirmando continuidades históricas no período democrático que se abriu.

A burguesia brasileira na concepção de Marini adota o liberalismo¹¹ como doutrina a balizar seus interesses diante do Estado. Na formação das linhas de atuação no processo constituinte ela buscou preservar seus interesses na área econômica e coibir qualquer obstrução realizada pelo campo popular que pudesse limitar a ação do capital. Sobre o tema do liberalismo o autor assim se expressa:

O liberalismo no Brasil tem sido a doutrina pela qual a burguesia fixa limites à ação do Estado em relação aos interesses particulares dos grupos que a compõe, especialmente no campo econômico, ao mesmo tempo que exige dele, no âmbito político e social, uma intervenção decidida para quebrar qualquer resistência ao império do capital. (MARINI, 1985, pg. 36)

O Estado, assim, torna-se uma estrutura social que está permeada por disputas políticas com forte presença da ação de setores burgueses que visam restringir as resistências que se orientam por uma outra apropriação desse ente. Considerando esses pressupostos a eleição indireta para a Presidência da República eram uma maneira de controle sobre os destinos da transição democrática, seu sentido político e a busca de setores burgueses pela manutenção de uma estrutura econômica desigual.

Theotônio dos Santos afirma que dentre os vários campos de forças no período pré-constituinte destacava-se duas grandes correntes: a dos capitalistas internacionais e nacionais, da elite orgânica a eles associada e outra corrente de caráter popular com dificuldades de organização que expressaria a vontade coletiva da maioria da população. Veja-se:

Os interesses do grande capital, diante da força avassaladora da vontade democrática do nosso povo, aderem à proposta da Assembleia Constituinte e procura agora submetê-la ao seu controle. Formam-se assim duas grandes correntes constituintes: 1) a dos grandes capitalistas internacionais e nacionais e da elite orgânica que os representa (onde se incorporam também elementos das velhas oligarquias agrário-exportadoras), seus juristas e advogados. 2) De outro lado, forma-se uma corrente de conteúdo popular, ainda mal organizada e dispersa em vários partidos, com uma vanguarda pouco experiente,

¹¹ Sobre o cenário de desigualdades e autoritarismo no país e sua relação com uma experiência de exceção que sofre tensões com o advento da promulgação da Constituição de 1988 ver: MATOS, ANDITYAS SOARES DE MOURA COSTA; RAMOS, Marcelo Maciel. *A cultura jurídica brasileira: da exceção à atual promessa de emancipação*. Quaestio Iuris (Impresso), v. 9, p. 376-404, 2016.

mas que reflete bem ou mal as aspirações da grande maioria da nação. (SANTOS, 1985, págs. 162 e 163)

A primeira corrente buscaria hegemonizar a Assembleia Nacional Constituinte com as estratégias de buscar forjar uma Constituição redigida por uma comissão de notáveis, influir nos meios de comunicação para influenciar a opinião pública em favor da limitação do poder estatal, da defesa da propriedade privada e da livre circulação de capitais (SANTOS, 1985, págs. 162 e 163).

A segunda corrente teria uma linha nacionalista e democrática, mas com princípios socializantes dispersos. Ela buscaria aprofundar os elementos mais progressistas da Constituição de 1946 e o acúmulo empreendido pelo campo popular até 1964, momento em que houve um regresso nas conquistas e pautas sociais (SANTOS, 1985, págs. 162 e 163).

Esse cenário demonstra que a burguesia também possui suas divisões, havendo variantes tais como liberais de discurso modernizador, oligarquias locais e regionais e, após a década de 1980, capitalistas financeirizados de vertente neoliberal. Há tensões entre diversas frações da burguesia e o povo não é considerado a não ser que seja para ser explorado sendo que a burguesia faz alianças contra o povo, mas também pode estabelecer acordos a partir de seus interesses de conciliação havendo uma relação dinâmica formatada de acordo com a conjuntura política.

A década de 1980 foi atravessada por uma grave crise econômica a ponto de ser chamada de “*década perdida*”. Houve desde 1979 uma queda do Produto Interno Bruto (PIB), retração da produção industrial, aumento do processo inflacionário, déficit público e aumento da dívida pública. O Plano Cruzado articulado pelo PMDB promoveu uma retomada do crescimento, mas sem reformas estruturais, sem reduzir a concentração de renda e riqueza e sem interferir na concentração de terras de maneira a democratizar o solo urbano e rural. (SANTOS, 1995)

Theotônio dos Santos afirma que a classe dominante sempre buscou solucionar os problemas públicos sem tocar em questões estruturais fundamentais. Sobre o controle da inflação e a forma de a elite política lidar com as questões estruturais ele argumenta que houve um tratamento fictício da inflação e não houve a consideração dos picos de salários dos trabalhadores:

Em vez de propor reformas, em vez de explicar a relação entre inflação, a luta de classes e os interesses em jogo, elaborou-se uma teoria da inflação “inercial”. Ela tenta explicar a inflação pelos mecanismos de expectativa inflacionária de tal forma que, como num campo de futebol em que todos estão de pé nas arquibancadas e não se pode ver o campo, se se conseguisse que todos se sentassem ao mesmo tempo se voltaria a vê-lo. Tudo é uma questão de sincronizar comportamentos. Esta ideia de neutralidade chegou inclusive estabelecer uma média salarial para justificar um não reajuste salarial que permitisse aos trabalhadores recuperar as rendas que perderam devido à inflação do período anterior. Não se deu o reajuste completo em nome da existência de uma suposta média salarial, que corresponderia não ao salário repostado no ponto mais alto de seu valor, mas sim uma média entre este ponto mais alto e o ponto mais baixo da perda inflacionária. Seria esta média que se asseguraria através da estabilização dos preços. (SANTOS, 1995, pg. 274)

Utilizando-se dessa metodologia de não reajustar por completo o salário dos trabalhadores, o Plano Cruzado, por outro lado, promoveu o controle de preços criando-se as figuras dos “*fiscais do Sarney*” que se lançaram na tarefa de contenção dos aumentos dos preços dos produtos. A breve recuperação da economia levou, nas eleições de 1986, o PMDB a conquistar a maioria esmagadora dos governos estaduais, 17 dos 26 Estados, e elegeu 298 deputados a maior bancada do Congresso Constituinte (53,3%). Theotônio dos Santos aponta que logo após as eleições o controle de preços, base de todo o processo de contenção da inflação, o Plano Cruzado foi revogado:

Depois desta vitória eleitoral totalmente alicerçada na aplicação do controle de preços, 10 dias depois, de uma maneira brutal e num desrespeito total pela opinião pública, o governo revoga o controle de preços e aplica o Plano Cruzado II, que reajusta tarifas em setores cruciais da economia, algumas vezes em mais de 100%. Aceitava-se, portanto, a existência de uma situação inflacionária real, não reconhecida antes pelo Plano, e provoca-se um impacto inflacionário que fez com que o governo perdesse totalmente o controle dos preços e de toda a economia. O que levou, portanto, ao fracasso do Plano Cruzado II. (SANTOS, 1995, pg. 276)

Além das eleições para constituintes e congressistas em 1986 o pleito também comportou as eleições para governadores de Estado o que teria promovido o deslocamento das atenções do processo constituinte que se abriria. Convém realçar que no período da ditadura civil-militar-empresarial as eleições indiretas tornaram-se recorrentes sendo que foram realizadas seis eleições indiretas para a presidência da república. Esse cenário poderia dificultar o entendimento da população sobre o funcionamento de uma eleição direta para um congresso com dupla função e para os debates sobre a feitura de uma nova Constituição da República.

As eleições de 1986 estão inseridas num jogo de forças para estabelecer o caráter da transição democrática que afetaria o sistema político, mas visava manter a integridade do sistema de reprodução capitalista e a economia brasileira dependente. Para isso o aparato de organização, manipulação e coerção social foi utilizado como no transcurso da ditadura civil-militar-empresarial como aponta Roberto Santana Santos:

As eleições gerais de 1986 revestem-se de uma importância crucial para entendermos o caráter conservador da Transição e os movimentos realizados pelos políticos representantes da classe dominante. O pleito é parte integrante do que chamo de “sentido do governo Sarney”. O primeiro governo pós-ditatorial tinha a necessidade de manter a hegemonia burguesa e dos interesses estrangeiros em um período de tensão e indefinições, pois, consistia numa mudança de sistema político, sem, contudo, modificar a estrutura econômica, e, por outro lado, permitir a livre organização da oposição de esquerda, sem deixá-la acumular forças que a levassem a chances reais de alcançar o governo. Diversos expedientes originários da Ditadura permaneceram em vigor, como a utilização do monopólio midiático para apoio das medidas governamentais e difamação de lideranças de esquerda (especialmente, Leonel Brizola e Lula); assim como a utilização das Forças Armadas contra movimentos grevistas que tomaram proporções nacionais, como as greves da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), da Vale do Rio Doce, Embraer e dos portuários em Santos e no Rio de Janeiro. (SANTOS, 2018, pg. 561)

A Constituição Federal de 1988, assim, é formulada a partir da tensão estabelecida entre as expectativas do que seria um Brasil pós-ditadura, com pressão por uma abertura democrática e, de outro lado, um vetor de forças que articularam para assegurar a manutenção da permanência da estrutura econômica de um Brasil dependente com poucas alterações no sistema político. O significado de uma nova Constituição, e seu conteúdo político, são uma construção política empreendida por atores que operam pela tensão entre imperativos sistêmicos do capital e expectativas normativas igualitárias (GOMES, 2019). Esses polos expressam a permanente contraposição entre a ordem de um sistema econômico excludente que acumula ganhos por via da acentuada exploração do trabalho, pelo aprofundamento da dependência e as lutas e resistências por efetivação de direitos sociais.

A luta pela Constituinte se tornou movimento com pautas de reivindicação e a busca pela retomada da democracia fundada na vontade coletiva, mas os projetos políticos em disputa foram canalizados para o terreno da arena institucional parlamentar sob os marcos da representação política eleitoral. O processo constituinte, mesmo com os limites apresentados acima, abriu a possibilidade para que a população exercitasse a política como prática coletiva na construção da democracia e da justiça social.

A aceitação e a confiança em uma Constituição como instrumento de justiça social é colocada por Dom Paulo Evaristo Arns, então arcebispo franciscano da Igreja Católica na Região Metropolitana de São Paulo, como um problema ligado à efetividade de direitos sonogados para o povo. Uma Constituição, assim, deveria guardar relação direta com as experiências comunitárias do povo pobre e sua luta por direitos e vida digna. A materialidade de uma Constituição e sua legitimidade social e política está diretamente relacionada com os anseios de quem mais precisa, com a garantia de um sistema de direitos que não esteja somente no texto escrito e restrito às normas positivadas, mas que sejam de fato direitos exercitados. Sendo assim, o sentido e o entendimento de Constituição para o povo oprimido passariam pela luta em favor da fruição plena de seus direitos. Veja-se o entendimento:

Decepcionada com tantas medidas postas no papel, nossa gente não atribui, quem sabe, a mesma importância à Lei Magna, como alguns de nós. Sofre mais pelo desemprego e a fome do que por falta de Lei. A campanha em favor dela não deverá servir de anestesia para as reais doenças. Ocorre-me até a vontade de perguntar aos meus leitores quem deles já leu, por inteiro, a Constituição vigente. Aos mais provetos em idade e não especializados em Direito até proporia a questão: quem se inteirou daquela Constituição, promulgada após outra ditadura, a de Getúlio Vargas, que parecia, naquele tempo, significar uma vitória da liberdade sobre o regime discricionário?

Se queremos que nossa gente simples aceite a próxima Carta Magna como sendo sua, impõe-se, no mínimo, duas condições: a primeira, que ela tenha origem na própria vontade do povo, alertado para a importância do assunto. Depois, que o mesmo povo possa propor os tópicos que mais influem na sua vida. Além disso, a nação como tal quer assegurar as medidas que lhe possibilitem a tutela da nova Constituição. Existem pontos-chave que não podem continuar à mercê de um Parlamento ou de outro

poder, autorizado a modificar através de barganhas conhecidas, um texto proposto e referendado pela nação inteira. (ARNS, 1985. Págs. 69 e 70)

Nessa linha de pensamento, Dom Paulo Evaristo Arns alerta para que o fato de que a proteção e legitimidade de uma Constituição estaria relacionada com a possibilidade de que a gente simples pudesse enxergar nela uma saída para os seus problemas concretos. Ele chega a propor que a representação na Assembleia Constituinte deveria ser aberta a corpos sociais diferentes dos partidos políticos:

Assim, os brasileiros todos gozariam do direito legítimo de serem autores de seu projeto de vida e convivência, mas igualmente guardas da Constituição.

E qual o papel dos membros da Constituinte? Eleitos pelo povo, sem a mediação absoluta e única dos partidos, teriam que interpretar as exigências de seus eleitores. Seria utópica a estratégia que supusesse eleição para membros da Constituinte entre candidatos de outros corpos intermediários, como associações, sindicatos, institutos e mesmo pessoas isoladas, que gozassem da confiança das Comunidades? O povo vibraria com tal inovação. (ARNS, 1985, pg. 70).

A Igreja de São Paulo propunha mecanismos de maior participação do povo em seu planejamento e execução de suas finalidades, garantia de todos dos bens sociais, culturais e ambientais, reforma fundiária e fiscal, estabelecimento de comunidades produtivas com fins sociais desalienando o trabalho, com um sindicalismo autônomo, com uma corte constitucional fortalecida e efetivação de direitos humanos, do direito à vida e à não-violência. (ARNS, 1985, pg. 78 e 79)

Percebe-se que há uma tensão entre a Constituição e seu conteúdo popular e os interesses de uma pequena parcela da sociedade que detém o poder econômico e quer obstruir a participação do povo nos destinos democráticos do país. Uma nova Constituição, diante dessa contradição, deve conciliar os conflitos sociais entre classes? A resposta a tal pergunta estaria relacionada, segundo Emir Sader, em que tipo de Constituição e qual democracia seriam feitas e praticadas já que o nó da questão estaria no jogo de poder da sociedade. Veja-se:

Generalizada a necessidade de uma nova expressão jurídica como mediadora dos conflitos sociais e políticos, a questão se desloca para: que tipo de Constituinte, que tipo de Constituição? Não para a discussão técnica sobre o modelo jurídico de Constituição que melhor ordenaria as novas relações no regime político por construir, mas o enfoque que aponta para o nó real do problema: que Constituinte e que Constituição, para que democracia? Somente assim se estaria deslocando os termos da questão para seu centro real: discutir o problema do poder na sociedade, de seu conteúdo, e não apenas a sua forma jurídica. (SADER, 1985, págs. 129 e 130)

A questão envolvendo uma Constituinte, uma Constituição e a realização de seu projeto como democrático radical está relacionada com o papel atribuído às forças populares que está conjugado entre a maior participação no sistema político e a democratização econômica. A natureza do poder, quem manda, contra quem, em nome de quem, por quê, e para quê seria questões fundamentais que ultrapassariam a questão da Constituição como texto sendo que o problema de fundo seria a repartição do poder na sociedade (SADER, 1985, pág. 140).

Mesmo com um texto constitucional avançado o problema da efetividade dos direitos para o povo está imbricado nas relações de poder na sociedade. A legitimidade da Constituição Federal de 1988, como a Constituição mais democrática da história constitucional brasileira, veio da abertura à participação popular, houve confronto de posições que nos leva a pensar ainda hoje o que somos como comunidade. Dessa linha de pensamento decorre a ideia da Constituição como algo além do texto, mas essencialmente comunidade que luta por igualdade e liberdade em uma sociedade diversa, complexa e repleta de tensões (CARVALHO NETTO, 2019, pág. 384).

A Constituinte, assim, não poderia ser uma construção unicamente de juristas e representantes dos partidos, tampouco o processo constituinte se iniciaria a partir do momento em que os representantes constituintes se reunissem (PINHEIRO, 1985, pg. 54). O processo de constituição de uma sociedade mais justa não se encerra também no momento da promulgação de uma Constituição, mas se torna uma luta constante repleta de tensões, antagonismos, avanços e retrocessos se estabelecendo como um percurso de aprendizado, resistência e luta para a construção do que seja uma sociedade realmente justa.

Emir Sader apostava na mobilização, discussão, organismos de base, organização popular e democrática como instrumento efetivo de uma transição política e social e não apenas no potencial imediato de uma Assembleia Nacional Constituinte. Frisa-se que qualquer Constituição, mesmo a mais progressista, exige que esses pressupostos estejam presentes para sua efetivação que depende da correlação de forças sociais em uma sociedade cindida pela tensão entre acumulação de riqueza e ampliação da desigualdade. Veja-se:

As condições em que se dá o processo de transição política no Brasil, a frio, sem ruptura, favorece soluções de caráter híbrido combinando traços da ditadura e de um regime de compromisso policlassista que inclua setores populares na aliança, mas numa posição claramente subordinada, sob direção da grande burguesia. Nesse quadro, o fundamental não é necessariamente que se realize de imediato a eleição para a Assembleia Constituinte, mas sim que o processo de mobilização, discussão e organização popular e democrática se inicie já, ganhando a maior amplitude possível, seja no sentido de incorporar a maior quantidade de setores sociais, seja no de incluir todos os temas que façam parte de uma sociedade efetivamente democrática. E que contribua decisivamente para poder avançar a consciência democrática popular e nacional e cristalizá-la em órgãos de coordenação de base, regional e nacional dessas organizações. (SADER, 1985, pág. 141)

Essa formulação de Emir Sader mostra a necessária articulação entre comunidades, núcleos territoriais fortalecidos com alto grau de organização popular, e o processo de mobilização e conscientização para a construção de um sistema político realmente democrático. Cumpre acrescentar que essa organização popular também é necessária para a construção de um sistema jurídico e de um sistema econômico democráticos. Tais processos compõem uma ideia de direito e de Constituição aqui esposada, sendo processos jurídicos. Sem a atuação por via da organização popular não é possível pensar o direito e a Constituição e os próprios mecanismos jurídicos

utilizados pelas comunidades em luta como a desobediência civil e o direito de resistência, como se verá adiante, são elementos jurídicos vividos no cotidiano das pessoas em comunidades populares contrapondo-se ao fechamento dos centros de decisão e elaboração de políticas públicas e normas jurídicas formais (REPOLÊS, 2003, pág. 143).

Houve um importante debate sobre a forma de convocação da Assembleia Constituinte que é exemplificativo desse jogo de forças e tensões políticas em torno da transição de regime político no Brasil na década de 1980 após o esgotamento do regime militar. Ruy Mauro Marini assim analisa a questão:

Ela não pode coincidir, nos termos em que está aqui sendo tratada, com o Congresso: não só o modo de eleição de seus representantes não corresponde ao que se adota para os cargos parlamentares - que não comporta, por exemplo, o candidato avulso -, como o processo de eleição para o parlamento, que mobiliza considerável soma de interesses e de recursos financeiros, falsearia completamente o caráter dessa Assembleia. Além do mais, sua função não deve implicar a consideração imediata e contingente do alcance das medidas que ela vier a tomar - o que não deixará de ter presente o Congresso, se este for simplesmente a sua outra cara - mas simplesmente ater-se às questões dos meios para realizá-los. (MARINI, 1985, págs. 24-25)

Ruy Mauro Marini defendia que a Assembleia Constituinte não poderia ser equiparada ao Congresso Nacional já que tal imbricação poderia gerar uma convergência entre interesses constituintes que iriam sofrer influência de interesses econômicos desconstruindo o processo verdadeiramente constituinte. Na mesma linha de raciocínio colocada acima Dalmo de Abreu Dallari coloca a questão da importância de uma Constituinte representativa e exclusiva para que houvesse um foco nos temas constituintes buscando-se separar uma eleição voltada para a legislatura ordinária de uma Assembleia para refundar parâmetros do sistema político. Veja-se:

Pela importância da Assembleia Nacional Constituinte e pelo que se deve exigir de seus membros é necessário que estes sejam eleitos exclusivamente para fazer a Constituição. Terminada essa tarefa seus mandatos se extinguem e os que desejarem fazer carreira política deverão então candidatar-se, como qualquer outro brasileiro, de acordo com o que dispuserem as normas constitucionais. Essa exclusividade é indispensável para que a campanha eleitoral se desenvolva tão só em torno de propostas para a nova Constituição (DALLARI, 1985, págs. 118-119).

Dalmo de Abreu Dallari também defendia a possibilidade de candidaturas independentes dos partidos políticos e direito de voto para os analfabetos e os militares com patente de soldado. Além disso, propunha que a nova Constituição passasse por processo de referendo legitimando-a pela vontade popular:

Nos processos constituintes adotados mais recentemente nota-se a preocupação de assegurar maior participação do povo e de obter seu expresso consentimento para a legitimação de uma nova Constituição. Para tanto, vem-se generalizando a prática de submeter à aprovação do povo, por meio de referendos, o projeto de Constituição aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte (DALLARI, 1985, pg. 126).

Esse processo de como convocar a Constituinte levou a debates e posições diversas já que poderia definir um grau maior ou menor de representatividade. A legitimidade dos constituintes teria relação direta com o voto popular para uma tarefa específica de elaborar a nova forma de organização social e estatal. Márcio Thomaz Bastos defende uma proposta realizada na 10ª Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), realizada em 1984, em que apontava que a maneira mais adequada de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte seria também de maneira exclusiva com extinção dos mandatos depois da votação e possibilidade de candidaturas avulsas e com voto dos analfabetos. Veja-se:

Constituinte como? Não vemos melhor maneira do aquela proposta durante a 10ª Conferência da OAB, no Recife, no ano passado: a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusivamente para discutir e votar a Constituição, extinguindo-se os mandatos depois de cumprida essa tarefa. Não há razão para outorgar poderes constituintes ao futuro Congresso, pois o trabalho de elaborar uma Constituição democrática, captando a realidade do País em toda a sua complexidade e densidade e identificando os interesses mais gerais do povo, é tão importante que deve ser feito pelos políticos, evidentemente, mas não só por eles. A eleição de parlamentares que, depois de fazerem a Constituição, continuariam a exercer os seus mandatos, restringe o arco de representatividade, porque afasta do foro constitucional todos aqueles que, sem querer fazer carreira política, têm uma contribuição a dar no reencontro da Nação consigo mesma. Por que excluir a candidatura avulsa, que é uma forma de escapar ao aprisionamento partidário, que muitos dos melhores cidadãos não desejam, sem que nem por isso seja menos intensa e fértil a sua participação política? É preciso ainda levar em conta que do eleitorado não podem estar ausentes os analfabetos, essas dezenas de milhões de pessoas hoje excluídas da cidadania por força de uma legislação preconceituosa. (BASTOS, 1985, pg. 149 e 150)

Um ponto também relacionado à representatividade da Constituinte é a participação de um terço dos membros do Senado Federal que foi eleito no ano de 1982, ainda durante a ditadura civil-empresarial-militar. Parte dos Constituintes não foram eleitos para essa função sendo eleitos ainda em uma conjuntura política de abertura política dentro de um contexto de regime autoritário e assumiram para um mandato de 08 (oito) anos que se estendeu até depois da promulgação da Constituição Federal de 1988. Assim, parte dos constituintes sequer foram eleitos para essa função, assumindo essa atribuição a partir de sua eleição para legislador ordinário.

A questão foi formalmente encerrada com a promulgação da Emenda Constitucional 26, de 27 de novembro de 1985, que convocou a Assembleia Nacional Constituinte, dentre outras providências. Nela restou previsto que os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal reuniriam-se, unicameralmente, em Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional. Dessa forma, os Senadores eleitos em 1982 foram transformados em constituintes e ao Congresso Nacional foi atribuída a função de ser um Congresso Constituinte mantendo-se as suas funções. O único Senador que passou por um novo escrutínio foi Fábio Lucena do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) como relata Luiz Maklouf Carvalho:

Vale contar, logo, pela excelência do exemplo, um caso único entre esses 23 - o do Senador Fábio Lucena, do PMDB do Amazonas. Eleito em 1982, com 18.488 votos, Lucena não quis ser constituinte biônico - e concorreu novamente ao cargo na eleição de 1986. Foi ainda mais votado: 239.048, segundo os registros do Tribunal Superior Eleitoral, e chegou à Assembleia de carteirinha nova (CARVALHO, 2017, págs. 19 e 20).

Na preparação do Congresso Constituinte ganhou materialidade a formatação de uma Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, denominada “*Comissão de Notáveis*”, composta por cinquenta membros, presidida por Affonso Arinos, com a atribuição de desenvolver pesquisas para subsidiar os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte como previsto no Decreto 91.450 de 18 de julho de 1985.

A Comissão foi composta por 50 (cinquenta) homens que não eram representativos da diversidade do povo brasileiro e, com isso, não contemplou a representação política de povos tradicionais, negros e negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, juventude, pessoas LGBT, e outros setores da população que a partir de sua posição social poderiam apresentar o real estágio do processo de democratização brasileiro. A história, os saberes, a memória, a resistência desses sujeitos não podem ser condensadas em uma Comissão de Notáveis escolhida sem participação popular realizada por indicação do então presidente José Sarney, que assumiu a presidência da república após o falecimento de Tancredo Neves. No período anterior ao processo de redemocratização Sarney foi filiado ao Partido Social Democrático (PSD), à União Democrática Nacional (UDN) e à Aliança Renovadora Nacional - ARENA, partidos de sustentação de um campo conservador e do regime militar no período de 1964-1985.

A proposta de uma Comissão de Notáveis, excludente na sua forma de composição e operação, sem direito à participação popular, não foi o ponto de partida quando da instalação da Assembleia Nacional Constituinte. O tríptico presidente, da Assembleia Nacional Constituinte, do Congresso Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Ulysses Guimarães, conduziu o processo sem nenhuma referência formal para o início dos trabalhos constituintes.

A concepção de que a Constituição deve ser produto da elaboração política e da sistematização de um pequeno grupo seria a melhor forma de estruturar o Estado e reger a sociedade é afirmada por atores que compuseram os trabalhos de redação da Constituição Federal de 1988. Luiz Maklouf Carvalho colheu depoimentos que revelam essa posição. Dentre eles, está o de José Sarney que assim se manifestou:

Era uma ideia do Tancredo, por isso eu criei. Escolhi os nomes, com absoluta isenção e nenhuma intenção política para fazer uma grande Constituição, que era o meu sonho. Eles fizeram o projeto. Mas o Ulysses não aceitou.

O senhor recebeu esse projeto, das mãos de Affonso Arinos, numa solenidade com pompa, em 18 de setembro de 1986.

Dei para o Affonso Arinos a medalha do mérito brasileiro, que é a maior medalha que tem no país, pelo trabalho que ele tinha feito.

O veto, então, foi do Dr. Ulysses?

O Ulysses me disse que não aceitava nem esse, nem nenhum projeto de Constituição. Se eu mandasse pra ele, ele devolveria. no fundo era porque o Ulysses queria fazer, com a Constituição, como realmente ele tentou fazer e fez, uma campanha já da sua candidatura. (CARVALHO, 2017, págs. 48 e 49)

Vigora uma ideia conservadora no cenário político de que a participação popular, o exercício dos conflitos políticos e sociais, o confronto de ideias, a disputa política em torno de projetos políticos é maléfica à democracia e podem resultar em uma desestabilização da ordem. Nessa linha de pensamento a ordem jurídica e uma Constituição não se fazem a partir da construção cotidiana, territorializada e comunitária, mas sim por meio da articulação política de um núcleo de pessoas capacitadas para as mais altas funções da República. Essa concepção se formata como um dilema da democracia desde os tempos antigos. Maurizio Fioravanti discorrendo sobre “*la constitución de los antiguos*”, com fundamento no pensamento de Aristóteles aponta o que seria uma Constituição ideal com acesso aos cargos públicos pelo método aristocrático:

Se trata de una constitución que repudia el método democrático de extracción por suerte de los cargos públicos, pero también aquel electivo censitário próprio de las oligarquias: a los cargos públicos se accede entonces com el método aristocrático de la elección de los mejores, pero sobre la base de requisitos de censo muy bajos, de carácter democrático (FIORAVANTI, 2011, pág. 24).

No entanto, há em um plano histórico mais amplo, que abarca também a modernidade, uma fratura entre democracia e constitucionalismo que as Constituições tentam reconstruir. Uma tensão se desenvolve entre Constituições que nascem do poder constituinte como expressão do povo soberano, mas que ao mesmo tempo situam-se por cima dos legisladores, representantes da vontade popular. Há uma tensão entre o povo soberano e a Constituição como limite ideal de estabilidade e equilíbrio (FIORAVANTI, 2011, pág. 163).

O problema da tensão entre democracia e constitucionalismo é formatado por Alexandre Bernardino Costa ao afirmar que democracia sem constitucionalismo é a pior das ditaduras e constitucionalismo sem democracia é um governo arbitrário e totalitário. O poder constituinte, assim, deve ser pensado como práxis constitucional que atualiza o ato fundador que origina uma Constituição, como possibilidade constante de fortalecimento do constitucionalismo e da democracia. O projeto constitucional deve estar em permanente processo de reconstrução a partir de uma práxis constitucional que atualiza o conteúdo democrático de uma Constituição não somente por meio da representação estatal, não apenas por aqueles considerados mais aptos a estarem nos espaços de poder, mas por todas as lutas que tomam a esfera pública e disputam nas ruas contra o arbítrio e o autoritarismo (COSTA, 2004, pág. 45).

A presente pesquisa busca trabalhar uma concepção de Constituição que brota como prática política construída em comunidades de resistência que por meio da luta procuram materializar um projeto de sociedade fundado na efetivação de direitos e na vida digna como se verá adiante. Se a participação popular nos processos institucionais de formação da vontade coletiva já são restritos tem-se que a luta democrática, os processos de resistência direta, tais como as ocupações de terrenos e imóveis ociosos, as greves, os trancamentos de vias, as ocupações de prédios públicos são muitas vezes colocados como “ações criminosas” por boa parte da opinião pública. Há, assim, setores da sociedade que estão muito apegados à ideia de representação política centrada em processos eleitorais ou até mesmo esse limite extremo em que uma Constituição da República poderia ser redigida por um restrito grupo de “notáveis” portadores dos saberes essenciais que conduziriam o Brasil da melhor maneira possível.

A possibilidade de a Assembleia Nacional Constituinte partir de um projeto prévio de Constituição não avançou e um dos motivos foi a determinação de Ulisses Guimarães como apontado pelo presidente José Sarney no trecho da entrevista acima citado. Cabe registrar que tal cenário estava conformado por todo o ascenso de lutas feitas pela sociedade civil no período de encerramento do regime militar. Do ponto de vista dos jogos de cúpula, José Sarney atribuiu a Ulysses Guimarães a resolução da questão no contexto das disputas eleitorais, mas a mobilização popular que se formou inviabilizaria um projeto de constituição elaborado por um reduzido grupo de pessoas. Tal projeto não avançou também porque poderia denotar uma interferência do Executivo no Poder Legislativo constituinte, além de poder estabelecer um eventual vínculo com a ordem jurídica anterior.¹² Havia grandes críticas ao anteprojeto feitas por setores não governistas assim como pelo conjunto das forças progressistas como narra Antônio Sérgio Rocha, no artigo “*Genealogia da Constituinte: do autoritarismo à democratização*”:

Desde o início, a chamada Comissão Arinos foi malvista por consideráveis posições e correntes. Havia o temor de que o resultado de seu estudo confluísse num "Projeto de Constituição do governo", a ser encaminhado à ANC como forma de pressão dos poderes constituídos. Desde logo batizada de "Comissões de Notáveis", foi tema de muitos debates e discursos na campanha eleitoral. Havia uma quase unanimidade de críticas. Ademais, sua composição majoritariamente conservadora deixava entrever a produção de um documento pouco afinado com o que desejavam as forças progressistas no país (ROCHA, 2013).

No mesmo artigo é citada entrevista de Afonso Arinos em que, dentre os atores que questionavam a Comissão de notáveis, aparece que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tinha várias restrições ao anteprojeto de Constituição e entrou em rota de colisão com o jurista que

12 Comissão Afonso Arinos elaborou anteprojeto de Constituição. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2008/10/01/comissao-afonso-arinos-elaborou-anteprojeto-de-constituicao>. Acesso em 20 de maio de 2021.

presidia a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e mostrava uma postura elitista e autocentrada. Veja-se:

A entrevista de Arinos (Veja, 1986) em nada contribuiria para dissipar a imagem de comissão de "notáveis", alheios ao sentimento geral: *"A OAB tem muitas restrições à Comissão Arinos e à ideia de anteprojeto. Como é fazer um anteprojeto de Constituição praticamente brigado com a OAB? O senhor tem qualquer contato com a entidade ou com seu presidente, Hermann Baeta? Não conheço o Hermann Baeta e não dou nenhuma importância ao que ele diz. Ele é presidente de uma instituição de classe, e não tem uma situação relevante no meio jurídico. Não é um líder da ciência jurídica do país. Por causa desse tipo de afirmação, o senhor muitas vezes é acusado de elitista. Sou elitista. Sou professor de Direito, e ele não. Fiz concurso. Essa falta de intercâmbio com a OAB causa prejuízo à Comissão? Somos uma emanção do governo federal. Nós não procuramos ninguém. [...] Quero ver se a VEJA vai fazer uma entrevista nas Páginas Amarelas com o Hermann Baeta (ROCHA, 2013).*

No dia 1º de fevereiro de 1987, sob a presidência do ministro José Carlos Moreira Alves, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal reuniram-se, unicameralmente, para dar início aos trabalhos conformando a Assembleia Nacional Constituinte. No dia 24 de março de 1987, foi promulgada a Resolução nº 2, que estabelecia o Regimento Interno da Constituinte. Os trabalhos constituintes foram estruturados a partir de um sistema de 24 Subcomissões Temáticas, agrupadas em 8 Comissões Temáticas que foram instaladas no dia 07 de abril de 1987 e funcionaram até o dia 25 de maio de 1987. Os trabalhos realizados nas Comissões e Subcomissões desembocariam em uma Comissão de Sistematização composta por 93 integrantes.

A Resolução nº 2-1987 estabeleceu formas de participação social no processo constituinte, bem como de instituições representativas tais como Assembleias Legislativas, Câmara de Vereadores, Tribunais e entidades representativas de segmentos da sociedade civil que puderam apresentar sugestões de conteúdo constitucional que seriam remetidas ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte e às respectivas Comissões como previa o artigo 13, §11. O Regimento Interno da Constituinte previa em seu artigo 14 que as Subcomissões Temáticas destinariam de 05 (cinco) a 08 (oito) reuniões para audiências de entidades representativas de segmentos da sociedade. Tal instrumento possibilitou a realização de diversas audiências públicas que inseriram a sociedade nos debates constituintes.

Na fase das Subcomissões o constituinte Florestan Fernandes, no artigo *"Invasão e desafio"*, alerta para a tentativa de restrição do povo às galerias do plenário da Câmara dos Deputados sob a ameaça de instalação de uma *"baderna"*. Ao fim a restrição não havia fundamento normativo e a limitação não ocorreu. Florestan Fernandes em trecho abaixo destacado aborda a pressão nas Subcomissões que confrontaram o *"lobismo"*:

Nesta fase, na qual se realiza uma espécie de auditoria do Brasil real, a pressão política desenrola-se no nível das subcomissões, com lances por vezes emocionantes, pungentes e memoráveis. Por várias vias, gente de diversas categorias sociais, profissionais, étnicas e raciais surge no centro do palco e assume o papel de agente, de senhor da fala. Um indígena, um negro, um portador de defeito (sic)

físico, um professor modesto, saem da obscuridade e se ombreiam com os notáveis, que são convidados por seu saber ou lá comparecem para advogar as causas de entidades mais ou menos empenhadas na autêntica revolução democrática. O “lobismo” encontra, assim, um antídoto, e os constituintes são devolvidos ao diálogo com o Povo, agora não mais à cata de voto e em busca de eleição (FERNANDES, 1989, pág.87)

Tal fato demonstra o medo, o receio, o temor das elites políticas de se abrirem realmente aos processos de participação popular sob o “risco” de que a desordem, a baderna, a ausência de controle tomem conta do espaço político desestabilizando a ordem constituída. Apesar dessa constatação a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias foi instalada no dia 07 de abril de 1987 e realizou nove audiências em que foram ouvidas mais de 100 (cem) pessoas e houve uma audiência externa na aldeia Gorotire, no sul do Pará, com os índios Kayapós e uma visita à Casa de Detenção da Papuda, em Brasília (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 505).

Foram colhidos vários depoimentos nesta Subcomissão que demonstram questões fundamentais da sociedade brasileira e apontam o desejo de participação social na formação da nova Constituição. Representantes de vários grupos sociais colocaram seus anseios, seus desejos e sua vontade de uma sociedade diferente. José Antônio de Souza Mascarenhas, diretor de Comunicação Social da entidade Triângulo Rosa, um grupo de Liberação Homossexual se expressou da seguinte forma: *“Este é um fato inédito na história do Brasil. Pela primeira vez, no nosso país, o Congresso nacional ouve um representante de um grupo de liberação homossexual”* (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 507).

Jorge dos Santos Reis, ex-presidiário, relatou o seu contentamento em participar da Constituinte. Apesar de generalizar a situação da população carcerária que é em sua maioria historicamente negra¹³ vale registrar sua fala em uma audiência pública que expressa a ideia de uma Constituição feita na prática e não apenas na teoria:

Então, senhores, eu gostaria de pedir, até em nome de Deus, que devam um amor, devam um interesse muito grande a essa classe, a essa minoria que está sendo massacrada, essa minoria que faz parte de todos nós, porque o índio é só o índio, o negro é só o negro, o preso não – o preso é índio, é negro, é branco, é amarelo, é tudo. (...) porque estou achando muito bacana esta Constituinte que está sendo redigida, querendo saber, querendo analisar, querendo ver na prática, não querendo ser redigida na teoria. Eu estou adorando ver isso. (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 508).

Outro fala importante de ser destacada é de Lídia Melo, do Centro de Estudos Afro-Brasileiros que abordou, em audiência pública, a necessidade do negro ser visto na sociedade brasileira de maneira mais abrangente e afirmou a complexidade da discriminação dessa população:

13 Sistema carcerário brasileiro: negros e pobres na prisão. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/sistema-carcerario-brasileiro-negros-e-pobres-na-prisao>. Acesso em 21 de setembro de 2019.

Então, esta Constituinte tem que ter um espaço maior, para uma divulgação maior do que é ser negro no Brasil, ser um negro no universo, para que a gente não seja discriminado nos pontos de ônibus, nas festas, nos hospitais; quando a gente precisa de uma autoridade, se a polícia chega e é um negro ele não quer nem saber, ele não ouve. (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 507).

Formulários foram disponibilizados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) com o título “Faça você também a Constituição – Você também é Constituinte, participe!”. A ideia era possibilitar um instrumento de participação popular para além do voto em representantes para compor a Assembleia Nacional Constituinte (LACERDA, 2018, pág.32). Um dos relatos é o da jovem Ana Lúcia de Almeida, que denunciou o racismo na sociedade brasileira:

Prodasen
Centro de Informática
Processamento de Dados do Senado Federal

00155

Estes dados são solicitados com o objetivo de relacionar as sugestões propostas com os diversos segmentos da sociedade. Você não é obrigado a informá-los, mas, caso queira colaborar, marque com "x" em cada campo a opção em que você se encaixa.

01 Sexo
 01 – Masc.
 02 – Fem.

02 Morador
 01 – Rural
 02 – Urbano

03 Estado: Pernambuco
 Município: Vitória de Santo Antão

04 Grau de Instrução
 01 – Analfabeto
 02 – Primeiro grau incompleto
 03 – Primeiro grau completo
 04 – Segundo grau incompleto
 05 – Segundo grau completo
 06 – Superior incompleto
 07 – Superior completo
 08 – Pós graduação

05 Estado Civil
 01 – Solteiro
 02 – Casado
 03 – Viúvo
 04 – Divorciado
 05 – Outros

06 Faixa Etária
 01 – 10 a 14 anos
 02 – 15 a 19 anos
 03 – 20 a 24 anos
 04 – 25 a 29 anos
 05 – 30 a 39 anos
 06 – 40 a 49 anos
 07 – 50 a 59 anos
 08 – Acima de 59 anos

07 Freqüência de Freqüência
 01 – Até 1 Salário Mínimo
 02 – Mais de 1 e 2 S.M.
 03 – Mais de 2 e 3 S.M.
 04 – Mais de 3 e 5 S.M.
 05 – Mais de 5 e 10 S.M.
 06 – Mais de 10 e 20 S.M.
 07 – Mais de 20 S.M.
 08 – Sem rendimento

08 Atividade
 01 – Agricultura, extr. veg., pesca
 02 – Indústria de transformação
 03 – Indústria de construção
 04 – Outras atividades industriais
 05 – Comércio de mercadorias
 06 – Prestação de serviços
 07 – Administração Pública
 08 – Atividades Sociais
 09 – Transportes
 10 – Comunicação
 11 – Outras Atividades

Caso seja de seu interesse receber uma resposta, basta você preencher estes dados.

09 NOME: Ana Lúcia de Almeida

10 ENDEREÇO: _____

11 CEP: _____

Se você preferir dirigir a sua sugestão a um parlamentar especificamente, basta preencher este campo com o nome do Deputado ou Senador.

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

→ O que eu espero da constituinte?
 Espero eu ter um dia que o Brasil esteja em uma nova etapa muito grande esse reparamento de ser um país honesto que não tem a cara de um país negro. Tem muitos trabalhos que não aceitam negro não aceitam pessoas altas, pessoas aparências, que tenha cabelo, tem cabelo que tem a capacidade tem essas coisas mas não aceitam para o cargo porque é negro, ou seja esse preconceito vem mais do lado do negro mas não sabe mas pessoas que os negros também tem inteligência. Agora, gostaria de ver um exemplo de racismo na televisão, nas revistas principalmente, eu espero que a constituinte resolva esse problema, pois que os negros tem que ter seus direitos na sociedade porque não é um ser humano que pensa que vale e tem sentimento como os humanos.
 Porque se o preconceito é negro vamos desaparecer não, vamos lutar nossas forças e fazer um Brasil melhor, porque a União dos a herança é o que eu penso gostaria de saber se minha opinião é importante.

Figura 03 - Carta de cidadã sobre a questão racial na Constituinte

Nair Jane, representante das trabalhadoras domésticas, colocou a esperança do setor depositada na Constituinte para a construção de uma Constituição do povo pobre que seria construída na luta. A consciência de que a Constituição de 1988 seria a mais democrática da história constitucional brasileira está expressa no trecho abaixo:

Nós, empregados domésticos, também tiramos o nosso documento e estamos a visitar as Subcomissões na esperança de que nossas reivindicações possam encontrar eco e que, assim, a nossa categoria seja inserida na nova Constituição, pois, como já disse uma companheira, se não for nesta Constituição não será em outra, porque esta é a Constituição do povo, é a Constituição do pobre – é o

que dizem – nós acreditamos muito pouco que isto seja verdade, mas vamos lutar. (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 508).

Os direitos dos empregados domésticos só seriam reconhecidos por meio da Emenda Constitucional nº 72, conhecida como PEC das Domésticas, em 2013, e as empregadas domésticas seriam a última categoria de trabalhadoras a terem seus direitos trabalhistas garantidos. A luta se estendeu por muitos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 até essa conquista se efetivar. E pouco depois de sua efetivação foi aprovada a Reforma Trabalhista como se veria adiante, retirando os direitos.

As falas nas audiências estabeleciam um nível de reivindicação política e também de confronto e luta. O movimento negro e o movimento indígena falavam em guerra, em cessar o genocídio de seus povos e em luta para atingir seus objetivos. (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 508 e 509). As audiências públicas foram um importante espaço de mobilização social, articulação política e apresentação de ideias em torno de políticas públicas que se perpetuaram após a Constituição para a população idosa, LGBT, negros e indígenas como apontam Backes e Azevedo:

O espaço obtido na Subcomissão durante a Constituinte constituiu, para a maioria dos setores que para lá se dirigiram, um passo para melhorar sua organização e conquistar direitos e garantir políticas públicas de seu interesse. Grande parte das questões apresentadas na Subcomissão continuou a ser debatida após a promulgação da Constituição, gerando resultados os mais diversos. Os idosos conseguiram aprovar um Estatuto que ampliou seus direitos. Os homossexuais fortaleceram seu movimento, obtendo maior visibilidade social para suas demandas (...) os negros conquistaram algumas medidas no campo da ação afirmativa e aprovaram o Estatuto da Igualdade Racial. Também os índios estão pressionando para ver aprovado seu Estatuto pelo Legislativo e continuam em busca da demarcação de suas terras em diferentes regiões do país. A luta no campo dos valores e costumes, da mudança de mentalidade para suprimir o preconceito e a exclusão ainda continua para a maioria desses grupos (BACKES; AZEVEDO, 2009, pág. 533).

As audiências públicas foram momentos de delimitação de pautas políticas, disputas de projetos de sociedade, formataram o tom dos debates, expuseram tensões e mostraram a diversidade da sociedade. Foram realizadas cerca de duzentas reuniões e quase mil pessoas foram ouvidas o que gerou centenas de propostas, polêmicas vivas, debates com constituintes que mostraram as vozes da sociedade civil marcando os trabalhos em suas fases subsequentes e contribuiu para um espaço inédito de participação popular que teve reflexos no texto constitucional e legislações posteriores (BACKES; AZEVEDO; ARAÚJO; 2009, pág. 15). Dentre os exemplos possíveis cita-se o Grupo Tortura Nunca Mais que levantou a pauta do reconhecimento da tortura como crime de lesa humanidade e a pauta dos direitos das mulheres que foi trabalhada na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e o panfleto abaixo mostra o tom das reivindicações:

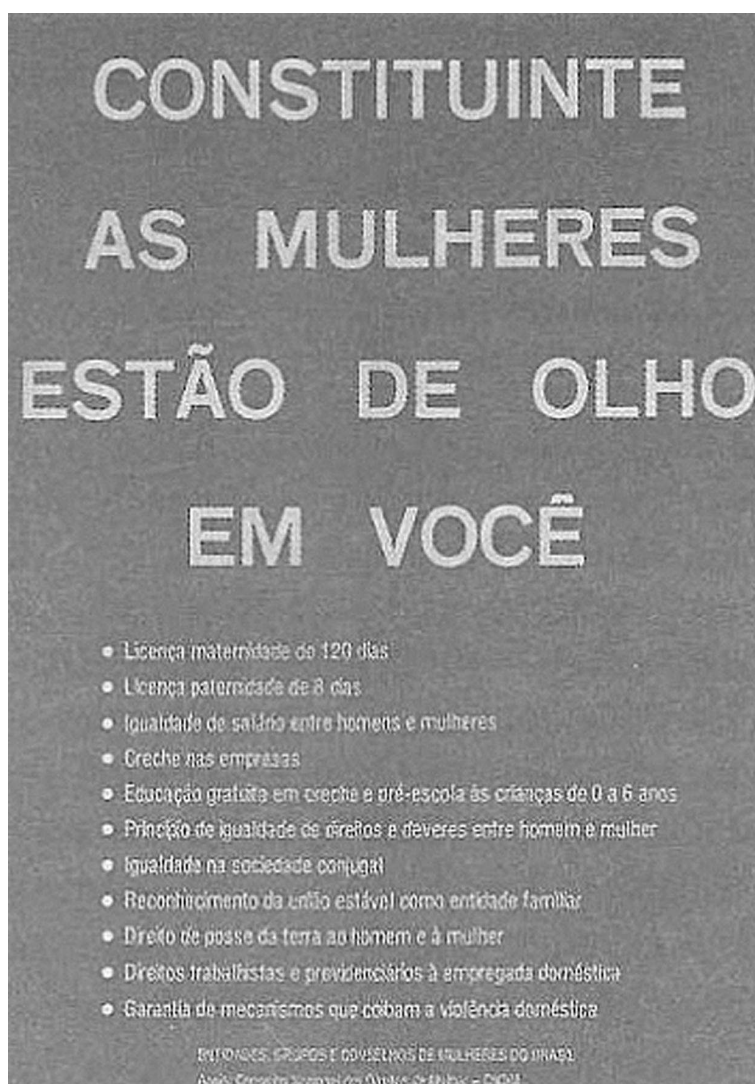


Figura 04 - Acervo do Museu da República. (BACKES e AZEVEDO, 2009, pág. 96).

Outro importante instrumento de participação popular estava estabelecido no artigo 24 do Regimento Interno que possibilitou a apresentação das chamadas Emendas Populares que deveriam ser subscritas por, no mínimo, 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 03 (três) entidades associativas, legalmente constituídas. João Gilberto Lucas Coelho registra que foram aceitas e tramitaram 122 (cento e vinte e duas) emendas populares com um total de 12.265.854 (doze milhões duzentos e sessenta e cinco, oitocentos e cinquenta e quatro) assinaturas (COELHO, 2009, pág.27).

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Sociedade Brasileira Pelo Progresso da Ciência (SBPC), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), sindicatos, confederações, mulheres, indígenas, negros e negras, professores, idosos, adolescentes apresentaram emendas populares e fizeram valer sua voz perante os constituintes (FERNANDES, 1989, pág. 348). Abaixo imagens de entrega de emendas populares:

auxílio de um salário-mínimo para essas pessoas que não tinham condições de se auto manter. Somente em 1993 foi criado o Benefício de Prestação Continuada (BPC) por meio da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, e que tem por objetivo amparar idosos e pessoas com deficiência que não podem prover seu sustento. Em pronunciamento sobre o tema ela assim se manifestou:

Na falta dos pais, as mães me perguntam: “Será que só vai receber salário aquele excepcional bem pobrezinho, bem miserável; porque quem garante, na nossa falta, que os cunhados e cunhadas vão tomar conta do excepcional? E sempre respondo que o meu apelo na Constituinte é para que todos tenham direito, sem distinção de posse, de cor ou de raça. Que todo excepcional tenha direito a um salário-mínimo, porque na falta dos pais ricos o excepcional fica pobre. Sempre há aquele mais inteligente na família que toma conta e se beneficia dos bens do excepcional. E ele é jogado no manicômio como doente mental, louco. A preocupação de todas as mães da minha idade é esta: com quem vai ficar o meu filho? Então, após várias reuniões, onde muito se conversou sobre o assunto, concluímos que seria um alento, um alívio grande o salário mínimo para o excepcional (LACERDA, 2018, pág. 89).

O Cacique Raoni Metuktire, fez a defesa da Emenda Popular PE 00039-3 que dispunha sobre as nações indígenas e afirmava a necessidade de ficarem garantidos os direitos originários às terras que ocupam e o direito de participarem em todas as instâncias que tomem decisões que os afetem (LACERDA, 2018, pág. 62). O líder Kayapó assim sintetizou o fundamento das reivindicações indígenas em confronto com a sociedade brasileira:

Nós nascemos primeiro, aqui no Brasil. Hoje temos muitos problemas no meu povo. O povo dos senhores (dos brancos) matava o meu povo, coitado! Nós estamos acabando nas mãos de vocês. Vocês têm que respeitar meu povo. Nós é dono da terra. Não me queriam deixar entrar no Congresso. Pediram documento. Minha orelha furada – esse é o documento! (LACERDA, 2018, pág. 62).

No dia 18 de novembro de 1987, após intenso processo de participação popular, a Comissão de Sistematização terminou as votações tendo um projeto mais à esquerda aprovado com a indicação do parlamentarismo como sistema de governo e a duração de quatro anos de mandato para presidente da República. Tal situação levou à criação, por parlamentares que haviam ficado de fora dos trabalhos da Comissão de Sistematização, a articular o chamado “*Centrão*” como maneira de disputar maior participação nos resultados constituintes (CARVALHO, 2017, pág. 23 e 24). Luiz Maklouf Carvalho aponta de seguinte maneira esse momento que gerou uma “*revolta*” de centenas de deputados:

O alvo central da revolta foi o regimento – aquele mesmo que quase todos tinham aprovado no começo do processo, havia quase um ano. Ficou claro, então, como Nelson Jobim explicará didaticamente, que as regras estabelecidas lá atrás dificultavam sobremaneira, matematicamente falando, mudanças que quisessem fazer, em plenário, no projeto aprovado pela Sistematização. O regimento dizia que era necessária maioria absoluta (280) votos para rejeitar o que a Comissão de Sistematização havia aprovado com no máximo 93 votos.

Em uma histórica virada de mesa – tema de grande parte das entrevistas deste livro-, a articulação conservadora do Centrão apresentou, no dia 10 de novembro, 314 assinaturas, mais do que suficientes para reivindicar a mudança do regimento, decidida em 3 de dezembro, com a inversão do ônus do quórum. No mesmo dia em que o centrão apresentou as assinaturas, o então presidente da OAB,

Márcio Thomaz Bastos, um dos mais ativos não Constituintes, alertou para o “golpismo de direita”. (CARVALHO, 2017, pág. 24)

O “*Centrão*” conseguiu garantir posições do governo Sarney e forçou um empate em vários temas gerando um chamado “*buraco negro*” que foram equacionados por negociações no colégio de líderes (CARVALHO, 2017, pág. 24). Nelson Jobim, vice-líder e líder de bancada na Constituinte, chegou a afirmar que quem fez a Constituição de 1988 foram os acordos das lideranças (CARVALHO, 2017, pág. 219). Tais acordos conciliatórios forjaram um filtro conservador diante do conteúdo progressista das propostas apresentadas no curso do processo constituinte.

Um dos instrumentos manejados pelo governo Sarney no curso do processo constituinte foi a concessão de rádios e televisões para os parlamentares como forma de barganha política e de ganhar, com isso, votações em plenário. Benito Gama, constituinte do PMDB e então presidente da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas relatou o episódio da seguinte forma:

Antônio Carlos Magalhães articulava isso, ele era o ministro das Comunicações. Tinha o poder político, por ser amigo e muito bem relacionado com o Sarney, e também foi muito amigo do poder militar. E aí entrou essa parte da barganha política de rádio e televisão, aquele negócio todo.

Como é que funcionava?

Por projeto. O operador político do governo era o Antônio Carlos. Ele chamava, falava, trocava, prometia, vote isso, vote aquilo. Na disputa pelos quatro ou cinco anos do Sarney, ele é que operou. Juntava a nossa turma na mesa dele, e a gente ficava lá, contando os votos (CARVALHO, 2017, pág. 226)

Outro ponto importante de se destacar foi o controle dos militares durante o processo de transição democrática que foi constante e o então Ministro do Exército do Governo de José Sarney, General Leônidas Pires Gonçalves, afirmou que teve muita influência na escolha do relator da Constituinte, que mantinha um grupo de assessores que lhe relatavam tudo ao final do dia de trabalho e que levavam as pretensões dos militares aos relatores e que as Forças Armadas trabalharam para garantir o direito de intervir na ordem interna, além de considerar que a Constituição promulgada “*não prestava*” (CARVALHO, 2017, págs. 63-66).

Esse momento político experimentado pelo povo brasileiro abriu diversas possibilidades de reflexão sobre o sentido de uma Constituição que fosse adequada para uma sociedade mais justa e democrática. O processo constituinte de 1987-1988 é um dos momentos mais importantes de retomada do regime democrático no Brasil que abriu ao futuro a possibilidade de (re) construção de um projeto democrático, fruto de uma memória que apresentou projeções de expectativa de uma sociedade mais justa, mas sempre sujeito à disputas de interpretação, pois uma Constituição não

nasce pronta, está aberta de forma permanente à construção de seus sentidos, é fragmentada, parcial e incompleta (CATTONI DE OLIVEIRA, 2014, pág. 32).

Está sempre sujeita à desconstrução por parte de atores que querem aumentar a exploração sobre o povo brasileiro, mas sempre sujeito à construção e reconstrução por parte daqueles que lutam e resistem para afirmar seus direitos. Qualquer transição política implica em defesas políticas de instituições que devem morrer e de práticas sociais que se deseja transformar, criar e garantir. Há uma tensão permanente dada entre um mero aperfeiçoamento das instituições e a formação de uma estrutura social com democracia radical. Sob essa visão que uma Constituição pode ser vista como um processo de aprendizagem de longo prazo, sujeito a diversos tipos de retrocessos, mas com a possibilidade de sua reconstrução e de seu aprofundamento (CATTONI DE OLIVEIRA, 2019, pág. 16).

Uma Constituição escrita e positivada reflete em certa medida a organização social e política de um país, mas sua promulgação não esgota o processo de enunciação e materialização do que seja uma sociedade justa. Os sentidos de Constituição permanecem em aberto e a busca pela efetividade dos direitos se dá no complexo emaranhado de correlações de forças políticas entre classes e frações de classes que buscam afirmar seus interesses.

Nesse sentido, Florestan Fernandes aponta que o processo constituinte de 1987-1988 foi uma colcha de retalhos onde muitos colocaram as mãos e a imaginação com intenções distintas e opostas. A Constituição não pode ser um fim em si mesma, sendo ela meio que pode ser apropriado pelos de cima para a legitimação de seus privilégios, mas também pode ser utilizada como a chama criativa que surge das lutas diretas do povo e que a usa de maneira produtiva como fundamento para assegurar seus direitos positivados, mas não efetivados (FERNANDES, 1989, pág. 349).

A chamada “*Constituição Cidadã*” restabeleceu as eleições livres e diretas, estabeleceu o rol dos direitos sociais, hoje conformados como o direito à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Além disso, prevê um extenso rol de direitos individuais e coletivos previstos em seu artigo 5º, no Título II, sobre os direitos e garantias fundamentais. Esse cenário levou Ulysses Guimarães a afirmar de forma otimista o seguinte sobre a Constituição Federal de 1988:

Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiros, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar. Como o caramujo, guardará para sempre o bramido das ondas de sofrimento, esperança e reivindicações de onde proveio. (GUIMARÃES, 1988)

Algumas conquistas foram positivadas no texto constitucional e os direitos garantidos por ela como a busca de inclusão de portadores de necessidades especiais prevista em diversos artigos como o que proíbe a diferenciação de salário e critérios de admissão do trabalhador “*portador de deficiência*” (art. 7º, XXXI), previsão de reserva de percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas “*com deficiência*” (art. 37, VIII), dentre outros dispositivos.

Uma grande conquista na Constituição de 1988 foi o Sistema único de Saúde (SUS).¹⁴ Um evento importante e decisivo para os contornos do SUS foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), promovida pelo Ministério da Saúde, realizada entre 17 e 21 de março de 1986, em Brasília. Nessa Conferência definiu-se a saúde como dever do Estado e direito do cidadão, a formação de um sistema único universal, a desvinculação do atendimento somente no nível curativo aos conveniados ao então Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS), dentre outros pontos.

O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 aponta a saúde como direito a ser exercitado por todos sem discriminação sendo dever do Estado atuar no sentido da promoção, proteção, recuperação e reabilitação das pessoas. O conceito de saúde não se restringiria, assim, somente a inexistência de doenças, mas deve ser entendido como a segurança de outros direitos tais como saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte, direito ao meio ambiente equilibrado e lazer.

A Assistência Social foi outra grande conquista na Constituição Federal de 1988 e somente foi constitucionalmente reconhecida como direito social nesse texto em conjunto com as políticas públicas de Previdência Social, Saúde, Assistência Social e Trabalho. A Seguridade Social, também ganhou uma abrangência universal, em articulação com diretrizes econômicas, políticas e culturais, sendo um mecanismo de proteção social dos trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade da sociedade brasileira.

A Constituição de 1988 prevê a demarcação de terras indígenas de maneira a criar um sistema de normas a fim de proteger os direitos indígenas e sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam (Art. 231, CF-88). Abandonou-se a ideia de incorporação dos indígenas à sociedade e instaurou-se um novo marco conceitual fundado na pluralidade étnica ao invés da tutela e assistencialismo inscritos no Estatuto do Índio (Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973).

¹⁴ Uma experiência interessante de se registrar, no espírito de construção do SUS, é o movimento de saúde da periferia Leste de São Paulo que reuniu na década de 1970 mulheres moradoras da periferia, igreja católica progressista e médicos sanitaristas que passaram a pensar e praticar formas de mobilização política na luta pelo direito à saúde (SADER, Eder. Quando novos personagens entraram em cena; Experiências das lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo 1970-1980).

Apesar dessa previsão no texto pode-se ver uma análise do contexto dos povos indígenas na últimas décadas, tendo como cenário de fundo a Constituição Federal de 1988, através da sustentação oral do advogado Luiz Henrique Eloy Amado em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), em que foi levada a voz dos povos indígenas e seu grito de socorro ao Supremo Tribunal Federal (STF) no contexto da crise sanitária gerada pela novo Coronavírus. A Articulação dos Povos Indígena do Brasil (APIB) invocou o sagrado direito de existir, de não ser exterminado e a necessidade de busca de medidas para evitar o genocídio e etnocídio dos povos indígenas do Brasil. Veja-se:

Foi somente com a Constituição Federal de 1988 que os índios, suas comunidades e organizações tiveram reconhecido o direito de estar em juízo defendendo seus interesses. Seguindo esse preceito a Constituição rompeu com a perspectiva integracionista que antes orientava a política indigenista do Estado brasileiro e determinou o respeito às formas organizacionais, línguas, crenças, costumes e tradições dos povos originários. A nossa Carta Magna irá completar 32 anos e passados todos esses anos aqui estão os povos indígenas batendo à porta do Poder Judiciário. É porque o momento requer não há espaço para protelar o debate sobre os direitos fundamentais dos povos indígenas. Para se proteger a vida indígena faz-se necessário proteger os seus territórios. Para o fortalecimento da democracia é preciso entender que proteger os povos indígenas é um compromisso do Estado brasileiro que não pode ser mitigado em hipótese alguma. Esse vírus que assola o mundo chegou em nossas aldeias, a história se repete pois no período da ditadura militar a disseminação de vírus foi utilizada como forma de extermínio dos indígenas conforme bem apontou o relatório da Comissão Nacional da Verdade. Essa pandemia está escancarando vários problemas sociais que assolam as comunidades indígenas desde a precariedade do subsistema de atenção à saúde indígena, passando pela negativa de atendimento aos indígenas que se encontram nas terras ainda não homologadas até a importância de se respeitar a biodiversidade presente em nossos territórios e olhar para o importante papel que os povos indígenas desempenham no equilíbrio da vida humana, incluindo aí o equilíbrio sanitário (...) Nesse contexto de pandemia nossos anciãos estão morrendo. O número de desmatamentos e invasões aumentaram. Há pouco mais de um mês o Covid-19 vitimou o nosso líder Paulinho Paiakan, liderança indígena que fez nascer a Constituição, participou ativamente da Construção da nossa Carta Magna que outorgou-lhe a proteção integral.¹⁵

Outra articulação importante foi feita pelo movimento negro que se mobilizou durante a constituinte para inserir o direito das comunidades quilombolas na Constituição e o fez por via de uma Emenda Popular formalizada pelo então Deputado Carlos Alberto Caó do Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Rio de Janeiro. Somente na Constituição Federal de 1988 que os quilombolas tiveram seu direito à propriedade de suas terras reconhecido na história constitucional brasileira.

Foram inscritos nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional nas suas formas de expressão, bem como os modos de criar, fazer e viver bem como seus bens de natureza material e imaterial.

¹⁵ Sustentação oral de Luiz Henrique Eloy Amado, “Eloy Terena”, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF-709), que referendou a cautelar deferida parcialmente e, por unanimidade, obrigou o Poder Executivo a adotar medidas de proteção dos povos indígenas contra a covid-19; 03 de agosto de 2020.

Outra conquista a ser destacada é o Capítulo sobre Política Urbana da Constituição Federal de 1988 que foi fruto de uma ampla mobilização de movimentos e entidades que se agregaram no Fórum Nacional de Reforma Urbana sendo a primeira vez que na história constitucional brasileira o tema foi positivado. A proposta de emenda popular formulada por esse movimento teve o envolvimento de seis entidades nacionais: Articulação Nacional do Solo Urbano (ANSUR), Federação Nacional dos Arquitetos (FNA), Federação Nacional dos Engenheiros, Coordenação Nacional das Associações de Mutuários do BNH, Movimento em Defesa do Favelado, Instituto dos Arquitetos do Brasil, e ainda o apoio de 48 entidades estaduais e locais (SAULE JÚNIOR; UZZO, 2010).

Nelson Saule Júnior e Karina Uzzo apontam os avanços conquistados pela mobilização social em torno do tema da questão urbana que possuía uma questão central – a função social da propriedade que foi descrita no §2º da Constituição Federal de 1988. Veja-se trecho sobre o ponto:

Em um mundo em que as cidades são espaços coletivos urbanizados – ou em vias de se urbanizar –, as forças progressistas passavam a reivindicar mecanismos de controle público do exercício do direito à propriedade. Com a emenda popular, o direito público brasileiro passou não somente a garantir a propriedade privada e o interesse individual, mas a assegurar o interesse coletivo quanto aos usos individuais da propriedade. Assim, a propriedade deixou de ser somente vinculada ao direito civil, matéria de caráter privado, e passou a ser disciplinada pelo direito público. Separou-se o direito de propriedade do direito de construir, que tem outra natureza, que é a de concessão do poder público; estabeleceram-se penalizações com atribuição normativa, calcadas em uma série de instrumentos jurídicos e urbanísticos, impondo ao proprietário do solo urbano ocioso – que se vê sustentado pela especulação imobiliária, ou mantém seu imóvel não utilizado, subutilizado ou não edificado – graves sanções, inclusive a desapropriação.

Outros avanços conquistados nessa época foram a afirmação e o efetivo estabelecimento da autonomia municipal e a ampliação da participação da população na gestão das cidades, tanto com os mecanismos institucionais diretos como plebiscito, referendo, iniciativa popular e consulta pública, quanto com outras formas de participação direta como os conselhos, as conferências, os Fóruns, as audiências públicas. Garantia-se, assim, a participação da população na elaboração do Plano Diretor – principal instrumento de planejamento urbano dos municípios (SAULE JÚNIOR; UZZO, 2010, pág.262).

O parágrafo 2º, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 define que os direitos e garantias expressos nela não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. O dispositivo é chamado de cláusula de abertura material do catálogo de direitos fundamentais e possibilita a ampliação do catálogo desses direitos, que não se encontram inscritos no Título II da Constituição Federal. Outros pontos positivos foram a previsão do direito de voto para maiores de 16 anos, a previsão do habeas data, a universalização da Previdência Social, a previsão de auditoria da dívida pública e a preservação ambiental, alçando à dignidade constitucional o capítulo relativo ao meio ambiente.

O Partido dos Trabalhadores (PT) orientou a votação de sua bancada contra o texto, mas apontava a necessidade de assinatura da nova Constituição como maneira formal de legitimar o processo constituinte do qual havia participado. Restou um saldo positivo de mobilizações para audiências públicas e votações em plenário, coletas de assinaturas para emendas populares e manifestações.¹⁶ Luiz Inácio Lula da Silva, Lula, então líder da bancada petista na constituinte, resume a visão geral do partido sobre o processo:

Ao final do debate, a resolução que a bancada do PT apresentou no interior do Congresso Constituinte foi a de votar contra o texto e assinar a nova Carta. Justificando a posição do partido, o deputado Luís Inácio Lula da Silva (PT-SP) traçou um histórico do processo constituinte, mostrando: primeiro, que o PT não tinha nenhuma ilusão de que poderia resolver os problemas nacionais através da Constituição; segundo, que a composição do Congresso eleito em 1986 não era favorável à classe trabalhadora; terceiro, que, compreendendo os limites estruturais e a impossibilidade de rompê-los naquele momento, o PT (como os demais partidos de esquerda) apresentou um projeto de Constituição nos marcos permitidos pelo capitalismo; quarto, que, avaliando o resultado das lutas travadas no interior do Congresso e o resultado final, a bancada do partido e sua direção consideravam que houve alguns avanços na Constituição : na ordem social, na questão dos direitos dos trabalhadores, embora fossem avanços aquém do esperado pelas classes trabalhadoras; quinto, que se conservou muita coisa da Constituição anterior, chegando em alguns casos até a regredir; como exemplo, citava a intocabilidade dos militares e do latifúndio, além de mais ou menos duzentos artigos que precisariam ser regulamentados por legislação ordinária ou lei complementar (LIMA, 2009, págs. 295 e 296).

Lula atribui os avanços na Constituição Federal de 1988 às mobilizações sindical e popular e ao empenho dos parlamentares progressistas que travaram uma luta titânica sob ameaças e pressões dos empresários, do Palácio do Planalto, dos governadores comprometidos com o governo Sarney (LIMA, 2009, pág. 358).

Em entrevista para pesquisa desenvolvida no âmbito do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFICH-UFMG) realizada por Isabella Gonçalves Miranda o militante do Movimento Negro, Douglas Belchior, assim problematiza a questão no contexto atual:¹⁷

Eles demoraram 100 anos, depois da escravidão, pra deixar com que a gente fizesse uma Constituição meia boca. A [Constituição] de 88 que todo mundo consagra hoje, nós temos que lembrar que o que a gente tinha de mais avançado em 88, que era o PT no Congresso, se negou a assinar a Constituição, isso demonstra alguma coisa ou não? Era a análise de que aquilo era pouco, de que aquilo era uma armadilha. Certo? Se o que a gente tinha de mais avançado em 88, do ponto de vista da organização popular, não assinou a Carta, aquilo significava o que? Que era um resultado do interesse da burguesia, era o que eles podiam fazer naquela hora. (BELCHIOR; MIRANDA, 2019, pág. 61).

O jogo da direita durante todo o processo constituinte formou eixos, pontes, frentes em torno de um projeto antiestatal aglutinando um campo conservador em torno de entidades como a União Brasileira de Empresários (UB), a Frente da Livre Iniciativa, a Frente Empresarial Mineira, o

16 FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. O PT no processo Constituinte. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/csbh/o-pt-no-processo-constituente/>. Acesso em 07 de julho de 2020.

17 Douglas Belchior, também conhecido como Negro Belchior, é militante do movimento negro, educador popular com atuação em direitos humanos. É um dos principais articuladores do cursinho popular Uneafro.

Movimento Cívico de Recuperação Nacional (MCRN), a União Nacional de Defesa da Democracia (UNDD) e a União Democrática Ruralista (UDR). Antônio Oliveira Santos, então coordenador da UB, chegou a afirmar que pela força da inércia que sua entidade não pararia mais e o projeto político de seu campo de atuação estava bem nítido após a promulgação da Constituição: a tomada do Estado para dar ampla liberdade ao capital, como defendia a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a redução do sistema de direitos aprovado pelo conjunto de lutas da esquerda no processo constituinte, o aprofundamento da dependência econômica e o aumento da exploração dos trabalhadores e trabalhadoras (DREIFUSS, 1989).

Tal fato mostra como o jogo político entre forças, atores e a disputa por projetos de constituição da sociedade estavam colocadas prevalecendo a afirmação de um projeto de inserção dependente do país e não capaz de realizar uma sociedade livre justa e solidária. O que ocorre como oposição é a afirmação de um projeto constitucional alternativo construído em tensão com o afirmado acima e que busca através de práticas políticas comunitárias deslocar o sentido hegemônico do Pacto Político de 1988 a partir da luta e afirmação dos interesses e direitos do povo brasileiro. Assim, uma Constituição e seus dispositivos mais progressistas se inserem em um jogo de disputas e tensões em torno da sua aplicação ou não.

A concepção de poder varia de acordo com a ordem vigente e mesmo uma Constituição democrática pode gerar exclusões e por isso essa tese visa propor um sentido possível de uma Constituição que se faça como prática política permanente e partilhada por uma comunidade de resistência como se verá adiante. As tensões políticas não podem ser tratadas através da dicotomia entre um ideal constitucional e uma realidade recalcitrante. Elas devem ser exploradas por via das próprias práticas jurídicas cotidianas para a realização de uma Constituição Democrática (CATTONI DE OLIVEIRA, 2011, págs. 215 e 216).

Enquanto a força dos poderosos está articulada por via do poder econômico e das armas, o povo se organiza e se afirma como sujeito político pelo número de pessoas que consegue mobilizar e o campo político que se articula em rede em torno de uma causa, em torno de uma comunidade. É o número de pessoas unidas em torno de um projeto comunitário, movido pelas suas aspirações, desejos, valores, necessidades, pela luta por direitos, pela força política forja uma ideia de Constituição materializada na prática social e não projetada como ideal a ser cumprido.

Essa pesquisa busca fazer uma relação entre o jogo de disputas gerais e de alcance nacional como aconteceu na formação da Assembleia Nacional Constituinte, na promulgação da Constituição Federal de 1988, no processo desconstituinte ocorrido com o golpe de 2016 e, de outro lado, a afirmação da ideia de Constituição como prática política empreendida por Comunidades de Resistência territorializadas e em luta por uma vida digna e pela conquista de direitos.

A concepção de que um novo Brasil já existe e que ele deve ser acolhido na formação da vontade coletiva está expressa por Dalmo de Abreu Dallari e pode ser aplicada hoje na medida em que o sentido de uma Constituição deve abarcar as experiências de resistência que fazem brotar a consciência coletiva de que a luta garante os direitos. Veja-se:

Um Brasil novo já existe e deve ter a possibilidade de se revelar e de ser reconhecido pela ordem jurídica formalmente declarada.

E há um Brasil que quer avançar ainda mais, eliminando as muitas injustiças que ainda persistem, recuperando seu atraso na história e aparecendo perante o mundo como exemplo de liberdade e de justiça social. A Assembleia Nacional Constituinte livre e representativa é o meio de atender a essas justas aspirações do povo brasileiro. (DALLARI, 1985, pág. 127)

Emir Sader afirma que a Constituinte se tornou na década de 1980 uma unanimidade entre o povo brasileiro. O campo conservador teve vitórias articuladas por diversos atores, mas os sentidos de Constituição também foram abertos para o campo progressista. Mesmo que guarde contradições, o processo da constituinte ganhou capilaridade social se estabelecendo na memória coletiva brasileira, além de ter contribuído para a afirmação do povo em seu recorte popular e democrático. Mas é preciso também apontar que tal processo não é dual, somente estabelecido na oposição entre o polo de riqueza e polo de miséria como aponta Sader, mas é imperativo reconhecer que nem todas as fronteiras sociais, políticas e ideológicas foram atingidas pelo conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988 dada a multiplicidade da formação social brasileira e as disputas e tensões entre classes e diversas frações. Veja-se:

A Constituinte é a mais nova unanimidade nacional. Isso é bom, num país onde os direitos humanos e os de cidadania são normalmente desrespeitados, constitucional e inconstitucionalmente. A ausência de um grande movimento nacional e popular na história do país refletiu-se no atraso do processo de constituição do povo como força democrática que polarize a vida política do país e atue como sua protagonista central. O processo constituinte pode contribuir para isso.

Mas é preciso desconfiar – como de toda unanimidade. Numa sociedade profundamente dividida, e fragmentada entre um polo de poder e riqueza e outro de miséria e dominação, como é possível que uma ideia cruze todas as fronteiras sociais, políticas e ideológicas? (SADER, 1985, pág. 128)

Depreende-se do trecho citado que um texto normativo escrito e positivado não é suficiente para gerar uma democracia profunda e não é capaz de estabelecer uma ordenação para que o Brasil supere um capitalismo com recorte dependente. A construção de uma nova sociedade não poderia se limitar à igualdade jurídica formal, mas deveria ser uma construção de um projeto de poder a ser desenvolvido socialmente:

A crise em que se encontra o país não é somente produto de mais de 20 anos de ditadura militar, mas a combinação disso com a crise do capitalismo dependente brasileiro, no marco do ciclo longo de caráter recessivo do capitalismo internacional. Por isso não é simplesmente estabelecendo um marco jurídico de igualdade formal que esse avançará para a democracia que, mais que um problema de restauração institucional, é um objetivo social e político de poder a construir. (SADER, 1985, pág. 143)

O poder de constituir uma nova realidade social estaria ligado à organização de base de maneira a descentralizar o poder do Estado e fortalecer os locais cotidianos de reprodução da vida do povo. Um sujeito social e político que tivesse força para transformar a sociedade se formaria para além do texto escrito de uma Constituição e constituiria um polo de poder na sociedade. Assim ela aborda esse ponto:

Mas por trás da Constituinte está o poder para constituir. Para que a nova carta não seja uma peça retórica que esconda a realidade social e política do país, será necessário que o próprio processo constituinte fortaleça os organismos de base e intermediários da sociedade, a fim de que se possa lutar e conseguir repartir atribuições até aqui concentradas nos aparatos estatais com órgãos que expressem o poder popular, coordenando a todas as formas de associação e mobilização de base nos bairros, nas fábricas, no campo, nas escolas, em todos os locais onde vive e trabalha o povo. Nesse processo se poderá gestar o povo como sujeito social e político e transformar radicalmente a história do país. (SADER, 1985, pág. 145)

O processo de formação e realização de uma Constituição está sujeito a riscos e mesmo um texto com teor progressista está sujeito aos riscos de regressos conservadores. O tratamento de uma Constituição, assim, não pode ser resumido ao texto já que ela se relaciona com algo mais profundo que é a permanência integrada da sociedade como tal. A Constituição não pode, dessa maneira, realizar ações que somente a sociedade realiza sendo que uma Constituição moderna possui uma relação interna com uma integração política e a estrutura social (GOMES, 2019, págs. 112 e 119).

A transição política durante o processo de redemocratização, centrada na representação política e não na expressão direta do povo, poderia transformar-se em uma transação política que manteria estruturas da ditadura civil-militar-empresarial. O aparato estatal em uma sociedade dividida em classes sociais penderia para o polo de poder dominante. Raimundo Faoro no artigo “*Constituinte: a verdade e o sofisma*” entabulam essa questão:

Numa sociedade de classes, o arcabouço estamental não passa de um adiamento, na hipótese mais favorável aos tutores, para organizar, em prazo curto e médio, uma transação. Transação entra em lugar de transição – na melhor das hipóteses –, se mantido o mobiliário institucional do autoritarismo, ainda que dourado com adjetivos e sofismas. (FAORO, 1985, pg. 16)

Um ponto que se abre é que o processo de transição democrática da década de 1980 forjou-se por via de um acordo que conciliou lados opostos. Paulo Sérgio Pinheiro afirma que a conciliação marcou a transição democrática, mas que uma concepção de democracia profunda não pode se restringir à conciliação e deve se abrir às classes populares: “*A conciliação foi o percurso trilhado para se atingir o encerramento do regime autoritário, mas a transição, para ser substancialmente democrática, deve romper o horizonte da conciliação entre as forças políticas e abranger as classes populares.*” (PINHEIRO, 1985, pg. 55).

Michel Debrun aborda o tema da conciliação afirmando que ela é um traço geral da sociedade brasileira que é marcada pelo desequilíbrio entre atores desde o nível micro local até o nível nacional sendo uma maneira de regulação e estabilização de relações sociais disformes. Segue o trecho:

Ora, a ideia apresentada à sociedade nesse livro é que a “conciliação”, no Brasil, sempre pressupôs o desequilíbrio, a dissimetria dos parceiros, e não seu equilíbrio. Tanto ao nível micropolítico do engenho, da fazenda, da empresa, da repartição pública etc., como no nível macropolítico da constituição e manutenção do poder central, a “conciliação” não se desenvolveu para evitar brigas incertas ou custosas entre contendores de força comparável. Mas, ao contrário, para formalizar e regular a relação entre atores desiguais, uns já dominantes e os outros já dominados. E para permitir que os primeiros explorassem em seu proveito a transformação dos segundos em sócios caudatários. (DEBRUN, 1983, pág. 15)

Conciliar no Brasil, para Debrun, implica em um arranjo entre desiguais sendo que o polo dominado se submeteria ao polo dominante mediante algumas concessões. A conciliação funcionaria como um mecanismo de transação em que o polo mais fraco, mediante posições de vantagem, mesmo que relativas, cederia politicamente consolidando a posição do polo mais forte. Assim o autor coloca a questão:

A “conciliação”, no Brasil, nunca foi um arranjo entre iguais, mas o reconhecimento, por parte de um polo social ou político menor, da primazia de outro polo, mediante algumas benesses e sobre o pano de fundo constituído pela exclusão da grande massa da população. Em outras palavras, o fosso – econômico, social, cultural e político – que, desde as origens, existiu entre grupos dominados, sempre foi utilizado pelos primeiros para facilitar a própria reprodução desse fosso, através da cooptação de elementos menos dominantes, ou mesmo tirados das camadas subalternas. (DEBRUN, 1983, pág. 73)

Os arranjos políticos conciliadores são também fruto de uma lógica internacional de reprodução do capitalismo que são fundamentadas da dominação do capital externo que produzem a debilidade de possíveis reformas no sistema (FERNANDES, 1982, pág. 112). Assim, os acordos de conciliação são forjados para manutenção da dependência e da exploração dos trabalhadores e trabalhadoras. Como afirma Florestan Fernandes a conciliação por si mesma é uma contra reforma que busca acabar com a história viva. Por outro lado, o antagonismo social não permite a conciliação, pois ela seria o monopólio do poder por uma classe que é confrontada pelos de baixo a construir uma sociedade nova. Assim aponta o autor citado:

Retirado o véu ideológico, a conciliação mostra-se como ela é (como foi e continuará a ser, se não for eliminada). Os vários estratos das classes burguesas entendem-se por conciliação de interesses: à falta de uma coalescência social de classe suficientemente forte e elástica, na ausência de uma verdadeira solidariedade de classe, esses estratos apelam para arranjos momentâneos, esporádicos, mais ou menos superficiais, mas por isso mesmo duros para a Nação com um todo, estreitamente egoístas e invariavelmente oportunistas (FERNANDES, 1986, pág. 69).

A Constituição Federal de 1988, assim, não seria somente um produto técnico para resolver os problemas do povo brasileiro, mas um acordo que regeria os conflitos de classe. Há um duplo sentido nessa frase: por um lado a Constituição estabelece uma métrica a partir da qual os conflitos

de classe deveriam se desenvolver, observando-se determinados limites, mas ela expressa também um acordo de conciliação entre atores políticos diversos. Nesse último sentido, diz-se que ela promoveu um pacto de classes sociais fundando a Nova República, uma tentativa de conciliação entre a segurança de direitos para a população brasileira e o regime econômico subordinado.

A Constituição escrita condensou um momento histórico de disputas políticas, mas importa frisar que ela se faz essencialmente no jogo das novas correlações de forças estabelecidas em cada período histórico. A Constituição brasileira de 1988 foi forjada nos marcos de uma sociedade capitalista periférica o que coloca uma linha de arranjo entre desiguais causando a submissão do polo dominado ao dominante no curso da história como abordado acima. Assim, esse arranjo estabelecido acaba por suplantar a ampla efetividade dos direitos em função do peso desigual entre classes. No entanto, a vida cotidiana, a força política e social das classes projeta o entendimento do que vai ser a Constituição na prática. Ruy Mauro Marini aborda essa temática no trecho abaixo caracterizando a ideia de Constituição como regras do jogo em que as classes se deparam a partir de suas forças:

Uma Constituição não é nunca um produto meramente técnico ou o ordenamento das soluções teoricamente mais adequadas aos problemas de um povo. Em sua essência, ela é um conjunto de princípios e normas de organização destinado a reger o processo mediante o qual as classes se relacionam, segundo a participação real que elas têm na vida econômica e social, o grau de consciência a que acederam de seus interesses e de sua força e o nível cultural que elas adquiriram. (MARINI, 1985, pág. 20)

O cotidiano é importante para o presente trabalho na medida em que ele reflete a formas de ordenação da sociedade e anuncia formas de Constituição, modelos de gestão do Estado a partir de uma prática política comunitária como se verá adiante. Henri Lefebvre estabelece essa relação da seguinte forma:

Tratando-se do cotidiano, trata-se, portanto, de caracterizar a sociedade em que vivemos, que gera a cotidianidade (e a modernidade). Trata-se de defini-la, de definir suas transformações e suas perspectivas, retendo, entre os fatos aparentemente insignificantes, alguma coisa de essencial, e ordenando os fatos. Não apenas a cotidianidade é um conceito, como ainda podemos tomar esse conceito como fio condutor para conhecer a “sociedade”, situando o cotidiano no global: o Estado, a técnica e a tecnicidade, a cultura (ou a decomposição da cultura). (LEFEBVRE, 1991, pág. 35).

Ocorre que a regência de uma sociedade de classes por uma Constituição está sempre sujeita a avanços e retrocessos advindos das disputas políticas que se conformam pela disputa de poder, poder de dirigir o Estado para a afirmação dos imperativos sistêmicos do capital em contraposição às expectativas normativas igualitárias utilizando-se das categorias expostas por David Francisco Lopes Gomes em sua tese de doutoramento acima citada.

Paulo Sérgio Pinheiro no texto abaixo afirma que o processo constituinte não pode buscar equalizar os conflitos. Uma Constituição também não pode se esquecer dos conflitos e toda prática constitucional deve exercitar os conflitos como elemento de democracia profunda. Veja-se:

A constituinte não pode pretender harmonizar os conflitos, mas precisará criar e imaginar avenidas civilizadas que os contendores possam trilhar, sem pôr em risco a transição democrática e sem provocar a intervenção violenta de forças que não desocuparam o Poder, que não perderam sua hegemonia. A democracia não é a comunhão de todas as opiniões, mas a divisão entre partidos, não é a harmonia, mas a desarmonia. Na democracia, como lembrava Raymundo Faoro, o essencial é que se legitime o conflito, base da mudança social. (PINHEIRO, 1985, pg. 58)

Essa tensão entre projetos distintos de sociedade e de Constituição levou à agudização do conflito no decorrer da Nova República. Tal fato se dá pela complexidade que envolve tensões sobre novos sentidos de Constituição e as limitações do sistema político em absorver dinâmicas que tenham relação com o conteúdo progressista da Constituição. Assim, o período histórico que se abriu com a transição democrática é composto por alguns pilares de sustentação que obstruem a realização de uma sociedade justa, livre e solidária como se verá adiante.

1.3) Pilares da Nova República: tensões para a realização de uma Constituição Democrática

A chamada “*Nova República*” tem como marco inicial o processo de redemocratização do país, que trouxe consigo o pacto da Constituição Federal de 1988, um pacto de classes que se assenta em quatro pilares principais de conciliação nacional¹⁸ que demonstram as promessas e limites do período que se abriu pós Constituição de 1988. É o período histórico que se inicia após a ditadura civil militar com a transição para a democracia tendo o governo de José Sarney (1985-1990) como início e se estende até os dias atuais.

O arranjo político da Nova República fundamentou-se em quatro pilares de pactuação nacional. O primeiro, o desenho do sistema político brasileiro, fundado em modelos de representação e de governabilidade que acabaram por conformar a hegemonia de dois grandes partidos políticos, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Partido dos Trabalhadores (PT), que se alternavam no Executivo Federal tendo como elemento de governabilidade partidos como, por exemplo, o agora denominado Movimento Democrático Brasileiro (antes PMDB, agora MDB), o antigo Partido da Frente Liberal (PFL), hoje Democratas (DEM) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) que formaram coalizões governistas detendo cargos na administração federal.

¹⁸ As ideias aqui desenvolvidas foram articuladas a partir da prática militante e pela reflexão teórica feitas pelo autor e por Isabella Gonçalves Miranda gerando o presente tópico e sendo parte integrante da tese “*Brasil em Movimento – o fim da Nova República e a crise da esquerda brasileira*” defendida pela autora citada no Programa de Pós Graduação do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

O então PMDB carrega contradições históricas como o fato de ter concentrado diversas forças de oposição à ditadura civil-militar-empresarial com lideranças progressistas e, ao mesmo tempo, ter sido o principal partido fiador do governo de transição, compactuando com a conciliação como prática de perpetuação da dominação. O PMDB teve Ulysses Guimarães como candidato à Presidência da República nas primeiras eleições diretas após a redemocratização em 1989. Dentre outros pontos, seu programa de governo denominado “*Vamos por o Brasil de pé - propostas para um programa de luta e vitória contra a miséria nacional*” continha propostas avançadas como negociação soberana da dívida externa brasileira com auditoria ampla e rigorosa feita pelo Congresso Nacional, induzir e regular as forças produtivas, eliminar a pobreza absoluta, fomentar a atualização tecnológica, estimular e apoiar a autoconstrução de moradias populares, ampliação da Reforma Agrária com alocação de recursos para desapropriações, investimentos em políticas públicas no Nordeste do Brasil, aproximação na política externa com a América Latina, países da África, países socialistas do Leste Europeu, China e Índia (GUIMARÃES, 1989).

No entanto, preponderou em todas as décadas da Nova República uma lógica do MDB e outros partidos com adesão ao governismo, ou seja, independentemente de qual orientação ideológica do governo federal é preciso sempre permanecer no poder (NOBRE, 2013). Registra-se que esse padrão de atuação compõe negociações e apoios políticos conformados por atores políticos que se especializaram no jogo de acomodação de interesses na máquina pública envolvendo distribuição de cargos e articulação com o setor privado a partir do arranjo entre elites.

O chamado presidencialismo de coalizão apresenta uma dependência da Presidência da República para a formação de um amplo arco de alianças, com graus diversos de composição ideológica, que necessitam de mecanismos de mediação institucional que não existem hoje para estabilizar a relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo em caso de conflito (ABRANCHES, 2018, pág. 341). Assim, a formação de apoios políticos fica à mercê de arranjos fisiológicos que desestabilizam a condução de um governo.

A ausência de participação popular profunda na gestão do Estado é um entrave para que a riqueza produzida de forma coletiva possa ser compartilhada, concentrando-se o poder político e econômico. Sobre o ponto a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político¹⁹, articulação de movimentos, organizações, fóruns e redes que, desde 2004, atua para a transformação da maneira como o sistema político brasileiro está estruturado realiza uma crítica às formas de participação social existentes que acabam por ter pouco poder de influência nas políticas públicas e na destinação do orçamento público. Ela identifica que há uma representação frágil de

¹⁹ As informações sobre a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político estão disponíveis no site: <https://reformapolitica.org.br/>.

setores sociais oprimidos na esfera política como mulheres, negros e negras, pessoas LGBT, trabalhadores e trabalhadoras, indígenas e juventude. Apontam a sobreposição do poder econômico sobre a efetivação dos direitos sociais e como ele captura o sistema político pela corrupção gerando uma crise de representatividade.

Para a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político uma reestruturação da arena política não se restringe à esfera eleitoral e deve alcançar o poder de influência da população nas decisões políticas e econômicas. Para tanto seriam necessários novos instrumentos de participação direta que tensionem o sistema político representativo superando a participação meramente consultiva estabelecida nos Conselhos e Conferências e avançando para uma decisão popular sobre a esfera econômica e a alocação de recursos públicos.

Outro ponto fundamental para a abertura do sistema político é a democratização do sistema de comunicação. O poder político é também constituído pelo poder da comunicação que forma maiorias artificiais através da monopolização dos meios de difusão obstruindo a pluralidade existente na sociedade. Nesse sentido é a posição da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma Política:

O direito à comunicação é um dos pilares centrais de uma sociedade democrática. Informação é poder e a qualidade da informação ou o nível de informação de um povo influencia direta e necessariamente a qualidade do processo democrático. Não é possível falar em democracia plena com um cenário de concentração dos meios de comunicação como o brasileiro. A concentração inviabiliza o princípio de uma sociedade democrática, bem informada e com capacidade de analisar criticamente a informação, porque sufoca a pluralidade de visões e a diversidade de meios de produção de comunicação, elementos constituintes da esfera pública. Assumir a comunicação como um direito fundamental significa reconhecer o direito de todo ser humano de ter voz, de se expressar. Entendê-la como um direito é entender que é preciso elaborar e implementar políticas públicas que o garantam enquanto tal. É preciso democratizar os meios de produção e difusão da comunicação que, numa sociedade democrática, pertence ao povo. Seu espaço é necessariamente público e o único poder legítimo para regular suas práticas emana da coletividade, que é quem deveria decidir sobre as questões relacionadas ao tema.²⁰

No processo de redemocratização brasileiro movimentos pela democratização da comunicação surgiram e levaram a pauta para a Assembleia Nacional Constituinte. A Frente Nacional por Políticas Democráticas de Comunicação (FNPDC) promoveu articulações e mobilizações políticas no sentido de incidir na elaboração do texto constitucional como se vê no trecho abaixo:

Desde a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), integrantes da FNPDC, como a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), incidiram na elaboração do texto da Carta. Eles articularam, inclusive, coleta de mais de cem mil assinaturas em apoio à Emenda Popular nº 91, intitulada “Democratização dos meios de comunicação”, que propunha a constituição do monopólio estatal das telecomunicações e a criação do Conselho Nacional de Comunicações. O texto passou a ser debatido em subcomissões e foi incluído no relatório da deputada Cristina Tavares (PMDB-PE). A pressão conservadora, contudo, inviabilizou o envio do relatório da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação para a Comissão de Sistematização. Esta foi a única comissão que não conseguiu apresentar relatório. Uma nova proposta foi formulada

20 Cinco Eixos da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma Política. Disponível em: <https://reformapolitica.org.br/quem-somos/#eixos>. Acesso em 20 de julho de 2020.

pela ANC e resultou no Capítulo V da Constituição Federal, que expressa todo esse embate político, contendo propostas de cunho liberal e também republicano (MARTINS, 2020, pág. 93).

Foi aprovado o artigo 220 que afirma em seu §5º que os meios de comunicação social não podem ser objeto de monopólio ou oligopólio. No entanto, não houve a devida regulamentação desse dispositivo mostrando a distância entre a norma escrita e a efetividade do livre exercício da pluralidade e diversidade de pensamento. Tal limite também ficou configurado com as distribuições de concessões pelo governo Sarney como maneira de arregimentação de votos em propostas de interesse do Poder Executivo durante o processo constituinte como narrado no tópico anterior.

Por fim, quanto às obstruções do sistema político à afirmação de uma Constituição democrática, apresenta-se o entrave da questão da dificuldade de acesso à justiça pela população tendo em conta que o Poder Judiciário é o poder mais impermeável ao controle social constituindo-se pela submissão aos interesses das classes dominantes e, na maioria das vezes, pela obstrução do amplo acesso ao sistema de direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, além de seus membros estarem envolvidos por um sistema de privilégios que reproduz a desigualdade social.

Cabe apontar que há posições dissonantes nesse cenário geral, como demonstra a atuação da Associação Juizes Para a Democracia (AJD) que trabalha com a dimensão de uma atuação do Poder Judiciário em consonância com os direitos humanos. Em resposta à uma homenagem feita pela AJD, o professor Antônio Candido aponta que o exercício justo do direito demanda um contraste com os interesses econômicos e de classe de maneira a afirmar uma sociedade democrática como se vê na imagem abaixo.

A Associação dos Juizes para a Democracia, que tempos atrás me honrou com uma homenagem desvanecedora, é dessas entidades que dignificam e revigoram a atuação da categoria profissional que representam.

No exercício do Direito, em suas diversas modalidades, o magistrado detém uma posição-chave, porque lhe cabe a palavra final, a palavra que decide. Numa sociedade injusta e desigual como a nossa, na qual os interesses econômicos e de classe podem interferir no exercício da Justiça, ele desempenhará tanto melhor o seu papel quanto mais estiver animado pela consciência social, que alimenta a convicção de que é preciso impedir que as normas sejam desvirtuadas pela pressão dos poderosos deste mundo. Assim, abre-se o caminho para a realização plena do que é justo.

Daí a importância das sólidas convicções democráticas que nutrem esta Associação. Elas inspiram o magistrado e o estimulam a atuar segundo a justiça social, além da justiça formal.

Antonio Candido

Antonio Candido

Figura 07 - Carta de Antônio Cândido à Associação Juizes pela Democracia.

O Segundo pilar de pactuação nacional é o acordo sobre a política econômica que obstruiu as reformas estruturais e que promoveu uma aliança capital-estado durante todo o período da Nova República. Tal modelo se baseia em respeito ao tripé macroeconômico que se sustenta no câmbio flutuante, metas de inflação e meta fiscal e acaba por preservar um sistema econômico especulativo na medida em que direciona parte do orçamento para o pagamento de juros da dívida pública. Conforma-se, assim, uma política fiscal que estabelece uma meta positiva para o resultado orçamentário primário de maneira a atender os interesses de credores internacionais.

O sistema da dívida pública assim coloca um entrave à distribuição de recursos públicos no atendimento aos direitos sociais. O valor destinado para pagamento de juros e amortizações da dívida pública alcançou a porcentagem de 39,08% do Orçamento Público Federal, R\$1.381 trilhão, enquanto o orçamento destinado à Educação, Saúde, Previdência e Assistência somados atingem 30,04% do Orçamento como se vê no gráfico abaixo da Auditoria Cidadã da Dívida:

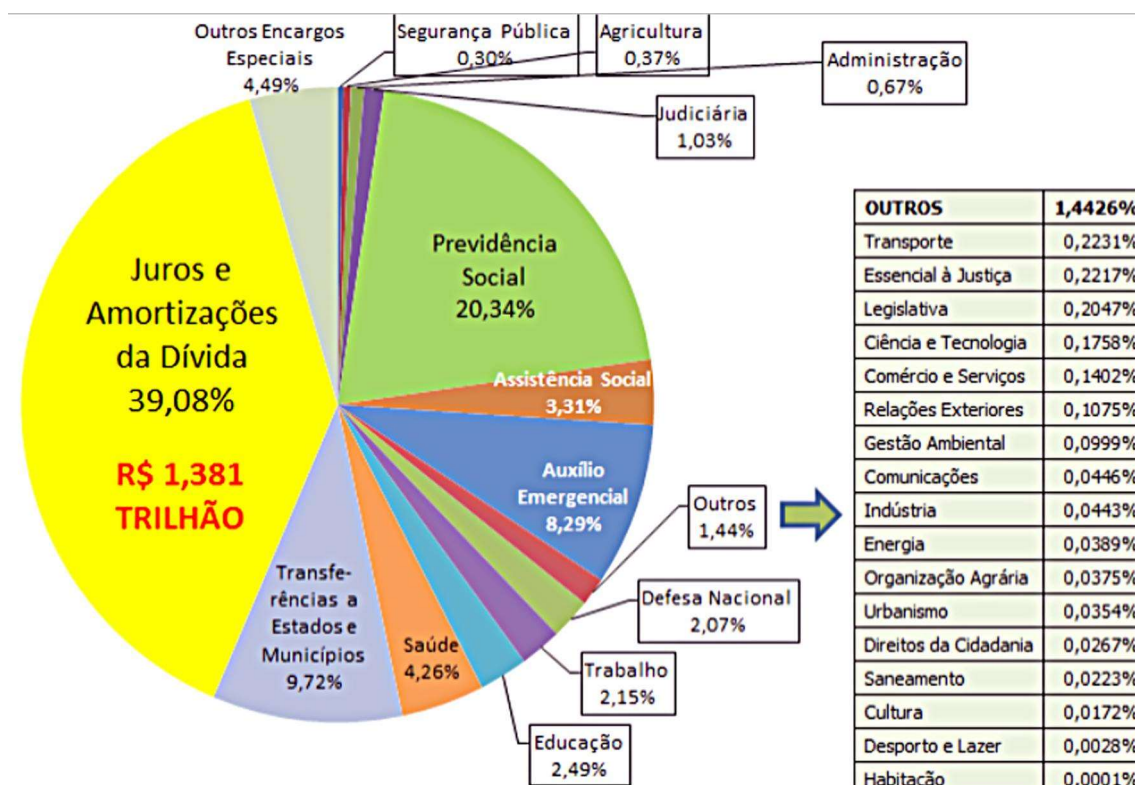


Figura 08 - Gráfico da Auditoria Cidadã da Dívida: ORÇAMENTO FEDERAL EXECUTADO (PAGO) EM 2020 = R\$ 3,535. trilhões.²¹

Em relação ao modelo econômico Frei Betto, assessor especial da Presidência da República entre os anos de 2003 e 2004, durante o primeiro governo Lula, afirma que discordava da política econômica e que se perguntava se não estava “*enxugando gelo*” no Programa Fome Zero que

21 GASTOS COM A DÍVIDA PÚBLICA CRESCERAM 33% EM 2020. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-creceram-33-em-2020/>. Acesso em 10 de junho de 2021.

incluía famílias, mas de outro lado a política econômica excluía várias (BETTO, 2007, pág. 453). Frei Betto também afirma que saiu do governo pela descrença na política econômica e pelo desapego ao poder (BETTO, 2006, pág. 125). Mesmo em um governo que mais se voltou para as políticas sociais durante a Nova República havia essa incompatibilidade congênita entre as promessas de inclusão e um modelo econômico que exclui grande parte da sociedade brasileira de uma vida mais justa.

A origem da ordem financeira estabelecida na Constituição de 1988 está na estruturação econômico-financeira da ditadura civil-militar-empresarial, com referência no Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) (BERCOVICI; MASSONETTO, 2006, pág. 60). Os autores apontam como nesse processo a ordem econômica se choca com a ordem financeira de maneira que o paradigma dirigente da Constituição, atrelado à ideia de Estado Social, foi suplantado pela acumulação sistêmica de recorte neoliberal. Veja-se:

A partir das últimas décadas do século XX, o padrão de financiamento público da economia do segundo pós-guerra passou a ser contestado, dando início à reação neoliberal e ao desmonte institucional do Sistema de Bretton Woods. Desde então, o paradigma constitucional que sustentara o Estado Social passou a ser frontalmente atacado, trazendo à tona questões que já pareciam superadas – a cisão entre a economia e as finanças públicas, a abstenção do Estado no domínio econômico e a pretensa neutralidade financeira propugnada pelos liberais. Como consequência, a integração estruturante do paradigma dirigente foi substituída por um novo fenômeno, apto a organizar o processo sistêmico de acumulação na fase atual do capitalismo. O que se viu então foi o recrudescimento dos aspectos instrumentais da constituição financeira e o ocaso da constituição econômica, invertendo o corolário programático do constitucionalismo dirigente. (BERCOVICI; MASSONETTO, 2006, pág. 60).

O terceiro pilar de pactuação nacional, são as promessas de inclusão, igualdade e cidadania materializadas na Constituição Federal de 1988 que apontavam para a universalização dos direitos e a garantia da participação popular. Tais pressupostos foram positivados como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e expressos no intuito de se construir uma sociedade livre, justa e solidária, de se garantir o desenvolvimento nacional, de se buscar erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e de promover o bem de todos (Art. 3º da CF-88), mas que se choca com a extrema desigualdade da sociedade brasileira.

Os abismos existentes na sociedade brasileira são muito grandes: as relações entre pobres e ricos, negros e brancos, mulheres e homens são marcadas pela violência sistêmica e desigualdade. A parte da população que está no topo da pirâmide recebe uma renda 36 vezes maior em relação a quem está na base da pirâmide. Os 10% mais ricos percebem 43% do total de rendimentos oriundos do trabalho no Brasil e os 1% mais ricos ganham 180 vezes em relação aos 5% da população mais pobre. Considerando o recorte de raça uma pessoa branca recebe entre 70% e 80% a mais que uma pessoa negra ou parda, dado que expressa a profundidade da desigualdade racial no Brasil. Em relação ao recorte de gênero tem-se que o rendimento médio mensal de homens é de R\$ 2.555,00 e

de R\$1.985,00 para as mulheres, indicando que a correlação do rendimento das mulheres em relação ao dos homens é de 77,7%, possuindo os homens uma renda em torno de 22,3% maior que as mulheres (PNAD; IBGE, 2019). Tais desigualdades de classe, gênero e raça, aliadas à precariedade de investimentos em direitos sociais, dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal e um quadro de intensa exploração dos trabalhadores e trabalhadoras formam um cenário de obstrução das promessas de inclusão preceituadas pela Constituição Federal de 1988.

O quarto pilar é a permanência do Estado Militar, o esquecimento calcado em uma frágil justiça de transição que resultou na permanência da militarização da sociedade e no punitivismo como princípio fundante da sociedade e do Estado e que leva ao encarceramento em massas dos pobres e negros desse país. A área de segurança pública talvez seja a única área que permaneceu intocada no processo de transição democrática e constitui um entrave para a frágil democracia brasileira durante a Nova República. A permanência da Doutrina da Segurança Nacional, mesmo que transmutada na Doutrina da Segurança Urbana, se imbrica em uma lógica que preserva os dispositivos de reprodução do capital ao custo da exploração da população pobre como se vê no trecho abaixo:

Por assim dizer, a Doutrina da Segurança Nacional – hoje no estágio da segurança urbana e seus inimigos fantasmáticos – estendeu-se até a segurança econômica, regida todavia pela mesma lógica do Estado de sítio político: salvaguardados os mecanismos básicos da acumulação, todos os riscos do negócio recaem sobre uma população econômica vulnerabilizada e agora, consumado o aprendizado do medo, desmobilizável ao menor aviso de que a economia nacional se encontra à beira do precipício, pelo qual certamente despencaria não fosse a prontidão de um salvador de última instância, munido, é claro, de plenos poderes (ARANTES, 2012, pág. 228).

Na mesma linha de demonstração da manutenção do aparato militar repressivo aponta-se a permanência na estrutura do Estado do Sistema Nacional de Informação (SNI). Esse órgão foi criado pela Lei 4.341, no dia 13 de junho de 1964, no primeiro ano da ditadura civil-militar, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de superintender e coordenar nacionalmente as atividades de informação e de contrainformação, em particular aquelas de interesse para a segurança nacional como previsto no artigo segundo da referida Lei. Tal órgão apenas foi extinto no governo de Fernando Collor de Mello, por meio da Medida Provisória nº 150 de 1990, atribuindo à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR) a responsabilidade pelas funções que não foram transferidas para a Polícia Federal. Ruy Mauro Marini discorrendo sobre o SNI aponta que ele foi uma instituição símbolo da ditadura civil-militar:

Por sua inspiração ideológica, o SNI aparece como expressão da princípio segundo o qual o movimento popular, por suas aspirações de mudança (ou por sua motivação “subversiva”, segundo a doutrina), constitui o “inimigo interno” do Estado – o que faz do organismo algo distinto, por exemplo, à CIA norte-americana, cujo conceito de “inimigo” é muito mais tradicional, e leva-o a assemelhar-se às polícias secretas dos regimes fascistas. Por sua presença visível – nos centros de informação instalados nos órgãos da administração direta e indireta e que não poupa as instituições castrenses, onde seus membros constituem uma confraria, que pretere o pessoal de carreira nas promoções e na designação de cargos – o SNI é um corpo estranho à sociedade e ao próprio Estado,

mas que infiltra ambos até a medula com o seu policialismo corrosivo, convertido em fonte de poder, de privilégio e de corrupção. Sua supressão como instituição símbolo da ditadura, é uma necessidade, para que o país possa começar a exorcizar os fantasmas dessa idade média que lhe foi imposta pelos militares e pelos monopólios. Até os quartéis respirarão aliviados quando isso se der. Tanto mais que é clara a evolução do pensamento militar, particularmente depois dos ensinamentos deixados pela Guerra das Malvinas, no sentido de abandonar a ideia de que compete às Forças Armadas a guarda da segurança nacional, para fazer disso tarefa de toda a cidadania, e de dar mais ênfase às suas responsabilidades de defesa nacional. (MARINI, 1985, pg. 24)

No Brasil, a permanência do Estado Militar atinge principalmente a população negra que sofre com a violência estrutural através do controle, da repressão e do extermínio por parte das Polícias Militares. Os séculos de escravização e a história desde a fundação da República são marcadas pelas violências sistemáticas contra a população negra que sofre constantes violações de direitos, sedimentando-se um racismo antinegro conjugado à discriminação racial e ao genocídio. A manutenção de um Estado Militar é estruturante do racismo, do genocídio da população negra, da afirmação das desigualdades, das injustiças e das violências cometidas contra a população negra.²² Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Sistema Único de Saúde (SUS), como entre 2003 e 2014, o número de homicídios entre a população negra aumentou:

Apesar da "enorme escassez de fontes e poucas alternativas para estudar a questão da cor das vítimas na mortalidade por armas de fogo" (WAISELFISZ, 2016; p. 54) 12, os dados do SIM revelam que no período compreendido entre 2003 e 2014 o número de homicídios por arma de fogo entre a população branca diminuiu 26,1% e, entre a população negra, aumentou 46,9%. Enquanto no ano de 2003 morriam, proporcionalmente, 71,7% mais negros do que brancos, em 2014 esse número saltou para 158,9%, ou seja, morrem 2,6 mais negros do que brancos no País (CAROLINA, 2018, pág. 19)

O Brasil está em terceiro lugar no ranking dos países com maior população carcerária do mundo tendo China e Estados Unidos da América à frente e possui uma população prisional de 773.151 pessoas privadas de liberdade em todos os regimes²³. O processo de encarceramento em massa está estruturado em violações da dignidade da pessoa humana e privação no acesso à direitos: apenas 10% têm acesso a alguma forma de atividade educacional; somente 20% exercem atividade remunerada; o serviço de saúde é débil, com diversos casos de graves doenças e óbitos oriundos de negligência; as unidades prisionais são superlotadas: o Brasil tem a maior taxa de ocupação prisional (167%) entre os países considerados “*emergentes*”; torturas e maus-tratos são uma prática constante²⁴. A Agenda Nacional pelo Desencarceramento aponta o recorte seletivo do sistema prisional brasileiro:

22 Carta Proposta da Coalizão Negra por Direitos. Disponível em: <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/sobre/>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

23 Dados disponíveis em: <https://www.prisonstudies.org/>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

24 AGENDA NACIONAL PELO DESENCARCERAMENTO 2016-2017. Disponível em: https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/11/AGENDA_PT_2017-1.pdf. Acesso em 10 de agosto de 2020.

Ao caráter massivo do encarceramento no Brasil soma-se o caráter seletivo do sistema penal, expresso na discriminação de bens protegidos e de pessoas alvejadas: de um lado, apesar das centenas de tipos penais (crimes definidos em lei) constantes da legislação, cerca de 80% da população prisional está presa por crimes contra o patrimônio (e congêneres) ou pequeno tráfico de drogas (que somam, ao todo, não mais do que 5 tipos penais); de outro, apesar da multiplicidade étnica e social da população brasileira, as pessoas submetidas ao sistema prisional têm quase sempre a mesma cor e provêm da mesma classe social e territórios daquelas submetidas, historicamente, às margens do processo civilizatório brasileiro: são pessoas jovens, pobres, periféricas e pretas (AGENDA NACIONAL PELO DESENCARCERAMENTO, 2016 e 2017, págs. 05 e 06).

Esse passado autoritário insiste em não passar na sociedade brasileira como afirmação do contínuo da história, derivação dos opressores e de suas vitórias. A violência estrutural acima narrada é a mostra que a ditadura civil-militar-empresarial não passou e busca manter a sociedade sob o jugo de uma tentativa de apagamento e esquecimento que, ao mesmo tempo, busca interromper qualquer sinal de explosão e descontinuidade da tradição dos oprimidos (LÖWY, 2012, pág. 121). O preço do silêncio imposto para a sociedade brasileira transforma-se em resignação e impotência diante do passado e sua permanência, no entanto é necessário passar da resignação à indignação e à resistência direta, sem ressentimento de maneira a anular as vitórias dos opressores (GABNEBIN, 2012, pág. 186). Se a força da presença do período autoritário se mede pelas marcas de violência que ela deixa no presente e o que ela projeta de futuro (TELLES; SAFATLE, 2012, pág. 10) afirma-se que encontram-se nos traços racistas inscritos na consciência coletiva da sociedade a face mais cruel desse passado que permanece e alcança o futuro.

Os militares buscaram uma transição negociada e controlada que passou pela eleição no Colégio Eleitoral de Tancredo Neves, pelo veto a uma Assembleia Nacional Constituinte de fato transformando-a em um Congresso Constituinte, pela não punição dos militares que cometeram torturas e assassinatos e pelo *lobby* na constituinte. Tal cenário proporcionou a redação final do artigo 142 da Constituição Federal de 1988 que atribui às Forças Armadas o poder soberano de suspender o ordenamento jurídico sem se reportarem e se submeter a qualquer outro poder, mantendo-se intacta as previsões autoritárias da Constituição outorgada de 1967 e sua emenda de 1969 (ZAVERRUCHA, 2012, pág. 67). Tal artigo foi parâmetro de controle de constitucionalidade para análise de dispositivos da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. O Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.457 do Distrito Federal decidiu que a missão institucional das Forças Armadas na defesa da Pátria, na garantia dos poderes constitucionais e na garantia da lei e da ordem não acomoda o exercício de poder moderador entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

sendo a chefia das Forças Armadas poder limitado.²⁵ No entanto, o mérito da referida ação, a narrativa e a prática autoritária do poder militar na sociedade brasileira continuam em aberto.

O pilar do Estado militar já era apontado durante a transição democrática como um entrave a ser superado, registrando-se o déficit entre a prática empreendida pelas polícias e a sua função de garantia dos direitos da cidadania. Os cidadãos passam a ser alvo, estabelece-se inimigos internos e não sujeitos como se vê no trecho abaixo:

A constituinte precisará abrir as portas para regulamentações qualificadas do controle sobre a opressão que se abate sobre o cidadão comum disfarçada pela autoridade do Estado, a começar pelo direito de polícia do Estado. A atuação policial no Brasil se exerce prioritariamente contra as classes populares, contra os cidadãos. Perdeu-se a noção neste país que a polícia é uma delegação dos cidadãos ao Estado para a proteção, para a segurança, modo civilizado de evitar que cada cidadão recorra à violência individual. Em consequência, talvez, dos longos períodos autoritários, a polícia atua absolutamente desprovida de controles eficazes, constituindo-se, afirmam diversos juristas, como Virgílio Donnicci, como um virtual quarto poder (PINHEIRO, 1985, pg. 59).

O sistema político brasileiro na Nova República não foi capaz de colocar limites aos interesses das classes dominantes e o uso da violência como instrumento de controle e opressão sempre foi uma tônica na história brasileira como ocorreu com o golpe civil- militar-empresarial de 1964. A superação do Estado Militar e o uso da força deveriam ser eliminados para uma Constituição que trouxesse ao povo uma vida melhor como aponta Ruy Mauro Marini:

A história da política brasileira tem tido, em consequência, como protagonistas os grupos mais fortes da classe dominante. Para que isso fosse assim, esta não hesitou nunca em impor às classes dominadas mecanismos de contenção que, ao menos sobressalto, foram defendidos com violência. 1964 foi, nesse processo, apenas um episódio. São esses mecanismos que é preciso fazer saltar, se pretendemos que a Constituição que se vislumbra abra ao povo brasileiro perspectivas de um futuro melhor (MARINI, 1985, pg. 21).

Vigora no Brasil a consolidação de setores superiores das forças armadas como partido político em seu *modus operandi* - o Partido Militar. Tal articulação foi caracterizada pelo Coronel do Exército Marcelo Pimentel²⁶ como um grupo coeso, hierarquizado, disciplinado, com algumas características autoritárias e claras pretensões de poder político, podendo também ser definido como Partido Fardado.²⁷ A categoria não foi atingida pela Reforma da Previdência, havendo a manutenção da paridade entre ativos e inativos, além da possibilidade de pensão vitalícia para filhas de militares, dentre outros privilégios.

25 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.457 DISTRITO FEDERAL. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaPresidenciaStf/anexo/ADI6457.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2020.

26 O Brasil é refém do Partido Militar, diz coronel. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-brasil-e-refem-do-partido-militar-diz-coronel-reformado/>. Acesso em 02 de junho de 2021.

27 Para uma interpretação da ideologia exposta pelo militarismo brasileiro e o Partido Fardado ver: Carta no Coturno – A Volta Do Partido Fardado No Brasil, de André Ortega e Pedro Marin, Editora Baioneta, 2020.

Os quatro pilares de pactuação nacional apresentados acima, a saber - o pilar do sistema político com baixa representatividade; o pilar do sistema econômico que restringe o orçamento público para direitos sociais; o pilar do Estado militarizado conformaram durante as mais de três décadas, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, sérios limites ao projeto de uma sociedade realmente justa e democrática expressa no pilar das promessas constitucionais de inclusão, igualdade e cidadania. O desbloqueio das melhores promessas constitucionais desde a transição democrática depende da efetivação desse último pilar que deveria se sobrepor à afirmação da supremacia da constituição financeira, tendo o projeto de Constituição de 1987-1988 sofrido um sério revés com o golpe de 2016.

Florestan Fernandes formulando indagações sobre o sentido da Constituição Federal de 1988, após a finalização do processo constituinte, afirma a sua moldura a uma sociedade capitalista periférica em um contexto de hegemonia das nações centrais. A herança da violência e arbítrio militar estavam presentes no nascedouro do texto constitucional. Formada na tensão entre, por um lado, uma chama criativa de participação popular e, por outro, por atores adeptos de uma matriz conservadora, a Constituição foi feita a muitas mãos e imaginações, com intencionalidades diferentes e conflitantes. Os pilares de obstrução das melhores apostas políticas da transição democrática mostram que a Constituição não é um fim, algo em si para si, ou meramente um produto acabado do trabalho abstrato dos representantes constituintes, mas um meio de luta para se conquistar direitos. (FERNANDES, 1989).

Na matriz conservadora, como visto acima, grupos como a União Brasileira de Empresários (UB), a Frente da Livre Iniciativa, a Frente Empresarial Mineira, o Movimento Cívico de Recuperação Nacional (MCRN), a União Nacional de Defesa da Democracia (UNDD) e a União Democrática Ruralista (UDR) trabalharam para que a Constituição atendesse seus interesses diversos. De outro lado, essa chama criativa abarcou, mulheres, indígenas, grupos de liberação sexual, grupos contra a tortura, pessoas afro-brasileiras, representantes de trabalhadoras domésticas, pessoas sem-teto e sem-terra, dentre outros grupos que mostram a diversidade de direitos que podem ser conquistados através do manejo dos dispositivos constitucionais, mas sobretudo se efetivam na luta direta. Essa tensão será apresentada adiante ao se narrar o golpe de 2016, momento em que o arranjo mínimo de observância das regras estabelecidas pelo pacto materializado na Constituição de 1988 é quebrado.

Capítulo 2) Jornadas de Junho de 2013, golpe, bolsonarismo e o processo desconstituente do conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988

2.1) Jornadas de Junho de 2013 – *“Há tanta coisa errada que não cabe neste cartaz! Neste cartaz cabem todos os gritos”*

Desde junho de 2013 o Brasil vive momentos de grande instabilidade política que afeta as instituições, o sistema político brasileiro e a sociedade em geral. As ruas e sua relação com o sistema político nesse período viveram momentos de insurgência, grandes manifestações, pulverização, construção de uma polarização política que resultou em restauração conservadora, golpe e ascensão de um governo de extrema direita.

Em junho de 2013 protestos massivos levaram mais de um milhão de pessoas às ruas em mais de cem cidades do país e desencadearam significativas mobilizações nos meses seguintes, caracterizando um período de contestação social, ação direta e disputa de narrativas na sociedade. Tal evento político foi nomeado como *“Jornadas de Junho de 2013”*. Havia uma profusão de pautas que podem ser revisitadas no site *“Grafiás de Junho”*²⁸ - projeto colaborativo que busca a reconstituição da memória sobre as manifestações de 2013 e propõe a compreensão das manifestações a partir das mensagens levadas às ruas em cartazes, faixas, bandeiras, pixações e outras grafias. Roberto Andrés resgata algumas categorias das pautas levantadas que mostram a diversidade dos protestos. Veja-se:

Havia um Brasil em ebulição que buscava se expressar em mensagens provocativas (Enfia os vinte centavos no SUS), internacionalistas (Acabou a inércia, o Brasil vai virar Grécia), intrigantes (Chega de administrações pitorescas), libertárias (Acupuntura Livre), realistas (Quem precisa de cura é a BHTRANS), inspiradas (Que somente os beijos lhe tapem as bocas), reivindicatórias (Dilma, abaixa o preço do Mizuno), desbocadas (Pau no cú da Bancada Evangélica), estatísticas (+100 moradores de ruas mortos em dois anos), premonitórias (Cuidado! Hoje, conservadorismo. Amanhã, fascismo)²⁹

No período, dezenas de cidades foram tomadas por grandes marchas, marcadas por ações extra institucionais, pela explosão de narrativas e pluralidade de pautas e vozes de luta, e por uma crítica forte dos modelos de representação e organização social instituídos. Tal configuração manifesta-se na profusão de disputas políticas, na crítica da forma partido e no repúdio às formas hegemônicas de fazer política pela via da institucionalidade.

Após as Jornadas de Junho de 2013 o Brasil passou por várias manifestações de ruas com alcance nacional, intensidade de disputas de posições políticas nas redes sociais, nas ruas e nas instituições. Esse evento político abre um campo de disputas que desembocaram em retrocessos, rebaixamento do núcleo progressista da Constituição Federal de 1988, golpe e ascensão de um

28 Grafiás de Junho. Disponível em: <https://www.grafiasdejunho.org/sobre>. Acesso em 29 de dezembro de 2019.

29 Para enxergar Junho de 2013 — agora em cartazes. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/580339-para-enxergar-junho-de-2013-agora-em-cartazes>. Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

governo autoritário. A tentativa de aprofundamento da democratização do poder político, um dos sentidos das Jornadas de Junho de 2013, foi obstruída. No entanto, não se pode dizer que os males são provocados pelas Jornadas de Junho de 2013, nem tampouco que elas se originam unicamente da insatisfação pelos altos preços da tarifa de transporte. Deve-se lançar o olhar não para a fagulha que deflagrou o incêndio, mas para as condições da pradaria, que, estas sim, explicam por que o fogo pode se propagar (VAINER, 2013, pág. 36).

As condições de nossa pradaria política são estruturadas pela debilidade do sistema político em representar, de fato, os anseios da população, forjando sempre uma governabilidade frágil apoiada em arranjos fisiológicos com a finalidade de distribuição de cargos e recursos públicos. No âmbito econômico o cenário é de manutenção de um orçamento público capturado pelo viés especulativo não sendo possível à Constituição Econômica se afirmar obstruindo assim um sistema de garantia e universalidade dos direitos. Além disso, a militarização da sociedade e as diversas violências estruturais marcam com intensidade as condições de vida da sociedade brasileira.

A questão dos elevados preços das tarifas de transporte público foram uma das fagulhas para a eclosão das Jornadas de Junho de 2013. Após intensas mobilizações ocorreu a redução das passagens de ônibus em mais de 100 (cem) cidades brasileiras³⁰ e o transporte, dois anos depois, passou a ser considerado um direito social previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. No entanto, as mensagens de Junho de 2013 no âmbito do direito ao transporte não se limitam ao valor da tarifa o que levou à construção das seguintes palavras de ordem públicas: *“Por uma vida sem catracas!”*; *“Se a tarifa aumentar, a cidade vai parar!”*; *“Não é por vinte centavos, é por direitos!”*. Dentre os sentidos de Junho de 2013 está a afirmação de que a sociedade brasileira é constituída por inúmeras catracas que restringem o acesso universal aos direitos sociais e à uma vida digna. Nesse sentido o Movimento Passe Livre (MPL), organização que convocou atos contra o aumento da tarifa em São Paulo em junho de 2013, aponta o seguinte:

A sociedade é um espaço repleto de catracas. Visíveis ou invisíveis, essas catracas impõem quem tem e quem não tem direito de acessar determinados espaços e serviços, limitam o acesso a saúde, educação, lazer e ao contato entre as pessoas. É contra a catraca dos transportes coletivos, talvez a mais visível dessas barreiras, que o Movimento Passe de Livre de São Paulo (MPL-SP) luta e, a significativa novidade, começa a vencer.³¹

O MPL havia convocado três atos em São Paulo até que no dia 13 de junho de 2013 houve forte repressão policial em várias cidades contra manifestantes. Em São Paulo a Polícia Militar do Estado bloqueou a manifestação entre as Ruas Consolação e Maria Antônia e disparou centenas de balas de

30 Veja em quais cidades houve redução da tarifa do transporte em 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/07/veja-em-quais-cidades-houve-reducao-da-tarifa-do-transporte-em-2013.html>. Acesso em 29 de junho de 2018.

31 Por uma vida sem catracas. Publicado no dia 04 de agosto de 2013. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/por-uma-vida-sem-catracas/>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

borracha e bombas de gás lacrimogêneo contra os manifestantes, além de colocar nas ruas tanques blindados. Centenas de pessoas foram detidas e feridas sendo que alguns profissionais foram atingidos no rosto com disparos de bala de borracha - o jornalista Sérgio Silva, que cobria o evento, perdeu a visão do olho esquerdo.³²

O MPL havia usado a tática da revolta popular contra os aumentos das tarifas, um processo de fôlego curto, explosivo e descentralizado que ultrapassa a direção de quem convoca determinado ato e que se pauta pela ação direta com trancamento de vias, enfrentamento à Polícia Militar, ataques ao patrimônio público e privado. Bloqueando a circulação de mercadorias e pessoas gera-se uma situação de desobediência e afronta à ordem promovida por sujeitos indefinidos forçando o poder público a atender determinada reivindicação (MARTINS; CORDEIRO; 2014, pág. 204).

O sentido da revolta encontra um limite após a conquista da redução da tarifa e antecedida da escalada da violência policial e da intensificação do número de manifestantes nas ruas. Conquistada a reivindicação econômica esgota-se a tática e abre-se uma disputa de narrativas em que os meios de comunicação de massa passaram a ecoar a luta contra a corrupção como centralidade e à criminalização daqueles “*vândalos*” que agiam com violência contra o patrimônio e a ordem (MARTINS; CORDEIRO; 2014, pág. 214). Em contraponto à dimensão do espetáculo e afirmando a necessidade de organização cotidiana, após o esgotamento da revolta, veja-se o seguinte trecho:

Ao apontar para algo vivo para além do cotidiano morto de consensos e consentimentos, junho quebrou o feitiço. Era, porém, ainda uma recusa impotente: apenas entrevimos a possibilidade de um outro mundo. Como fazer com que o vislumbrado passe do possível para o real? É no mínimo indispensável superar a centralidade da tática de revolta e formular uma perspectiva estratégica mais ampla, a perspectiva de uma recusa mais potente, enraizada no cotidiano. É possível construir o que se tornou imaginável (MARTINS; CORDEIRO; 2014, pág. 217).

Os eventos ocorridos em Junho de 2013 foram levados à cabo por uma multidão definida como imanência, potência, monstro revolucionário, sujeito ontológico e classe explorada em sua cooperação social (NEGRI, 2004). O termo “*Multidão*” foi cunhado para apontar um sujeito social ativo, que respeita singularidades e se fundamenta na partilha do comum - a multidão seria uma carne viva que governa a si mesma (HARDT; NEGRI, 2014, pág. 251). Multidão seria um termo aberto e expansivo do conceito de classe operária abarcando todos aqueles que trabalham e produzem sob o domínio do capital (NEGRI, 2014, págs. 147 e 148). No livro “*Império*” esses autores lançam questões importantes sobre a relação de uma ordem política globalizada, as ações políticas e o sujeito político para a construção de uma cidadania global. Veja-se:

32 Sobre esse fato no âmbito do Poder Judiciário prevaleceu de forma absurda o entendimento de que não havia prova de que a Polícia Militar foi responsável pela cegueira de Sérgio Silva, inclusive a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu de forma unânime anular o recurso do fotógrafo. Para ver mais sobre o fato ver o manifesto narrativo: “*Memória Ocular*” de Tadeu Breda e Sérgio Silva, Editora Elefante, 2016.

Isso nos leva de volta a nossas perguntas fundamentais: como as ações da multidão se tornam políticas? De que maneira ela organiza e concentra suas energias contra a repressão e as incessantes segmentações territoriais do Império? A única resposta que podemos dar a essas perguntas é que a ação da multidão se torna política sobretudo quando começa a fazer face diretamente, e com a consciência adequada, às operações repressivas centrais do Império. É questão de reconhecer e dar combate às iniciativas imperiais e não lhes permitir que restabeleçam a ordem continuamente; é questão de contrariar e subverter os limites e segmentações impostos à nova força coletiva do trabalho; é questão de reunir esses instrumentos de resistência e empunhá-los de comum acordo contra os centros nervosos do comando imperial. A tarefa da multidão, entretanto, embora seja clara no nível conceitual, continua muito abstrata. Que práticas específicas e concretas estimularão este projeto político? A essa altura não saberíamos dizer. O que podemos ver, todavia, é um primeiro elemento de programa político para a multidão global, uma primeira demanda política: cidadania global (HARDT; NEGRI, 2012, pág. 423).

A constituição da multidão como um sujeito político apresenta uma abstração na prática política desse sujeito que pode impedir a realização de um projeto político concreto. Relacionando as milhões de pessoas que foram às ruas em Junho de 2013 com o conceito de multidão tem-se que ela pode não ser um sujeito em si, mas uma porta que se abre para a formação de outros sujeitos ou de narrativas políticas em torno desse sujeito e em torno de pautas políticas em tensão.

Não à toa, nos anos seguintes aos eventos de Junho de 2013 tomou corpo uma “*nova direita*” que foi se projetando em meio à multidão fundada em uma profusão de pautas políticas que colocou o sistema político em questão. Um breve histórico desses grupos aponta para a relação nebulosa entre sua prática política e os financiamentos despendidos por atores políticos com interesses particulares:

Até que, em 15 de março de 2015, o MBL, o Vem Pra Rua e os Revoltados Online convocaram uma manifestação que reuniu centenas de milhares de pessoas na Avenida Paulista. À medida que as manifestações cresciam, com a ajuda da divulgação massiva por parte da grande mídia dos escândalos revelados pela Operação Lava Jato, os três movimentos começaram a ganhar proeminência e passaram a receber financiamento de empresários e atores políticos de oposição, o que levantou suspeitas não apenas da esquerda mas também de alguns militantes importantes, que acabaram se afastando dos movimentos. Contudo, logo após o impedimento da presidenta ser consumado, os recursos voltaram a se tornar mais escassos e os movimentos, ainda que mais fortalecidos e contando com milhares de simpatizantes a mais nas redes sociais, voltaram a contar em grande medida com seus próprios recursos, os quais, ainda que tivessem aumentado, ainda não eram suficientes para alugar sedes espaçosas, contar com funcionários contratados de forma permanente e equipamentos de última geração, como faziam os think tanks pró-mercado nos anos 1980 e 1990. (ROCHA, 2018, pág. 52)

Sobre a influência e financiamento de atores políticos para a construção de meta narrativas cita-se a entrevista à TV Venezuelana Telesur, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, afirmando que as manifestações de 2013 teriam “*o braço dos Estados Unidos*” e “*foram feitas já fazendo parte do golpe contra o PT*”. Tal declaração gerou uma série de comentários por setores da esquerda fora do campo do Partido dos Trabalhadores (PT). Eis o trecho da entrevista:

“As manifestações de 2013 foram feitas já fazendo parte do golpe contra o PT. Elas já foram articuladas para garantir o golpe. Elas não tinham reivindicações específicas. As manifestações começaram como parte do golpe, incentivadas pela mídia brasileira e incentivadas, acho que

inclusive, de fora para dentro. Eu acho já que teve o braço dos Estados Unidos nas manifestações do Brasil”³³

O Movimento Passe Livre (MPL), em resposta ao ex-presidente Lula, publicou uma nota em que rebate as afirmações veiculadas em entrevista à TeleSur e demonstram os objetivos do movimento.

Veja-se:

Infelizmente, na narrativa construída por Lula, a luta por um transporte verdadeiramente público é simplesmente apagada. Ao comparar a onda de protestos que aconteceu aqui àquelas que têm tomado diversos países da América Latina, ele afirma que a diferença é que no Brasil não fomos às ruas para lutar por direitos e não tínhamos reivindicações específicas. Nada poderia ser mais distante da realidade. Todas as manifestações que organizamos tinham um objetivo claro: fazer com que o aumento na tarifa dos transportes fosse revogado.

(...)

Mas, para Lula, as jornadas de junho de 2013 foram uma manipulação externa orquestrada para garantir o impeachment de Dilma. Por quê? Do seu ponto de vista, Lula pressupõe que enquanto tivermos governantes que se pretendem de esquerda, não pode haver lutas massivas por direitos. Mas, não deveria ser o contrário? Se um partido se diz voltado às questões sociais não caberia ouvir o que diz a população, quando esta se revolta por ter que pagar por um transporte precário, que só serve para dar grandes lucros aos empresários, restringindo a circulação da população pobre e periférica? ³⁴

A esquerda que estava no poder central à época das manifestações, principalmente a aliança entre o PT e o Partido Comunista do Brasil (PC do B), tratou Junho de 2013 como se fosse um ato que desabonava as políticas empreendidas pelo Governo Federal. Gilberto de Carvalho, à época ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República chegou a falar de um sentimento de ingratidão: “*Houve quase que um sentimento de ingratidão, de dizer: fizemos tanto por essa gente e agora eles se levantam contra nós*”, afirmou ao participar de uma conferência no Fórum Social Temático Crise Capitalista, Democracia, Justiça Social e Ambiental, em Porto Alegre.³⁵ Nessa mesma linha veja-se o seguinte trecho em que a autora aponta a ausência de diálogo entre a esquerda governista e as manifestações:

A crise da esquerda brasileira ficou evidente desde junho de 2013, quando ela não soube explorar, compreender ou dialogar com a indignação presente nas ruas. Havia um distanciamento profundo dos manifestantes, seus métodos, suas linguagens. Esse distanciamento torna-se motivo para a esquerda estabelecida nos governos, junto com seus instrumentos de base, reforçarem a criminalização e culpabilização dos protestos por todos os males e catástrofes que se seguiram nos próximos anos. As ruas questionavam a ordem, e a esquerda reagia negativamente, pois havia se tornado parte da ordem. (MIRANDA, 2019, p. 198).

33 Lula acusa EUA de promover manifestações de Junho de 2013 com o objetivo de derrubar Dilma. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/lula-acusa-eua-de-promover-manifestacoes-de-junho-de-2013-com-o-objetivo-de-derrubar-dilma/>. Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

34 Movimento Passe Livre lamenta declarações de Lula sobre atos de junho de 2013. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/movimento-passe-livre-lamenta-declaracoes-de-lula-sobre-atos-de-junho-de-2013/>. Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

35 Governo viu 'ingratidão' em protestos, diz ministro. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,governo-viu-ingratidao-em-protestos-diz-ministro-imp-,1122684>. Acesso em 30 de junho de 2017.

No ano de 2014, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA, o Governo Federal reforçou a segurança nos Estados brasileiros por via do apoio da Força Nacional de Segurança promovendo a militarização das cidades para a contenção de qualquer manifestação durante o evento esportivo. Em Belo Horizonte o Comitê Popular dos Atingidos Pela Copa (COPAC)³⁶ relatou em nota como atuou a Polícia Militar no dia 14 de junho de 2014 momento em que foi utilizada a tática de “*envelopamento*” (foto abaixo) com restrição da circulação de manifestantes, detenções e uso da imposição do medo como maneira de bloquear reivindicações. Veja-se:

O que está acontecendo no Brasil não é natural e nem constitucional. No dia 14 de junho, em Belo Horizonte, a manifestação contra as arbitrariedades de uma Copa que não é do povo, é da FIFA, foi cercada por 4000 policiais do choque, cães e a cavalaria. A PM de Minas não esteve nas ruas para proteger a população, mas para impor o medo, impedindo o direito de manifestação, de reunião e de circulação no território nacional.

Amparada por legislações de exceção, como a Lei Geral da Copa e o decreto federal de Garantia da Lei de da Ordem, a PM de Minas a mando do governo PSDB extrapolou todos os limites nas duas últimas manifestações, com detenções arbitrárias, torturas e um cerco ilegal que prendeu os manifestantes por 6 horas na praça 7 de setembro.³⁷



Figura 09 - Manifestação no dia 28/06/2014 em Belo Horizonte. Foto: Wesley Rodrigues; Jornal Hoje em Dia³⁸.

36 O Comitê Popular dos Atingidos Pela Copa foi uma organização horizontal que reuniu atingidos direta e indiretamente pela Copa Fifa 2014 na cidade de Belo Horizonte. O Comitê foi formado por estudantes de diversas áreas, pessoas atingidas diretamente por obras, trabalhadores da economia popular, profissionais liberais de diversas áreas, – arquitetura e urbanismo, direito, comunicação, sociologia.

37 Terrorismo de Estado, violência policial, prisões arbitrárias e silenciamento mediático. O que nos resta de democracia? Disponível em: <https://atingidoscopa2014.wordpress.com/2014/06/16/terrorismo-de-estado-violencia-policial-prisoos-arbitrarias-e-silenciamento-mediatico-o-que-nos-resta-de-democracia/>. Acesso em: 21 de outubro de 2020.

38 Manifestações em BH ficam abaixo da expectativa. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/manifesta%C3%A7%C3%B5es-em-bh-ficam-abaixo-da-expectativa->

As manifestações de Junho de 2013 possuíram caráter acêntrico, horizontal, utilizaram-se em alguns momentos da violência, repudiaram partidos políticos e foram marcadas pela ausência inicial de líderes refletindo um sentido difuso de revolta contra a ordem objetiva imposta pelo capitalismo (MATOS, 2014, pág. 199; 209). Dentre a pluralidade de sentidos que envolvem as Jornadas de Junho de 2013 aponta-se três como elemento de recorte para análise do evento político em tela: o reformista, o revolucionário e o conservador (LIMA, 2018, pág. 116).

Em sentido reformista as Jornadas de Junho de 2013 teriam aberto campo para o aperfeiçoamento do sistema político e a relação entre representantes e representados. As manifestações combateriam a crise da democracia e da representação política sendo necessário uma reforma política para que os dispositivos de participação direta nas decisões do Estado se transformassem em uma forma de realização das promessas constitucionais não cumpridas desde 1988 (LIMA, 2018, pág. 132).

A então Presidente Dilma Rousseff, desde Junho de 2013, e mesmo nas eleições de 2014 defendeu uma consulta popular para decidir sobre uma reforma política por via de plebiscito ou referendo, mas não teve força e consenso no Congresso Nacional para levar a proposta à frente. Três pontos aglutinaram a pauta de vários movimentos sociais que buscavam a reforma do sistema político pós Junho de 2013: a questão da captura do Estado pelo poder econômico, a sub-representação de vários atores nas instituições tais como povos indígenas, pessoas negras, pessoas LGBT e a ausência de democracia direta.

Vários atores como o Partido dos Trabalhadores (PT), Consulta Popular, Movimentos dos Trabalhadores Sem Terra (MST) construíram ou apoiaram a Campanha Nacional por uma Constituinte do Sistema Político Brasileiro. Acreditavam que para conseguir equacionar os problemas de acesso à direitos não bastava mudar os representantes no Congresso Nacional, mas também mudar a forma de estruturação do sistema político. Veja-se:

Precisamos mudar “as regras do jogo”, mudar o Sistema Político Brasileiro. E isso só será possível se a voz dos milhões que foram as ruas em 2013 for ouvida. Como não esperamos que esse Congresso “abra seus ouvidos” partimos para a ação, organizando um Plebiscito Popular que luta por uma Assembleia Constituinte, que será exclusivamente eleita e terá poder soberano para mudar o Sistema Político Brasileiro, pois somente através dessa mudança será possível alcançarmos a resolução de tantos outros problemas que afligem nosso povo.³⁹

[1.264727](#). Acesso em 21 de outubro de 2020.

39 Campanha Nacional por uma Constituinte do Sistema Político Brasileiro. Disponível em: <http://www.plebiscitoconstituente.org.br/>. Acesso em 21 de outubro de 2020.

A proposta de uma Assembleia Constituinte exclusiva também emergiu como busca por solução dos problemas inscritos no sistema político brasileiro de maneira a projetar um futuro em que os sentidos da democracia fossem constituídos em novas bases atreladas à soberania popular. Os limites de tal proposta podem ser vistos no trecho abaixo:

Embora por vezes bem-intencionados, os defensores da proposta parecem cair numa armadilha ao estabelecer demasiado peso a uma suposta soberania popular desconsiderando a tensão viva e necessária entre legalidade e legitimidade nas democracias constitucionais. Mudanças nos procedimentos de reforma previstos na Constituição, ainda que introduzidos por consultas populares, apontam para momentos em que se organiza a relação entre direito e política. Em momentos como esse, é possível perceber o jogo entre concepções diversas de Constituição, de representação e de soberania popular (BARBOSA, 2016). “Emergem embates capazes de esclarecer como uma determinada cultura constitucional afirma seu compromisso com a democracia ou cede aos apelos – sempre sedutores – do autoritarismo” (BARBOSA, 2016, p.26) (COSTA JUNIOR, 2016, pág. 124).

No sentido revolucionário as Jornadas de Junho de 2013 apresentaram uma gama de resistências e ações diretas que buscavam a construção da política sem representações, de maneira horizontal, autogestionada, comunitária, formando redes, trocas de experiências que buscavam subverter uma lógica hierárquica de construção dos processos políticos. Nesse sentido:

Acrescente-se ainda que, se em sua faceta “positiva” as Jornadas de Junho tiveram um grande potencial construtivo, rico em possibilidades de novas formas de se fazer política, da mesma forma, sua face “negativa”, isto é, de negação das estruturas de poder constituído, também demonstra vigor político e consciência crítica. Essa recusa que, como vimos anteriormente, é encarada por muitos como reacionária e antidemocrática, na verdade põe em xeque instituições autoritárias e hierárquicas que não aceitam lidar com o excesso democrático e a liberdade que os manifestantes desejavam e expressavam (LIMA, 2018, págs. 149 e 150).

Na cidade de Belo Horizonte ocorreu a ocupação da Câmara Municipal de Belo Horizonte que se iniciou no dia 29 de junho e se estendeu até o dia 07 de julho de 2013. A ocupação aconteceu após a votação do Projeto de Lei 417/2013, de autoria do então prefeito Marcio Lacerda, que determinava a redução de R\$ 0,05 nas tarifas de ônibus. O PL foi aprovado, no entanto duas emendas foram rejeitadas, o que gerou a ocupação do parlamento municipal. No dia 05 de julho o prefeito anunciou a redução da tarifa do transporte público em R\$ 0,15. Durante a ocupação ocorreram diversas atividades como assembleias públicas e diversas atividades culturais que movimentaram o espaço de forma autônoma pelos ocupantes.

Também a Prefeitura de Belo Horizonte foi ocupada por movimentos de luta pela moradia, as Brigadas Populares, o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), entre os dias 29 e 31 de julho de 2013, pressionando o Prefeito Márcio Lacerda, que nunca havia dialogado com as ocupações urbanas de sem teto a sentar em uma mesa de negociação. Criou-se uma comissão para avaliação de processos de regularização fundiária das comunidades, suspensão de ordens de reintegração de posse e alterações de zoneamento das áreas onde estão as ocupações para Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS).

Dentre os bons frutos das Jornadas de Junho de 2013 e suas resistências têm-se as ocupações de pessoas sem-teto da Izidora na região Norte de Belo Horizonte como fica nítido na fala de uma das lideranças de uma das ocupações que atribui à força do povo a redução das tarifas que por sua vez impulsionou as lutas por moradia digna:

L - E você acha que essa ocupação, a Rosa Leão, teve relação com as Jornadas de Junho no ano de 2013? Algum despertar, assim, alguma coisa?

C - Eu acho não, eu tenho certeza, porque a partir da Jornadas de Junho é que deu força pro povo, pro povo ver que se o povo tiver organizado e manifestar seus direitos eles conseguem vencer e conquistar os seus direitos. Porque eu nunca vi na minha vida, nunca vi passagem aumentar e abaixar com o poder popular. E eu acho que foi uma força, uma iniciativa... Foi uma força pra que o povo tenha... Teve essa iniciativa de vir ocupar mesmo o terreno, sabe? Com essa segurança que o trem tava ficando bom, assim, que o governo tava entendendo que o povo tava acordando. Eu acho que é isso. (EGÍDIO, 2015: anexo II.7)⁴⁰

O Espaço Comum Luiz Estrela foi outra iniciativa progressista pós Jornadas de Junho de 2013 em Belo Horizonte. Foi fruto de uma ocupação de um casarão histórico então abandonado há 19 anos quando foi retomado no dia 26 de outubro de 2013 por artistas, militantes, pesquisadores e educadores populares de maneira a dar uso cultural ao espaço por via da autogestão dos processos artísticos, educacionais, políticos e de economia popular. A ocupação foi nomeada em referência a Luiz Otávio da Silva, cujo apelido era “*Estrela*”⁴¹. O Espaço Comum busca ressignificar um imóvel abandonado forjando outros sentidos de arte e política a partir de uma prática projetada no futuro para uma atuação no presente que valoriza a horizontalidade, a colaboração e o combate às opressões. Veja-se:

Então acaba sendo, isso é uma característica dos movimentos atualmente, que saem de um registro, digamos, utópico da construção, da sociedade socialista no horizonte futuro, e buscam experimentar desde logo esses outros modos, desde logo esse comum tão badalado hoje em dia. Experimentar no seio do capitalismo práticas que não reproduzem as opressões que estão colocadas, o machismo, o racismo, a homofobia (MAYER, 2020, pág. 211).

No fluxo das Jornadas de Junho de 2013 ganharam destaque nacionalmente os chamados “*rolezinhos*” - fenômeno acêntrico que consistiu em um encontro de jovens periféricos, em sua maioria negros e negras, que pelas redes sociais marcavam um momento de lazer coletivo em locais privados como shopping centers. No dia 07 de dezembro de 2013 cerca de 6.000 jovens ocuparam o shopping Metrô Itaquera, em São Paulo, e os encontros se seguiram, gerando pânico em lojistas e

⁴⁰ VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. Do Profavela à Izidora: a luta pelo direito à cidade em Belo Horizonte. Programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Dissertação de Mestrado, 2015.

⁴¹ “Estrela vivia na rua e era amiga de muitos, principalmente dos artistas e dos moradores do centro da cidade de Belo Horizonte. Poetisa, escrevia seus pensamentos em folhas soltas, numa espécie de diário desencadernado. Participava das mobilizações artísticas e culturais da cidade, como carnaval de rua, Praia da Estação, Festival de Performance, atrações no Teatro Espanca! e no Nelson Bordello. Homossexual, ela era ainda uma militante da diversidade. Luiz Estrela era muitas, de muitas histórias e foi morta no centro de BH na noite de quarta-feira, 26 de junho de 2013. Sua morte não foi investigada. Nomeamos o Espaço com seu nome para que nunca nos esqueçamos e para que sua história e brilho sigam iluminando. Quem era Luiz Estrela.” Disponível em: <https://espacocomumluikestrela.org/quem-somos/>. Acesso em 30 de outubro de 2020.

consumidores que deixou nítido o caráter racista da sociedade brasileira. A dinâmica das redes era transposta para a necessidade de espaços de sociabilidade e lazer para a juventude aliada à lógica de ampliação do consumo fomentada nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) (2003- 2016).

Entre os anos de 2015 e 2016 centenas de escolas estaduais, técnicas e Universidades foram ocupadas por estudantes que levantaram pautas diversas como o questionamento à reformulação do ensino médio, por melhores condições da merenda escolar, infraestrutura escolar e das condições do ensino, capacitação de professores, tarifa zero no transporte público para estudantes, apoio à greve de professores, contra a Proposta de Emenda Constitucional 241, também chamada de PEC do Teto de Gastos. As ocupações foram conduzidas de forma horizontal, autogestionada e sem lideranças com decisões tomadas pelos estudantes em assembleias, de forma direta e buscando a democracia.

A palavra de ordem *“Mãe, pai, tô na ocupação e só pra tu saber eu luto pela educação”* foi entoada por muitos estudantes. Em ato nacional realizado em 12 de novembro de 2016 contra medidas de retiradas de direitos pelo então presidente Michel Temer a presidenta da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES) anunciou uma importante palavra de ordem que sintetiza uma tática geral de luta direta: *“A palavra de ordem agora é ‘ocupa tudo’ contra todo o retrocesso deste governo que nem foi eleito e quer congelar verbas para a educação”*.⁴²

Todas essas experiências levam ao apontamento que em alguma medida Junho de 2013 afetou a gramática de reprodução das práticas políticas, buscando formas mais distributivas e horizontais e rendeu bons frutos. Estabeleceu dispositivos e métodos de luta que geraram alterações no status quo político e social prévio mesmo que não o tenha destruído (MORAES; GUTIÉRREZ; PARRA; ALBUQUERQUE; TIBLE; SCAVELZON; 2014; pág. 16).

O ensinamento da horizontalidade nos processos políticos capitaneados por Junho de 2013 guarda relação com uma importante pauta política de mais participação política calcada mais na expressão direta do que na representação institucional. Nessa linha, a dimensão constituinte da política e a ideia de Constituição como comunidade política encontram sentido na construção coletiva autônoma e territorializada de sujeitos que buscam pela luta direta e auto-organizada ocupar espaços para desalienar a prática política e torná-la criadora a partir da troca e da vivência do cotidiano. É uma importante linha de atuação e pensamento que guarda relação de imbricação orgânica entre Constituição, luta direta, autonomia e cotidiano.

42 ‘Ocupa tudo’ é palavra de ordem em ato em SP no Dia Nacional de Greve. Disponível em: <https://ubes.org.br/2016/ocupa-tudo-e-palavra-de-ordem-em-ato-em-sp-no-dia-nacional-de-greve/>. Acesso em 31 de outubro de 2020.

De outro lado, em sua linha conservadora Junho de 2013 marcou a ascensão de um novo movimento conservador brasileiro que atingiu nos anos seguintes atores diversos da sociedade brasileira. Após as manifestações, setores da classe média no país enunciaram com centralidade a pauta política de combate à corrupção, mas na realidade defendiam a manutenção e ampliação de privilégios de classe contra a população pobre. Tal reconfiguração social e política guarda relação com a ascensão de setores sociais durante os anos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT). Apesar de ter sentidos progressistas em seu início como a crítica à violência policial, a defesa da redução da tarifa do transporte público, assembleias populares autogestionadas e horizontais houve uma disputa pelos sentidos de Junho de 2013 com hegemonia da linha conservadora ancorada na grande mídia e nas redes (LIMA, 2018, pág. 120).

Essa linha de Junho de 2013 guarda relação com processos desconstituintes que afrontam os compromissos sociais, econômicos e culturais pactuados em 1988. Seus desdobramentos nos anos seguintes alcançaram o núcleo administrativo-financeiro e orçamentário do Estado Brasileiro, como se verá adiante, reduzindo os investimentos em serviços públicos. Todas as conquistas sociais são colocadas em xeque diante do sobrepeso dado ao sistema financeiro em detrimento da segurança dos direitos fundamentais do povo brasileiro - fortalecendo-se a tensão entre um regime constitucional que busca a democracia e estado de exceção econômico (CATTONI DE OLIVEIRA, 2016).

“Há tanta coisa errada que não cabe neste cartaz! Neste cartaz cabem todos os gritos” - as grafias de Junho de 2013 mostram que os sentidos dos protestos foram múltiplos e reuniram nas ruas sujeitos de variados espectros políticos dentro da própria esquerda e também à direita configurando sentidos diversos como os apontados acima. Um ponto importante a se abordar são as ações da Agência de Segurança Nacional estadunidense no Brasil que já investigavam a Petrobras no momento e projetavam a Operação Lava Jato, que será abordada no próximo tópico da tese. De toda forma, a condução de uma revolução colorida, através do estabelecimento de operações psicológicas para conquistas demográficas amplas em redes de disseminação de mensagens (KORYBKO, 2018), já apontava a busca de fabricação de um consenso de luta contra a corrupção.

Veja-se:

Foi quando, em junho de 2013, Edward Snowden revelou as famosas práticas de espionagem da NSA. No Brasil, a questão era espionar a Petrobras. E então, num passe de mágica, um juiz regional de primeira instância, Sérgio Moro, com base numa única fonte – um doleiro, operador de câmbio no mercado negro – teve acesso a um grande volume de documentos sobre a Petrobras. Até o momento, a investigação de dois anos da Lava Jato não revelou como eles conseguiram saber tanto sobre o que chamaram de “célula criminosa” que agia dentro da Petrobras.

O importante é que o modus operandi da revolução colorida – a luta contra a corrupção e “em defesa da democracia” – já estava sendo colocada em prática. Aquele era o primeiro passo da Guerra Híbrida.⁴³

Os reflexos dos protestos, a disputa de narrativas sobre esse evento, seus questionamentos mantêm-se em aberto para elaborações que descortinem a polifonia do que aconteceu e suas formas de mobilização e questionamento político. Mesmo antes das manifestações coexistiam na sociedade brasileira diversos campos políticos com diferenças intrínsecas, mas que ganharam uma expressão pública mais relevante no campo da direita com reflexos no sistema político como se verá adiante.

2.2) O golpe de 2016 no Brasil: superexploração, dependência e a afirmação do projeto neoliberal

Na primeira parte dessa tese apresentou-se o processo de transição democrática realizado na década de 1980, após 21 (vinte e um) anos de ditadura civil, militar e empresarial e a formação da Constituição Federal de 1988 com seus limites e avanços. Apontou-se a tensão entre um projeto de Constituição que atenda às necessidades, interesses e efetividade de direitos para a população brasileira e, de outro lado, um projeto de sociedade que visa manter privilégios para setores dominantes.

A efetividade de uma Constituição como a de 1988, que consagrou um extenso rol de direitos, depende do jogo de relações políticas e disputas entre classes e frações de classe. No curso da chamada Nova República esse processo se deu por via de um processo permanente até que no ano de 2016 aconteceu um golpe parlamentar que depôs a presidente legitimamente eleita Dilma Rousseff e promoveu um grande revés à construção da democracia brasileira.

Cumpram-se apontar que o Projeto de Lei 2.016, apresentado pelo Poder Executivo chefiado por Dilma Rousseff em 18 de junho de 2015, que buscava alterar a legislação sobre terrorismo⁴⁴ e caracterizava as organizações terroristas como uma das maiores ameaças para os direitos humanos e o fortalecimento da democracia através da promoção de atentados em grande escala, praticados por grupos bem treinados, ou mesmo atos individuais, exercidos por pessoas sem qualquer ligação com um determinado grupo, foi um ponto de inflexão nesse processo.⁴⁵

43 ESCOBAR, Pepe. O Brasil no epicentro da Guerra Híbrida. Disponível em: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerra/o-brasil-no-epicentro-da-guerra-hibrida/>. Acesso em 05 de junho de 2021.

44 Sobre uma análise de conjuntura formada pela crítica e autocritica dos governos do PT ver: Método de análise de conjuntura: estudos de caso – Prof. José Genoíno. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GNL5QWPV30M>. Acesso em: 23 de junho de 2021.

45 Projeto de Lei 2.016 de 18 de junho de 2015. Disponível em: https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9B847BA6C2CFEFED6BA5828CB2E667A2.proposicoesWebExterno1?codteor=1350712&filename=PL+2016/2015. Acesso em 27 de dezembro de 2019.

O Projeto de Lei foi sancionado como Lei 13.260 de 16 de março de 2016 e delimitou uma nítida posição do Governo Federal de repressão aos movimentos contestatórios. A razão dessa norma reside no fato de ser o ano dos Jogos Olímpicos no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, o que motivou a Presidência da República a querer inibir possíveis manifestações e ações consideradas violentas de alguns grupos que pudessem colocar em risco a segurança durante os jogos. Havia também o receio de que se repetisse o que aconteceu durante a Copa das Confederações FIFA de 2013, momento em que o país foi tomado por manifestações de rua como se verá adiante.

A referida Lei antiterrorismo é uma agudização desse processo de contenção das mobilizações desde as Jornadas de Junho de 2013 e demonstra que o Governo Federal à época não promoveu alterações em um dos pilares da Nova república, o sistema político não representativo, que demonstrava sinais de esgotamento, mas quis aprofundar o pilar do Estado Militar anunciando o esgotamento desse período histórico que se perfaz com o golpe de 2016.

A Articulação Nacional dos Atingidos pela COPA (ANCOP)⁴⁶, composta por uma esquerda não institucional, não vinculada à esquerda que estava no Governo Federal, questionou esse processo buscando apontar a necessidade de repensar e refazer a forma de lidar com os questionamentos levantados pela população em relação ao sistema político e seus limites que ficaram explícitos desde as Jornadas de Junho de 2013. Mas o governo de Dilma Rousseff reforçou, com o processo de busca por contenção de posições e ações contestatórias, o pacto de conciliação como instrumento de submissão às classes dominantes que vigorou desde a ascensão da Nova República, não havendo alteração das estruturas de representação política.

O Pacto Político de 1988 foi seguido, já no início da década de 1990, de um momento de intensa desestabilização da economia brasileira, o que esteve diretamente relacionado com o impeachment de Fernando Collor de Melo. O governo de Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995-2002) representou o consenso de elites sobre os pilares macroeconômicos do Plano Real e as políticas neoliberais de desmonte das empresas públicas e a privatização de recursos e serviços, que aprofundaram a posição subordinada do Brasil. O Partido dos Trabalhadores (PT) se apresentou como contraponto da política neoliberal de FHC e se propagou com o programa da ampliação de direitos, erradicação da fome e da miséria.

⁴⁶ A Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa – ANCOP – tem a missão de articular movimentos sociais, organizações da sociedade civil e comunidades de atingidos pelos megaeventos, para atuar no processo de resistência, denúncia e reparação das violações de direitos humanos que ocorrem no Brasil em decorrência da realização da Copa do Mundo, da Copa das Confederações (FIFA) e dos Jogos Olímpicos. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/articulacao-nacional-dos-comites-populares-da-copa-sp/>. Acesso em 30 de setembro de 2020.

Assim, o governo do Partido dos Trabalhadores (PT) promoveu algumas mudanças sociais que afetaram milhões de pessoas, mas que não alteraram a estrutura desigual da sociedade brasileira. O Lulismo, assim, seria uma forma de adiar os conflitos sociais assegurando melhorias para os mais pobres sem afetar os mais ricos (MIGUEL, 2019, pág. 71). Por via de um processo de conciliação de classes o governo federal sob a gestão petista (2003-2016) atendeu à classe dominante e às classes populares, buscando diluir o antagonismo entre classes, mas mesmo tais mudanças despertaram a classe dominante para uma reação conservadora. A conciliação depende da colaboração do adversário, se um não quer, dois não conciliam e o campo conservador radicalizou colocando em xeque o projeto Lulista (MIGUEL, 2019, pág. 87).

Um dos polos do processo de conciliação petista quando esteve no Governo Federal não tinha mais interesse em conciliar como se verá adiante. O golpe de 2016 apresenta-se aqui como um evento político que delimitou um projeto de desconstituição do conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988 e sua busca pela afirmação de uma sociedade livre, justa e igualitária. Passa-se a narrar o processo que levou até a retirada do Partido dos Trabalhadores (PT) da presidência da república após quase 14 (quatorze) anos no poder central.

Nesse processo o momento das eleições presidenciais de 2014 é um marco simbólico da polarização do país que se estende até os dias atuais. O resultado das eleições foi proclamado de forma provisória pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 28 de outubro. A chapa composta por Dilma Rousseff e Michel Temer (MDB), integrante da coligação “*Com a Força do Povo*”, obteve 54.501.118 votos (51,64% dos votos válidos), e os candidatos Aécio Neves e Aloysio Nunes, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), da coligação “*Muda Brasil*”, receberam 51.041.155 votos (48,36% dos votos válidos).⁴⁷

Com a alegação vaga de “*desconfianças*” lançadas nas redes sociais que colocavam em xeque a lisura do processo eleitoral o PSDB, logo após as eleições, protocolou no dia 31 de outubro de 2014 pedido junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) buscando uma auditoria do pleito e com o intuito de gerar incerteza quanto à legitimidade da presidenta eleita e possibilitar sua cassação. No dia 18 de dezembro de 2014, dia em que a presidente Dilma Rousseff e seu vice, Michel Temer, foram diplomados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o PSDB protocolou pedido de cassação do registro de candidatura da chapa vencedora e para que a chapa derrotada em segundo turno assumisse a Presidência da República. Tal fato veio a reforçar a insatisfação do campo que perdeu nas urnas com as regras eleitorais estabelecidas e com os próprios ditames da Constituição da

47 Presidente do TSE proclama resultado provisório das eleições para presidente da República no 2º turno. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Outubro/presidente-do-tse-proclama-resultado-provisorio-das-eleicoes-para-presidente-da-republica-no-2o-turno>. Acesso em 09 de outubro de 2019.

República. O cenário eleitoral e pós-eleições de 2014 marcou uma grande polarização da sociedade brasileira entre forças de oposição ao governo Dilma Rousseff e ao Partido dos Trabalhadores (PT), de um lado, e, de outro, forças conservadoras alinhadas com o projeto representado naquele momento pelo PSDB centralizado na figura de Aécio Neves. Tentou-se estender o processo eleitoral finalizado de forma a questionar a legitimidade do governo eleito democraticamente, mas sobretudo sinalizaram uma contestação às regras eleitorais e à Constituição.

A não aceitação do resultado das eleições por parte do arco de forças políticas que saiu derrotado na disputa pela Presidência da República que tinha Aécio Neves e Aloysio Nunes como candidatos pelo PSDB, contribuiu para a polarização da sociedade e, pela primeira vez em muitos anos, significativas manifestações de direita nas ruas retomando grupos que já estavam nas manifestações em Junho de 2013 e que atuavam também nas redes sociais desde então. Nesses anos vemos se conformar um consórcio de interesses conservadores e uma instabilidade política que conduziram o país ao golpe da Presidenta eleita em 2016.

A vitória eleitoral de Dilma Rousseff não foi uma vitória política substantiva que pudesse aplacar os ânimos de um país dividido. A presidenta diante do avanço conservador realizou concessões já no início de seu segundo mandato aderindo ao programa eleitoral que não defendeu durante as eleições. Ela promoveu um ajuste fiscal que pesou muito sobre os trabalhadores, nomeou ministros do campo conservador para seu auxílio e não promoveu uma resistência direta aos ataques que sofria. Tal realidade é descrita da seguinte forma:

Diante da agressividade crescente da direita, Dilma reagiu no modo automático do lulismo em ação: fazendo mais concessões. Foi notável o contraste entre o discurso adotado nos momentos finais da campanha, com clara guinada à esquerda, e as medidas anunciadas logo após a vitória, apontando para um ajuste fiscal recessivo e impopular. (...)

Assim, o início do segundo governo Dilma foi marcado pela capitulação ao programa de seus adversários, com o duro ajuste fiscal comandado pelo novo ministro da Fazenda, um ortodoxo vinculado ao sistema financeiro; pela abertura do ministério a políticos conservadores e de menor expressão; e pela passividade diante da ofensiva retrógrada no legislativo, tanto no campo dos direitos quanto da soberania nacional. Mas as concessões não alcançavam mais seus objetivos. A fragilidade do governo deflacionava sua principal moeda de troca com a elite política, os cargos nos ministérios, autarquias e estatais. Era necessário conceder fatias cada vez maiores do Estado para obter apoios cada vez mais vacilantes, gerando um círculo vicioso. (MIGUEL, 2019, pág. 162)

A partir de março de 2015 manifestações de setores médios da sociedade se mobilizaram nas redes virtuais e nas ruas, pleiteando o impeachment da presidenta com o apoio dos grandes veículos de comunicação. Os atos eram realizados em áreas nobres de várias cidades brasileiras e demarcavam a articulação de milhões de pessoas vestidas de verde e amarelo que demonstravam insatisfação com a condução dos rumos do Brasil.

O Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC)⁴⁸ apontou que o monopólio da mídia sobre as narrativas criadas ou reforçadas sobre as manifestações foram golpes porque não respeitaram a diversidade de posições políticas na sociedade. A alta concentração dos meios de comunicação que constroem visões unilaterais da vida social violam o direito à liberdade de expressão e afrontam o interesse público na medida em que são exercidas como atividade privada visando fins lucrativos e acabam por deformarem a opinião pública. Veja-se:

Está mais do que evidente a participação dos meios de comunicação do Brasil na construção e defesa do processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff. Com um sistema de mídia concentrado em poucos grupos econômicos, a cobertura da crise política e dos casos de corrupção tem sido seletiva e desequilibrada. De um lado, o foco quase exclusivo na desmoralização do PT e do governo; de outro, os casos de corrupção envolvendo os adversários políticos do governo são praticamente ignorados ou, quando muito, tratados com superficialidade.⁴⁹

O principal efeito disso pôde ser visto nas manifestações pró-impeachment, estimuladas de forma ostensiva pela imprensa ao longo de 2016. Além disso os protestos contrários ao impeachment, que foi classificado pela imprensa internacional e por diversos analistas como um golpe contra a democracia, foram praticamente invisibilizados e deslegitimados pela mídia. A linha discursiva geral operou no sentido de uma forte crítica ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, à Dilma Rousseff e ao Partido dos Trabalhadores (PT) como responsáveis únicos pela corrupção generalizada no país. Esses atores foram colocados como ameaça “*comunista*” ao Brasil e a cor vermelha, símbolo da esquerda, passou a ser hostilizada amplamente em variados ambientes públicos.

Em abril de 2015 uma nova onda de protestos, convocados pelos grupos, Vem Pra Rua, Movimento Brasil Livre (MBL) e Revoltados Online, contra o governo de Dilma Rousseff levou às ruas milhões de pessoas. Tais manifestações foram realizadas em outras datas - 12 de abril, 16 de agosto e 13 de dezembro de 2015 – em dezenas de cidades brasileiras, articulando as pautas de combate à corrupção e a crítica aos governos do Partido dos Trabalhadores (PT).

Um elemento importante do processo foi constatado no dia 06 de agosto de 2015 quando o Datafolha, Instituto de Pesquisa pertencente ao grupo Folha, atestou que a reprovação ao governo Dilma Rousseff atingiu a marca mais alta desde o início de seu primeiro mandato em 2011 - 71%. O índice de rejeição nessa data era o maior da história da Nova República desde o ano de 1987,

48 “Organizado em quase todo o Território Nacional, em 20 Comitês Estaduais ou Regionais pela Democratização da Comunicação, o FNDC nasceu nos anos 80 como movimento social pela democratização da comunicação. Nessa época, teve papel essencial no embate político, institucional e teórico sobre o setor. Foi atuante na finalização dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte que preparava a nova Constituição Federal. Ao final, foi instituído o capítulo V da Carta Magna, com artigos que tratam especificamente da Comunicação.” Disponível em: <http://www.fndc.org.br/forum/quem-somos/>. Acesso em 15 de novembro de 2020.

49 “Monopólio da Mídia é Golpe!” Disponível em: <http://www.fndc.org.br/clipping/monopolio-da-midia-e-golpe-948589/>. Acesso em 15 de novembro de 2020.

momento em que o Instituto iniciou as pesquisas em torno da popularidade dos Presidentes da República.⁵⁰

Os atos de rua promovidos pelos movimentos de direita, a campanha midiática e nas redes atingiu frontalmente o governo petista. Aproveitando-se desse cenário a oposição civil ao governo de Dilma Rousseff entregou a Eduardo Cunha (MDB), então presidente da Câmara dos Deputados, no dia 21 de outubro de 2015, o pedido de impeachment da presidenta, assinado pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e pela advogada Janaína Paschoal. Frisa-se que o fato de Eduardo Cunha ter sido eleito presidente da Câmara dos Deputados é simbólico já que o candidato do governo, Arlindo Chinaglia (PT), sequer foi ao segundo turno e o partido da presidenta Dilma Rousseff não conquistou nenhuma vaga na mesa diretora. Cunha utilizou-se em sua eleição de um discurso de independência em relação ao Poder Executivo, mas que no decorrer dos meses seguintes se transformou em oposição e articulação do impeachment com a mobilização do chamado “*baixo clero*”, deputados sem grande expressão, aliados ao centro fisiológicos que seria a base de sustentação para a concretização da deposição do Partido dos Trabalhadores da Presidência da República. O MDB mostra, assim, suas contradições internas: comanda o processo de impeachment na Câmara dos Deputados e ao mesmo tempo Renan Calheiros (MDB), então presidente do Senado Federal, defende que não ocorra a inabilitação de Dilma para exercer seus direitos políticos.⁵¹

No dia 03 de novembro de 2015 o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados instalou processo de quebra de decoro parlamentar contra Eduardo Cunha. No dia 02 de dezembro de 2015 a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) anunciou voto pela continuidade do processo contra Eduardo Cunha no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Em revide⁵², no mesmo dia, o então Presidente da Câmara dos Deputados autorizou a abertura do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff.

No dia 17 de março de 2016 a Câmara dos Deputados elegeu a comissão especial que analisaria e emitiria parecer sobre o pedido de impeachment. A comissão foi formada por 65 (sessenta e cinco) integrantes e a partir de sua instalação a então presidente Dilma Rousseff teria até dez sessões no plenário da Câmara dos Deputados para apresentar sua defesa e o colegiado teria até

50 Recorde, reprovação a Dilma supera pior momento de Collor. Disponível em: <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/08/1665278-recorde-reprovacao-a-dilma-supera-pior-momento-de-collor.shtml>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

51 Renan Calheiros se posiciona contra a inabilitação de Dilma Rousseff. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=KU29U0w62I8&ab_channel=TVSenado. Acesso em 10 de junho de 2021.

52 Temer confirma que impeachment que resultou no golpe foi vingança de Eduardo Cunha contra o PT. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/temer-confirma-que-impeachment-que-resultou-no-golpe-foi-vinganca-de-eduardo-cunha-contr-o-pt/>. Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

cinco sessões depois disso para votar parecer pela continuidade ou não do processo de impeachment.

Após tramitar na comissão o parecer sobre o pedido de impeachment foi para o plenário da Câmara que no dia 17 de abril de 2016 decidiu instaurar o processo com os votos favoráveis de 367 (trezentos e sessenta e sete) deputados, 137 (centro e trinta e sete) contrários e 7 (sete) abstenções. Foi aprovado assim o relatório pró-impeachment que autorizou o Senado Federal a julgar a presidenta da República por crime de responsabilidade.

O Senado Federal, no dia 12 de maio de 2016, por 55 (cinquenta e cinco) votos a 22 (vinte e dois) abriu o processo de *impeachment* por entender que havia indícios de cometimento de crime de responsabilidade por Dilma Rousseff. A então presidenta se afastou do cargo e então vice-presidente da República, Michel Temer, assumiu a presidência e nomeou no mesmo dia um novo ministério composto por 22 (vinte e dois) homens brancos recebendo fortes críticas da imprensa e dos movimentos sociais pela total ausência de representatividade de seus auxiliares diretos já que não havia nenhuma mulher e nenhuma pessoa negra.

Importante registrar que gênero e raça não são temas isolados, mas agendas geopolíticas estratégicas. Muitas lutas em defesa da democracia têm sido travadas não sem dor, incluindo direitos constitucionalmente previstos depois de um longo período de ditadura civil-militar-empresarial. Assim, mesmo que o governo de Dilma Rousseff tenha limites na expansão dos direitos das mulheres, também relacionados com a correlação de forças estabelecida nos altos poderes da República, todo o processo de *impeachment* e o ataque constante à condição de “*primeira mulher presidente do Brasil*”, e sua deposição com a ascensão usurpadora de Michel Temer ao cargo e a consequente exclusão de mulheres e não inserção de pessoas negras no seu conjunto ministerial podem ser interpretados como uma destituição de direitos e igualdade de gênero (REPOLÊS,2017). Tal fato aponta um processo desconstituente da Constituição de 1988 ao afirmar os privilégios de homens brancos, proprietários, cristãos, contrastados na medida em que as brechas de deslocamento do poder apareciam.

Ainda importa registrar que a presença de Dilma Rousseff na Presidência da República afrontou diretamente uma das regras estruturantes do sistema do patriarcado - a norma de superioridade masculina que não permite a ascensão de mulheres a posições de autoridade e poder político o que resultou no desencadeamento do ódio como instrumento de violência política direta à primeira mulher a ocupar o cargo de suprema mandatária do país (PENALVA,2018, pág. 224; apud SEGATO, 2006). Tal fato deve ser registrado já que é necessário identificar tais práticas de violência e combatê-las com firmeza.

O plenário do Senado Federal aprovou no dia 31 de agosto de 2016, por 61 (sessenta e um) votos favoráveis e 20 (vinte) contrários, o impeachment da presidenta Dilma Rousseff que foi julgada culpada de ter cometido crimes de responsabilidade fiscal, as chamadas "*pedaladas fiscais*" no Plano Safra e os decretos que geraram gastos sem autorização do Congresso Nacional. Ela não foi punida com a inabilitação para funções públicas e chegou a se candidatar ao Senado Federal pelo Estado de Minas Gerais no ano de 2018, mas não conseguiu se eleger.

Durante todo esse processo a Operação Lava Jato, conduzida pelo Ministério Público Federal (MPF), foi determinante para criar um ambiente golpista. A Operação foi uma investigação de atos de corrupção e lavagem de dinheiro iniciada em março de 2014 na 13ª Vara da Justiça Federal da cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, que envolveu empreiteiras, funcionários da Petrobras (empresa estatal de economia mista), operadores financeiros e agentes políticos que teriam, por meio de um esquema de propinas, agenciado obras públicas superfaturadas.

Numa imbricação entre Poder Judiciário e Ministério Público Federal a Operação Lava Jato se desenvolveu de forma seletiva e orientada para atingir diretamente membros ligados ao Governo Federal contribuindo para a desestabilização do governo de Dilma Rousseff.⁵³ Ela inicialmente mirou o combate à corrupção institucionalizada, mas depois se orientou de forma politizada para reorganizar o jogo político eleitoral no Brasil atacando o sistema político com apoio midiático. Vazamentos seletivos de informações, acordos de delações premiadas de empreiteiros para se atingir membros do sistema político de forma direcionada, prisões preventivas, condução coercitiva, reduções de penas, desgaste de figuras públicas e de partidos políticos foram instrumentos utilizados para se alcançar uma disputa no âmbito do sistema político nacional (AVRITZER, 2018). Assim sintetiza Avritzer:

Temos o fechamento de um círculo no que toca a relação entre a Lava jato e as instituições políticas. A operação começa agindo contra a corrupção e rapidamente se transforma em um instrumento ad hoc de redesenho do sistema político e do estado de direito no Brasil. Ela reforça um "pretorianismo jurídico" sobre as instituições políticas que já vinha se configurando desde 2012 e o estende na medida em que consegue apoio midiático e das ruas para redesenhar toda a organização institucional do país (AVRITZER, 2018, pág. 52).

O legislador constituinte de 1988 buscou fortalecer as instituições de controle e o Ministério Público foi incumbido de zelar pela ordem jurídica, pela democracia e pelos interesses indisponíveis (art. 127, CF-88). Ocorre que o Coletivo Transforma MP⁵⁴ aponta que desde o começo da Lava-Jato importantes e conceituados juristas alertaram para o risco de se fazer do

53 A respeito do tema é possível consultar no site do "*The Intercept Brasil*" a série "*As mensagens secretas da Lava Jato*". Disponível em: <https://theintercept.com/series/mensagens-lava-jato/>. Acesso em 30 de dezembro de 2019.

54 O Coletivo por um Ministério Público Transformador, Coletivo Transforma MP, composto por integrantes da carreira, se organiza para a defesa de que o exercício de suas atribuições deve ser orientada no sentido de contribuir para a transformação da realidade brasileira.

“*combate à corrupção*” uma cruzada inconsequente. A atuação estatal de controle somente seria legítima se observar as formalidades legais, sob pena de todo o trabalho desenvolvido tornar-se imprestável. A função dessa instituição seria a tutela intransigente dos direitos democráticos do povo (notadamente dos mais pobres e vulneráveis), sob pena de a história concluir que sua existência é dispensável.⁵⁵

A Associação Juizes para a Democracia (AJD)⁵⁶ aponta que a Lava Jato violou de forma inadvertida a privacidade e intimidade de pessoas públicas escolhidas de forma seletiva como alvo, com objetivos não republicanos e procedimentos que se remetem ao período de autoritarismo militar.⁵⁷ Assim, a Lava Jato funcionou como instrumento de interferência direta na disputa pelo poder político no Brasil tomando medidas de interferência autoritária no âmbito do sistema político, inclusive compondo a cena direta que levou ao impeachment de Dilma Rousseff.

Nessa forma, setores do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal (MPF), no curso da Lava Jato, acabaram por alinhar o uso das instituições jurídicas ao golpe e seus objetivos. Qual seja: posicionar a macroestrutura jurídico-política-institucional no Brasil ao jogo cruel da reprodução do sistema capitalista. O impeachment que ocorreu mesmo sem a materialidade de um crime e mesmo sem que houvesse ato ilícito praticado pela suprema mandatária da nação não encontrou resistência no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). O impeachment na realidade foi um golpe já que o fundamento pelo qual a presidenta foi deposta não constitui crime de responsabilidade como exige a Constituição Federal de 1988. Sobre isso convém ver o que diz os juristas Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, Emílio Peluso Neder Meyer, Diogo Bacha e Silva, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e Paulo Roberto Iotti Vecchiatti:

Ocorre que referidos fatos são atípicos, ou seja, não constituem crimes de responsabilidade. O crime em que tentam enquadrar as chamadas “pedaladas fiscais” (art. 10, 9, da Lei 1079/50) refere-se à conduta de realizar “operação de crédito” com outro ente federativo ou unidades da Administração Indireta destes. A uma, não há operação de crédito na conduta da Presidente da República – tanto que o TCU disse que se trata de conduta que, a seu ver, “se assemelha” a operações de crédito. “Se assemelhar” a algo é diferente de “ser” este algo. Trata-se de julgamento por analogia (por equivalência). Só que crimes de responsabilidade são crimes, conforme os precedentes que formaram a Súmula 722 do STF (ela diz que eles são de competência da União pelos precedentes que a geraram falarem que se trata de matéria penal) e é notório que não existe “crime por analogia”. (...) Logo, inexistente crime de responsabilidade aqui – e trata-se de uma questão de qualidade, não de quantidade, sendo irrelevante para saber se é ou não crime o suposto volume maior de valores da atual Presidente

55 Coletivo Transforma MP se Manifesta Contra Desvio de Conduta da Operação Lava Jato. Disponível em: <http://www.transformamp.com/coletivo-transforma-mp-se-manifesta-contradesvio-de-conduta-da-operacao-lava-jato/>. Acesso em 20 de novembro de 2020.

56 A AJD reúne magistrados que se colocam na defesa abrangente da dignidade da pessoa humana, na democratização interna do Judiciário (na organização e atuação jurisdicional) e no resgate do serviço público (como serviço ao público) inerente ao exercício do poder, que deve se pautar pela total transparência, permitindo sempre o controle do cidadão.

57 Nota Pública: AJD se manifesta contra expedientes ilegais usados pela Lava-Jato. Disponível em: <https://www.ajd.org.br/noticias/2471-nota-publica-ajd-se-manifesta-contradesvio-de-conduta-da-operacao-lava-jato/>. Acesso em 20 de novembro de 2020.

da República relativamente a seus antecessores (isso foi, aliás, recentemente afirmado também por Virgílio Afonso da Silva).⁵⁸

O Supremo Tribunal Federal (STF) ao analisar o Mandado de Segurança 34.371⁵⁹, impetrado por Dilma Rousseff contra ilegalidades no procedimento de impeachment, o julgou no sentido de negar seguimento à ação constitucional em razão da perda superveniente do objeto considerando que o mandato para o qual a ex-Presidente da República foi eleita havia se encerrado em 31 de dezembro de 2018 ficando prejudicado o pedido de reintegração ao cargo. Acontece que ao fazer isso desconsiderou todas as consequências oriundas das ilegalidades do processo de impeachment alegadas pela parte autora. O STF, assim, sem adentrar o mérito do Mandado de Segurança legitimou todas as ilegalidades e inconstitucionalidades cometidas no golpe de 2016. A Constituição Federal de 1988 restou incapaz de revelar-se instrumento contra o golpe de 2016 e seus desdobramentos econômicos e políticos apontam o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) em restringir o papel da Constituição e legitimar o golpe:

Não são necessários sofismas ou de exercícios retóricos para disfarçar a realidade. Impeachment sem fundamento jurídico nada mais é do que um golpe de Estado. Um golpe patrocinado por parcela do Poder Legislativo, o que não lhe confere legitimidade alguma. Mas, para vários juristas, ministros e ex-ministros do Supremo Tribunal Federal, inclusive e especialmente os defensores da “doutrina brasileira da efetividade”, todo esse processo de quebra constitucional não significou nada. Todos vieram a público defender a argumentação cabotina de que o processo de impeachment estava previsto na Constituição, portanto, não poderia ser um golpe (BELLO; BERCOVICI; LIMA, 2019, pág. 1795).

Alysson Leandro Mascaro afirma que as imputações penais atribuídas à Dilma Rousseff eram bastante vagas sendo as chamadas pedaladas fiscais nulas ou de baixíssima tipificação no ordenamento jurídico brasileiro (MASCARO, 2018, pág. 74), além de terem sido utilizadas por inúmeros outros governantes. Ele conclui que o crime de pedalada fiscal não possui fundamento sendo o impeachment puramente um ato político golpista:

Mesmo que o julgamento do crime de responsabilidade não esteja atrelado à tipologia penal, ele não pode desconhecê-la como parâmetro geral do juízo político para essa situação. Em se tratando especificamente de direito penal, não é possível que se proceda a argumentação extensiva ou ampliadora. Os crimes não podem ser construídos com base em aproveitamentos de frestas penais em situações distintas. Já como princípio que remonta ao Iluminismo, o campo penal não admite a criminalização daquilo que esteja cominado. Ainda, também em termos de organização sistemática do direito, a acusação de crime de responsabilidade contra Dilma Rousseff não encontra correlação sistemática com outros casos que se situem no mesmo grau de existência fática e que tenham merecido semelhante julgamento; a construção do crime e do remédio de grau impactante exigiria o mesmo a todas as demais condutas de agentes políticos nacionais, fato esse inexistente e mesmo de

58 Golpe Vergonhoso passa na Câmara. Disponível em: <http://emporiiododireito.com.br/golpe-vergonhoso-passa/>. Acesso em 05 de Julho de 2017. Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, Emilio Peluso Neder Meyer, Diogo Bacha e Silva, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e Paulo Roberto Iotti Vecchiatti.

59 MS 34371 AgR-AgR / DF - DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal (STF). Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur425341/false>. Acesso em 20 de março de 2021.

impensável aplicação. A validade de crime de pedalada fiscal, em uma interpretação sistemática, é desprovida de qualquer fundamento. (MASCARO, 2018, pág. 74)

Michael Löwy aponta a completa ausência de legitimidade do Congresso Nacional, envolvido em toda sorte de escândalos de corrupção, para conduzir o processo de impeachment tendo ocorrido na realidade um golpe de Estado com revestimento de legalidade, institucionalidade e constitucionalidade. Veja-se:

Vamos dar nomes aos bois. O que aconteceu no Brasil, com a destituição da presidente eleita Dilma Rousseff, foi um golpe de Estado. Golpe de Estado pseudolegal, “constitucional”, “institucional”, parlamentar ou o que se preferir, mas golpe de Estado. Parlamentares – deputados e senadores – profundamente envolvidos em casos de corrupção (fala-se em 60%) instituíram um processo de destituição contra a presidente pretextando irregularidades contábeis, “pedaladas fiscais”, para cobrir déficits nas contas públicas – uma prática corriqueira em todos os governos anteriores! Não há dúvida de que vários quadros do PT estão envolvidos no escândalo de corrupção da Petrobrás, mas Dilma não... Na verdade, os deputados de direita que conduziram a campanha contra a presidente são uns dos mais comprometidos nesse caso, começando pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (recentemente suspenso), acusado de corrupção, lavagem de dinheiro, evasão fiscal etc. (LOWY, 2016, pág. 64)

No “*Dicionário de política*” está registrado que o significado da expressão Golpe de Estado mudou ao longo da história, mantendo-se invariável um elemento dentre diversas configurações: trata-se de um ato realizado por órgãos do próprio Estado, acarretando a mudança da liderança política na sua forma habitual. Na vigência do constitucionalismo a categoria golpe refere-se à transformações no Governo que violam a Constituição, muitas vezes de maneira violenta, pelos que detém o poder político (BOBBIO; MATTEUCCI; GIANFRANCO, 2016, pág. 545).

Wanderley Guilherme dos Santos conceitua o golpe parlamentar como a substituição fraudulenta de governantes perpetrada por lideranças parlamentares (SANTOS, 2017, pág. 31). Trata-se de um fenômeno recente na história das democracias representativas e de uma ruptura institucional que tenta manter uma aparência de legalidade e constitucionalidade das instituições, mas trata-se apenas de um verniz de legitimidade à usurpação das regras de composição eleitoral e do valor do sufrágio universal.

Alysson Leandro Mascaro, além das alterações feitas entre atores que detém o poder político, aponta que o termo golpe provoca alterações na sociabilidade capitalista concentradas pelo Estado que institucionaliza a violência e argumenta que como evento político ele promove consolidações de fenômenos sociais mais amplos integrando a reconfiguração da dinâmica social capitalista. Veja-se:

Compreende-se golpes como mudanças bruscas no controle, na estruturação, no funcionamento ou na dinâmica do campo político e social ou no arranjo relativo de poder entre classes, frações, grupos, corporações, instituições ou indivíduos, advindas de causas comissivas. Via de regra, são gestados e desferidos no Estado ou a partir dele, de tal sorte que sua expressão mais típica é “golpe de Estado”. É verdade que o golpe de Estado concentra o núcleo da tipologia, ao manejar e alterar alguns dos dispositivos fulcrais da sociabilidade capitalista, pois a forma social estatal aglutina, como elemento

terceiro aos agentes da produção, a institucionalização e a violência da política. No entanto, é errôneo considerar o golpe de Estado a única manifestação desse modelo de ruptura ou cambio social, ou, ainda, considerar que os golpes de Estado não são, também, consolidações de fenômenos mais amplos que seus próprios eventos políticos distintos. (MASCARO, 2018, pág. 69)

Para essa pesquisa considera-se golpe a alteração ilegítima da Presidência da República com a destituição de Dilma Rousseff em 2016 e a usurpação do cargo por Michel Temer bem como o exercício de práticas políticas que violam preceitos da Constituição Federal de 1988 de maneira a reproduzir um regime político em que haja baixa participação popular, retirada de direitos estabelecidos e rebaixamento da soberania brasileira. O golpe, assim, interfere diretamente no pleno exercício de direitos sociais, civis e políticos e torna-se uma situação permanente em nossos tempos.

O golpe de 2016 altera os governantes na Presidência da República, altera o rumo de políticas públicas e a gestão do Estado conforme interesses de classes e frações de classe. No entanto, no curso do processo o regime político mantém as aparências democráticas, mas as instituições mudam em sua dimensão constitutiva, promovendo a desconstrução da Constituição de 1988 para a implementação das políticas econômicas neoliberais, anunciadas no programa denominado “*Uma Ponte para o Futuro*” pelo grupo ligado ao então vice-presidente Michel Temer (Mascaro, 2018: 69). Mesmo que um campo jurídico tenha defendido a legitimidade do processo trata-se de um golpe com quebras constitucionais.

Um programa não eleito nas urnas que já vinha sendo implementado no governo de Dilma Rousseff passa a vigorar de forma mais intensa com o exercício da presidência por Michel Temer (MDB). Antes mesmo da deposição ilegítima de Dilma Rousseff, o MDB lançou o programa político do golpe - “*Uma ponte para o futuro*”, com o suposto intuito de pacificar o país e retomar o desenvolvimento de maneira a aumentar a capacidade do Estado em investir em políticas sociais. Veja-se trecho do programa:

Este programa destina-se a preservar a economia brasileira e tornar viável o seu desenvolvimento, devolvendo ao Estado a capacidade de executar políticas sociais que combatam efetivamente a pobreza e criem oportunidades para todos. Em busca deste horizonte nós nos propomos a buscar a união dos brasileiros de boa vontade. O país clama por pacificação, pois o aprofundamento das divisões e a disseminação do ódio e dos ressentimentos estão inviabilizando os consensos políticos sem os quais nossas crises se tornarão cada vez maiores.

Todas as iniciativas aqui expostas constituem uma necessidade, e quase um consenso, no país. A inércia e a imobilidade política têm impedido que elas se concretizem. A presente crise fiscal e, principalmente econômica, com retração do PIB, alta inflação, juros muito elevados, desemprego crescente, paralisação dos investimentos produtivos e a completa ausência de horizontes estão obrigando a sociedade a encarar de frente o seu destino. Nesta hora da verdade, em que o que está em jogo é nada menos que o futuro da nação, impõe-se a formação de uma maioria política, mesmo que transitória ou circunstancial, capaz, de num prazo curto, produzir todas estas decisões na sociedade e no Congresso Nacional. Não temos outro caminho a não ser procurar o entendimento e a cooperação. A nação já mostrou que é capaz de enfrentar e vencer grandes desafios. Vamos submetê-la a um novo e decisivo teste. (UMA PONTE PARA O FUTURO, 2015, pág. 02)

O MDB falava em criar uma maioria política para superar a crise, pregava nesse documento a unidade nacional, a cooperação e o entendimento, mas na realidade buscava impor ao Brasil a vontade de uma minoria política que pelo instrumento ilegítimo do Golpe usurpou a Presidência da República para a implementação de um programa político, social e econômico regressivo. Alguns pontos chamam a atenção no programa “*Uma ponte para o futuro*”. O primeiro deles é a execução de uma política de desenvolvimento focada na iniciativa privada com concessões, parcerias público-privadas e a concessão ampla na exploração do petróleo. Veja-se:

d) executar uma política de desenvolvimento centrada na iniciativa privada, por meio de transferências de ativos que se fizerem necessárias, concessões amplas em todas as áreas de logística e infraestrutura, parcerias para complementar a oferta de serviços públicos e retorno a regime anterior de concessões na área de petróleo, dando-se a Petrobras o direito de preferência; (UMA PONTE PARA O FUTURO, 2015, pág. 18)

Ressalta-se que já há vários anos havia uma estratégia de quebra do monopólio na exploração do petróleo promovida pelo governo norte-americano revelado pelo Wikileaks. Uma missão norte-americana no Brasil acompanhou desde o primeiro momento até a elaboração das regras para a exploração do pré-sal e conduziu um lobby pelos interesses da indústria petroleira. Documentos revelaram a insatisfação das petroleiras com a lei de exploração aprovada pelo Congresso, notadamente com o fato de que a Petrobrás seria a única operadora do petróleo na exploração na camada do pré-sal.⁶⁰

Mensagens da agência de notícias “*The Intercept Brasil*” mostram a relação próxima entre a Polícia Federal do Brasil e o Departamento Federal de Investigação dos Estados Unidos da América (FBI) no curso das operações da Lava Jato com o objetivo de desmontar a Petrobras e se apropriar das riquezas reveladas pela descoberta da jazida de petróleo do pré-sal. Assim, o intuito era manter a dependência do país de maneira a impedir o seu fortalecimento como potência regional, além de buscar dominar a gestão dos recursos naturais.⁶¹

Outro ponto a se destacar é as diretrizes para a relação comercial brasileira com o comércio internacional. O programa defendia uma abertura comercial com ou sem a participação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) demonstrando que a integração latino-americana, na forma do parágrafo único do artigo 4º da Constituição Federal de 1988, não seria uma prioridade. Na América Latina, nas décadas de 1960 e 1970, vários países sofreram golpes promovidos por cúpulas

60 Nos bastidores, o lobby pelo pré-sal. Disponível em: <https://wikileaks.org/Nos-bastidores-o-lobby-pelo-pre.html>. Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

61 Como nosso petróleo aticou a cobiça dos EUA. Disponível em: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerre/como-nosso-petroleo-aticou-a-cobica-dos-eua/>. Acesso em 10 de junho de 2021; EUA estão com a faca e o queijo na mão - Lava Jato fez de tudo para ajudar a justiça americana, inclusive driblar o governo brasileiro. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/03/12/lava-jato-driblou-governo-ajudar-americanos-doj/>. Acesso em 10 de juho de 2021.

militares, mais recentemente outros atores vinculados à gestão do Estado passaram a figurar como atores que promovem ou legitimam golpes tais como Casas Legislativas, Poder Judiciário e atores do sistema de justiça. As Forças Armadas foi sujeito ativo em golpes como os que aconteceram no Brasil (1964), Bolívia (1964 e 2019), Argentina (1966), Chile e Uruguai (1973) ou institucionais com suporte dos parlamentos e do Poder Judiciário como os casos recentes dos Golpes no Paraguai (2012) e Brasil (2016), além do caso de Honduras (2009) em que o golpe foi feito por militares e endossado pela maioria do Congresso.

Em Honduras o então presidente Manuel Zelaya foi detido em sua residência oficial, nas primeiras horas da manhã, sendo retirado do país pelas Forças Armadas tendo o Poder Legislativo apresentado a sua renúncia como solução para os conflitos do ambiente social e político do país. No Paraguai o então presidente, Fernando Lugo, sofreu um juízo político de condenação à perda do cargo, feito pelo parlamento paraguaio, a partir de um conflito fundiário em que camponeses e policiais foram mortos na cidade de Curuguaty. Em um processo muito rápido, sem direito ao contraditório e ampla defesa, Lugo foi declarado culpado pelo acirramento dos conflitos no país e afastado do cargo de Presidente pelo parlamento.

A América Latina produziu governos de esquerda a partir dos anos 2000 que coincidiram com a gestão do Partido dos Trabalhadores no plano federal. A Venezuela com Hugo Chávez e a Revolução Bolivariana, os governos Kirchneristas na Argentina, o governo de Fernando Lugo no Paraguai, os governos da Frente Ampla no Uruguai, a Bolívia com Evo Morales e a Revolução Cidadã no Equador são exemplos de tentativa de maior integração Sul-Sul e buscaram respostas, em graus variados, para o rompimento da dependência na região. Estados nacionais com dimensão plúrima buscaram resgatar os direitos indígenas, os direitos da mãe terra - "*Pachamama*", implantar uma democracia com diversidade e maior participação dialógica. Diante desse avanço progressista os golpes são uma forma histórica de derrubada de governos aliados aos interesses populares.

O golpe de Estado na América Latina configura-se, muitas vezes, em uma zona cinzenta entre legalidade e violação da ordem democrática, em nome das instituições e contra elas, em defesa dos direitos, mas na realidade a favor de sua subtração, mas sempre com o objetivo nítido de afirmar a dependência do regime econômico e a superexploração do trabalho. Entende-se dependência tal como formulado pela Teoria Marxista da Dependência que afirma que nos países latino-americanos nunca houve um desenvolvimento igual aos países dos centros do capitalismo mundial. O padrão de relação das nações na América Latina com o sistema capitalista internacional se dá de maneira diferenciada sendo a subordinação elemento central de uma formação capitalista própria que sofre com a reprodução contínua e ampliada da dependência. A dependência se projeta no controle dos

processos produtivos dos países latino-americanos pelos países centrais que estabelecem as diretrizes do desenvolvimento naquelas nações. Ruy Mauro Marini define a dependência da seguinte forma:

(...) uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. O fruto da dependência só pode assim significar mais dependência e sua liquidação supõe necessariamente a supressão das relações de produção que ela supõe (MARINI, 2011, pág. 134 e 135).

Os principais elementos da dependência são o intercâmbio desigual entre países periféricos que produzem produtos primários e mineração, de baixo valor agregado, e países centrais que fazem o repasse de tecnologias obsoleta para a produção de mercadorias de médio valor agregado; o endividamento externo promovido pelo capital especulativo internacional que visa capturar parte do orçamento público das nações dependentes através do pagamento de empréstimos, juros, amortizações que bloqueiam investimentos na superação da dependência; a remessa de lucros realizada por empresas às suas matrizes nos países centrais de maneira que os dividendos não são reinvestidos nas economias dependentes (SANTOS, 2019, págs. 90 e 91).

A desregulamentação do trabalho, a pouca efetividade de direitos sociais como saúde, educação, moradia, transporte público de qualidade, a precariedade do sistema de previdência social são uma forma de bloqueio à reprodução dos trabalhadores e trabalhadoras impossibilitando a reposição da própria força do trabalho como elemento essencial da exploração, tal fato, na realidade, caracteriza a superexploração (MARINI, 2011, pág. 40). As características da superexploração do trabalho em sua relação com o aumento da intensidade do trabalho e o incremento da mais valia são apontadas da seguinte forma:

O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais-valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer da prolongação da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta na sua forma clássica; diferentemente do primeiro, trata-se aqui de aumentar simplesmente o tempo de trabalho excedente, que é aquele em que o operário continua produzindo depois de criar um valor equivalente ao dos meios para seu próprio consumo. Deve-se assinalar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário mais além do seu limite normal, pelo qual o fundo necessário de consumo do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em fundo de acumulação de capital, implicando assim em um modo de aumentar o tempo de trabalho excedente (MARINI, 2011, págs. 147 e 148).

O texto acima citado, de 1973, deve ser lido a partir da atual conjuntura das relações de trabalho em uma sociedade complexa com alto grau de urbanização e grande concentração populacional nas cidades quando o tempo e a produção de riqueza de um trabalhador formal é apropriado não somente por seu empregador direto, mas também por outros sujeitos como os consórcios capitalistas que administram o transporte público e aplicam tarifas muito altas e, ainda, por setores sociais que utilizam seus imóveis para obtenção de renda por via da cobrança de aluguéis. A baixa qualificação

de trabalhadores, reajustes do salário-mínimo abaixo da inflação, condições precárias de vida criam um exército de reserva e mão de obra que para enfrentar o desemprego recorre à economia informal sem proteção dos direitos trabalhistas.

Os trabalhadores de países como o Brasil sofrem com a espoliação aplicada para reduzir o preço de seus salários e suas condições gerais de vida com o intuito de equilibrar a taxa de lucro da burguesia face à desigualdade das trocas no mercado mundial. A superexploração se dá, portanto, não pelo aumento da capacidade produtiva, mas pelo aumento da exploração do trabalhador através do aumento da intensidade do trabalho, da jornada de trabalho e da redução do consumo do trabalhador além do seu limite normal.

No âmbito da questão urbana há uma necessidade imediata de consumo nas cidades por moradia, transportes e outros bens e serviços urbanos. Essas necessidades compõem o valor da força de trabalho, ou seja, é um consumo fundamental para sua reprodução. A superexploração significa que este baixo consumo (de produtos manufaturados), na cidade se transfigure em espoliação, ou seja, impossibilidade de uso urbano, de afirmação de direitos.

Há especificidades na manutenção da sobrevivência que possuem relação com o consumo de bens manufaturados genéricos e aos bens-salário, principalmente a moradia e os meios de transporte. De um lado, surge a necessidade de uma produção autônoma e nacional, bem como o desenvolvimento da ciência e tecnologia como instrumento de soberania ao garantir a produção interna necessária. De outro lado, é fundamental para o rompimento com a superexploração a luta pela efetivação de direitos sociais as classes populares urbanas tais como a moradia digna e o direito ao transporte público de qualidade e livre do monopólio das concessionárias de ônibus. Por isso é elemento central na luta dos trabalhadores nos países dependentes que haja um enfrentamento na dimensão da reprodução material criando estruturas comunitárias autônomas que sejam capazes de efetivar direitos relacionados à manutenção de uma vida digna como se verá adiante.

Em estudos sobre o papel do Estado na América Latina, em contexto de capitalismo dependente, aponta-se que o Estado é instrumentalizado pelo poder dominante, com instituições fragilizadas e ausência de efetividade de normas constitucionais e legais havendo o predomínio das relações de poder e domínio de classe sobre a comunidade política, mas com espaço para construção de sentidos de comunidade possíveis de se criar no jogo dessas contradições.⁶² A superexploração de trabalhadores e trabalhadoras enfraquece o sentido de comunidade em Estados em contexto de

62 OSÓRIO, Jaime. O Estado de contrainsegurança com coro eleitoral na América Latina Disponível em: <https://www.ufrgs.br/odela/2020/09/07/o-estado-de-contrainseguranca-com-coro-eleitoral-na-america-latina/>. ODELA – Observatório do Estado Latino Americano – Universidade Federal do Rio grande do Sul (UFRGS). Acesso em 22 de novembro de 2020.

capitalismo dependente e contribuem diretamente para a afirmação de práticas políticas autoritárias.

Veja-se:

O predomínio da superexploração, sob suas diversas formas, agrava os conflitos sociais e debilita as relações que criam sentido de comunidade no capitalismo dependente. Esta é uma das principais razões que explica por que na história política dos Estados latino-americanos tende a predominar as formas autoritárias dos mais diversos tipos, e as dificuldades daquele se assentam, de modo perdurável, em formas democráticas, ou semi democráticas, para ser mais rigoroso. Não é por falta de desenvolvimento político que isto acontece, senão que é a expressão das formas particulares de reprodução do capitalismo dependente e das modalidades de domínio que esse exige. Em uma economia sustentada na espoliação das condições básicas de vida para o grosso da população e submetida por suas classes dominantes hegemônicas a processos de desapropriação de valor em direção às economias desenvolvidas, deriva em um agravamento dos conflitos sociais e da luta de classes, dado o desenvolvimento das classes sociais próprias do capitalismo e de seus enfrentamentos (OSÓRIO, 2020).

O golpe de 2016 também se orienta para a execução de uma política neoliberal principalmente na redução das políticas sociais, com reformas no Estado brasileiro no que toca ao gasto público, à previdência social e redução da soberania nacional por via da maior abertura para o capital transnacional. A usurpação do poder, por via ilegítima, se dá em função das sucessivas derrotas eleitorais nas urnas levando o campo político conservador no país a ser utilizar de táticas que ultrapassam a disputa do poder pelo sufrágio eleitoral, táticas que se utilizam do discurso jurídico, mas que violam o ordenamento jurídico brasileiro.

Jaime Osório afirma que neoliberalismo é um termo polifônico e que para distinguir um projeto alternativo a ele é necessário defini-lo como aquele sistema que privilegia o setor privado como indutor do desenvolvimento e sobrevalorização do mercado como condutor da economia sem que haja interferências estatais havendo privatizações e ausência do Estado no comprometimento com serviços públicos. Veja-se:

En la visión más restringida el neoliberalismo es una política económica, es decir, un conjunto de instrumentos que maneja el Estado para intervenir en la economía. La política económica neoliberal descansa em dos supuesto elementales: el dinamismo intrínseco del sector privado como agente de desarrollo y la incuestionable eficacia del mercado, em tanto funcione libre de controles estatales.

Algunas manifestaciones de la puesta em marcha de esta política económica, em las actuales circunstancias, se pueden ver em los procesos de privatización, la desregulación de la economía y la retirada del Estado de los servicios sociales. (OSÓRIO, 1997, pág. 48 e 49)

Registra-se que o apelo ao mercado não significa um Estado menor, pois pode haver a retirada de políticas sociais, mas crescimento do Estado em outras áreas como a segurança pública, perfazendo uma situação de repressão policial que se estende sobre movimentos sociais e pessoas que lutam pela conquista de direitos. Segundo Jaime Osório o neoliberalismo é um modelo de política econômica que pode ser replicado em vários países. É também um projeto de refundação da sociedade de recorte neoconservador e ideológico que aponta uma saída única, via mercado, para os

problemas da sociedade capilarizando-se no tecido social e no cotidiano das pessoas (OSÓRIO, 1997, págs. 50 e 51).

Na linha de desmonte do Estado, o governo de Michel Temer, no início do ano de 2018, anunciou um pacote de privatizações buscando concluir 75 (setenta e cinco) projetos de desestatização. O plano incluía além de privatizações, concessões, arrendamentos e prorrogações de contratos e outras modalidades de transferência da gestão pública para a iniciativa privada. Estavam na lista para esse arranjo desestatizante a Eletrobrás, a Casa da Moeda, aeroportos e estradas. No contexto do golpe de 2016 a *“Ponte para o futuro”* apresenta que as medidas neoliberais seriam uma necessidade e praticamente um consenso amplo no país. Não se pode falar em consenso, mas setores do capital internacional interessados em adquirir empresas estatais e sociedades de economia mista como empresas europeias e fundos de investimentos transnacionais que encontraram eco no então governo de Michel Temer que passaram a defender que a saída para a estagnação econômica e a crise fiscal do Estado seriam as medidas propostas pelo governo de Michel Temer, o que para eles solucionariam também os conflitos políticos no Brasil.

Pierre Dardot e Christian Laval vão além da delimitação do neoliberalismo à dimensão macroeconômica e afirmam que ele é um sistema normativo que amplia sua influência a todo o mundo ao mesmo tempo que impõe a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida (DARDOT; LAVAL, 2016, pág. 07). A tese é a de que o neoliberalismo para além de ser uma ideologia e uma política econômica é uma racionalidade que estrutura as relações entre governantes e governados e coloca a concorrência como elemento central, além de definir a forma de governo. Veja-se:

A tese defendida por esta obra é precisamente que o neoliberalismo, antes de ser uma ideologia ou uma política econômica, é em primeiro lugar e fundamentalmente uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados. A racionalidade neoliberal tem como característica principal a generalização da concorrência como norma de conduta e da empresa como modelo de subjetivação. O termo racionalidade não é empregado aqui como um eufemismo que nos permite evitar a palavra “capitalismo”. O neoliberalismo é a razão do capitalismo contemporâneo, de um capitalismo desimpedido de suas referências arcaizantes e plenamente assumido como construção histórica e norma geral da vida. O neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência (LAVAL; DARDOT, 2016, pág. 17)

Se o golpe de 2016 visa reorientar as políticas de governo e aprofundar a sociabilidade neoliberal e dependente, de maneira a priorizar o mercado e sua lucratividade, busca também, para afirmar o seu projeto, reduzir o papel da Constituição Federal de 1988 no que toca à efetividade dos direitos e o papel do Estado em assegurar esses direitos. Sob tal racionalidade não está somente em tela a garantia da efetividade de direitos e a redução do papel do Estado para ampliação do papel do mercado. Está em questão o aniquilamento de uma racionalidade plural que respeite as

diversidades, as variadas formas de vida e a ampliação permanente do reconhecimento dessas maneiras. Para os autores citados a alternativa ao neoliberalismo e a este cenário apresentado está na capacidade coletiva de imaginar no presente, a partir das lutas e resistências, uma outra razão do mundo. Uma nova razão que emerge da prática política diferenciada opõe o uso comunitário da terra à propriedade privada, o autogoverno democrático ao comando hierárquico e torna a co-decisão um princípio fundamental (DARDOT; LAVAL, 2016, pág. 09).

Esse cenário está também marcado pela reação dos Estados Unidos da América (EUA) ao BRICS, agrupamento de países formado pelo Brasil, China, Índia, Rússia e África do Sul. Esses países foram alvo da Guerra Híbrida que tem como objetivo destruir projetos transnacionais multipolares por meio de conflitos provocados dentro de um país alvo. Os motivos são diversos: o plano de realizar comércio e negócios em moeda própria como forma de criar outras referências que não o dólar norte-americano, a criação do banco de desenvolvimento dos BRICS, a intenção de aumentar a integração na Eurásia, simbolizada pela “*Rota da Seda*”, liderada pela China – Um Cinturão, Uma Estrada (OBOR, na sigla em inglês), na terminologia oficial – e pela União Econômica da Eurásia, liderada pela Rússia (EEU, na sigla em inglês).⁶³

O golpe de 2016 se desdobra em outros golpes contra o povo brasileiro sustentado em alguns pilares diretivos. Pretende-se nessa tese apontar alguns objetivos do golpe parlamentar que se estendem à capacidade de territórios populares em acessar direitos pela via do Estado, à deterioração das relações de trabalho e segurança previdenciária, além de atingirem a esfera pública nacional com o rebaixamento da soberania brasileira. Dentre os objetivos do arco de forças que promoveu o golpe de 2016 é aumentar o caráter de superexploração dos trabalhadores no Brasil por via do desmonte do sistema de previdência social e das relações de proteção do trabalho aliado à retirada de recursos públicos de áreas prioritárias como saúde e educação por via da “*PEC do Fim do Mundo*”, hoje Emenda Constitucional 95, e por ataques à soberania brasileira por via da privatização dos recursos petrolíferos do pré-sal, entregues ao capital internacional.

A Emenda Constitucional 95, de 15 de dezembro de 2016, alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para instituir um Novo Regime Fiscal, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigora desde o ano de 2017 estendendo-se por vinte exercícios financeiros. Essa Emenda Constitucional estabeleceu limites individualizados para as despesas primárias dos principais poderes da República em âmbito federal: o Poder Executivo; o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União,

63 ESCOBAR, Pepe. O Brasil no epicentro da Guerra Híbrida. Disponível em: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerra/o-brasil-no-epicentro-da-guerra-hibrida/>. Acesso em 11 de junho de 2021.

da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário; o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Poder Legislativo; o Ministério Público da União (MPU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e a Defensoria Pública da União (DPU).

A Emenda Constitucional 95, na forma do artigo 109, incisos IV e V, proíbe a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos e vitalícios. Dessa forma, a realização de concurso público somente pode ser realizada para as reposições de vacâncias ocorridas na Administração Pública. A criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, que impliquem a ampliação das despesas com subsídios e subvenções também foram vedadas.

Tal fato significa a não ampliação de políticas públicas e serviços públicos essenciais sendo que o público mais afetado por essa medida é quem está em situação de privação de direitos como ocorre nas comunidades populares que enfrentam ausência de segurança da posse, limitado acesso à saneamento básico, transporte público restrito, provisão de serviços de água e luz irregulares, dificuldade de acesso a outros direitos sociais de forma qualitativa tais como educação e acesso à saúde pública.

Assim, a Emenda Constitucional 95 afeta sobremaneira as pessoas mais pobres no que toca ao acesso à renda, à efetividade dos direitos sociais em sua dimensão afirmadora da dignidade humana, ao acesso a repartição do poder político configurando uma situação em que o pacto político estabelecido pela Constituição Federal de 1988, após ser emendado, criando-se um Novo Regime Fiscal acaba por desconstituir um patamar mínimo previsto no texto constitucional no sentido de que a sociedade brasileira deveria ser uma sociedade livre, justa e solidária. O ajuste fiscal, assim, ganhou status constitucional a partir de uma perversidade de desconstitucionalização, tratando-se de rompimento aberto com a Constituição (CATTONI DE OLIVEIRA; COSTA JUNIOR, 2021, págs. 223 e 224).

A aprovação da referida Emenda Constitucional, que impõe um teto dos gastos, restringindo os gastos públicos, está em coadunação com um dos objetivos nítidos do golpe de 2016: implementar um programa de desestatização, promover a concentração de renda e afirmar a exclusão social como paradigma de sociedade. Sob a alegação de controle de gastos e que os recursos arrecadados são limitados para o tamanho e complexidades das demandas da sociedade se estabelece uma lógica econômica da escassez e restrição de gastos sociais em contraposição à lógica jurídico-política da ampliação de direitos. Mas há uma questão de projeto político definido que é anterior à aplicação e direcionamento do orçamento público que coloca a questão de quem irá arcar com os ônus advindos

da produção e redistribuição da riqueza. Pode-se pensar em contraponto à lógica adotada de controle de gastos de realizar uma reforma tributária que altere o sistema regressivo de tributação brasileiro em que os pobres proporcionalmente pagam mais impostos que os ricos. Outra possibilidade seria a realização da auditoria da dívida pública brasileira como está previsto na Constituição Federal de 1988, mas que ainda não foi realizada e que poderia liberar recursos para execução de políticas públicas a partir da verificação da legitimidade ou não da dívida. O projeto político, as alianças realizadas para a consecução de um governo e os sujeitos que devem arcar com as alternativas para os recursos escassos são determinantes para que se possa sair da tensão entre escassez e necessidade por realização de direitos para a sociedade.

O pacto social firmado na redemocratização do Brasil, após a ditadura civil, militar e empresarial (1964-1985), materializado na promulgação da Constituição Federal de 1988, tem como um dos seus sentidos a realização do bem-estar e da proteção social do povo brasileiro. O Estado teria a responsabilidade de assegurar os direitos sociais sendo agente condutor para a plena realização da justiça social. No entanto, a Emenda Constitucional 95, conhecida também à época de sua tramitação no Congresso Nacional como “*Proposta de Emenda Constitucional da Morte*” - PEC 241/2016, quando em tramitação na Câmara dos Deputados e PEC 55/2016, no Senado Federal, rompe esse pacto social e político para afirmar uma sociedade injusta. A austeridade econômica aplicada pelo governo de Michel Temer, interrompeu a possibilidade de realização, mesmo que contida, do pacto de 1988.

Na lógica normativa da Emenda Constitucional 95 os exercícios financeiros posteriores à sua publicação, são limitados ao exercício do ano anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Dessa forma, os gastos sociais são reduzidos já que o crescimento do IPCA não corresponde ao crescimento da população e de suas necessidades correlatas. O programa estabelecido na “Ponte para o futuro”, na realidade, é uma ponte para a não afirmação do projeto constitucional de 1988.

Assim, a Emenda Constitucional 95 integra um projeto neoliberal promovendo uma alteração substancial no pacto constitucional de 1988. Os trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, com o Novo Regime Fiscal, enfrentam restrições severas no sistema básico de proteção social firmado no acesso à assistência social, à educação, à saúde, à moradia, ao saneamento básico e infraestrutura urbana tendo seu alcance ainda mais limitado.

Outro ponto que sofreu uma grande inflexão pós golpe de 2016 foi a regulamentação das relações trabalhistas. A Lei Federal 13.467 de 2017, que implantou a Reforma Trabalhista, alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). Dentre as mudanças aponta-se que a contribuição sindical passou a ser opcional, o banco de horas passou a poder ser pactuado por acordo individual, convenções e acordos coletivos podem se sobrepor à legislação, alteração em regras da jornada de trabalho, férias, demissão, dentre outros pontos. O programa previa também a terceirização indiscriminada e a prevalência do negociado sobre o legislado permitindo que as convenções coletivas prevalecessem sobre as normas legais. Com isso busca-se suprimir a legislação protetiva por via de pactos que afirmam a negação de direitos. Veja-se:

A prevalência do negociado sobre o legislado já é uma prática consolidada no campo das relações trabalhistas. O mecanismo é utilizado para elevar as condições de trabalho para além dos patamares legais vigentes, mas sempre na perspectiva de se aplicar a norma mais favorável ao empregado. Ora, a insistência em alterar esse mecanismo só tem uma explicação: anular a legislação mínima de proteção e permitir que sindicatos de empregadores e empregados possam celebrar pactos que consagrem desvantagens para esses últimos.

Ademais, necessário é acrescentar que falar em prevalência do negociado sobre o legislado no bojo de um ordenamento jurídico trabalhista que sequer exige do empregador uma justificativa para a demissão do empregado é uma cruel e perversa ironia. (MACHADO, 2016, pág. 28).

Nessa linha o governo de Michel Temer promulgou a Lei 13.429 de 2017 permitindo a terceirização das atividade-fim de empresas, além de outras alterações no âmbito do trabalho temporário. Márcio Túlio Viana aponta os impactos da terceirização para os trabalhadores e trabalhadoras e para a sociedade em geral rebaixando as condições de trabalho e os salários:

É que a terceirização não afeta apenas os terceirizados: pressiona para baixo os salários e condições de trabalho de todos os trabalhadores. E não fica nisso, também. Ela ataca uma fonte vital do Direito do Trabalho, representada pela pressão social: ainda que os terceirizados venham a ser de fato absorvidos pelo sindicato dos trabalhadores comuns, como já acena a jurisprudência mais recente, seus interesses particulares e o seu próprio status diferenciado os transformam, na prática, em um segmento à parte, dificultando sua plena inserção no grupo.

Isso mostra que a terceirização é também um discurso. Ela aponta para um novo Direito, ou – se preferirmos – para um velho Direito que renasce. Ataca-o por dentro, ferindo a sua essência. Sinaliza uma nova verdade, sugere uma nova postura, constrói uma nova ética. E facilita futuros avanços para cima das conquistas sociais, não só no plano da lei, mas no de sua interpretação e aplicação (VIANA, 2016, pág. 312).

A terceirização das relações de trabalho compõe um dos objetivos do golpe de 2016 ao reduzir os salários, dificultar a organização política por via dos sindicatos, criar uma nova sociabilidade trabalhista ao retirar conquistas sociais, reduzir a proteção legal e também interferir na interpretação e aplicação do direito do trabalho de maneira difusa e desprovida da essência protetiva desse ramo do direito. O autor citado aponta para a necessidade de se estabelecer uma nova luta pelo Direito

calcada na defesa da parte mais frágil nas relações sociais e defende a imperativa luta que deve ser travar em vários espaços e territórios por via das ocupações como instrumento de pressão política:

Trata-se, na verdade, de uma nova “*luta pelo Direito*”, como diria Von Ihering. E essa luta deve se travar não só no ambiente do Congresso, mas nas esferas do Processo e da justiça: em um tempo em que se ocupam terras, escolas, ruas, praças e outros espaços públicos, é preciso ocupar a própria lei, com interpretações que defendam os oprimidos e neutralizam as estratégias opressoras (VIANA, 2016, pág. 314).

Grijalbo Fernandes Coutinho aponta que esse processo se deu em momento de crise financeira e aumento da concorrência sendo a resposta apresentada pelo capital a precarização e flexibilização ao limite máximo da força de trabalho subtraindo direitos historicamente conquistados. Veja-se:

Em resposta às instabilidades sistêmicas (crises financeiras e aumento da concorrência global), o capital busca novas formas de se relacionar com a sua fonte de riqueza, exigindo do trabalho maior flexibilidade e menor poder de ganho. Torna-se imprescindível, por isso mesmo, elevar os níveis de flexibilização e precarização do trabalho até o máximo possível para mitigar ou solapar direitos humanos fundamentais da classe trabalhadora. (...)

Nesse seara, o capitalismo mundial tem adotado contundentes políticas de flexibilização e precarização do trabalho capazes de comprometer a eficácia dos direitos sociais da classe trabalhadora conquistados no século XX depois de árdua luta obreira, necessitando a burguesia, por outro lado – como sempre procedeu ao longo de sua história, desde os tempos da acumulação primitiva -, da intervenção da sociedade civil e das instituições do Estado para alcançar o seu intento, diante dos patamares de desenvolvimento da luta de classes (COUTINHO, 2017, pág. 164)

O golpe de 2016 visa ampliar a exploração dos trabalhadores e trabalhadoras e um dos seus grandes objetivos foi a tentativa de desmontar a previdência pública no Brasil como forma de majorar os ganhos da classe econômica dominante para aplacar as crises sistêmicas do capital. A Reforma da Previdência possui um tripé apontado por Grijalbo Fernandes Coutinho sustentado no encerramento do debate público sobre a previdência no Brasil, garantia do superávit primário para pagamento de dívida pública ao capital rentista e privatização do sistema público previdenciário em desfavor dos benefícios sociais. Veja-se:

Busca-se, na verdade, com a intensa propaganda midiática respaldada por vozes de arautos remunerados pelo sistema financeiro, encerrar qualquer discussão sobre a inviabilidade ou não da previdência pública brasileira para, por um lado, concretizar o mais elevado superávit primário a ser conduzido pelo Estado como forma de garantir, sem sobressaltos, o pagamento dos dividendos a rentistas e a outros especuladores do mercado financeiro e, por outro, privatizar uma previdência rentável como nova fonte de lucros e medida de esfacelamento do serviço público de qualidade (COUTINHO, 2017, pág. 166)

A Proposta de Emenda Constitucional 287 de 2016 que visava alterar os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal de 1988, para promover mudanças no sistema da seguridade social, estabelecendo regras de transição e outras providências, visava na realidade desmontar as garantias da seguridade social como se vê na citação abaixo:

Um governo profundamente ilegítimo, porque fruto de golpe parlamentar, apresenta no final do ano de 2016 a mais radical proposta de reforma da previdência, por intermédio da PEC nº 287-2019, que tem como alvo central os trabalhadores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Sem o exame mais profundo de cada uma das alterações sugeridas, nota-se que a PEC nº 287-2016 viola cláusula pétrea que não autoriza emenda à Constituição tendente a abolir os direitos e garantias individuais (CRFB, art. 60, §4º, inciso IV) e dilacera a garantia de seguridade social prevista no art. 194 e seguintes, da Constituição da República (COUTINHO, 2017, pág. 169).

A política de valorização do salário-mínimo promovida pelos governos do Partido dos Trabalhadores na Presidência da República buscava o crescimento da massa salarial e o fortalecimento do mercado interno como maneiras de aquecimento da economia. De 2004 a 2016, a política implementada pelos governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff promoveu um aumento real de 74,33% dos rendimentos de trabalhadores e trabalhadoras, sendo o aumento acima da inflação garantindo-se o poder de compra. Tal aumento foi fruto de grandes marchas das Centrais Sindicais à Brasília em que foi conquistada tal política depois positivadas nas Leis 12.382/11 e 13.152/15. Na gestão de Michel Temer, o percentual de reajuste que recaiu sobre o salário mínimo foi inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), menos 0,1%, em 2017, e menos 0,25%, em 2018, impondo-lhe perda de 0,34%.⁶⁴

Todo o cenário apresentado configura uma situação de superexploração dos trabalhadores e trabalhadoras que é um mecanismo central de acumulação do capital nas periferias do sistema capitalista. A precarização e a vulnerabilidade do mundo do trabalho são fruto da política neoliberal potencializadas no período acima narrado (MARINI, 2011, pág. 41). O golpe de 2016 relativiza as relações de proteção do trabalho e retirada de direitos sociais e tem como agenda intensificar a superexploração de trabalhadores e trabalhadoras de maneira a privilegiar os interesses econômicos de setores sociais ligados a produção nacional. O sistema do golpe aponta para uma sociedade em que o Estado se retira do papel de promover a justiça social pendendo para os trabalhadores e trabalhadoras a posição de produzir a riqueza, mas não ter acesso a ela.

Diante desse cenário apresentado não resta outro caminho para os trabalhadores e trabalhadoras a não ser a luta – contra o golpe, contra os golpes, contra a entrega do patrimônio público, contra as reformas trabalhista e previdenciária (COUTINHO, 2017, pág. 171). Houve muitas lutas contra essas reformas e vale registrar a greve geral realizada no dia 28 de abril de 2017 ocasião em que milhões de trabalhadores e trabalhadoras paralisaram suas atividades e realizaram marchas, piquetes em fábricas, trancamentos de vias, atos culturais, paralisação de garagens de ônibus, ocupações e

⁶⁴ Partido dos Trabalhadores. Ao contrário de Bolsonaro, PT garantiu 74,33% de ganho real para o salário mínimo. Disponível em: <https://pt.org.br/ao-contrario-de-bolsonaro-pt-garantiu-7433-de-ganho-real-para-o-salario-minimo/>. Acesso em 11 de junho de 2021.

outras formas de resistência. Movimentos sociais estimaram que foi a maior greve da história do país, sendo um ponto alto da resistência aos desmontes provocados pelo golpe de 2016.⁶⁵

Outro ponto a se considerar é a política urbana é que no apagar das luzes do ano de 2016 o então Presidente da República Michel Temer aprovou a Medida Provisória 759 que teve o objetivo de promover um desmonte do sistema de regularização fundiária urbana e rural ao buscar associar os processos de regularização fundiária ao sistema financeiro. Na exposição de motivos da MP 759 aparece o objetivo da norma: *“É que o reconhecimento, pelo Poder Público, dos direitos reais titularizados por aqueles que informalmente ocupam imóveis urbanos, permite que estes imóveis sirvam de base para investimento do capital produtivo brasileiro, à medida que poderão ser oferecidos em garantia de operações financeiras, reduzindo custos de crédito, por exemplo”*.⁶⁶ Mais do que a efetividade do direito, o interesse da MP 759 foi de acelerar a economia através de uma lógica voltada para o mercado.⁶⁷

O golpe de 2016 também teve por objetivo entregar as riquezas nacionais a conglomerados econômicos privados afetando a soberania brasileira. Os interesses em torno da Petrobrás, empresa estatal de economia mista - Petróleo Brasileiro S.A., e do regime de exploração das reservas do pré-sal ocupam lugar de destaque nas articulações do Golpe. O Projeto de Lei 4.567 de 2016, de autoria do Senador José Serra (PSDB-SP), apresentado no bojo das articulações para a deposição da presidenta Dilma Rousseff e com trâmite em regime de urgência, sancionado como Lei Federal 13.365 de 2016, facultou à Petrobras o direito de preferência para atuar como operador e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção do petróleo. Isso significa que o Brasil não pode mais ter o controle majoritário sobre a propriedade e o processo de produção do petróleo e do gás. Quebrou-se, assim, o monopólio da Petrobras para a extração dos campos de exploração do pré-sal - reserva de petróleo e de gás natural encontrada em águas profundas sob uma extensa camada de sal. Sobre esse cenário de disputa política pelo petróleo e sua legislação correlata em contexto de golpe em curso Pedro Otoni aponta que o controle do petróleo era um objetivo estratégico do arco de forças golpista:

Este é o primeiro passo para a entrega das reservas de petróleo, enfraquecimento e posterior privatização da Petrobras. Para tal, Temer nomeou Pedro Parente para o cargo de presidente da estatal. Este administrador foi Ministro de Minas e Energia do governo FHC (lembrai-vos do

65 Maior greve geral da história do país contou com 40 milhões de brasileiros. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/04/29/40-milhoes-param-no-pais-ato-em-sp-reune-70-mil-e-termina-com-repressao-da-pm/>. Acesso em 20 de outubro de 2019.

66 Exposição de motivos da MP 759-2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP%20759-16.pdf. Acesso em 29 de Abril de 2019.

67 Sobre o tema ver: Assim funciona a contrarreforma urbana, texto de Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas e Isabella Gonçalves Miranda. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/cidades/assim-funciona-a-contrareforma-urbana-por-luiz-fernando-vasconcelos-e-isabella-goncalves/>. Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

Apagão!) e, posteriormente, Presidente da BUNGE – multinacional de insumos para o agronegócio e grande consumidora de derivados de petróleo para a fabricação de fertilizantes (coincidência?). Parente sugere o “co-controle” da empresa pelos acionistas privados, uma forma discreta de sinalizar para o enfraquecimento do controle estatal.

O controle do petróleo é o objetivo principal estabelecido pelo Consórcio Golpista, não há ambiguidades neste sentido. As multinacionais petroleiras não poderiam acessar as reservas brasileiras sem decompor as instituições; não seria possível a vitória de uma candidatura presidencial que assumisse o propósito da privatização da Petrobras, por isso a necessidade de um golpe de estado (OTONI, 2016).

A crise política vivida pelo Brasil simbolizada pelo golpe de 2016 guarda relação com uma crise econômica mundial e um processo de estagnação não superado pelo governo da presidenta Dilma Rousseff. Esse processo leva a um rearranjo das relações de exploração no país de maneira que os ganhos do capital nacional e internacional sejam ainda mais sobrepostos aos trabalhadores e trabalhadoras. Cita-se sobre esse tema Alysson Leandro Mascaro:

A crise de acumulação do capitalismo mundial impõe-se ao quadro brasileiro gerando uma crise econômica e política específica, que se alimenta das próprias insuficiências e contradições da sociabilidade nacional. A crise de acumulação leva a uma exigência à forma política, que se desdobrará em golpe. À derrocada brasileira, quantidades a mais de sangue para a vampirização empreendida pelo capital nacional e internacional. A crise é negócio que abastece a exploração capitalista (MASCARO, 2018, pág. 50)

O golpe de 2016, assim, não é somente uma técnica jurídica de falsa interpretação de descumprimento da Constituição Federal de 1988 sobre movimentações orçamentárias irregulares, mas principalmente uma forma de rearranjo das relações de poder sobre o Estado colocando-o como elemento de transmissão e requalificação de forças, interesses e estratégias executadas pelo capital, em um contexto de luta de classes e suas frações para a afirmação por parte de classes com interesses econômicos ligados a um projeto neoliberal (MASCARO, 2018, pág. 84). Nessa mesma linha abordada até aqui, Mascaro sintetiza o papel do golpe de 2016 em afirmar a ampliação dos espaços de acumulação capitalista, maior exploração da classe trabalhadora, contenção dos aparatos de luta dessa classe e perecimento dos direitos sociais. Veja-se:

O golpe de 2016 consegue tanto instaurar mais e maiores espaços de acumulação ao capital internacional no país quanto reposicionar as frações do capital nacional em torno do mercado financeiro, liderado por grandes bancos e especuladores. Além disso, e talvez como símbolo mais espetacular da clivagem na relação entre classes, o golpe reposiciona a situação relativa entre classes burguesas nacionais e as classes trabalhadoras. Em tal processo, a estratégia de acumulação burguesa passa também pela extração de maiores taxas de mais-valor, pelo rebaixamento das condições do trabalho, pelo cerceamento de aparelhos de luta dos trabalhadores – partidos de esquerda, sindicatos e, incidentalmente, intelectuais e universidades etc. – e pela mercantilização ainda maior de esferas da vida comum – perecimento da educação, da saúde e da previdência públicas em favor da expansão de serviços privados nessas mesmas áreas. O papel da investida da luta de classe burguesa contra a classe trabalhadora é vital no atual processo de golpe brasileiro como movimentação de classes. Assim, o golpe de 2016 é tanto um rearranjo no seio da concorrência entre frações do capital internas e internacionais quanto, ainda, um golpe de classe burguês contra as classes trabalhadoras (MASCARO, 2018, pág. 91)

O cenário do golpe de 2016 está diretamente relacionado com os sentidos e as linhas diretivas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988. Seu espírito progressista encontra limites em uma sociabilidade capitalista de forma que os direitos a serem exercitados pelo povo brasileiro estarão restringidos pela dinâmica de reprodução do capital. Além disso, a própria transição democrática realizada, como visto acima, foi feita a partir de um pacto que não alterou estruturas que geram a desigualdade social. Veja-se:

Ao se ler 1988 como um trampolim histórico para as lutas progressistas – somando no mesmo bloco políticas públicas, consolidação do Sistema único de Saúde (SUS), combate à corrupção -, oblitera-se o fato de que a Constituição Federal de 1988 resultou de um pacto entre classes e grupos dominantes do país, mantendo, em linhas gerais, o arranjo institucional e social da ditadura militar. Não só a Constituinte de 1988 foi convocada pelas autoridades competentes a partir do ordenamento jurídico anterior, ditatorial, como também sua amplitude de atuação foi tolhida institucional e socialmente por partidos, interesses, disputas e meios de comunicação de massa fomentados pela ditadura. Logo, pensar o golpe de 2016 a partir de sua relação com a Constituição de 1988 necessariamente ensejará uma crítica à transição entre ditadura militar e democratização civil e à continuidade de tal arranjo de classes e instituições até o presente. Com isso, virtuais inspirações da hermenêutica que possibilitou o golpe de 2016 deverão ser ironicamente reconhecidas em 1988 não pelas virtudes progressistas, mas por se desdobrar, nela, o arcabouço da própria ditadura militar pretérita, para a qual a resolução política e de poder, a ser repetida até os dias de hoje (MASCARO, 2018, págs. 79 e 80)

A Constituição Federal de 1988, no jogo de suas contradições, possui uma estrutura progressista que sofreu ataques pelo golpe de 2016 e por seu programa composto por setores conservadores da classe política e por representantes do capital nacional e internacional visando superexplorar o povo brasileiro. Os atores golpistas com suas ações aprofundam uma crise desconstituente a partir da atuação em um núcleo comum: a deliberada desfiguração do quadro de direitos fundamentais que é o núcleo central da Constituição de 1988 como se apontou nos exemplos acima (PAIXÃO, 2018). Os ataques à Constituição, o esvaziamento de seu núcleo inclusivo, visam desconstituir o seu sentido performativo marcado pelos compromissos intersubjetivos de reconhecimento recíproco dos direitos fundamentais (CATTONI DE OLIVEIRA; COSTA JUNIOR, 2021, pág. 200).

A Constituição Federal de 1988 marca o retorno de um regime democrático após 21 (vinte e um) anos de ditadura civil-militar, mas que não se configurou como uma ruptura das estruturas gestadas durante o período autoritário. O Brasil continuou amarrado à dependência econômica em um cenário em que a classe capitalista brasileira buscou realinhar a economia brasileira para um projeto neoliberal. Ela foi uma repactuação feita entre setores que de maneira divergente construíram a política brasileira no período anterior à sua elaboração. Ela é um conjunto de regras e princípios forjados por forças sociais diversas que estabeleceram as formas de se disputar e exercer o poder político tendo a legitimidade de um governo fundado nas eleições e no voto popular em contraposição ao período ditatorial em que não houveram eleições regulares.

A quebra com esse padrão de eleições para atribuição de legitimidade para governar através do golpe de 2016, que desrespeitou um governo democraticamente eleito sem justificativa constitucional legítima, é uma alteração profunda nas formas de composição do poder político. Abre-se a partir daí um período de incertezas quanto à legitimidade da Constituição Federal de 1988 em conseguir colocar limites às disputas políticas e à própria ânsia da classe capitalista em sobrepor cada vez mais seus ganhos se utilizando da máquina estatal para superexplorar o povo brasileiro.

A desconstituição da Constituição Federal de 1988, então, é um dos objetivos da classe econômica hegemônica para afirmar seu poderio e seu projeto de sociedade fundado em aumentar seus ganhos e ao mesmo tempo desconstituir direitos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e rebaixar a soberania nacional. Com o golpe de 2016 a sociedade brasileira vê o enfraquecimento de um referencial mínimo estabelecido na Constituição Federal de 1988 para as disputas políticas entre classes e também um parâmetro de que a sociedade brasileira deve se afirmar como justa ao garantir a segurança dos direitos sociais para sua população.

A Constituição Federal de 1988 incorporou um programa de transformações econômicas e sociais a partir dos princípios de política social e econômica que devem ser realizados pelo Estado brasileiro para garantir a dignidade de sua população. Uma Constituição pode ajudar a dirigir esse processo ao possuir um conteúdo democrático, mas sua realização depende da correlação de forças na sociedade e de como os atores que se opõem à racionalidade única neoliberal conseguem construir um campo de forças e uma prática política plural, pois uma sociedade regida pelo neoliberalismo torna-se incompatível com um projeto democrático de sociedade sendo uma imposição desconstituinte.

Diante desse cenário, faz-se necessário exercitar saídas para os golpes por meio de práticas de organização comunitária e luta política que façam frente ao rompimento do pacto Constitucional de 1988 que estabeleceu um extenso rol de direitos fundamentais a serem efetivados. Na terceira parte dessa tese busca-se pensar outras possibilidades de sociabilidades de maneira que a prática constitucional seja recriada por uma ideia de Constituição que surja das resistências aos problemas enfrentados por aqueles e aquelas que vivem em situação de privação no acesso à direitos, mas antes passemos ao atual cenário político de aprofundamento do golpismo com a chegada ao poder central do bolsonarismo.

Os limites da transição democrática da década de 1980 e os reflexos dela na Nova República colocam a necessidade de buscarmos retomar o melhor da Constituição Federal de 1988, mas também impõe-se buscarmos superá-la para um modelo de sociabilidade não capitalista que possa assegurar ao povo brasileiro sua dignidade e a efetivação de seus direitos fundamentais. Exercitar saídas para os golpes e para o processo desconstituinte neoliberal exige uma prática constitucional

que supere o arranjo político que reforça a dependência e a superexploração. Isso significa que é necessário um processo de acúmulo de forças, de ampliação das capacidades práticas de autogoverno, do fortalecimento da organização popular territorial autônoma levada à cabo pelos superexplorados e superexploradas de maneira a anunciar a possibilidade de formação de uma outra sociabilidade conquistada na luta por emancipação e realizada no tempo presente. A Constituição como comunidades de resistência não pode ser um pacto de conciliação entre classes, mas deve ser um novo modo de pensar e praticar a Constituição mais como expressão direta das lutas, do que representação política por um sistema político que não engloba o povo brasileiro.

2.3) A ascensão do bolsonarismo ao Governo Federal e seu projeto de devastação

O projeto do golpe de 2016 se consolidou com a eleição de Jair Messias Bolsonaro para a Presidência da República no ano de 2018. No transcurso da efeméride de 30 anos da Constituição Federal de 1988 foi eleito pela população brasileira um presidente que simboliza a frontal negação ao projeto de abertura política definido por ela. Desde o golpe de 2016 está em curso o desmonte sistemático do conteúdo progressista da Constituição de 1988 e a eleição de Jair Bolsonaro aprofunda esse projeto político. Essa disputa para a desconstrução do conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988 remonta à origem do processo constituinte de 1987-1988 e se desenvolve até o presente momento em que o perigo é maior e se afirma com mais concretude (GOMES, 2019, pág. 122).

Jair Bolsonaro foi eleito no dia 28 de outubro de 2018, através da Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos (PSL-PRTB) com 57.797.847 de votos, 55,13% dos votos, em segundo turno vencido contra Fernando Haddad do Partido dos Trabalhadores (PT) que obteve 47.040.906, 47,87% dos votos. O presidente eleito ingressou na vida pública ao ser eleito Vereador na cidade do Rio de Janeiro em 1988, ano de promulgação da Constituição de 1988. Após dois anos na vereança foi eleito Deputado Federal em 1990 exercendo o cargo por sete legislaturas. Apesar de toda essa trajetória de exercício de cargos públicos eletivos, Bolsonaro foi eleito à presidência como um político anti-sistema, inclusive anticorrupção na onda construída pela Operação Lava Jato narrada acima.

As eleições de 2018 não podem ser consideradas eleições normais, pois transcorreram no bojo da troca de poder após o golpe de 2016 e sem a participação de Luís Inácio Lula da Silva que havia sido preso em função de condenação proferida em sentença do então juiz Sérgio Moro que foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região em 24 de janeiro de 2018. Após o Supremo Tribunal Federal (STF) negar pedidos de Habeas Corpus ao ex-Presidente da República ele se entregou, no dia 07 de abril de 2018, à Polícia Federal e foi conduzido para a sede deste órgão

em Curitiba. Lula, então forte candidato no pleito eleitoral, restou inelegível em função das prescrições da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010). Frisa-se que as ações penais contra o ex-presidente foram anuladas pelo plenário do STF ao ser feita a declaração de incompetência da 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba (PR) por não se enquadrarem no contexto da operação Lava Jato.

Jair Bolsonaro foi eleito sem tempo expressivo na televisão e sem os chamados palanques estaduais que historicamente davam sustentação política às candidaturas à presidência da república. Ele foi sobretudo um candidato escolhido pelo eleitorado masculino, com mais de 70% de votos nos setores evangélicos, maior porcentual das últimas eleições, com grande referencial de oposição ao Partido dos Trabalhadores (PT) recebendo os votos dos eleitores que rejeitam o “*petismo*”, com forte mobilização nas redes sociais, em especial o WhatsApp (NICOLAU, 2020, págs. 122-125).

A atuação e parceria da candidatura de Jair Bolsonaro com a Cambridge Analytica, empresa de análise de dados que trabalhou para o ex-presidente de ultra direita dos E.U.A. Donald Trump, nas eleições de 2016, contribuiu para o uso de notícias falsas, uso indevido de dados e cometimento de crimes eleitorais não apurados devidamente.⁶⁸ Tal situação configura o capitalismo de vigilância definido como uma nova ordem econômica que tem como fundamento a experiência humana como substrato gratuito para práticas financeirizadas dissimuladas calcadas nas pessoas e seus usos das redes sociais como fonte inesgotável de dados, que são usados como matéria para empresas projetarem comportamentos políticos almejando lucros (ZUBOFF, 2021).

Atenta-se para o fato de que Jair Bolsonaro beneficiou-se de um forte esquema de propaganda eleitoral nas redes sociais que fundamentava-se em criar notícias falsas envolvendo diversos candidatos à Presidência da República, com foco especial no candidato adversário no segundo turno, Fernando Haddad, no ex-presidente Lula da Silva e no próprio Partido dos Trabalhadores (PT). As chamadas “*fake news*” são informações falsas que circulam nas redes visando atingir grande número de pessoas com o objetivo de criar e projetar um fato que não corresponde à verdade, forjando uma polêmica na esfera pública que deturpa a imagem de uma pessoa ou instituição. Pesquisa da Diretoria de Análises de Políticas Públicas (DAAP), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), mostra que a ação de contas automatizadas no debate público nas redes sociais aconteceu nas eleições de 2018. Foram identificadas milhares de publicações, entre tuítes e retuítes, na plataforma Twitter, sendo boa parte duplicatas com o mesmo conteúdo, o que denota ação coordenada para difusão de conteúdo. Análise de discurso mostra que robôs ligados a Bolsonaro

⁶⁸ As pistas do método ‘Cambridge Analytica’ na campanha de Bolsonaro. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/as-pistas-do-metodo-201ccambridge-analytica201d-na-campanha-de-bolsonaro/>. Acesso em 11 de junho de 2021.

exploraram os temas “*aborto*”, “*homofobia*” e “*racismo*” para posicionar o candidato e reagir à esquerda (RUEDIGER, 2018).

No processo eleitoral de 2018 a candidatura de Jair Bolsonaro disseminou a informação de que a candidatura oponente do Partido dos Trabalhadores era responsável pelo “*Kit Gay*” para crianças de 06 anos, material que teria sido distribuído em escolas pelo então Ministro da Educação Fernando Haddad, mas que nada mais era que um programa de combate à homofobia destinado aos professores - “*Escola Sem Homofobia*”. O programa foi financiado pelo Ministério da Educação por meio de recursos aprovados em 2006 por emenda parlamentar ao orçamento público da Comissão de Legislação Participativa da Câmara de Deputados. Dentre outras “*fake news*” disseminadas apareceram afirmações de que Haddad defendia o incesto em livros e legalizaria a pedofilia caso eleito.⁶⁹

O próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se omitiu na fiscalização da disseminação de “*fake news*” e sua interferência no pleito eleitoral. O Tribunal julgou improcedente Ações de Investigação Judicial Eleitoral (Aijes) em que o presidente Jair Messias Bolsonaro e o vice-presidente Hamilton Mourão figuravam como réus. A matéria objeto de julgamento girava em torno da prática de abuso de poder econômico caracterizado por meio de disparo em massa de mensagens pelo WhatsApp de maneira a se autopromoverem ao mesmo tempo que atacavam adversários políticos. No julgamento do mérito das ações considerou-se que não havia elementos que comprovassem a contratação de serviços de disparo em massa de mensagens.⁷⁰

Tais fatos compõe uma estratégia de Guerra Híbrida ao promover uma revolução colorida que utiliza ferramentas de propaganda e comunicação de massas que atingem o inconsciente coletivo de uma comunidade pelas redes sociais e outros meios tecnológicos não convencionais de maneira a desestabilizar opositores e governos pela mobilização de afetos inculcados na mentalidade coletiva. A fim de conquistar o maior número de adeptos possível para a consecução de seus fins, os atores que mobilizam a Guerra Híbrida, utilizam-se de técnicas psicológicas e de informação para promoverem a dominação social a partir de seu projeto político (KORYBKO, 2018). No caso em tela, mobilizou-se o sentimento forte do brasileiro de uma moral conservadora que visa preservar o conceito genérico e ideológico de “*bons costumes*”.

69 Cinco ‘fake news’ que beneficiaram a candidatura de Bolsonaro. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html. Acesso em: 02 de junho de 2021.

70 TSE julga improcedentes duas ações contra Bolsonaro por suposto disparo em massa de mensagens pelo WhatsApp nas Eleições de 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Fevereiro/tse-julga-improcedentes-duas-aco-es-contra-bolsonaro-por-suposto-disparo-em-massa-de-mensagens-pelo-whatsapp-nas-eleicoes-de-2018>. Acesso em 10 de junho de 2021.

As eleições regulares como forma de ascensão ao poder do Estado formavam um dos principais pactos estabelecidos no curso da “*Nova República*”, mas esse pressuposto foi rompido com o golpe de 2016 e através das eleições de 2018 com o cenário narrado acima. Assim, um mecanismo típico das constituições democráticas liberais foi usado de maneira distorcida como expressão da guerra híbrida mostrando a ilegitimidade das eleições de 2018 e o esgotamento do pacto de 1988.

Ao longo de sua carreira política proferiu frases que demonstram o seu caráter autoritário, racista, homofóbico e misógino. O atual Presidente da República já proferiu discursos de ódio contra opositores, contra a esquerda política, políticas públicas, pessoas LGBTQI+, pessoas negras, indígenas, mulheres, além de defender a ditadura militar e a tortura como método político.

Na sessão da Câmara dos Deputados em que se processou o impeachment da presidente Dilma Rousseff, no ano de 2016, Jair Bolsonaro votou a favor do impedimento e dedicou seu voto ao coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, que durante a ditadura civil militar e empresarial (1964-1985) chefiou o Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) que foi órgão estatal que realizou serviços de inteligência, repressão, tortura e execução de opositores ao regime autoritário. Segundo relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), dezenas de pessoas desapareceram ou foram mortas na unidade militar chefiada pelo coronel. “*Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff*”, disse o então Deputado Federal que posteriormente declarou em suas redes sociais que o coronel seria um herói nacional. Tal defesa política demonstra como o atual presidente legitima a tortura, a violência bruta e o assassinato como métodos de combate à oposição política.

O conjunto de frases proferidas por Jair Bolsonaro que remontam à defesa do autoritarismo, da tortura e da ditadura militar abarcam também a opinião favorável ao pau-de-arara e que o erro do regime militar teria sido ter torturado e não matado ou matado poucas pessoas.⁷¹ Para o presidente atual não houve golpe civil-militar- empresarial em 1964 e a data em que ele ocorreu deve ser comemorada sendo comparada à Independência do Brasil.

Em dezembro de 2014, Jair Bolsonaro cometeu diversas violências contra a Deputada Federal Maria do Rosário do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (PT-RS). Em entrevista concedida ao jornal Zero Hora afirmou o seguinte: “*Ela não merece [ser estuprada] porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria. Eu não sou estuprador, mas, se fosse, não iria estuprar, porque não merece.*” Posteriormente o atual presidente foi condenado a indenizar a petista em diversas ações judiciais fato que apontou como a violência

71 Jair Bolsonaro – Entrevista ao Programa Pânico – 08 de julho de 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=orIv9ojQL3o>. Acesso em 02 de fevereiro de 2020.

machista e misógina é um processo de intimidação constante às mulheres além de afirmar a necessidade de combate à cultura do estupro no Brasil.

Durante as eleições de 2018 as posturas machistas e misóginas de Jair Bolsonaro levaram à mobilização de mulheres em oposição à sua candidatura nas redes por via da hashtag #EleNão que obteve milhões de menções. Das redes a mobilização tomou as ruas no dia 29 de setembro de 2018 e dezenas de milhares de mulheres foram manifestar sua insatisfação com as posições públicas de Jair Bolsonaro em mais de uma centena de cidades brasileiras, além de cidades em outros países, sendo uma das maiores mobilizações de mulheres já vistas.

Com expressão nas eleições de 2018, mas para além delas o #EleNão mostra a politização das mulheres na cena pública nacional por meio de repulsa, crítica e mobilização contra o patriarcado e a misoginia presentes no cenário político. Além da hashtag formou-se uma grande movimentação de base nas redes sociais, mas também face a face mostrando como as mulheres reinventam a política. Nesse sentido veja-se o seguinte trecho de Rosana Pinheiro-Machado:

Algo muito profundo acontece no tecido social quando milhões de mulheres vão para rua rejeitar o projeto autoritário. Nós acompanhamos esse fenômeno como um experimento de pesquisa de campo desde que decidimos andar com a camiseta ou o adesivo #EleNão. Fomos paradas por mulheres de todas as classes, raças e credos que queriam nos contar da conversa que tiveram com a avó bolsonarista que morava na cidade isolada, com a amiga da balada, com a chefe. Foi algo de uma força impressionante que ainda nem conseguimos descrever.

O #EleNão foi sobre nós, entre nós, para nós. E isso ocorreu corpo a corpo, crescendo em uma onda contagiante, mobilizando, de forma horizontal e suprapartidária, mulheres que nunca antes se sentiram parte da discussão da esfera pública. Foi um fenômeno de politização feminino por meio da rejeição dessa parte do eleitorado contra Bolsonaro. O #EleNão foi parte de um processo contínuo de ampliação da participação das mulheres no debate público, e pode crescer para muito além da recusa ao atual presidente (PINHEIRO-MACHADO, 2019, págs. 173 e 174).

No campo da questão racial Jair Bolsonaro afirmou em palestra no ano de 2017, no Clube Hebraica na cidade do Rio de Janeiro, o seguinte: *“Fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de 1 bilhão de reais por ano é gasto com eles”*.⁷² A comparação de um membro de comunidade quilombola a um animal que tem sua massa corporal medida através de arrobas é um grave ato de racismo. A afirmação de que não é necessário investir recursos públicos em políticas públicas para povos quilombolas é também racista e demonstra o ódio a essa população em total contrariedade ao artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 que determina a alocação de recursos para a titulação de territórios quilombolas visando uma vida digna.

72 Bolsonaro: “Quilombola não serve nem para procriar”. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/bolsonaro-quilombola-nao-serve-nem-para-procriar/>. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

O Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar o caso afirmou que a conduta do então Deputado Federal Jair Bolsonaro estava coberta pelo direito à liberdade de expressão e pela imunidade parlamentar fato que gerou nota de repúdio divulgada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) como se vê abaixo:

Em um Estado Democrático de Direito, espera-se que o Poder Judiciário reconheça as desigualdades sociais e atue na reparação das violações de direitos humanos, em especial da população que sofre sistematicamente violências de todos os tipos, pelo Estado, por empresas e ruralistas. Espera-se que o Judiciário combata o racismo, a discriminação e que proteja os direitos das populações mais vulneráveis, sobretudo em um contexto de acirramento de conflitos e aumento de assassinato de quilombolas no país. Pesquisa promovida pela CONAQ e pela Terra de Direitos revela que o número de assassinatos de quilombolas em 2017 foi o maior em dez anos.

Ao considerar lícitas as falas que comparam negros e negras quilombolas a animais e ao decidir que tal conduta não merece sequer ser investigada, a decisão do Supremo Tribunal no Inquérito 4.694-DF contribui para a naturalização da violência contra as comunidades quilombolas no Brasil e aumenta a vulnerabilidade de uma população historicamente atingida pelo racismo estrutural e a falta de direitos básicos.

Os homens e mulheres negras exigem do Estado brasileiro, através de todos os seus poderes (executivo, legislativo e judiciário), respeito, direitos e políticas públicas de combate à violência e discriminação contra os povos quilombolas e políticas comprometidas com a imediata regularização fundiária dos territórios quilombolas, reivindicados há mais de três séculos.⁷³

No que toca à questão indígena Jair Bolsonaro, já eleito Presidente da República, comparou reservas indígenas a zoológicos além de afirmar que não iria apoiar nenhuma demarcação de terras indígenas em seu governo.⁷⁴ A linha de pensamento do atual governo federal é de um indigenismo autoritário, racista e integracionista que se afasta da concepção estabelecida na Constituição Federal de 1988. Em ocasiões diversas, o hoje presidente fez declarações contrárias aos direitos dos povos indígenas e diante desse cenário a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) apresentou carta ao governo eleito de Jair Bolsonaro em defesa dos direitos fundamentais dos povos indígenas:

Por isso é que não admitimos ser tratados como seres inferiores, como tem ressoado em declarações de Vossa Excelência. Somos apenas diferentes, sendo obrigação do governo federal segundo a Constituição, respeitar nossa “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições” (artigo 231 da Constituição). Repudiamos, portanto, o seu pejorativo e reduzido entendimento de nos considerar animais em zoológicos. O modelo de desenvolvimento que defendemos e implementamos em nossas terras também é diferente do que Vossa Excelência apregoa, pois buscamos fortalecer a sustentabilidade e a gestão ambiental de nossos territórios. Rechaçamos qualquer tipo de exploração predatória dos bens naturais e reivindicamos que nossos saberes e conceitos de bem viver fossem respeitados.

Ao invés de agredir e difamar os nossos povos, Vossa Excelência tem a obrigação, por imposição constitucional, de executar políticas públicas que façam jus ao patamar de democracia alcançado pelo Brasil, assegurando o cumprimento integral e irrestrito da Constituição Federal e dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.⁷⁵

73 NOTA DE REPÚDIO DA CONAQ sobre o arquivamento pelo STF de inquérito contra Bolsonaro por crime de racismo. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/nota-de-repudio-da-conaq-sobre-o-arquivamento-pelo-stf-de-inquerito-contr-bolsonaro-por-crime-de-racismo/>. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

74 Jair Bolsonaro compara indígenas a animais e CIMI divulga nota de repúdio. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Gx1Wpxa7-kM>. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

Sobre pessoas gays, Jair Bolsonaro declarou à revista Playboy o seguinte sobre a possibilidade de ter um filho que tenha relações homossexuais: *“Para mim é a morte. Digo mais: prefiro que morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo”*. Acrescentou ainda que não teria capacidade de amar um filho homossexual e que ter um casal gay como vizinho desvalorizaria imóveis no entorno.⁷⁶

Em razão de declarações dadas no programa *“CQC”*, da TV Bandeirantes, em março de 2011, três entidades que combatem a homofobia ingressaram com Ação Civil Pública (ACP) visando a condenação de Jair Bolsonaro por ter dito em rede aberta de televisão que nunca passou por sua cabeça ter um filho gay porque seus filhos tiveram uma "boa educação e um pai presente". O Grupo Diversidade Niterói, o Grupo Cabo Free de Conscientização Homossexual e Combate à Homofobia e o Grupo Arco Íris de Conscientização Homossexual buscaram a condenação de Jair Bolsonaro por danos morais que foram reconhecidos pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ). Abaixo trecho do acórdão que confirmou a condenação em danos morais no valor de R\$ 150.000,00 por abuso do direito à liberdade de expressão e ato ilícito:

Da mesma forma, não há que se falar, na presente hipótese, da ocorrência de nenhum ato de censura, posto que, diferentemente do seu significado, em que há um julgamento prévio da conveniência da liberação ou exibição pública de manifestações, o réu, em pleno exercício do seu direito fundamental à liberdade de expressão, não só o exerceu como abusou de tal postulado, ao exprimir consideração de cunho, eminentemente, ofensivo, sob o espeque de descrever uma opinião pessoal que entendia estar resguardada pela prerrogativa constitucional da imunidade. Sendo assim, restam caracterizados os danos morais coletivos pleiteados, em razão das ofensas irrogadas pelo réu aos representados dos autores, cidadãos que continuam na busca da efetivação de direitos fundamentais e da erradicação das diversas formas de discriminação ainda existentes na sociedade. Também não merece retoque o valor arbitrado a este título pela Juíza a quo em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), posto que, devidamente, observados os requisitos para sua fixação, mormente no que concerne ao critério da capacidade econômica do réu, pessoa física.⁷⁷

Em relação à esquerda política, Jair Bolsonaro em várias situações apontou no sentido da restrição das liberdades públicas e políticas para aqueles que se colocarem nesse espectro. No domingo anterior ao segundo turno das eleições de 2018, no dia 21 de outubro, eleitores de Jair Bolsonaro se reuniram em manifestações realizadas em dezenas de cidades pelo Brasil. Através de um telão, no quintal de casa, em ambiente privado, com lençóis esvoaçantes pendurados atrás de sua imagem, o então candidato discursou por telefone para manifestantes em êxtase. A uma plateia

⁷⁵ Apib entrega carta ao governo de transição cobrando respeito e a garantia dos direitos fundamentais. PELA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS NOSSOS POVOS E COMUNIDADES. Disponível em: <https://cimi.org.br/2018/12/apib-entrega-carta-ao-governo-de-transicao-cobrando-respeito-e-a-garantia-dos-direitos-fundamentais/>. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

⁷⁶ Bolsonaro em 25 frases polêmicas. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

⁷⁷ Processo nº 0115411-06.2011.8.19.0001 -SEXTA CÂMARA CÍVEL - APELAÇÃO - Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

de milhares de pessoas vestidas de verde e amarelo e empunhando bandeiras do Brasil ele assim se manifestou sobre a esquerda política:

Nós somos a maioria, nós somos o Brasil de verdade. Junto com esse povo brasileiro construiremos uma nova nação. Não tem preço as imagens que vejo agora da Paulista e do meu querido Brasil. Perderam ontem, perderem em 2016 e vão perder a semana que vem de novo, só que a faxina agora será muito mais ampla. Essa turma, se quiser ficar aqui, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós, ou vão pra fora ou vão para a cadeia, esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria (...) Essa pátria é nossa, não é dessa gangue que tem uma bandeira vermelha e tem a cabeça lavada (...) Vocês da Paulista, vocês que fazem manifestação em todo o Brasil, vocês estão salvando a nossa pátria, não tenho palavras para agradecê-los nesse momento, vocês estão salvando o meu, o seu, o nosso Brasil. Petralhada! Vai tudo vocês para a ponta da praia, vocês não terão mais vez em nossa pátria porque eu vou cortar todas as mordomias de vocês. (...) Será uma limpeza nunca vista na história do Brasil, vagabundo vai ter que trabalhar, vai deixar de fazer demagogia junto ao povo brasileiro (...) Bandidos do MST, bandidos do MTST, as ações de vocês serão tipificadas como terrorismo – vocês não levarão mais o terror ao campo ou a cidade, ou vocês se enquadram, se submetem às leis ou vão fazer companhia ao cachaceiro lá em Curitiba.⁷⁸

Anteriormente Jair Bolsonaro já havia defendido metralhar petistas no Estado do Acre⁷⁹ e na fala transcrita acima ele mantém o discurso violento para afirmar o envio de militantes de esquerda para a “*ponta da praia*” em alusão à base militar da Marinha na Restinga de Marambaia, em Pedra Guaratiba, no Rio de Janeiro, local que teria funcionado para torturar e matar presos políticos durante a ditadura civil, empresarial e militar (1964-1985). O ataque não se dá apenas aos militantes do Partido dos Trabalhadores, mas também aos movimentos sociais representados no discurso pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e a qualquer oposição política. Uma das características do bolsonarismo é reavivar o anticomunismo pretérito que apenas reafirma a sua condição autoritária, pois não guarda relação com a realidade já que os governos petistas não empreenderam medidas comunistas em suas gestões no governo federal.

É muito simbólico que Jair Bolsonaro tenha também em seu sobrenome o adjetivo de Messias – Jair Messias Bolsonaro. Construiu-se em torno dele a imagem de sua encarnação simbólica como condutor da reconstrução de um país pós petista e pós-corrupção. Ele seria o representante ideal para restabelecer o ideal de um Brasil justo, ético, cristão, sendo ele o herói a conduzir a nação capaz de amplificar o imaginário coletivo buscando uma unidade assentada em valores de extrema-direita. Dois momentos são apontados como importantes pelo Observatório da Imprensa para essa caracterização do Jair Messias Bolsonaro: a facada que o então candidato sofreu no curso do processo eleitoral e o apoio a ele dado pelo líder da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir

78 Hiper-real - Jair Bolsonaro fala a seus eleitores na Avenida Paulista. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j09KA87Gxv4>. Acesso em 01 de março de 2020.

79 No Acre, Bolsonaro fala em 'fuzilar a petralhada' e enviá-los à Venezuela. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=p0eMLhCcbYQ>. Acesso em 01 de março de 2020.

Macedo, inclusive oferecendo espaço para entrevista na emissora Record TV e selando publicamente o apoio de setores evangélicos. Sobre o primeiro ponto veja-se:

O esfaqueamento de Bolsonaro é um dos episódios que intensifica a ideia de que ele é o escolhido por Deus para reconstruir a nação com base nos valores da família e dos costumes tradicionais e que, por isso, a vida dele estaria ameaçada. Cenas exibidas pelas redes sociais e pela grande mídia do candidato no hospital, prestes a fazer a cirurgia após a facada e de seu restabelecimento, foram interpretadas como uma espécie de via crucis pela qual esse 'escolhido divino' estaria passando para chegar, enfim, à vitória nas urnas e libertar a sociedade da ameaça comunista e da laicidade do Estado, ambas associadas pelos bolsonaristas evangélicos aos governos petistas.⁸⁰

Ao messianismo soma-se o obscurantismo como elemento estruturante do governo Bolsonaro. Basta ver que Dante Montovani, ex-presidente da Fundação Nacional de Artes (Funarte) entre os anos de 2019 e 2020, publicamente afirmou posição de defesa ao terraplanismo e de sátira aos que afirmam a evidência do planeta Terra como esférico. A Funarte é um órgão ligado à estrutura do Governo Federal que tem por missão promover e difundir as artes no país. É responsável pelas políticas públicas no âmbito federal e pelo fomento à atividade artística brasileira sendo um importante órgão do setor cultural. É muito simbólico que Dante Motovani assim tenha se manifestado em post nas redes sociais sobre a dualidade terra plana x terra esférica:

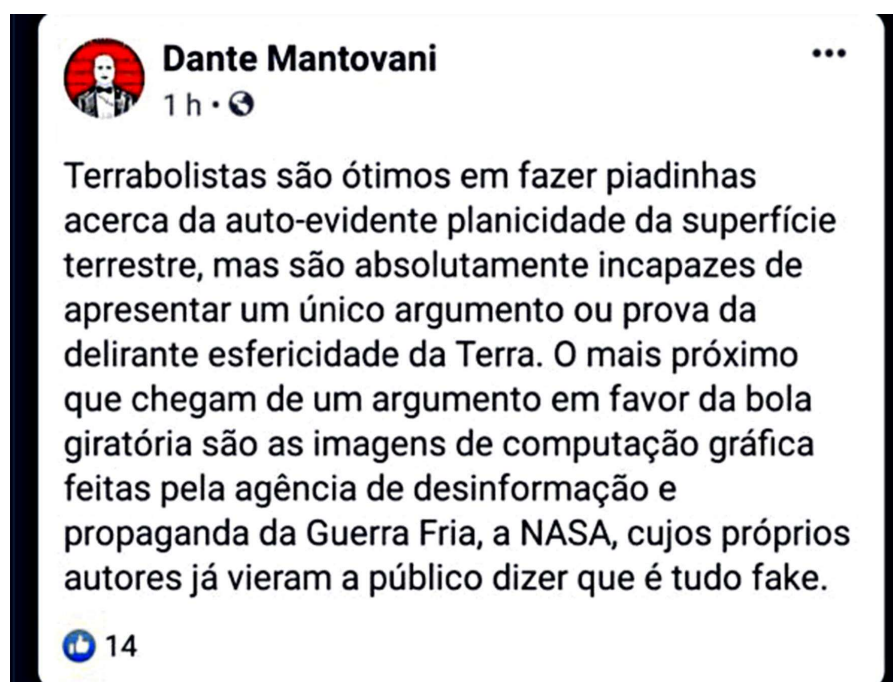


Figura 10 - Print de um dos perfis de Dante Mantovani mostra a opinião do maestro a respeito do terraplanismo⁸¹.

⁸⁰ No Acre, Bolsonaro fala em 'fuzilar a petralhada' e enviá-los à Venezuela. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=p0eMLhCcbYQ>. Acesso em 01 de março de 2020.

⁸¹ Presidente da Funarte defende o terraplanismo. Disponível em: <https://www.leijaja.com/cultura/2019/12/03/presidente-da-funarte-defende-o-terraplanismo/>. Acesso em: 09 de março de 2021.

Outra característica do governo de Jair Bolsonaro é o entreguismo que pode ser definido pela renúncia ao uso de recursos nacionais e da soberania brasileira em favor de um país estrangeiro com grande poder econômico. Exemplo importante de ser registrado nesse ponto é o Acordo firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América (E.U.A.) sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, Maranhão, Brasil, firmado em Washington, D.C., em 18 de março de 2019 (Decreto nº10.220-2020). Uma parceria que permite o uso comercial da base de Alcântara, mas com pressupostos desequilibrados já que limita o Brasil a usar em seus lançamentos somente componentes norte-americanos e sem qualquer previsão de transferência de tecnologia.

Além disso diversas entidades de Alcântara, dentre elas a Associação do Território Quilombola de Alcântara (ATEQUILA), o Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (MABE) e o Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara (MOMTRA) enviaram carta ao Congresso Nacional⁸² apontando que nenhum integrante dentre as dezenas de comunidades quilombolas, que habitam o território de Alcântara foram consultadas sobre a assinatura do acordo acima registrado mesmo havendo relação direta com seus direitos territoriais e ancestrais o que violou o direito à consulta prévia, livre e informada, assegurada na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Dentre os vários elementos já abordados há uma organização de unidade em torno do militarismo que estrutura não apenas o governo de Jair Bolsonaro, mas também o seu apoio em base fiel no meio da sociedade brasileira. O golpe civil, militar e empresarial de 1964 é uma referência fundamental e o projeto de fundo é que o governo de Jair Bolsonaro seja uma continuidade desse processo desconsiderando-se o que foi o pacto político estabelecido em 1988 e colocando a Constituição Federal como um hiato agora finalizado.

O militarismo afirma a prevalência dos militares sobre os civis na regência da vida em sociedade, no exercício da política e propugna o espraiamento de seus valores no tecido social de maneira a naturalizar a autoridade, a ordem, a hierarquia dos militares sobre os civis. Vê-se abaixo como o militarismo forma um complexo alia o uso das armas, mas também do registro simbólico da cultura como meio para atingir suas finalidades:

O Militarismo constitui um vasto conjunto de hábitos, interesses, ações e pensamentos associados com o uso das armas e com a guerra, mas que transcende os objetivos puramente militares. O Militarismo é tal que pode, até chegar a dificultar e impedir a consecução dos próprios objetivos militares. Ela visa objetivos ilimitados; objetiva penetrar em toda a sociedade, impregnar a indústria e

82 CARTA DE ALCÂNTARA AO CONGRESSO NACIONAL. Disponível em: https://coalizaonegra.files.wordpress.com/2019/08/carta-ao-congresso-nacional_ast_quilombolas-de-alcantara.junho2019-1.pdf. Acesso em 18 de março de 2021.

a arte, conferir às forças armadas superioridade sobre o Governo; rejeita a forma científica e racional de efetuar a tomada de decisões e ostenta atitudes de casta, de culto, de autoridade e de fé (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO; 2016, pág. 754)

Nos cargos de primeiro escalão o governo de Jair Bolsonaro mantém dois importantes ministros dentre as funções exercidas em gabinetes do Palácio do Planalto que são militares e com formação na Academia Militar das Agulhas Negras: na Casa Civil Luiz Eduardo Ramos (general do Exército) e no Gabinete de Segurança Institucional Augusto Heleno (general do Exército). Além das vagas mais próximas do cotidiano de trabalho da presidência tem-se também os seguintes ministros militares: na Defesa Walter Souza Braga Netto (general do Exército), na Ciência e Tecnologia Marcos Pontes (tenente-coronel da Aeronáutica), no ministério de Minas e Energia Bento Albuquerque (almirante da Marinha), na Saúde Eduardo Pazuello (general do Exército), na Infraestrutura Tarcísio de Freitas (Engenheiro da reserva do Exército), da Controladoria Geral da União (CGU) Wagner Rosário (ex Capitão do Exército), além de nomear para o Ministério da Justiça e Segurança Pública o delegado da Polícia Federal Anderson Torres. Tal quadro de ministros demonstra a forte presença militar na orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal superior.

Estudo da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) mostra que em julho de 2020 havia na máquina pública federal 6.157 militares em funções civis. O número representa um aumento de 108,22% em relação a 2016 quando haviam 2.957 militares em funções civis.⁸³ Por levantamento obtido pelo Jornal Folha de São Paulo, através da Lei de Acesso à Informação (LAI), constatou-se que no governo de Jair Bolsonaro multiplicou-se por 10 o número de militares na alta gestão de empresas estatais em relação ao governo anterior de Michel Temer.⁸⁴ O militarismo, assim, se faz presente com grande quantitativo de quadros militares na administração pública federal e busca transpor sua forma de atuação na caserna - suas doutrinas, métodos, cultura e sistemas de organização, disciplina e hierarquias para o gerenciamento da máquina pública.

Levanta-se no Brasil atual a caracterização do governo Bolsonaro como expressão da ascensão do fascismo e da extrema direita ao poder institucional e seu reflexo como capilarização no seio da sociedade. Considerando esse cenário Vladimir Safatle aponta quatro elementos que definem o fascismo e sua patologia: o culto da violência, a assunção do Estado em sua versão paranóica, a

83 Memorando nº 57/2020-Segecex. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Secretaria-Geral de Controle Externo. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/levantamento-tcu.pdf>. Acesso em : 10 de março de 2021.

84 Bolsonaro multiplica por 10 o número de militares no comando de estatais. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/03/bolsonaro-multiplica-por-10-numero-de-militares-no-comando-de-estatais.shtml>. Acesso em 10 de março de 2021.

defesa da violência absoluta contra as classes subalternas assumindo uma completa insensibilidade diante delas e a destituição da força popular em favor de uma liderança fora da lei.⁸⁵

O culto da violência fascista implica na afirmação do direito de usar armas contra supostos inimigos e na ampliação do porte de armas para os cidadãos comuns. Nesse sentido, em fevereiro de 2021, Jair Bolsonaro publicou quatro decretos que flexibilizam o uso de armas de fogo no Brasil. Dentre eles destaca-se os Decreto nº 10.630 e o nº 10.628, de 12 de fevereiro de 2021 – o primeiro prevê que o porte de arma de fogo autoriza a condução simultânea de até duas armas de fogo com munições e acessórios, o segundo autoriza a aquisição de até seis armas de fogo de uso permitido, de porte ou portáteis, por pessoa. Somente entre os anos de 2017 e 2019, no bojo do estímulo reiterado de Jair Bolsonaro ao uso de armas, os registros de arma de fogo ativos no Sistema Nacional de Armas (SINARM), instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, sofreram um acréscimo de 65,6% saltando de 637.972 para 1.056.670. ⁸⁶Mas acima de tudo é necessário registrar que o culto às armas permite que a mediação e a estruturação das relações sociais sejam pautadas pela violência e pela barbárie, a partir do estímulo feito pelo Presidente da República percebe-se o reflexo imediato da ânsia armamentista na população.

A tentativa constante de retomar a Educação Moral e Cívica por Jair Bolsonaro, disciplina instituída em 1969 no regime militar, mostra a ideia de que os ensinamentos sobre a pátria devem ser transmitidos às gerações mais novas a partir de sua suposta grandiosidade sem considerar-se as suas violências estruturantes. As classes exploradas nessa linha de pensamento são naturalizadas em sua posição não havendo qualquer solidariedade social, ao contrário, devem elas serem delimitadas em seu lugar de suposta inferioridade sem direito à exposição e atendimento de suas demandas, sem a responsabilidade do Estado e da sociedade em corrigir desigualdades históricas. No exercício do fascismo há uma tensão permanente entre ordem e desordem como aponta Vladimir Safatle e a liderança de Jair Bolsonaro transita entre esses dois conceitos colocando-se como aquele que tudo pode falar, tudo pode realizar, aquele supostamente capaz de restaurar a unidade nacional diante da crise, mas que na realidade aposta na destruição das instituições como método político.

O projeto geral de Jair Bolsonaro é um projeto de devastação permanente do Brasil. O Presidente chegou a afirmar em visita aos Estados Unidos da América (E.U.A.), em março de 2019, em jantar com dezenas de convidados na casa do embaixador do Brasil em Washington que: *"O Brasil não é um terreno aberto onde nós pretendemos construir coisas para o nosso povo. Nós temos é que*

85 O que é fascismo, com Vladimir Safatle. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_ypurfdlPmU. Acesso em : 11 de março de 2021.

86 Anuário de Segurança Pública 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em 11 de março de 2021.

desconstruir muita coisa.”⁸⁷ Nesse mesmo sentido é o que aponta o fragmento abaixo em que fica nítida a articulação desse governo de devastação com desconstrução direta da Constituição Federal de 1988:

Todas as evidências apontam para a seguinte conclusão: o jogo, para Bolsonaro, é o processo de destruição que empreende, desmontando gradualmente a Constituição – nesse sentido, dando sequência ao que o governo Temer inaugurava em tom ameno, português castiço e boas maneiras –, violando princípios democráticos, desregulamentando óbices à predação ambiental, antagonizando inimigos, mobilizando a militância para acuar os demais poderes, promovendo a infiltração de aliados nas instituições para submetê-las progressivamente a seu controle, desgastando valores da cultura cívica para naturalizar a censura, militarizando o Executivo, açulando o obscurantismo, manipulando grosseiramente a informação, insultando opositoristas, criminalizando movimentos sociais, ameaçando golpear o que resta do Estado de Direito, prostrando-se ante o imperialismo, descredenciando as críticas às desigualdades, ao racismo, à misoginia, à homofobia, esvaziando os instrumentos de defesa das sociedades originárias, menosprezando a pandemia e dificultando medidas de prevenção e mitigação – o que tem promovido uma tragédia histórica de características eugenistas, uma vez que os efeitos letais se concentram na população negra e pobre. Destruir é desmontar a Constituição, passo a passo. O sistema que o presidente prometeu destruir é a arquitetura de direitos que opõem barreiras precárias, mas indispensáveis, à superexploração da força de trabalho. A destruição tem como alvo as garantias republicanas e democráticas elementares (SOARES, 2020, págs. 59 e 60).

Embora haja essa centralização no líder fascista como expressão de unidade é importante afirmar que o bolsonarismo é mais amplo do que Jair Messias Bolsonaro constituindo-se como um conjunto de narrativas, discursos e práticas políticas, incluindo atos de governo e ações da sociedade civil que buscam ampliar a cada dia seu poder de influência (SOARES, 2020, pág. 10). Toda essa gama de enunciações são mobilizadas por meio de um afeto central para o fascismo – o ódio que estrutura e organiza a prática coletiva de sujeitos voltada para a violência contra a diversidade, contra a pessoa indígena, a pessoa negra, a pessoa LGBTQI+, o militante político de esquerda, a mulher feminista e toda e qualquer identidade insurgente e de resistência que se torna uma identidade inimiga a ser aniquilada fisicamente e em sua dimensão simbólica. Sobre o ódio como afeto central do fascismo e que orienta seu projeto de poder veja-se o trecho a seguir:

Indo longe demais nessa direção, chegaríamos ao ponto de isolar um componente – o ódio, por exemplo – e postular que esse afeto guarda em si a substância essencial, e que, portanto, o ódio é fascista, todo ódio coletivamente destilado é fascista, e o fascismo é, em suma, o ódio convertido em afeto dominante dentro de um projeto de poder, plasmando práticas, visões de mundo e a definição do outro como inimigo a ser neutralizado ou eliminado (SOARES, 2020, pág. 09).

O bolsonarismo busca deixar os rastros marcados em cada ato de aniquilamento das lutas por direitos. Em nome da figura messiânica de Jair Bolsonaro busca-se a legitimidade para cometer violências contra todos os sujeitos que representam e se configuram como resistência ao projeto fascista. O atual Presidente da República, assim, apresenta-se como o semblante mítico da autoridade que busca impor-se pela força violenta e destruidora de qualquer fragmento de

⁸⁷ Bolsonaro disse que veio pra desconstruir o Brasil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=J4KSL11-ZJg>. Acesso em 18 de março de 2021.

democracia que possa ter sido construído no curso da Nova República, faz isso em nome de uma suposta unidade nacional ao mesmo tempo em que aplica um projeto de devastação da vida em sociedade.

Todas as características apresentadas por meio da figura de Jair Bolsonaro, na realidade, são sintomas de uma patologia ainda maior que está a corroer a sociedade brasileira em nos tempos atuais e pode ser simbolizada “*na imagem de um fungo que só mostra uma pequena parte de si, enquanto apodrece todo o corpo sobre o qual essa pequena parte está erguida*” (LOPES, 2020, pág. 45).

Sobre as exigências e tarefas do fascismo e sua relação com uma figura de autoridade nacional Theotônio dos Santos, em formulações desenvolvidas entre as décadas de 1960 e 1970, aponta como se dá o processo de tentativa de captura de um sintoma referente a uma patologia social na figura individualizada do chefe nacional:

As tarefas econômicas e políticas do fascismo exigem uma figura mística, de autoridade nacional incontestável, um chefe nacional que expresse a unidade volitiva da “nação” e que, ao mesmo tempo, imponha-se a ferro e fogo sobre ela para garantir a aniquilação de todas as lutas internas. O chefe nacional é a consumação material, empírica, visível, audível, da “unidade nacional”. Tal posição exige, evidentemente, uma personalidade doente e cínica, mas, ao mesmo tempo, uma autenticidade na impostura a ponto de conferir-lhe um teor de genialidade. O chefe nacional, o líder fascista, vive de constantes artimanhas publicitárias, mas, ao mesmo tempo, acredita em sua missão histórica e na legitimidade de todos os métodos que utiliza. Esta é a condição para converter-se na expressão individualizada e corporal da vontade coletiva, afastada de seus interesses monopolistas e imperialistas (SANTOS, 2018, págs. 310 e 311).

A situação brasileira hoje é dramática em função do alcance desse processo de destruição e devastação. Escrevo em um momento em que o Brasil enfrenta o maior colapso sanitário e hospitalar de sua história como aponta a edição do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)⁸⁸. São mais de quinhentos e quarenta mil mortos e mais de dezenove milhões de pessoas infectadas, desconsiderados os casos de subnotificação, em função do surto do novo coronavírus (2019-nCoV). O avanço mundial do vírus levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar, no dia 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Jair Bolsonaro já proferiu diversas frases sobre a pandemia gerada pelo novo coronavírus que mostram, a princípio, uma certa irracionalidade, mas que demonstram no fundo uma racionalidade própria da naturalização da morte. As referências são: “*Gripezinha*”; “*Brasileiro pula em esgoto e não acontece nada*”; “*Eu não sou coveiro*”; “*E daí, quer que eu faça o que?*”; “*A gente lamenta todos os mortos, mas é o destino de todo mundo*”; “*País de maricas*”; “*É como uma chuva, vai*

⁸⁸ Boletim Observatório COVID. Observatório Covid-19 aponta o maior colapso sanitário e hospitalar da história do Brasil. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_extraordinario_2021-marco-16-red-red-red.pdf. Acesso em 28 de março de 2021.

atingir você”; “Alguns vão morrer? Vão, ué, lamento. É a vida. Você não pode parar uma fábrica de automóveis porque há mortes nas estradas todos os anos”.⁸⁹ A linha seguida pelo chefe do Poder Executivo Federal é que aquelas pessoas com comorbidades iriam morrer de toda a forma como curso natural da vida humana. A lógica então é assumir que a vida não tem muita importância e que é aceitável que pessoas morram – a lógica de deixar morrer sem preocupação com as mortes. Além desse fato, considerando-se que o COVID impacta mais na população negra e periférica⁹⁰, tem-se que Jair Bolsonaro pode ser considerado como adepto de práticas de eugenia.

Acompanha o cenário de calamidade em saúde pública a crise econômica que reflete nos índices de desemprego no Brasil. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua⁹¹, no trimestre de outubro a dezembro de 2020, havia aproximadamente 13,9 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Em comparação com o mesmo trimestre de 2019, ocasião em que havia 11,6 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou crescimento de 19,7%, significando um adicional de 2,3 milhões de pessoas desocupadas na força de trabalho. É o maior índice de desocupação desde o ano de 2012 quando estava em 6,9%. O contingente de pessoas desalentadas no Brasil foi estimado em aproximadamente 5,8 milhões no trimestre de outubro a dezembro de 2020. Em relação ao mesmo trimestre no ano de 2019, quando havia no Brasil 4,6 milhões de pessoas desalentadas, houve um acréscimo relevante de 25,3%.

De acordo com os dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais (Ipead/UFMG), em fevereiro de 2021, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aumentou 0,32%, elevando para 5,2% a inflação acumulada nos últimos 12 meses. Tal fato levou ativistas a desenvolverem uma intervenção urbana nas ruas das cidades brasileiras com cartazes que imitam placas de anúncios de preços em lojas comerciais. A ideia ganhou a alcunha de “*Bolsocar*” em referência à responsabilidade da política econômica do presidente no aumento dos preços dos bens de consumo direto da população. Veja-se:

89 Relembre as falas de Bolsonaro sobre a pandemia. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OloSiv3qOxw>. Acesso em 19 de março de 2021.

90 Negros morrem mais pela covid-19. Pretos e pardos também têm mais chance de ser infectados e correm maior risco de hospitalização. Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/negros-morrem-mais-pela-covid-19/>. Acesso em 18 de março de 2021.

91 Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2020_dez.pdf. Acesso em 15 de março de 2012.



Figura 11 - Cartazes na Avenida Paulista São Paulo. Foto: Roberto Parizotti.

Todo esse cenário de aumento do desemprego, da inflação, da situação de desalento e o consequente acirramento da desigualdade social fazem crescer a pobreza e extrema pobreza no país gerando ausência ou insuficiência de renda, fome, aumento da demanda por serviços públicos com aumento considerável de situações de vulnerabilidades sociais.

Pelo exposto acima, o repertório de identidades insultuosas de Bolsonaro parece não ter fim: autoritário, machista, racista, LGBTQ-fóbico, anti-esquerdista, messiânico, obscurantista, militarista, fascista, eugênico, dentre outras formas de conformação violenta da vida brasileira que se expressam, além das formas já levantadas acima, em devastação ambiental, desconstituição do Estado laico, ataques sistemáticos à mídia e sua independência, confrontação permanente aos outros poderes da República e apontamentos de direção golpista e ditatorial de toda sorte.

A disputa política e a conjuntura do Brasil pós golpe e ascensão do fascismo ao Governo Federal colocam a questão das possibilidades de resistência diante do cenário de esgotamento das promessas estabelecidas na Constituição Federal de 1988. Pensar e praticar a resistência hoje é estabelecer sentidos possíveis para a construção de uma prática constitucional que dê resposta aos direitos previstos no texto constitucional a serem exercidos pela população brasileira. Nesse sentido Alysso Leandro Mascaro aponta a necessidade de se estabelecer linhas mestras para as lutas no Brasil atual a partir do golpe de 2016 e sua consolidação posterior:

Mas a disputa contra o golpe se dá ainda em outro campo: aquele que gera, a partir do conceito, referências políticas de combate, permitindo situar num plano de imediata inteligibilidade histórica o momento presente; o golpe gera o desmonte dos direitos trabalhistas e sociais, amplia o neoliberalismo, majora processos de machismo, racismo, homofobia, transfobia e perseguição a comunidades indígenas e quilombolas, aniquila juridicamente ações eleitorais das esquerdas. O dizer sobre o golpe unifica, então, inteligibilidades e forças sociais para resistência e combate. Nesse caso, afirmar o golpe é construir uma linha mestra para as narrativas e o sentido das lutas atuais (MASCARO, 2018, pág. 77)

Vera Karam de Chueiri aponta que em democracias constitucionais há tensões que formam crises produtivas, constitutivas dos arranjos democráticos, sendo assim necessárias. Alguns tipos de ideias e práticas atentam, atacam e corroem o arranjo democrático-constitucional, configurando um processo de desconstituição, de crise degenerativa, mas que podem ser opostas por crises produtivas. Nesse sentido, é necessário pensar a Constituição e seus compromissos como dimensão do que ela constitui através de políticas públicas voltadas a melhorar as condições materiais para aquelas pessoas que vivem severas privações. Constituição é luta contra as desigualdades sociais, econômicas, racial, sexual, de gênero, dentre outras (CHUEIRI, 2021).

Buscou-se neste capítulo apontar reflexões sobre as Jornadas de Junho de 2013, o golpe de 2016 e a ascensão do bolsonarismo ao poder político nacional. Abordou-se como construiu-se o golpe de 2016, seu objetivo em desmontar as relações de proteção do trabalho e da previdência social, seu ataque à soberania e aos territórios populares com a retirada de recursos para execução de serviços públicos e garantia dos direitos sociais para a efetivação de um projeto neoliberal.

Por fim, apontou-se o rebaixamento do projeto constitucional de 1988 continuado pelo governo de Jair Bolsonaro que coloca a necessidade de processos de resistência para que se restabeleça o caráter progressista da Constituição Federal de 1988 e haja um avanço para superar a sociabilidade do capital como se verá adiante. No próximo capítulo pretende-se abordar sentidos possíveis para uma prática constitucional baseada na vivência comunitária que possa ser referência para um pacto social que gere uma sociedade justa.

Abre-se um período histórico sobre os sentidos possíveis para uma prática em torno da Constituição Federal de 1988 que leve em conta o seu núcleo mais progressista em contraposição à afirmação de sua desconstrução. Essa pesquisa tem o intuito de refletir em seu próximo capítulo sobre os sentidos possíveis para a Constituição de 1988 diante da crise de um projeto constitucional que foi atacado com o golpe de 2016 e segue em marcha de desconstrução com o governo de Jair Bolsonaro.

Capítulo 3) O sentido de Constituição como comunidades de resistência no contexto do esgotamento do pacto constitucional de 1988

3.1) Os sem-teto: da necessidade periférica à luta por direitos e por território

Diante da desconstituição e esgotamento do projeto da Nova República estabelecido na Constituição Federal de 1988 por meio do golpe de 2016 e da chegada de Jair Bolsonaro à presidência da república, principalmente no que toca à devastação de seu núcleo fundamental de efetivação de direitos para uma vida digna para a população brasileira, faz-se necessário pensar sentidos para uma prática constitucional que brote de comunidades que lutam e resistem para que seus direitos não sejam violados, ao contrário, que sejam efetivados em sua plenitude.

Considera-se para essa pesquisa alguns dos direitos classificados como direitos sociais fundamentados em um núcleo para a afirmação de uma vida digna como previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Tais direitos são os que o povo brasileiro mais busca efetivar para uma vida digna em seus territórios e são os que foram mais atacados após o golpe de 2016 a ascensão do bolsonarismo ao governo federal. O golpe como instrumento de reorganização do neoliberalismo no Brasil, em nítida afronta à vontade soberana das urnas, desgasta a identidade progressista da Constituição Federal de 1988 e aponta um esgotamento do arranjo político da Nova República. Nesse sentido, o autoritarismo militar que está hoje capilarizado nos cargos da máquina pública federal visa levar à cabo uma linha de devastação da vida em sociedade e da segurança dos direitos sociais para o povo brasileiro.

Tal situação conjuntural de desmonte da Constituição Federal de 1988 não é expressão recente dos anos que se seguiram desde as Jornadas de Junho de 2013, mas sim produto de uma situação de dependência histórica a que estão submetidos os países periféricos, em especial os países da América Latina, onde ocorrem tensões graves entre efetividade de direitos para o povo e concentração de poder econômico e político por poucos. No ponto é necessária uma refração geopolítica que coloca a relação desigual centro-periferia como constitutiva da dependência haja vista que a estabilidade no centro é assegurada às custas da desestabilidade na periferia não sendo possível estabelecer uma relação geral de compatibilidade entre capitalismo e democracia (GOMES, 2020). A relação de desequilíbrio e assimetria entre nações formalmente independentes força uma situação em que as relações de produção das nações subordinadas são refeitas continuamente para garantir a reprodução ampliada da dependência em um ciclo pernicioso que não possibilita aos países periféricos se afirmarem sem que ocorra a rara supressão das relações

estruturais que conformam o padrão de relação centro-periferia (MARINI, 2011). Ressalta-se que há periferia e centro em países centrais e em países periféricos, que em países periféricos há regionalidades e desigualdades latentes, assim como nos centros, mesmo na periferia há centros e periferias que se distinguem, mas fato é que em qualquer centro existe periferia ou periferias e onde há periferia há possibilidade de resistências a serem opostas.

Em países dependentes como o Brasil há sempre a possibilidade de golpes de Estado, realizados historicamente por meios diversos eles buscam em geral a reorganização conservadora da racionalidade política neoliberal e através de políticas autoritárias, com recorte militarizado, afirmam um projeto de país que inviabiliza o sentido geral de integração comunitária mantendo-se a subordinação ao centro capitalista como elemento de reprodução vertical do capital em detrimento da segurança dos direitos pelas amplas maiorias do povo brasileiro.

Para essa pesquisa considera-se um recorte bem delimitado dentro da categoria povo brasileiro bem como uma marcação de contorno das maiorias sociais. Na linha abordada acima, na parte metodológica, o povo brasileiro é composto por pessoas atingidas pelo sistema capitalista dependente que superexplora trabalhadores e trabalhadoras gerando a ausência de sentido de dignidade e de efetiva segurança dos direitos. Diante dessa situação de privação de direitos fundamentais e de imperiosa necessidade o povo encontra na luta o seu percurso de aprendizado, derrotas, mas acima de tudo conquistas e emancipação. Nesse sentido, defende-se uma concepção de povo como povo em luta para a segurança de direitos fundamentais - opondo-se à negativa de dignidade que lhe é imposta utiliza o direito de resistência como autodefesa, mas também como força criadora de outros sentidos de Constituição. Não sem consequência o termo é usado hoje pela extrema direita que alcançou o poder central associado à figura divina de Deus que junto ao Brasil estão acima de todos – *“Deus acima de tudo, Brasil acima de todos”*. Mas na presente pesquisa busca-se usar essa categoria a partir da tradição de luta dos oprimidos e seu percurso por emancipação que visa por via da luta romper com as opressões históricas e sociais.

Nesse sentido aponta-se que povo ativo, limitado à totalidade dos eleitores, mas mesmo assim considerado fonte da determinação do convívio social através de prescrições jurídicas, baseadas na totalidade de atingidos pelas normas (MÜLLER, 2010) encontra limites para o âmbito de desenvolvimento da presente pesquisa. Povo aqui apresenta-se como aqueles sujeitos que a partir das necessidades gritantes, da privação da segurança de seus direitos sociais, apresenta-se como ator comunitário que resiste e lutam para assegurar sua dignidade. Povo brasileiro é aquele que não aceita que o Estado seja apropriado por quem nega a efetividade de seus direitos e que acredita em sua luta territorial como maneira de assegurar um sentido de direito como Constituição a partir de comunidades de resistência.

Reconhece-se o caráter polissêmico do conceito de povo, em diversos graus de afirmações legitimadoras, e, aponta-se para a categorização de povo como titulares do direito de resistência (MÜLLER, 2010. pág. 69 e 70) perante um Estado que afirma o caráter dependente e de superexploração em sua versão neoliberal. Povo, assim, apropria-se de um território que se reproduz em movimento permanente por emancipação e afirmação de segurança de seus direitos. Assim, a Constituição de 1988 ganha outros sentidos na medida em que se forma como combate territorial e comunitário pela segurança ampla de direitos afirmadas pelas lutas do povo.

Considerando povo aqueles e aquelas que buscam romper com as opressões históricas. É fundamental apontar um sentido possível para esse povo que busca afirmar a dignidade de seu destino histórico por via das ocupações urbanas de pessoas sem-teto. Apresenta-se na presente pesquisa um recorte de atuação da categoria povo a partir das ocupações urbanas de sem-teto levada à cabo por movimentos sociais urbanos, mas é necessário registrar que a aposta de atuação dos atores da sociedade civil aqui estabelecida envolve movimentos sociais e sujeitos coletivos com atuação no campo e na floresta. O povo envolve também um espectro de comunidades que resistem historicamente às injustiças e violências e passa por movimentos de extração campesina que lutam pela Reforma Agrária assim como pela multiplicidade de grupos culturalmente diferenciados reconhecidos como povos e comunidades tradicionais.

Os povos e comunidades tradicionais são sujeitos com cultura específica que estabelecem modos de vida, modos de ser, fazer e viver, com regime econômico distinto das relações capitalistas hegemônicas, com fortes relações territoriais e comunitárias. Formam comunidades com relação intergeracional configurando uma ancestralidade que respeita a relação com o meio ambiente de maneira sustentável. São povos que ocupam territórios tradicionais tais como os indígenas, quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos, geraizeiros, caatingueiros, vazanteiros, congadeiros, catadores de olicuri, catadores de pequi, catadores de sempre viva, dentre outros sujeitos que formam comunidades que lutam e resistem.

No caso das ocupações urbanas a luta do povo se estabelece por via da auto-organização, da realização de assembleias populares abertas na comunidade para debater os problemas e estágios da luta, comissões de segurança para se pensar a autodefesa, cozinha coletiva para alimentar o povo, infra-estrutura para consolidar os acessos e serviços básicos, dentre outras, iniciam-se os processos de ocupação de terras que não cumprem a sua função social, restando abandonadas, para a afirmação de direitos de pessoas em estado de necessidade. Cita-se trecho que aborda o surgimento de uma ocupação de sem-teto em Santiago do Chile na década de 1950:

Na noite de 29 de outubro de 1957, um grupo de moradores de Zanjón de la Aguada, um bolsão de miséria de 35.000 pessoas, com cinco quilômetros de extensão e cem metros de largura, localizado no centro de Santiago, se mobilizou para realizar a primeira ocupação maciça e organizada de terras

urbanas. Às oito da noite, começaram a desarmar seus barracos, juntaram tirar de pano para forrar os cascos dos cavalos, de modo a evitar fazerem barulho e, seguindo as consignas dos mais determinados, reuniram os três paus e bandeira com os quais haveriam de criar o novo assentamento. Por volta de duas e meia da madrugada, chegaram ao local escolhido, um terreno estatal na zona sul da cidade.

Para o terreno escolhido de aproximadamente 55 hectares, confluíram colunas oriundas de várias comunidades, até juntar, na manhã do dia 30, cerca de 1.200 famílias. O “acampamento” resistiu à ação policial para desalojá-los, e as famílias começaram a construir o assentamento. Desde o primeiro momento, os moradores definiram por si mesmos as regras que iriam seguir, o que provocou um enfrentamento com os técnicos do Estado. A construção do assentamento, que batizaram de La Victoria, foi um enorme exercício de auto-organização dos moradores, que tiveram que somar esforços e inventar os recursos, disponibilizando todos os saberes e todas as capacidades, uma vez que o governo, e não lhes expulsou, tampouco colaborou com a construção do novo assentamento (ZEBECHI, 2015, págs. 40 e 41 apud GARCÊS, 2002, pág.138).

Tal ocupação surgida no ano de 1957 no Chile e nomeada como “*La Victoria*” se assemelha em sua estruturação à ocupação Vitória realizada no ano de 2013 na cidade de Belo Horizonte no Brasil, que reúne hoje 4.500 famílias, assim como guarda relação com a ocupação Vitória na cidade de Campo Florido, em Minas Gerais, que chegou a reunir a partir do ano de 2015 cerca de 1.000 famílias. Como também poderiam ser as ocupações do Córrego do Leitão e Alto da Estação surgidas no início do século XX em Belo Horizonte poucos anos após a inauguração da cidade (AFONSO; AZEVEDO, 1987, págs. 111-112). Esses processos de tomadas de terras são a forma que centenas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras na periferia utilizam para garantir o mínimo existencial e assegurar a sua reprodução diante de cidades excludentes.

Cumprir esclarecer que para a presente tese considera-se que as ocupações urbanas são formadas por pessoas sem-teto que constituem identidades coletivas insurgentes territorializadas por relações sociais contestatórias que se projetam no espaço e que exercem posse qualificada pela função social. Os ocupantes efetivam não apenas o direito à moradia, mas também o direito à cidade entendido como direito de transformar a cidade e a si mesmos de forma a garantirem a sua reprodução material e simbólica com dignidade. A ocupação de terrenos e imóveis ociosos feita para fins de moradia tem como objetivo dar uso a um terreno que não cumpre a função social e, com isso, efetivar direitos. Esse conceito se contrapõe ao termo invasão ocasião em que uma pessoa ou grupo de pessoas visa turbar o direito legitimamente exercido por alguém retirando-lhe uma posição jurídica justa de forma injustificada (VASCONCELOS DE FREITAS, 2015, pág. 73).

A urbanização no Brasil e na América Latina, marcada pela dependência, é desigual e precária limitando o acesso dos direitos urbanos e sociais numa correlação de desestabilização e agudização das tensões entre democracia e exclusão social. Historicamente constituiu-se nessas periferias uma crise urbana sistêmica capilarizada no tecido social já que grande contingente da população brasileira não possui estabilidade social e acesso ao exercício efetivo de direitos básicos no espaço

urbano tais como mobilidade urbana, direito à moradia, direito ao meio ambiente adequado, prestação regular dos serviços de água e luz e ao saneamento básico, além de direitos sociais tais como educação e saúde de qualidade que conformam os meios de consumo coletivo inseridos na dimensão da reprodução da vida. Essa crise, em um sentido amplo, se dá pela associação estrita entre poder econômico e poder político que buscam produzir e reproduzir as cidades em conformidade com os ditames do capital financeiro imobiliário em detrimento das reais necessidades, interesses e direitos dos pobres urbanos.

Considerando esse cenário é necessário fazer uma distinção entre ocupações e invasões. As ocupações organizadas por movimentos sociais são realizadas em imóveis ociosos que descumprem a função social da propriedade descrita no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988, para garantir o direito à moradia e dar uso a espaços ociosos, mas também para enfrentar a especulação imobiliária e combater essa desigualdade urbana e territorial. Já a invasão visa turbar o direito legitimamente exercido por alguém que atribui função social a um imóvel retirando-lhe uma posição jurídica justa de forma injustificada configurando-se como esbulho possessório com fins de enriquecimento sem justa causa e usando-se de violência.

As ocupações surgem a partir do estado de necessidade de famílias que vivem privadas dos mais elementares direitos – pessoas sem acesso à moradia digna, à alimentação de qualidade, ao transporte, ao emprego digno e aos serviços públicos fundamentais de saúde e educação, dentre outras restrições e violências como o controle militarizado permanente feito pela Polícia Militar (PM) em territórios populares. Em depoimento a Frei Gilvander Luís Moreira, um casal de jovens colocou os motivos que os levaram a estar na ocupação Rosa Leão, região da Izidora, localizada na região Norte de Belo Horizonte:

“Eu estou participando aqui porque eu estava pagando aluguel – R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês aí eu parei de pagar e vim pra cá. Parei de trabalhar porque eu estava recebendo R\$730,00 (setecentos e trinta) na Carteira e eu parei também porque minha namorada está grávida e nós precisamos de uma casa para morar e ficar na casa de mãe é ruim também né? Eu trabalhava em depósito de construção em acabamento total. Não tem nem condições de comprar um lote. Aí estamos aí na batalha lutando porque não é fácil não. Todo dia estou aí na ocupação. Já construí meu barraco de lona. Estamos aí pro que der e vier!”⁹²

Percebe-se pelo relato que o casal estava em situação de suportar um ônus excessivo com aluguel chegando a gastar quase a totalidade do salário com a locação de um imóvel e preferiam não estar em situação de coabitação familiar já que “*ficar na casa de mãe é ruim né?*” como descrito acima, revelador de uma busca para romper a dependência familiar. Ocorre que as necessidades diferem dos interesses e desejos como afirma a professora Miracy Barbosa de Sousa

92 Ocupação Rosa Leão, em Belo Horizonte. Por que ocupar? Depoimento a Frei Gilvander Luis Moreira. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IQ91BwbOsD8>. Acesso em 04 de novembro de 2019.

Gustin. As necessidades são generalizáveis e guardam relação com determinações históricas e podem ser superadas pela potencialidade de atividade criativa e interativa das pessoas. A questão é abordada da seguinte forma:

Afirma-se, de antemão, que as necessidades humanas básicas diferem dos interesses e desejos. Enquanto as necessidades parecem referir-se aos constrangimentos à obtenção ou ao atingimento de objetivos ou fins específicos que são geralmente aceitos como naturais e-ou morais, os interesses e desejos dizem respeito à esfera precípua da volição. Portanto, justificam-se em razão de fins individuais, contrariamente às necessidades, que são generalizáveis.

As necessidades, consideradas genericamente, são de natureza social e cultural. Por isso são historicamente determinadas. Isso não impede, contudo, que existam necessidades humanas básicas generalizáveis não só aos membros de determinado grupo social, mas a todo ser humano dotado de uma potencialidade de atividade criativa e interativa. Através da atividade criativa a pessoa humana (e a sociedade) tornar-se-ia capaz de superar os variados constrangimentos históricos-culturais que se lhe antepõe, distinguindo-se, assim, dos demais seres vivos (GUSTIN, 1999, pág. 23)

A necessidade básica por uma moradia digna e por outros direitos impulsiona pessoas sem-teto a lutar por uma vida digna através da interação entre sujeitos que se encontram na mesma situação de privação. Por meio da formação de comunidades essas pessoas constroem um novo projeto de sociedade que atenda, de fato, aos seus anseios de uma sociabilidade inclusiva de maneira a superar os constrangimentos que lhes são impostos historicamente.

As necessidades possuem variadas dimensões tais como a necessidade primária de sobrevivência; a dependência de integração societária como forma de trocar experiências e participar da divisão de responsabilidades e influir na distribuição justa de bens e serviços; a necessidade de uma identidade coletiva que agregue consciência; e a necessidade de maximização de competências coletivas e individuais que gerem a autonomia dos sujeitos (GUSTIN, 199, pág. 24).

As necessidades impulsionam as lutas por direitos nas ocupações, a partir delas se exerce o potencial de criatividade e articulação política para buscar unidade em torno de objetivos comuns de reivindicação e conquista de bens e direitos urbanos. Pretende-se, adiante, abordar o tema das ocupações urbanas a partir da ideia de comunidades de resistência que se constroem na luta coletiva por uma vida melhor utilizando-se de um variado repertório de práticas de resistência para que se concretize uma sociedade sem desigualdades. Importa para essa pesquisa considerar as superações das necessidades básicas pelo povo que realiza ocupações como maneira de efetivar direitos sociais elementares e, através da atividade criativa e interativa, formam comunidades de resistência forjadas em parceria como movimentos sociais que buscam afirmar uma sociedade mais justa constituindo-se, assim, uma prática constitucional territorialmente formada nas lutas por direitos.

As necessidades que envolvem aquelas pessoas que ocupam imóveis ociosos são próprias de uma categoria de trabalhadores e trabalhadoras que estão fora da estabilidade no emprego e das relações formais de trabalho. O aumento da massa de desempregados, informais e autônomos no meio urbano brasileiro, os desmontes da proteção trabalhista promovidos desde o golpe de 2016, intensificam o trabalho precário, instável e informal que têm se tornado a realidade para grandes parcelas da população.

A sociedade está diante de uma desconstrução sem precedentes do trabalho formal, e da amplificação de diversas maneiras de trabalho informal, conformando-se um momento de precarização estrutural do trabalho. A informalidade pressupõe a ruptura dos laços de emprego formal e o enfraquecimento considerável da regulação normativa em favor da força de trabalho. Tal cenário aponta que a flexibilização e a informalização da força de trabalho são orientadas como modo de articulação do capital para aumento dos mecanismos de exploração dos trabalhadores e trabalhadoras com a consequente destruição dos direitos sociais (ANTUNES, 2015).

Nesse contexto, o substrato compartilhado do chão da fábrica ou do espaço formal de trabalho constituído em um imóvel determinado como elemento agregador e de formação de uma identidade comum que possibilita a convivência e a resistência dos trabalhadores aos desmandos de um patrão certo e personalizado se esvai. Hoje as cidades e suas periferias proporcionam em grande medida esse elemento de identificação já que grandes parcelas da população superexplorada encontram-se territorialmente localizadas em ocupações urbanas, bairros populares, vilas, favelas e aglomerados.

As lutas urbanas que historicamente emergem no Brasil, em suas periferias, transcendem a simples esfera das reivindicações de inclusão, consumo e acesso a serviços e apontam horizontes transformadores e revolucionários para a política considerando-se que a luta pela transformação das cidades é uma luta anticapitalista sendo que as cidades possibilitam espaços de resistência ao capitalismo a partir das experiências que utilizam a produção do território como elemento organizador de identidades coletivas insurgentes na busca pelo direito à cidade entendido em sua dimensão de enfrentamento à forma que o capital se apropria do espaço urbano. Nessa linha de pensamento David Harvey afirma o seguinte:

Portanto, é evidente que o urbano funciona como um espaço importante de ação e revolta política. As características atuais de cada lugar são importantes, e a reengenharia física e social e a organização territorial desses lugares são armas nas lutas políticas. Da mesma maneira que, nas operações militares, a escolha e a configuração do campo de batalha desempenham um importante papel para determinar quem será o vencedor, é com os protestos populares e movimentos políticos nos contextos urbanos. (HARVEY, 2014, pág. 213).

O direito à cidade, assim, se configura em torno das lutas pelo direito de transformar radicalmente a cidade em outras cidades possíveis que atendam aos reais interesses, desejos, direitos, necessidades materiais e protagonismo no exercício do poder político por parte daqueles que são excluídos urbanos (HARVEY, 2014). O direito que os ocupantes de imóveis ociosos têm em combater a especulação imobiliária na produção e reprodução das cidades e o direito de buscar afirmar seus direitos e criar uma nova sociabilidade urbana.

O espectro de territórios populares e de resistência é classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como “*Aglomerados Subnormais*” que são as favelas, grotas, palafitas, mocambos, ocupações, dentre outros que são identificados como formas de ocupação irregular de terrenos públicos ou privados, caracterizados por um padrão urbanístico informal, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação vivendo essas populações em condições socioeconômicas, de saneamento e de moradias precárias. O estudo “*Aglomerados subnormais 2019: classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19: notas técnicas*” aponta 13.151 Aglomerados Subnormais no Brasil, em 734 Municípios, em todos os Estados e no Distrito Federal, totalizando 5.127.747⁹³ domicílios. São milhões de pessoas com acesso restrito à Universidade, trabalho sem carteira assinada, em sua maioria com renda baixa, desigualdade de certos bens como máquina de lavar roupa, computador com acesso à internet, acesso precário por via de becos e vielas, muitos domicílios em áreas de preservação ambiental, perto de linhas de transmissão de energia elétrica, próximas de aterros sanitários, lixões, gasodutos e oleodutos, dentre outras situações de privações.

A esse cenário soma-se um déficit habitacional global no Brasil de 5.876.699 unidades habitacionais segundo a Síntese dos indicadores Déficit Habitacional Brasil 2019 feita pela Fundação João Pinheiro (FJP)⁹⁴. Os componentes do déficit habitacional são um elemento aferidor das condições de habitabilidade da população brasileira e a metodologia da FJP é formada por quatro fatores. Para o cálculo, considera-se integrante do déficit habitacional qualquer domicílio no qual se encontre uma das quatro situações: habitação precária (domicílios improvisados ou rústicos), coabitação familiar (soma dos cômodos e das famílias conviventes com intenção de constituir um domicílio exclusivo), ônus excessivo com aluguel (famílias com rendimento de até

93 Aglomerados Subnormais 2019: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19 – Notas Técnicas. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_notas_tecnicas.pdf. Acesso em 10 de abril de 2021.

94 DÉFICIT HABITACIONAL E INADEQUAÇÃO DE MORÁDIAS NO BRASIL Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Disponível em: http://novosite.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf. Acesso em 10 de abril de 2021.

três salários mínimos e gasto superior a 30% da renda familiar) ou adensamento excessivo de moradores em imóveis alugados (mais de três moradores por dormitório) (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2015).

Importante apontar aqui o perfil das famílias que formaram a ocupação Povo Sem Medo em São Bernardo do Campo realizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), no dia 02 de setembro de 2017, na região do ABC no Estado de São Paulo. Sua configuração aponta para uma amostra do que são os trabalhadores e trabalhadoras nas periferias brasileiras que diante do desemprego e da piora nas condições de reprodução da vida não conseguem pagar o aluguel e tem como única alternativa a ocupação e a organização autônoma para a conquista de direitos. Esse retrato foi traçado na pesquisa *“Teto e trabalho: perfil e características de trabalho e moradia das famílias da ocupação Povo Sem Medo, em São Bernardo do Campo”*.⁹⁵

Os dados mostram uma maioria de mulheres negras, de baixa renda, com estudo restrito aos ciclos do ensino básico e médio, alto nível de desemprego mesmo tendo 73,1% das pessoas compondo a População Economicamente Ativa (PEA), baixo acesso a políticas públicas em geral, rendimento médio no trabalho de R\$ 1.137,80 e que pagavam um valor médio de aluguel de R\$ 556,97, comprometendo assim 50% se sua renda gerando ônus excessivo com aluguel. A pesquisa retrata as fortes desigualdades estruturais da sociedade brasileira e mostra que mesmo pessoas com renda sofrem dificuldades de manutenção e estabilidade da posse sofrendo ameaças de despejo em função da dificuldade com o pagamento do aluguel sendo as políticas públicas de moradia, infraestrutura urbana e renda incapazes de proporcionar um padrão de vida mínimo para essas famílias.

As profissões mais comuns identificadas são as que não exigem qualificação profissional mais elaborada como as de diarista/emprego doméstico, ajudante geral, auxiliar de limpeza, garçom, motorista, auxiliar administrativo, telemarketing, pedreiro, porteiro, vendedor ambulante, cozinheiros(a) e vigilantes. Pessoas que estão no cotidiano da vida social exercendo essas funções e não se enquadram no estereótipo de pessoas *“vagabundas”*, *“criminosas”*, *“oportunistas”* que tenta-se construir em torno delas que estão em estado de necessidade e a partir daí projetam uma vida melhor através da luta por direitos.

95 Teto e trabalho: perfil e características de trabalho e moradia das famílias da ocupação Povo Sem Medo, em São Bernardo do Campo. Estudo produzido pelo DIEESE, CUT, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e a Fundação Friedrich Ebert (FES). Disponível em: [https://cut.org.br/system/uploads/ck/files/Apresentao-pesquisa-teto-e-trabalho-dez17-verso-final\(1\).pdf](https://cut.org.br/system/uploads/ck/files/Apresentao-pesquisa-teto-e-trabalho-dez17-verso-final(1).pdf). Acesso em 11 de abril de 2021.

A pesquisa mostrou que a maior parte dos ocupantes estavam no setor de serviços e não na indústria, sendo uma parcela considerável, cerca de 40%, formada por trabalhadores e trabalhadoras informais. O tempo médio de procura de emprego do total de desempregados é de 20 meses e a maior frequência é de desempregados há pelo menos 01 ano. Todos esses dados apontam para relações de trabalho mais frágeis e precarizadas marcadas pela instabilidade que gera uma dificuldade na identificação entre trabalhadores e trabalhadoras a partir das relações e vínculos de trabalho como aponta Guilherme Boulos:

A instabilidade na relação de trabalho, por sua vez, produz uma instabilidade nas condições de identificação e organização de classe através do espaço de trabalho. A formação de uma identidade coletiva dos trabalhadores exige um mínimo de regularidade e estabilidade na relação com o trabalho. O desemprego ou o trabalhador temporário têm condições muito menos favoráveis de se perceber enquanto classe e tomar consciência da exploração no espaço de trabalho do que o operário que mantém uma relação regular e formal com este espaço. Sem falar no trabalho por conta própria, muitas vezes sem colega nem patrão, que é levado por sua condição a perceber os problemas e soluções como particulares e individuais (BOULOS, 2014, pág. 85)

Emerge desse fato um outro tipo de identificação gerada por relações territoriais e cotidianas a partir dos locais de moradia e da luta por sobrevivência em comunidades periféricas. O avanço das relações de superexploração passa a ser marcadas também por uma dimensão territorial em países dependentes marcados por uma urbanização desigual e precária que restringe a alocação de recursos públicos às áreas centrais. O território popular e periférico passa a figurar como um espaço de agregação de sujeitos marcados por relações instáveis de reprodução ampliada da vida no campo do trabalho, mas que encontram pela luta o sonho de estabilidade da posse para exercício do direito à moradia.

Importante registrar que os territórios periféricos são marcados pela luta, mas também pela violência e repressão, violência física com execuções sumárias com recorte racial, violência pela omissão de atuação de prestações positivas do Estado no âmbito dos direitos sociais, violência de poderes informais que operam a partir da reprodução de interesses particulares. Nesse cenário de violência constituída pelo poder político jurídico formal, que atribui a insígnia a esses territórios de informais, forja-se como violência estabelecida, mas sofre, de outro lado, refrações constituintes de resistências que buscam pela luta coletiva assegurar a dignidade comunitária (MATOS, 2014, pág. 171).

O conceito de território é uma forma de ver o conflito social, pois territórios somente existem através das relações sociais e de poder que os conformam, fazendo referência a sujeitos sociais que por meio dele lutam para sua realização. O território é um conceito importante já que condensa uma maneira de tratar o conflito entre violência instituída e resposta de resistência instituída abarcando o padrão de tensões entre relações sociais e de poder (ZIBECHI, 2015, pág. 100, APUD PORTO-GONÇALVES, 2006, pág. 169).

Nessa pesquisa pretende-se avançar para uma afirmação da necessidade de perceber a categoria comunidade associada à resistência como forma prioritária de (re) pensar uma prática de Constituição que seja capaz de apresentar sentidos possíveis de (re) construção da sociabilidade brasileira em busca de superação das desigualdades e violências instituídas a partir do confronto das respostas do povo em luta para garantir a segurança de seus direitos. Território, à frente abordado como comunidade de resistência, é um conceito fundamental para espacializar as disputas pelos sentidos possíveis de Constituição. Ao territorializar as lutas por direitos busca-se trabalhar a categoria de comunidades de resistência para apresentar um dos sentidos possíveis para a categoria povo e para a categoria Constituição. Constituição é luta e pressupõe povo em luta.

3.2) Constituição como comunidades de resistência

Já na década de 1980, no bojo do processo de redemocratização brasileiro, pós ditadura civil-militar-empresarial, Márcio Thomaz Bastos apontava que a descentralização e o fortalecimento das pequenas comunidades eram sinônimos de democratização no Brasil (BASTOS, 1985, pág. 155). Clóvis Rossi apontava que a Constituinte deveria ser o reflexo dos desejos e necessidades das maiorias, ao invés de circunscrever o debate ao círculo fechado das elites de sempre (ROSSI, 1985, pág. 198). Tais afirmações apontam para a necessidade de um projeto constitucional estar ligado às comunidades populares que podem criar processos de aprofundamento da democracia em contraposição a um sistema político com desequilíbrios.

Theotônio dos Santos, em texto produzido na década de 1980, “*Constituinte: uma agenda para o debate*”, também defende a auto-organização da sociedade em contexto urbano como forma de garantia de políticas de proteção social destinadas à população brasileira de maneira a se efetivar as condições de dignidade material e de afirmação de uma Constituição democrática:

A Constituição democrática deverá dispor de um alto conteúdo de auto-organização da sociedade como instrumento para assegurar políticas sociais adequadas aos interesses da população (...) Coloca-se, ainda mais claramente, a necessidade de reivindicar as condições materiais para a elevação social dos cidadãos: o direito ao emprego, à alimentação, à saúde, à educação, à moradia, ao transporte terá que primar sobre qualquer outra prioridade nacional. Coloca-se assim como preceito institucional o planejamento estatal e social dos assentamentos humanos, de forma a impedir os efeitos anti-humanos da metropolização e de maneira a garantir a defesa do ambiente e da qualidade de vida (SANTOS, 1985, págs. 169 e 170).

As Constituições democráticas podem ser vistas como um processo político e social de aprendizagem de longo prazo, no curso do tempo histórico, sujeito a tropeços, mas capaz de corrigir a si mesmo (CATTONI DE OLIVEIRA, 2019, pág. 16). As Constituições democráticas se perfazem na luta e na resistência, com avanços e recuos, resistência aos ataques e desmontes como

instrumento de autodefesa, mas também resistência que conquista e atualiza o projeto constituinte de 1988 a partir de uma luta comunitária. David Francisco L. Gomes, citando Menelick de Carvalho Neto, aponta que Constituição é luta e sempre foi (CARVALHO NETTO, 2017; APUD GOMES, 2019, pág. 123). Essa ideia que se pretende afirmar na presente tese a partir da experiência corajosa de homens e mulheres que tomam as próprias rédeas do destino em suas mãos e decidem afirmar os seus direitos por via da resistência e da luta. Assim, a Constituição pode ser vista como construção de comunidades de resistência, ocupações urbanas que buscam efetivar o conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988 e estabelecer formas de bem viver que levem à felicidade (CAMPOS, 2019, pág. 01).

Comunidades de resistência para o Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB), são comunidades do Bem Viver - sementes de uma sociedade mais igualitária, que combatem as relações de poder estruturadas pelo racismo, machismo e capitalismo por via da coletividade, cooperativismo e diversidade. Se fazem pela luta diária por comunidades alternativas e solidárias, com ambientes saudáveis, que resistem e enfrentam as relações de opressão e exploração desenvolvidas na sociedade brasileira. Em contraposição à lógica excludente do individualismo a resistência se faz pela prática da horizontalidade, autonomia, solidariedade e ação direta como ferramentas de construção de uma outra sociedade (MOVIMENTO SEM TETO DA BAHIA, 2017)

O debate político sobre o direito de resistência na formação da Constituição Federal de 1988, durante a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) resultou após a aprovação da Constituição Federal de 1988 em uma tensão manifesta entre um campo que busca a efetividade dos direitos ali previstos e outro que visa impedir sua efetividade. José Carlos Buzanello aborda essa questão:

O conceito de resistência foi usado em vários sentidos antes, durante e depois da Assembleia Nacional Constituinte. Se, inicialmente, a resistência tinha a virtude de enfrentar uma ordem política-jurídica opressora e lutar pela ordem democrática, após a promulgação da Constituição de 1988, ela se transmuda em dois sentidos antagônicos: um, representado por aqueles que lutam em favor da efetividade constitucional como instrumento de transformação social e consolidação da democracia e, outro, por aqueles que procuram, por qualquer meio, impedir sua efetividade; como bem registra o professor Sílvio Dobrowolski, desde a sua promulgação a Constituição de 1988, “estiveram na mira de poderosas forças políticas e econômicas, no sentido de não cumpri-la e de reformá-la, especialmente no que concerne aos direitos por ela reconhecidos (BUZANELLO, 2006, pág. 2009)

O direito de resistência foi abordado em três comissões e três subcomissões: Comissão de soberania e dos direitos e garantias do homem e da mulher; subcomissão dos direitos políticos, dos direitos coletivos e garantias; subcomissão dos direitos e garantias individuais; Comissão de Organização do Estado; Subcomissão de defesa do Estado, da Sociedade e de sua segurança; Comissão da organização eleitoral, partidária e garantia das instituições (BUZANELLO, 2006, pág. 214). O autor esquematiza alguns dos debates feitos da seguinte forma:

Muitos constituintes e convidados para as Audiências Públicas se manifestaram sobre o direito de resistência: alguns se manifestaram a favor, outros com certa cautela ou prudência, e, por fim, para evitar equívocos ou contra a positivação constitucional. Nesses discursos aparecem alguns elementos já identificados no correr desta pesquisa, a saber: a) a fundamentação da resistência no Direito Natural, no qual as liberdades individuais devem ser mantidas em detrimento da ordem jurídica positiva; b) a necessidade de limitação do Estado, além dos freios e contrapesos; c) a necessidade de criar as salvaguardas da sociedade contra o Estado balizado numa teoria constitucional democrática; d) o fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais; e) a defesa do instituto de autodefesa individual e coletiva contra o governo ou o particular, como a legítima defesa pessoal, o estado de necessidade, a greve política, a objeção de consciência e a desobediência civil (BUZANELLO, 2006, págs. 214 e 215).

Esses pontos mostram naquele momento histórico a interface entre direito de resistência e oposição às opressões do Estado, seja na manifestação de seu direito positivo, seja na limitação de seu poder violador ou no exercício da autodefesa. No atual cenário apresentado acima em que o golpe de 2016, os golpes e o fascismo são uma tônica contra o povo brasileiro resistir em uma ocupação urbana é manter-se firme no propósito que uma vida digna com direitos assegurados deve prevalecer. Se o núcleo fundamental de direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 que buscam garantir a dignidade humana foi abandonado, em processo de desconstituição do núcleo fundamental de uma Constituição democrática, é necessário buscar uma resistência que se oponha a uma ação destruidora por via de uma ação constituinte, que afirme na luta uma nova realidade social. Se não se reage ao ataque posto se enfraquece a possibilidade de efetivação do eixo central previsto no texto constitucional – a dignidade humana.

O direito de resistência segundo Cláudia de Rezende Machado Araújo estaria previsto como liberdade implícita aos princípios constitucionais e a partir do rol de direitos estabelecidos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 configurando-se como expressão do regime democrático (ARAÚJO, 2002, pág. 103). Assim a autora coloca a questão:

Dentre estes direitos e garantias fundamentais implícitos, destaca-se o direito de resistência, um direito decorrente do regime democrático, da valorização da dignidade humana, ou seja, da cidadania, tendo um papel fundamental para a realização e efetivação de outros direitos da mesma natureza na sociedade.

A Constituição Federal de 1988 privilegiou os direitos e garantias fundamentais quando elegeu a valorização da dignidade da pessoa humana como um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro, que afirmou ser um Estado Democrático de Direito. (...)

O direito de resistência, por força do §2º do art. 5º da Constituição Federal vigente, está implícito e resguardado no ordenamento jurídico brasileiro e tem papel fundamental na luta pela realização da plena cidadania (ARAÚJO, 2002, págs. 106 e 107).

Considera-se como direito de resistência ações que confrontam a ordem jurídica como um todo por não a considerar legítima ao tempo que a desobediência civil recorre ao ideário constitucional para descumprir ato emanado do Estado, mas considerado ilegítimo. As ocupações urbanas utilizam-se de táticas de desobediência civil ao confrontar a propriedade como direito absoluto e ao resistir a uma decisão judicial de despejo forçado, sendo que os movimentos sociais que atuam na

pauta buscam se apoiar na Constituição Federal de 1988 ao mesmo tempo que acumulam forças para romper com o caráter dependente do capitalismo brasileiro e combater a superexploração para afirmar uma outra sociabilidade. Em uma perspectiva alargada de luta histórica é necessário superar essa contradição aparente para colocar a questão num processo de busca de outro sistema de produção e reprodução da vida livre de opressões a calcado na segurança dos direitos com sentido geral de resistência à ordem, mas usando a própria ordem como tática política de desobediência para alcançar um fim maior.

O projeto constituinte de 1988 estabeleceu um rol extenso de direitos que foram positivados na nossa Constituição, mas a efetivação desses direitos não tem relação apenas com a existência de normas constitucionais e legais. O exemplo do direito à moradia é simbólico sobre essa questão. Ele está previsto como direito social na Constituição Federal de 1988 e a moradia é reconhecida como uma necessidade básica da pessoa humana, com fundamento na Declaração Universal dos Direitos Humanos sobre o direito a um padrão de vida adequado e também está previsto no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais (1966), no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966), na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), na Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989), na Convenção Internacional de Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Sua Família (1977) e na Convenção Internacional Sobre o Estatuto dos Refugiados (1951), além de outras normas nacionais e internacionais (JÚNIOR, 2004, págs. 89 e 90). No entanto, mesmo com todo esse arcabouço normativo acima descrito, o direito à moradia adequada não é uma realidade para milhões de brasileiros que compõem o deficit habitacional. Nesse sentido a charge abaixo descreve muito bem essa distância entre as previsões normativas e a realidade da efetivação dos direitos.

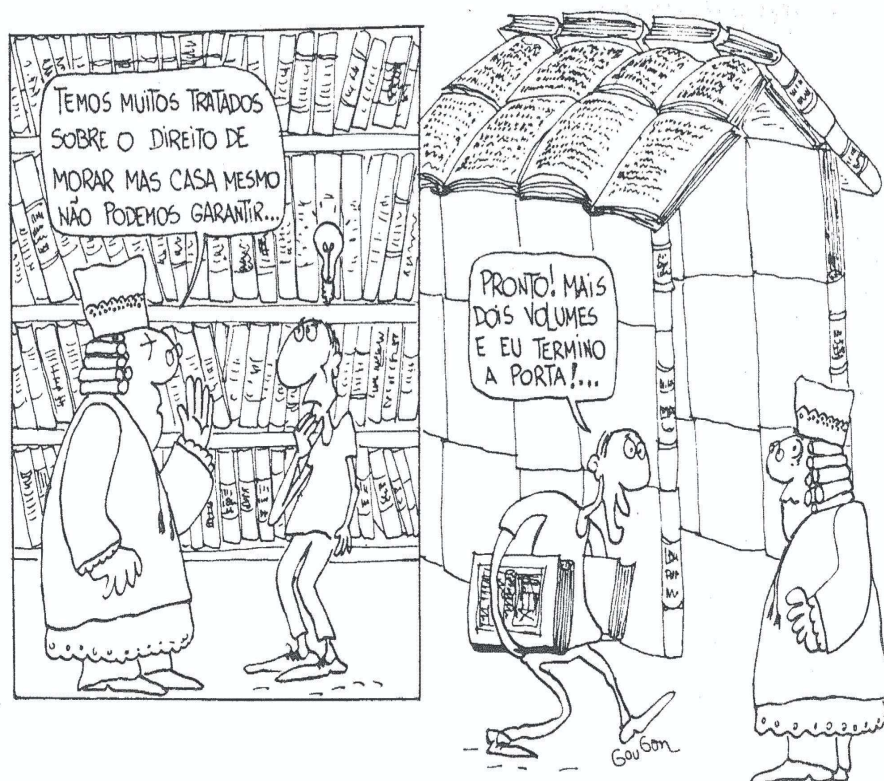


Figura 12 - Imagem retirada do livro *Introdução Crítica ao Direito*. José Geraldo de Souza Júnior (org.). Brasília: UNB, 1993.

Nessa linha de raciocínio movimentos sociais de luta por moradia cunharam a palavra de ordem - “*Não queremos o direito à moradia, queremos a moradia!*” - como pode-se ver na foto abaixo ocasião em que moradores da ocupação Dandara, localizada no bairro Céu Azul em Belo Horizonte, manifestavam contra despejos forçados como o que ocorrera com a ocupação Pinheirinho em 2012, em São José dos Campos, São Paulo, quando mais de 1.600 (mil e seiscentas) famílias foram despejadas pela Polícia Militar de São Paulo em uma ação repleta de violações de direitos humanos.



Figura 13 - Ocupação Dandara em BH luta para não ser novo Pinheirinho. Fonte: <http://vermelho.org.br/noticia/176963-8>

Tal defesa feita pelos movimentos sociais mostra de forma nítida a crítica à distância que há entre os direitos positivados na Constituição Federal de 1988 e sua efetivação. Anita Santos, liderança já falecida do povo da rua em Belo Horizonte e uma das fundadoras do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), na mesma linha, afirmou certa vez em uma reunião com moradores de ocupação: “*Queremos o direito de fato, não só escrito. Queremos nossa humanidade*” (SANTOS, 2014). Assim também é a visão de outros moradores de ocupações como “*Sr. Orlando*”, morador da comunidade Dandara, localizada no bairro Céu Azul em Belo Horizonte, que afirma o seguinte:

Eu não vejo que a Constituição de 1988 está pronta para construção. A Constituição ficou pronta para alguns, mas para o povo como um todo não ficou pronta, aprovaram o que deu, é mais democrática, mas foi a que deu. Era pra pegar o povo todo, pegar o que todos necessitam e não pegou. A maioria do escrito ali não é realidade e falta o básico, ainda tem muita necessidade por aí. A maioria do que está escrito não cumpre com o que a gente precisa, do que necessitamos ela não cumpre. Eu vejo que o que está escrito nela não está na vida do povo e ela tá distante de acabar com a desigualdade. A Constituição não apagou a falta de concordância entre patrão e empregado, isso vai ser sempre assim no capitalismo. Precisa ir além dela para os direitos do povo, falta muita parte ainda e deixa a desejar. Eu respeito o outro aqui na comunidade e isso é para mim Constituição. É uma base construída na prática (VASCONCELOS DE FREITAS apud SOARES LOPES, 2021).

A Constituição escrita tem assim seus limites no âmbito da efetividade para quem está na luta por direitos em ocupações e “*Sr. Orlando*” aponta a importância da Constituição construída na prática comunitária e no respeito a quem está ao seu lado no dia a dia. De fato, a desigualdade pesa para todos aqueles e aquelas que estão nas ocupações, o que leva Sônia Gonçalves, moradora da Ocupação Vicentão, que foi realizada no Centro de Belo Horizonte em 2018, a afirmar que “*não entende muito de Constituição, mas de pobreza e necessidade entende bem.*” Continua para afirmar

que *“se uns têm muito e outros não tem nada, não tem Constituição, tem indignação!”* (VASCONCELOS DE FREITAS APUD GONÇALVES, 2021).

A validade da Constituição está associada para os ocupantes com a segurança dos direitos – se há garantia deles ela é válida, se os direitos são sonogados não há validade do texto escrito. *“Sr. Vanderlli”*, também morador da ocupação Vicentão, afirma ainda outro ponto importante de parâmetro de avaliação em torno da Constituição Federal de 1988 que é o valor do salário-mínimo no Brasil – *“Qual o valor do salário mínimo no país? Ele é suficiente para as necessidades básicas do povo? Não vejo que seja! Foi uma festa quando aprovaram a Constituição. Ulysses Guimarães foi carregado, mas o povo humilde, o povo miúdo não ganhou como se esperava. O salário continua baixo e o desemprego em alta.”* (VASCONCELOS DE FREITAS apud NESTOR, 2021).

O direito e os direitos cada vez mais ganham centralidade em nossa sociedade, sendo que desde o golpe de 2016 há um debate permanente sobre a linha neoliberal de retirada de direitos e, de outro lado, a necessidade de preservá-los e ampliá-los, mas é necessário articular a ideia de direito e direitos com a definição de Constituição. Uma ideia de Constituição entendida como estrutura aberta em permanente disputa, como resultado de lutas que definem seus contornos e efetividade, bem como suas violações. A Constituição teria assim relação com a contraposição de projetos sociais que disputam seus sentidos, sendo traduzidas juridicamente, necessitando de deslocamentos, o que pretende-se abordar nesta tese a partir do território de comunidades populares (REPOLÊS, 2019). Essa é uma diretiva fundamental para essa pesquisa: pensar a Constituição como tensão entre projetos diversos, mas que importa perceber os seus sentidos a partir do povo em luta, em seus territórios comunitários, que através da resistência constroem sentidos possíveis diante das disputas políticas, sociais, culturais e econômicas. Veja-se o trecho do texto:

(...) caminhar para uma definição de direito que se concatene cada vez mais com o de Constituição, compreendida com uma estrutura social a partir da qual as disputas políticas, sociais, culturais, econômicas são traduzidas juridicamente, enquanto casos do sistema. Para ver a Constituição, ou seja, o espaço de disputas de sentidos dessa tradução, precisamos desfocar a imagem que fazemos dela (REPOLÊS, 2019, pág. 299).

Busca-se assim pensar o direito e os direitos, na realidade pensar a Constituição, a partir das comunidades de resistência, com as ocupações urbanas, que traçam seu percurso de luta para sua autonomia e para a efetividade de uma vida digna. Isso é pensar uma prática constitucional que atualiza o conteúdo da Constituição para além do texto positivado. Em tensão com as instituições estatais, se reconstrói com os territórios populares, pela luta dos movimentos sociais associada aos ocupantes, no exercício de sua autonomia pública e política, seu autogoverno na busca pela efetividade de direitos e afirmação de uma Constituição democrática. Alexandre Bernardino Costa coloca a importância dos movimentos sociais na construção do direito, atualizando de acordo com a

argumentação acima abordada, da construção da Constituição. O autor coloca a rua como espaço fundamental de autonomia e autogoverno, o direito achado na rua como expressão do poder constituinte e de uma práxis constitucional que renova o direito. Veja-se:

A afirmação do direito passa pela afirmação dos movimentos sociais que legitimamente (re) constroem o projeto constitucional que tem no ato fundador um parâmetro básico para a verificação dessa legitimidade. A pluralidade e a complexidade da sociedade contemporânea exigem, portanto, um direito aberto constituído procedimentalmente, sensível ao espaço público de sua formação, a rua. Poder constituinte somente pode assim ser chamado se for direito achado na rua, caso contrário é arbitrário e ditadura ou delírio de constituição teórica idealizante, que por fim também resulta em autoritarismo. O conceito de poder constituinte somente tem sentido se for pensado em articulação com o conceito de democracia. Por sua vez, ambos necessitam de uma práxis constitucional que também seja democrática e tenha como referência o poder constituinte do ato fundador. A perspectiva teórico-prática do direito achado na rua, compreendida procedimentalmente possibilita essa ligação. A democracia de uma determinada sociedade depende de seus membros levarem o direito à sério. A práxis constitucional que atualiza o direito não se faz somente por meio de instituições estatais. O direito se constrói e reconstrói no seio da sociedade nas lutas dos movimentos sociais, nos espaços públicos onde cidadãos dotados de autonomia pública e privada vivem sua autolegislação: na rua (COSTA, 2019, pág. 72)

A essa dimensão do espaço político da rua é preciso considerar também o direito e a Constituição que brotam de uma práxis constitucional comunitária pautada na resistência coletiva, nas comunidades de resistência, empreendidas para a afirmação do projeto constitucional de 1988 que consiga pender a balança para o lado de uma democracia popular frente ao autoritarismo. Ruy Mauro Marini, refletindo os limites e possibilidades da Assembleia Constituinte na década de 1980, aborda sobre o que é o direito e afirma que ele é mais que o reconhecimento dos fatos e é também semente do que pode vir a ser uma sociedade. Veja-se o trecho de artigo publicado no período:

Brotando da vida real, do húmus fecundo da economia e da luta de classes, o direito é algo mais que o reconhecimento dos fatos; ele é também a previsão ou desejo de que estes evoluam neste ou naquele sentido e contém, por isso mesmo, em semente, a visão do que pode ser o desenvolvimento futuro da sociedade. Neste sentido, o direito tem um caráter educativo, que, mais que qualquer outra lei, a Constituição deve captar e expressar. (MARINI, 1985, pg. 25)

Ampliando-se essa ideia de Marini afirma-se que a ideia de direito como Constituição e como comunidades de resistência e a retomada do projeto constituinte de 1988 e seu aprofundamento deve partir das ruas, mas também das experiências concretas, territoriais, comunitárias, como as narradas nas ocupações urbanas, para que a Constituição escrita possa captar de fato a realidade manifestada no húmus fecundo daqueles que lutam em comunidades de resistência. Nesse sentido a luta no período da transição democrática por uma Constituição profundamente democrática retoma à baila para que a autonomia popular seja respeitada, a luta permanente por uma Constituição que garanta e respeite a autonomia popular frente ao Estado, uma Constituição essencialmente democrática. (MARINI, 1985, pg. 37).

Considera-se que uma Constituição não se restringe ao texto escrito, há muitas faces de uma Constituição que expressam a sociedade em sua complexidade e refletem a vida que pulsa em suas tensões, do contrário não é vida. Considerando que a vida se reproduz e produz novos sentidos a partir da luta e da resistência, afirma-se que o texto é ponto de partida e que no jogo de embates a Constituição se faz como comunidade de livre e iguais que para alcançar um dia essa igualdade e essa liberdade abre-se a um futuro outro, que é construção no presente de uma sociedade justa e livre da desigualdade (CARVALHO NETO, 2011; APUD NETO, CARVALHO, HOLL, 2020).

Essas ideias confluem em uma ocupação urbana e são parte integrante do substrato que impulsiona a resistência e a formação de comunidades para a superação das privações a que todos estão submetidos estabelecendo uma renovação da Constituição por via de uma prática constitucional levada a cabo pelos movimentos sociais e ocupantes para a efetivação de direitos pela luta. Uma canção que se transforma em palavra de ordem nas lutas é chamada de “*Pisa ligeiro*” e assim é sua letra: “*Pisa ligeiro, pisa ligeiro. Quem não pode com a formiga, não atija o formigueiro*”. A ideia expressa é que o formigueiro é uma comunidade que sob ataque se junta para a resistência. Ao invés das baratas que quando uma pessoa pisa saem correndo desnordeadas, o formigueiro, quando alguém pisa, se organiza de forma orientada para repelir a investida sendo que várias formigas se agrupam para picar a pessoa, “o inimigo”, que promoveu uma interferência negativa no ambiente.

Os movimentos sociais aliados às comunidades de resistência buscam afirmar o núcleo fundamental da Constituição Federal de 1988 manifesto na realização da dignidade humana por via da efetivação de direitos sociais. Para esse trabalho importa pensar os movimentos sociais para além de suas formas organizativas, estrutura de mobilização e tomada de decisão, identidade coletiva, métodos de luta, repertório de mobilizações e registros culturais como propõe Álvaro Garcia Linera (LINERA, 2004). Raúl Zibechi, jornalista uruguaio, afirma a necessidade de pensar os movimentos sociais urbanos em suas relações sociais territoriais, seus fluxos e as circulações:

O aspecto central desse debate é se efetivamente existiria um sistema de relações sociais que se expressa ou se condensa em um território. Isso pressupõe adentrar a análise dos movimentos a partir de outro lugar: não mais as formas de organização e os repertórios de mobilização, mas sim as relações sociais e os territórios, ou seja, os fluxos e as circulações, e não as estruturas. Surgirão com esse tipo de análise novos conceitos, tais como autonomia, cultura, e comunidade, entre os mais destacados. (ZIBECHI, 2015, pág. 37).

A dinâmica territorial e a prática constitucional forjada pelos movimentos sociais é mutável e repleta de idas e vindas. Em sua busca pela construção de uma nova sociabilidade o território ganha relevo e as comunidades de resistência aliada aos movimentos sociais experimentam novas formas de construir um projeto constituinte que seja capaz de criar espaços diferentes da hegemonia

neoliberal que se afirmou como preponderante após o golpe de 2016. Nesse sentido, na reflexão sobre como os movimentos sociais promovem deslocamentos em relação ao Estado e ao capital, veja-se o que aponta Raúl Zibechi:

Esta imagem potente destaca o caráter de movimento como mover-se, como capacidade de fluir, deslocamento, circulação. De maneira que um movimento sempre está deslocando espaços e identidades herdadas (ESPINOSA, 1999). Quando esse movimento-deslocamento se arraiga a um território, ou os sujeitos que empreendem esse mover-se estão arraigados em um espaço físico, passam a constituir territórios que se caracterizam pela diferença para com os territórios do capital e do Estado. Isto pressupõe que a terra-espaço deixa de ser considerada como um meio de produção para passar a ser uma criação político-cultural. O território é, então, o espaço onde se desenvolvem relações sociais diferentes das capitalistas hegemônicas, aqueles lugares onde os coletivos podem praticar modos de vida diferenciados. Esta é uma das principais contribuições dos movimentos sociais indígenas do nosso continente para a luta emancipatória (ZIBECHI, 2015, pág. 39).

Movimentos sociais que geram deslocamentos diante do projeto constitucional que sofreu um grande revés com o golpe de 2016 e com a desconstrução promovida pelo governo de Jair Bolsonaro, mas que buscam construir com as comunidades de resistência uma nova prática constitucional que territorialmente, e de forma comunitária, busca irromper novas sociabilidades para além do Estado, mas também disputando o Estado e se colocando contra o Estado quando este viola seus direitos mais básicos.

A resistência possui como um de seus sentidos etimológicos manter-se firme, não escorregar, retomar a sua posição (MACHADO, s.d., pág. 1885). “*Sr. Orlando*” diz que resistência é permanência (VASCONCELOS DE FREITAS apud SOARES LOPES, 2021) e nas lutas pela moradia digna de terrenos ociosos que não cumprem a função social da posse e da propriedade a autoconstrução da casa, muitas vezes em mutirão, é uma forma de consolidar uma posição de enfrentamento a tudo aquilo que pode desmanchar o sonho da casa própria e uma maneira de tomar de volta a dignidade violada.

No Dicionário Houaiss da língua portuguesa o vocábulo aparece como qualidade de um corpo que reage a outro, uma força em sentido oposto à do movimento de um corpo. Nas ocupações os corpos, as pessoas, a coletividade se colocam na luta em oposição às forças institucionais que buscam o despejo – o Poder Judiciário que emite decisões judiciais reintegratórias, o Poder Executivo que nega o direito à moradia digna ou não reconhece a legitimidade das retomadas de imóveis ociosos, a Polícia Militar (PM) que faz um cumprimento das ordens de despejo e oprime as lutas por direitos das comunidades, além de se opor à opinião pública que criminaliza as ocupações. Aparece também que resistência é a capacidade de suportar a fadiga, a fome, o esforço. É a recusa de submissão à vontade de outrem, oposição, reação, luta que se mantém como ação de defender-se, defesa como um ataque, reação a uma força opressora que anula uma ação destruidora. Ao resistir

se demonstra solidez, firmeza, se afirma a proteção de si mesmo ou de algo seu (HOUAISS, 2001, pág. 2438).

Segundo o Dicionário de Política a resistência nasce em toda parte, de maneira espontânea ou organizada e denota mais uma reação do que uma ação, busca mais uma defesa que uma ofensiva (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2016, págs. 1114 e 1115). No entanto, prefere-se a definição de resistência aliada à de desobediência civil descrita no Dicionário de Política em que ela é um ato que tem o objetivo de mudar o ordenamento jurídico sendo mais um ato inovador do que destruidor (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2016, pág. 335).

Nesse sentido, a luta pelo direito à moradia nas ocupações urbanas tem uma dimensão importante de se basear na criação de uma nova ordem social. Cria-se uma nova cidade em um terreno antes abandonado, sem o cumprimento da função social da propriedade: abra-se ruas, levanta-se as casas, cria-se espaços coletivos, forja-se relações sociais e políticas coletivas. Esse aspecto é um aspecto importante da desobediência civil, qual seja: o de ter um potencial de questionamento da ordem injusta, mas também ser um instrumento de criação de novas realidades políticas. Uma ocupação urbana rompe com as limitações do Estado e do mercado imobiliário em sanar o déficit habitacional e, ao mesmo tempo, cria uma nova maneira de se apropriar da cidade de um jeito que atenda aos reais interesses, necessidades e desejos daqueles que são excluídos do direito à cidade.

A desobediência civil como tática dos movimentos de luta realizada por meio de ocupações é exercida como ato público de busca de legitimidade perante a sociedade do caráter de justiça daquela medida. Não há toa movimentos sociais que fazem ocupações divulgam notas públicas como ato inicial de busca de repercussão e legitimidade pública. Quem pratica atos de desobediência civil quer que a ação alcance o máximo possível de pessoas, sensibilizando a opinião pública de maneira a atingir os poderes constituídos e pressioná-los por uma solução. Aponta-se o déficit de legitimidade e a crise da falta de acesso à moradia por parte de pessoas que compõem o déficit habitacional. Possui um caráter dúplíce de questionar uma política habitacional ineficiente por parte dos poderes públicos ao mesmo tempo que questiona a autoridade de governos em efetivar o direito social à moradia para quem mais precisa (REPOLÊS, 2003, pág. 19).

Essa linha de disputa da opinião pública é também uma defesa do conteúdo progressista da Constituição para a afirmação de uma vida digna para os ocupantes. Dessa forma, os atos de desobediência civil aparecem como um dispositivo legítimo de participação na formação da opinião pública buscando afirmar a soberania constitucional e dos direitos fundamentais diante de políticas públicas limitadoras de direitos. A defesa da Constituição apenas por órgãos jurisdicionais encontra limites e a Constituição como processo implica na interpretação e defesa de seu conteúdo em

relação com a formação da opinião pública que encontra-se monopolizada. Diante desse cenário a fundamentação jurídica da desobediência civil encontra correlação com a efetivação de um direito fundamental (ARAÚJO, 1994).

As ocupações urbanas são expressão da ação direta realizada por pessoas sem teto e movimentos sociais que em ação de confrontação à propriedade ociosa, que não cumpre a sua função social, buscam efetivar direitos através de sua própria luta e com a autonomia de quem busca construir sua própria história com protagonismo político. Elas são expressão da ação direta contra a omissão estatal, contra o mercado imobiliário especulativo e contra a não efetividade de uma Constituição que garante direitos formalmente, mas que na prática são subtraídos pelo modelo econômico desigual, dependente e que superexplora o povo.

A ação direta é uma forma de luta do povo para enfrentar as necessidades e a precariedade material na reprodução da vida. Toma-se um terreno ocioso e pela via da autoconstrução, por meio do trabalho coletivo, constrói-se as casas, abrem-se as ruas e realiza-se os demais serviços urbanos, configurando-se uma comunidade pela atuação direta. A ação direta é constituída por diversas práticas de luta levadas à cabo sem a participação do Estado ou órgãos públicos em geral, muitas vezes realizada em tensão com o Estado.

Se qualquer forma de ação direta deve ser julgada pelos resultados que podem alcançar (LAUDANI, 2012, pág. 130) faz-se necessário apontar como exemplo o caso das ocupações urbanas em Belo Horizonte. Nas ocupações de Belo Horizonte vivem hoje mais de 100.000 pessoas em cerca de 34.000 mil casas construídas que foram reconhecidas pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) através da assinatura pelo prefeito do Decreto nº 16.888 de 12 de abril de 2018, que declarou 119 áreas de ocupação como Áreas de Especial Interesse Social (AEIS-2) abrindo com isso a possibilidade de regularização fundiária das comunidades. Segundo o Relatório Final do Grupo de Trabalho da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor sobre Direito à Moradia da Câmara Municipal de Belo Horizonte⁹⁶, apresentado no mês agosto de 2020, a política de construção de moradias, por exemplo do Programa Minha Casa, Minha Vida na cidade construiu apenas cerca de 6.500 unidades habitacionais sendo que as ocupações construíram mais casas por via da autoconstrução do que a política pública oficial nos últimos anos.

⁹⁶ Relatório aponta deficiências e novos caminhos para política habitacional em BH. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2020/08/relat%C3%B3rio-aponta-defici%C3%A4ncias-e-novos-caminhos-para-pol%C3%ADtica>. Acesso em 21 de abril de 2021.

Há uma relação entre desobediência civil e ação direta e há também a resistência tática que se opõe às leis injustas ou que se coloca contra a inefetividade do conteúdo progressista da Constituição. A desobediência civil realizada em ocupações urbanas, como modo de afirmação de direitos e pelo instrumento político da ação direta, questiona a propriedade e é forma de transformação social. Tal associação é feita a partir do que aponta Raffaele Laudani no trecho abaixo citado:

(...) cualquier persona que haya pensado que tiene um derecho que afirmar y decide afirmarlo, por sí sola o junto a otros que comparten sus convicciones, practica la acción directa. La acción directa, por lo tanto, es parte integrante de la historia del progreso humano, estimulando desde siempre por las luchas de quienes se sienten oprimidos por una situación particular. (...) Todos casos de acción directa contra una autoridade legalmente constituída o contra los derechos de propriedade su historia muestra que la desobediência es siempre precursora del cambio social (LAUDANI, 2012, págs. 128 e 129).

A desobediência civil como forma de resistência se opõe a uma violência institucionalizada que no caso em tela é a violência de uma ordem urbana que exclui milhões de pessoas do acesso aos direitos básicos de cidadania. A resposta a esse cenário por via das ocupações é vista pelo poder constituído como ato antijurídico e até mesmo criminoso em muitos casos sendo tipificada como esbulho possessório e ocupantes encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil. Convém citar MATOS e SOUZA sobre esse ponto para afirmar a resistência como ação organizada e consciente:

A desobediência civil, distinta de outros tipos de conflito face aos mandamentos estatais, é uma forma particular de resistência que visa se opor a uma violência institucionalizada, não necessitando de positivação estatal para garantir o seu exercício, uma vez que contesta a ordem vigente, sendo antijurídica sob o ponto de vista do poder estatal que a nega.(...) Portanto, a desobediência civil não é a mera negação a uma lei ou a uma ordem, mas antes é uma “ação organizada e consciente que contesta a supremacia e a validade da ordem jurídica vigente em sua inteireza ou em pontos isolados que, no entanto, conformam o arcabouço essencial de tal ordem (MATOS; SOUZA; 2012, pág. 42).

As ocupações urbanas são expressão direta do fazer político transformador - criam e efetivam direitos de maneira a conformar novas sociabilidades e assumem, com isso, o papel de protagonizar uma nova maneira de efetivar a Constituição. Elas superam uma visão de direito positivista para afirmar o direito que brota do chão da luta, um direito que interpreta e afirma a Constituição como um pacto político que se dá a partir da efetivação de direitos conquistados em processos de resistência atribuindo novos sentidos às normas jurídicas constitucionais. Nesse sentido convém citar trecho do professor Andityas Soares de Moura Costa Mato associando desobediência civil e constitucionalismo:

Dessa maneira, superando a concepção legalista que durante décadas imperou no imaginário e nas práticas jurídicas, é possível entender a desobediência civil na vertente constitucionalista não enquanto um simples ato de protesto político sem aspectos verdadeiramente jurídicos, mas como uma prática organizada, não-violenta e legítima mediante a qual certa sociedade interpreta sua Constituição (MATOS, 2016, pág. 53).

As ocupações urbanas são uma forma de combater a tirania da propriedade privada e a adesão voluntária de famílias ao pagamento de aluguéis mesmo sem condições de fazê-lo. Se Étienne de La Boétie indaga como um único tirano pode submeter todos os demais súditos ao seu jugo é necessário ajustar essa questão para a presente tese: como pode uma pequena parcela da sociedade que é proprietária impor à maioria do povo que só é possível adquirir uma moradia através da compra no seio do mercado imobiliário? Como é imposta a ideologia de que o trabalhador só pode adquirir sua moradia por meio do contrato de compra e venda registrado em cartório como única forma legítima de adquirir um imóvel e efetivar o direito à moradia?

Ora, a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras não irá conseguir comprar uma casa pelo mercado mesmo que seja fruto do trabalho de uma vida toda pelos altos preços impostos pela especulação imobiliária e pela materialização desse direito como uma mercadoria. Além disso, os programas habitacionais do poder público não atendem ao enorme déficit habitacional das cidades e diante da falta de alternativas, pela necessidade os ocupantes deixam de obedecer a esses comandos gerais da opressão e rompem com a escravização da ausência de garantia do direito à moradia. Do contrário, seria o próprio povo que se escraviza quando podendo escolher entre a opressão e a liberdade, renuncia à liberdade e se reserva à obediência consentida (LA BOÉTIE, 2009, pág. 36). Mas em sentido contrário vê-se na imagem abaixo um dos símbolos da Ocupação Dandara em Belo Horizonte e que foi estampado na primeira camisa usada por todos os ocupantes - o chamado é nítido para que as pessoas saiam da escravidão e garantam seus direitos na luta. Veja-se:



Figura 14 - Imagem retirada do blog da ocupação Dandara. Disponível em:
<http://ocupacaodandara.blogspot.com/>. Acesso em 09 de abril de 2021.

O direito de resistência é visto por “Sr. Orlando”, como o direito que faz as pessoas se livrarem do sofrimento, que faz com que as pessoas enfrentem os medos e conquistem vitórias nas lutas. Para ele resistir é enfrentar as privações de maneira que na luta se conquista os direitos (VASCONCELOS DE FREITAS apud SOARES LOPES, 2021). “Sr. Vanderlli”, afirma que o

direito de resistência pressupõe que façamos correntes fortes entre os que lutam e que é necessário buscarmos fortalecer essas correntes de forma contínua. Para ele é momento de resistir e ficar alerta para que a qualquer passo em falso do fascismo estarmos preparados para chegar junto com a luta e darmos um passo valioso (VASCONCELOS DE FREITAS apud NESTOR, 2021). Diante de uma Constituição golpeada em que o afeto medo é mobilizado como instrumento de coerção, a resistência nas ocupações é uma forma de criar vínculos fortes para a conquista de vitórias formando correntes entre aqueles que lutam pela vida digna.

Em contraponto ao medo é necessário mobilizar a coragem como elemento de resistência. David Francisco Lopes Gomes, afirma que esse último afeto é a chave de leitura para nosso tempo. Acrescenta-se que a coragem brota também da necessidade. A necessidade vira uma força, a necessidade vira coragem e anima para fazer os enfrentamentos e ir para a luta (VASCONCELOS DE FREITAS apud NESTOR, 2021). Diante do desmonte das conquistas alcançadas pela Constituição Federal de 1988, que sempre aconteceu desde sua promulgação, é necessário coragem. Veja-se trecho do texto:

Por isso, a referência à coragem: foi preciso coragem para defender a necessidade de uma nova Constituição que significasse o início de uma Nova República sem dependência da ordem ditatorial; foi preciso coragem para defender a promulgação daquela Constituição específica que havia sido elaborada nos anos de 1987 e 1988; foi preciso coragem para sustentá-la nos anos imediatamente posteriores à sua promulgação; e continuou sendo preciso coragem para protegê-la, ao longo dos últimos 30 anos, de todo tipo de ataque – em geral, dos setores reacionários, mas não raramente de setores progressistas inconformados com a lentidão das mudanças e com seu tamanho diminuto em face dos problemas ainda a solucionar (GOMES, 2019, pág. 122)

Márcio Túlio Viana afirma que no mundo do direito, resiste-se contra a violação da lei, violadora do justo. Mas no mesmo mundo do direito e com igual frequência os homens se submetem ora à lei violada, ora à justiça esquecida (VIANA, 1996, pág. 24). Pensando o direito como Constituição resiste-se contra a violação dela de forma a não se submeter à sua violação e tampouco a uma justiça que não se realiza. Pensa-se justiça aqui como efetividade de direitos para uma vida digna como valor fundamental da Constituição Federal de 1988. O direito de resistência possui uma diretiva principal que é buscar a efetivação de direitos fundamentais. Juliana Neuenschwander Magalhães refere-se a uma teoria que apresente o direito como resistência, o que implica em colocar no centro da teoria do direito a categoria resistência (MAGALHÃES, 2019, pág. 271). Com fundamento em Luhmann e Di Giorfi ela propõe que a resistência seria a unidade da diferença entre direito e não direito. Veja-se:

Quero dizer, apoiada na teoria dos sistemas de Luhmann e Di Giorgi, que a resistência é a unidade da diferença entre direito e não direito: ela é tanto direito quanto seu contrário, ou seja, sua transgressão; ela empurra as fronteiras do direito e, ao mesmo tempo, ela expressa a função do direito, de estabilizar expectativas socialmente generalizadas, expectativas normativas ou contrafáticas, assim chamadas precisamente porque “resistem” aos fatos. O direito, como expectativa social, é resistência, porque

aquilo que faz das expectativas normativas algo diverso das demais expectativas é que elas não aprendem com sua frustração (MAGALHÃES, 2019, pág. 272 e 273).

A partir dessa linha de reflexão a professora conclui que a resistência não é apenas um direito, como o próprio direito pode ser compreendido como sendo ele mesmo resistência. Ampliando esse ponto de vista é necessário pensar a resistência não apenas como o direito em si, mas também pensar a ideia de Constituição como resistência comunitária. Importa para essa pesquisa pensar a resistência a partir das comunidades que lutam não apenas para a interpretação da possibilidade de exercício do direito no texto constitucional, mas que diante do golpe de 2016 e a seguinte ascensão de um governo de devastação com as eleições de 2018, mantém uma posição firme de forjar uma nova sociabilidade em que a dignidade coletiva seja preponderante.

A comunidade para o “*Sr. Vanderlli*” é uma forma de combater as diversas violências a que o povo está submetido. Ele aborda momentos em que a comunidade se faz como na construção coletiva de um barraco por mutirão, nas reuniões e assembleias, na formação da coordenação das ocupações, na abertura das ruas e sua nomeação, ele acredita no diálogo entre os ocupantes e defende que a comunidade é como formar uma escola em torno da garantia de direitos, um espaço de aprendizado mútuo e que tem como objetivo o bem estar coletivo (VASCONCELOS DE FREITAS apud NESTOR, 2021).

Nomear as ruas nas ocupações, ou nomear a própria ocupação, é um processo de formação política que guarda relação com o resgate de memórias de sujeitos ou processos que promoveram resistências. Em articulação de debates entre os movimentos sociais e ocupantes apareceram já nomes de rua e ocupação tais como Paulo Freire, Nelson Mandela, Milton Santos, Carlos Mariguella, Che Guevara, Irmã Dorothy, Camilo Torres, Dandara, Anita Santos, Rosa Leão, Fábio Alves, dentre outros. Nesse processo de nomeação acontece um encontro que se estabelece entre as gerações passadas e a nossa geração, entre os lutadores do passado e os lutadores do presente e a redenção de alguma forma se anuncia pela rememoração histórica daqueles que tombaram em luta e em resistência (LÖWY, 2012, pág. 49).

Para Sônia Gonçalves a comunidade é uma luta, uma luta muito grande que exige muita resistência e fé. Há aqueles que se envolvem e aqueles que não se envolvem no processo. É uma luta para conscientizar o povo permanente. A situação nas comunidades populares é muito difícil, pois há muitas necessidades e violências. Comunidade é dificuldade, mas também superação e alegria, é busca para dar a volta por cima e ficar de pé para a luta. É formar uma família grande que tem seus problemas, mas que busca a dignidade de todos. Comunidade é poder contar com o outro (VASCONCELOS DE FREITAS apud GONÇALVES, 2021). Nesse último sentido cita-se o relato

de Ângela Fagundes, da coordenação da comunidade Dandara sobre sua história e relação com a luta e a comunidade:

Eu era egoísta, fechada no meu próprio umbigo. Ao chegar aqui na Dandara, eu sonhava apenas em conquistar moradia própria, mas, hoje, percebo que o sentido da vida está em ser solidário e lutar pela construção de uma cidade e de uma sociedade que caibam todos. Não consigo mais ser feliz de forma egoísta. Hoje, sozinha, sou só um pedaço de pessoa; mas, participando da comunidade, sou pessoa. É participando da comunidade que me torno mais humana. Hoje, faço parte de uma família verdadeira: a Comunidade Dandara.⁹⁷

Entende-se comunidade como um núcleo formado por famílias de sem-teto que por via da articulação de movimentos sociais buscam uma gestão protagônica e corresponsável do território popular estabelecendo forma de autoprodução de suas vidas pela via direta de maneira a assegurar direitos sociais e urbanos. Comunidade é o exercício de autonomia coletiva no âmbito político, econômico, social e cultural, desenvolvida pela organização e mobilização permanente visando o bem-estar, a felicidade e a dignidade popular e comunitária. Comunidades de resistência, ocupações urbanas, podem também serem aqui entendidas como uma maneira de dar uma resposta coletiva às múltiplas necessidades por via do exercício das potencialidades individuais e coletivas estabelecidas através de uma memória compartilhada de resistência e marcada por um espaço comum. Tal definição também pode ser apontada da seguinte forma:

Comunidad: Núcleo espacial básico e indivisible constituído por personas y familias que habitan en un ámbito geográfico determinado, vinculadas por características e intereses comunes que comparten una historia, necesidades y potencialidades culturales, económicas, sociales, territoriales y de outra índole (República Bolivariana da Venezuela; Ley Orgánica del Poder Popular, 2012, pág. 15).

Comunidade nessa linha de pensamento é um espaço determinado por famílias sem teto que se relacionam por interesses comuns, memórias e histórias vividas, necessidades compartilhadas, mas acima de tudo articulam-se pelas resistências e pelo exercício do potencial de construção de uma ocupação para a afirmação de direitos. A comunidade se forma pela capacidade de dizer não ao sistema de mercado imobiliário que restringe o acesso à moradia a quem tem condições de pagar uma mercadoria, diga-se que é a mais cara mercadoria que um trabalhador e uma trabalhadora podem adquirir. Forma-se pela capacidade de dizer não em nome da própria autonomia e pelo desejo de escolher o próprio destino (LAUDANI, 2012, págs. 11 e 12).

Associando-se os conceitos de comunidade e resistência tem-se que há uma imbricação entre eles, pois ambos guardam relação com a permanência, com a necessidade de sempre rememorar os passos da marcha da luta, com a busca de resolução para as necessidades e pela afirmação dos direitos. Essa relação entre os dois conceitos é apontada por “Sr. Orlando” da seguinte forma:

97 Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=mg-mais-de-mil-familias-da-ocupacao-dandara-lutam-para-garantir-seu-direito-fundamental-a-moradia>. Acesso em 20 de abril de 2021.

Comunidade e resistência são de grande importância, sem elas não alcançamos nada. Resistência é permanência, é bater o pé e ficar firme na luta. Resistir caminha junto com permanecer e não esquecer o que o povo passou na sua história. Resistência também é o outro nome de comunidade. Resistência e permanência fazem comunidade. As lutas, as assembleias coletivas, as marchas, os trancamentos de ruas, as ocupações de órgãos públicos, os apoios pra outras comunidades são lutas de resistência e permanência. Resistência e comunidade são enfrentamento constante, são atos de coragem, de estratégia e de sabedoria (VASCONCELOS DE FREITAS apud SOARES LOPES, 2021).

A Constituição em um país dependente como o Brasil não se resume apenas ao descompasso entre texto e prática, entre um texto que garante diversos direitos de um lado e de outro sua não implementação pelos poderes públicos. A Constituição em um país dependente como o Brasil também deve se voltar para os sentidos abertos a serem construídos pela luta direta e sua busca por efetivação de direitos. O golpe de 2016 e a posterior eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República trazem consigo a tentativa de imposição do neoliberalismo como único caminho e modelo hegemônico no Brasil. Em contraposição é necessário afirmar que no Brasil, recortado pela sua condição de país latino americano, não há Constituição sem comunidades de resistência, sem esses territórios populares que resistem a um modelo de exclusão social e atuam não somente na contenção a esse sistema de dependência, mas na criação de uma nova realidade através da luta.

Nesse sentido, afirma-se que em contexto periférico como o Brasil a Constituição entendida como comunidade de resistência é condição de possibilidade para a afirmação de uma Constituição democrática, pois a legitimidade dela brota da autonomia das lutas e não apenas do texto escrito. O texto pode ser um ponto de partida de uma democracia aberta ao futuro que se constrói no jogo de tensões permanentes entre classes sendo a Constituição entendida como comunidade em si, como comunidade que também com suas próprias contradições se faz a partir das suas necessidades e aponta por suas potencialidades outras formas de garantir a sua dignidade. A Constituição como comunidades de resistência é uma abertura ao futuro, mas sua construção se faz no presente de uma resistência abrindo os sentidos de outro Brasil.

Se a Constituição estabelece as fundações da sociedade ela também mostra as suas precariedades, mostra as suas desigualdades. Pensar, assim, a Constituição como comunidade de princípios e como comunidade de pessoas que se reconhecem reciprocamente como livres e iguais exige que pensem a partir do cotidiano das comunidades que estão submetidas a diversas privações, mas que em suas potencialidades fazem afirmar a sua vida como vida de resistência. Constituir aqui seria correlato à resistir, não somente elaborar normas justas para uma comunidade abstrata e universal, mas constituir a forma política da vida comunitária e esse contorno em um país dependente como o Brasil se faz na potência constituinte das comunidades de resistência. Essa tensão entre o texto constituído e a resistência constituinte conforma o arranjo constitucional democrático de maneira a reinventá-lo por meio da ação política que estabelece o exercício dos

direitos. Nesse sentido, as lutas de resistência abrem os sentidos de Constituição através das práticas insurgentes de construção da vida social, política e jurídica em comunidade. A Constituição então pode ser vista como meio para a ação política em comunidade de resistência, comunidade que luta por direitos sonegados, realizando assim uma reapropriação da Constituição Federal de 1988, golpeada em seus fundamentos, mas retomada pelas mãos e pés de cada luta do povo por direitos e justiça social (CHUEIRI, 2019, págs. 375 a 380).

O que é fundamental reafirmar é que a Constituição não é somente texto, disputa-se o caráter democrático do texto e sua aplicação pelas instituições no sentido de assegurar o máximo de direitos, mas Constituição aqui é sobretudo luta, resistência, comunidade de resistência em uma sociedade profundamente dependente e desigual em que a superexploração é a marca constitutiva de um povo que não aceita essa condição e por isso marcha pela transformação da sociedade.

Essa ideia da luta como marcha é importante e cita-se aqui o histórico da ocupação Povo Sem Medo de São Bernardo do Campo em São Paulo para ilustrar a questão. Em seis meses, entre os anos de 2017 e 2018, o MTST junto às famílias sem teto conquistou uma grande vitória ao acordar com o poder público estadual a doação de quatro terrenos para construção de unidades habitacionais. Superou-se naquele momento a incerteza da vitória e a possibilidade de um despejo sem alternativa. A luta é uma aposta, a comunidade de resistência, as ocupações urbanas, são uma aposta política, muitos percalços são encontrados no caminho, muito preconceito, mas a força do sonho como capaz de alimentar o imaginário de um mundo novo e a prática da luta tem força. Veja-se discurso de Guilherme Boulos, líder do MTST, em assembleia para comemorar a vitória:

Essa luta que cada um aqui tá trilhando há mais de seis meses. A luta é uma estrada. Uma estrada que quando a gente entra a gente não consegue ver o final. Numa luta, a gente não sabe se vai perder ou ganhar. A gente arrisca, A gente acredita, e vai, vai seguindo essa estrada. Como em qualquer caminhada, alguns param pra descansar, outros ficam, mas a marcha segue. A marcha da Ocupação Povo sem Medo de São Bernardo seguiu, sem parar, desde o dia 01-09-2017 quando os primeiros barracos começaram a ser fincados nesse terreno. Quem veio aqui não trouxe apenas um pedaço de bambu e lona. Quem veio aqui trouxe sonho. O sonho de sair da humilhação, de sair do aluguel, gente, como praticamente todos que estão aqui, que não aguentavam mais ter a dura opção de no final do mês ter que escolher se paga o aluguel ou se bota comida na mesa. O sonho de sair disso é que trouxe milhares de pessoas pra nossa ocupação. E nesses seis meses não foi fácil, quem pensa que foi fácil é porque não pisou aqui. Nós enfrentamos muitas coisas. Nós enfrentamos e passamos por cima das distâncias. Quem é que dizia que mais de 10, 20 mil pessoas não podiam sair de São Bernardo do Campo às cinco horas da manhã pra chegar no Palácio do Governo lá no Morumbi. Nós atravessamos essa distância. E tantas outras, de tantas lutas. Quem é que dizia que se a gente quisesse a gente não ficava três dias acampado lá no centro da cidade, dentro de uma Secretaria de Habitação. Nós também atravessamos essa. Nós enfrentamos nessa caminhada, nessa estrada, também o preconceito, o preconceito de quem não quis entender a nossa luta, de quem chamava a gente de vagabundo, muitos de vocês sofreram ofensas, mas seguiram adiante. E até o preconceito, eu diria, de vizinhos, de moradores, que não entenderam que a gente não queria enfrentar e tomar o que é deles, a gente queria ter a mesma oportunidade de ter uma casa que eles têm, que eles tiveram. Muitos não quiseram entender isso. Enfrentamos o sacrifício, enfrentamos até bala aqui nesse terreno. E chegamos até aqui, mais de seis meses depois, firmes e fortes.⁹⁸

98 Vitória da Ocupação Povo Sem Medo em São Bernardo do Campo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pfOOg15UERA>. Acesso em 21 de abril de 2021.

A simbologia das marchas nas lutas das comunidades de resistência é muito importante e surte grande impacto no ânimo dos ocupantes, além de atingirem também a sociedade em geral com a pauta justa da luta por direitos. A comunidade Dandara no curso de sua história realizou cinco marchas em que o povo foi a pé até o centro da cidade totalizando 85 quilômetros percorridos. As ocupações da Izidora realizaram dezenas de marchas até a cidade administrativa e até o centro de Belo Horizonte totalizando também dezenas de Quilômetros percorridos a pé. Outras várias comunidades também fazem suas marchas para questionar o poder constituído e elas são uma forma de se colocar no sentido contrário da história, são marchas contra a corrente da opressão, contra a história oficial que é constituída pela violência e barbárie, contra o cortejo triunfal daqueles que veem a cidade como espaço da especulação e do lucro – essas marchas possuem o tom pedagógico de que caminhar em luta é escovar a história a contrapelo para afirmar uma vida digna construída em comunidade e resistência (LÖWY, 2012, pág. 73 e 74).

Um elemento importante de ser registrado nas lutas das comunidades pela moradia digna e pelo direito à cidade são as fogueiras e vigílias diante da possibilidade de um despejo forçado acontecer. O despejo forçado é uma ação realizada pela Polícia Militar (PM) que com ordem judicial ou sem ordem judicial retira famílias de maneira violenta de suas moradias sem que haja alternativa digna para reassentamento. Todo despejo forçado é uma desintegração dos sonhos de vida digna que se formaram na luta e uma violação de direitos dos ocupantes tais como o direito à saúde, alimentação, água, trabalho e renda, educação, não submissão a tratamento cruel, desumano ou degradante e à liberdade de associação. Instala-se o terror quando o Batalhão de Polícia de Choque, unidade especial subordinada ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da PM, cerca uma comunidade para despejo, gerando grande situação de violência psicológica e física contra crianças, mães, idosos e pessoas com deficiência.

A Resolução nº 2004/2841 do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas prevê que a prática de despejos forçados é considerada contrária as leis que estão em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos, e constitui uma grave violação de uma ampla gama de direitos humanos, em particular o direito à moradia adequada. Tal linha de pensamento é reforçada pelo Comentário Geral nº 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que no seu parágrafo 16, prevê que os despejos não podem resultar na constituição de indivíduos sem casa ou vulneráveis à violações de outros direitos humanos.

A PM geralmente alega que apenas cumpre o determinado pelo Poder Judiciário e presta apoio ao oficial de justiça, mas o papel da força bruta sem o qual não há o despejo forçado é desempenhado pela força de segurança pública. Um marco no Estado de Minas Gerais foi quando no dia 26 de abril de 1999 ocorreu uma ação de despejo forçado de cerca de 200 (duzentas) famílias

da “Vila Bandeira Vermelha”, antiga Fazenda Bandeirinhas, em Betim (MG). Na ocasião, dois jovens foram mortos - Erionides Anastácio de Souza, de 28 anos e Élder Gonçalves de Souza, de 24 anos, além de dezenas de pessoas feridas pela ação policial entre crianças e mulheres e o povo indignado levou os corpos para serem velados na sede da prefeitura local.

Como forma de resistência as comunidades fazem fogueiras-vigílias que podem ser lidas como um momento de perigo vivido pelos ocupantes diante da possibilidade de um despejo forçado nas primeiras horas da manhã. A vigília à espera da chegada da tropa de Choque da Polícia Militar pode ser lida como um aviso de incêndio maior, levando em conta a formulação de Walter Benjamin sobre o conceito de história, um momento em que os opressores podem aniquilar os oprimidos, mas estes estão sempre em alerta, varando a escuridão, para que o contínuo da história não se realize (VASCONCELOS DE FREITAS, 2015, pág. 83).

Ficar em torno da fogueira é uma forma de mostrar a unidade e manter a chama da resistência acesa nas noites frias em que o amanhecer pode chegar juntamente com a violência brutal de uma desintegração dos sonhos coletivos. Ficar em volta da fogueira e ser alimentado pela sua chama é manter o corpo e a alma aquecidos para sempre combater os atos de violência e opressão da classe dominante. A fogueira nesse caso é símbolo da luta contra a visão de história dos opressores e é uma forma de buscar vencer o inimigo histórico que sempre se apresenta como aquele que pode naturalizar suas violências sem reação, mas o lampejo que ora estala com a chama lembra aos ocupantes que a resistência atualiza a memória dos oprimidos diante da barbárie (LÖWY, 2012, págs. 41 e 42).

A fogueira realizada em momentos de perigo nas ocupações da Izidora, como se vê na foto abaixo, quando das graves ameaças de despejo nos anos de 2014 e 2015, eram uma das formas de combater a brutalidade de uma ação de desalojamento forçado e ao mesmo tempo anunciar o inconformismo com a possibilidade de ocorrência da ação a ser realizada pela PM. Por várias noites o ritual se repetiu até que a ameaça de despejo se dissipou e o território hoje caminha para processos de regularização fundiária.



Figura 15 - Fogueira nas ocupações da Izidora. Foto do autor.

Nas ocupações Maria Vitória e Maria Guerreira, na região do bairro Copacabana em Belo Horizonte, Minas Gerais, as fogueiras também foram uma forma de manter em alerta a resistência e os laços entre moradores e apoiadores diante do despejo no ano de 2015. A fria noite era enfrentada com o calor da fogueira, com quentão feito na hora e com a mobilização para a resistência deixando-se nítido que a luta era justa e legítima como se vê abaixo:



Figura 16 - Fogueira na ocupação Maria Vitória. Foto do autor.

As fogueiras também são realizadas em reuniões comunitárias nas comunidades, assembleias em que se discute temas relacionados com a vida cotidiana e a relação com o Poder Público, com apoiadores e com pessoas ou instituições que são contrárias às ocupações. Na ocupação Pomar do

Cafezal, localizada no Aglomerado da Serra, região centro-sul de Belo Horizonte, várias reuniões aconteciam em torno da fogueira em que se assava batata doce servida com um café aliadas a uma bela vista da cidade. Na ocupação Candeeiro, localizada na região oeste de Belo Horizonte, várias reuniões acontecem em torno da fogueira, fato que levou a comunidade a ser nomeada com esse nome.



Figura 17 - Reunião em torno da Fogueira no Pomar do Cafezal. Foto do autor.



Figura 18 - Reunião na ocupação Candeeiro em Abril de 2021. Foto do autor.

As fogueiras e assembleias são um momento de busca de unidade, de debate aberto na comunidade, de criação de vínculos e uma ocasião de manter viva a chama da resistência. Um projeto constitucional não pode prescindir desses elementos: busca de convergência entre quem

compõe um campo de lutas, democracia direta na resolução dos problemas, uma sociabilidade formada em fortes vínculos comunitários e sempre manter um estado de alerta quanto aos momentos de perigo que podem retirar a dignidade coletiva e ameaçar direitos.

Tais questões apresentam um ponto fundamental para a presente reflexão: quem pode evitar um despejo forçado? Quem pode evitar a violência extrema e a retirada de direitos de famílias que lutam por uma vida digna? Quem pode na conjuntura atual brevar o processo de desconstrução da Constituição Federal de 1988? As imagens acima mostram que não há uma figura única, um indivíduo que se posta ao centro com a luz portadora da libertação. A chama que aquece a razão e os sentimentos dos oprimidos vem da noção de que somos nós o messias, o único sujeito possível a ser aquele que efetiva a emancipação do povo é o coletivo em marcha, são os oprimidos e seus sonhos, suas lutas, sua resistência, seu desejo e sua necessidade de formar comunidade é que formam a ação revolucionária no presente e sua conseqüente redenção (LÖWY, 2012, pág. 51 e 52).

O messias é essa chama da fogueira que queima na madrugada fria e que acende no povo que se coloca em torno dela a vontade de ser responsável pela sua própria história de libertação das opressões. A fogueira dessas noites lembram que não há messias único e individual que desça do céu, que se apresente em um processo eleitoral, que seja quadro de referência do movimento social ou uma liderança comunitária engajada, pois somente coletivamente a materialidade da luta se faz comunidade, resistência a anunciar uma função de entrega pela engajamento e pela prática comunitária.

A verdadeira imagem do passado, do golpe civil militar e empresarial de 1964, lampeja no presente quando vemos o golpe de 2016 e a subsequente ascensão de um governo fascista ao poder central no Brasil e a correspondente capilarização do bolsonarismo na sociedade. Assim como na transição democrática na década de 1980 não há um sujeito capaz de materializar a intervenção messiânica e salvadora no presente. A continuidade do fio histórico da opressão e dos golpes somente pode ser interrompida a partir da auto-organização dos oprimidos para a sua autoemancipação (LÖWY, 2012). As comunidades de resistência são formadas pelos vencidos da história que buscam colocar termo na linha contínua da história de opressão construída pela classe dominante que no Brasil se utiliza de dispositivos golpistas diversos para afirmar seus interesses de subjugação, aumento da dependência e superexploração do povo.

A Constituição escrita como produto histórico é o espaço de luta institucional entre dominados e aqueles que buscam dominar. A Constituição de 1988, formada no jogo dessa tensão, chega em um momento atual de suspensão de sua vigência plena, mas ainda em disputa de seus sentidos e de sua aplicação. O esgotamento político do pacto constitucional forjado na transição democrática gera

uma incapacidade do sistema em efetivar os direitos sociais, pendendo a balança para a afirmação do projeto neoliberal da classe dominante (GUIMARÃES, 2019). O professor Juarez Guimarães apresenta alguns sentidos para a reconstituição do pacto político de 1988, um pacto que ele julga ter sido feito entre liberais e conservadores com a pressão de forças de esquerda minoritárias e pelos movimentos populares. Veja-se três pontos apresentados no texto:

Este é, então, o primeiro sentido de (re) constituir. Trata-se de refundar um pacto minimamente democrático que restabeleça os valores, as instituições e os procedimentos da disputa democrática e pluralista. Sem isto, será cada vez mais violência – o discurso do ódio e da execração, a autocracia judicial, a militarização – que prevalecerá.

O segundo sentido de (re)constituir é o de reconstruir bases políticas de uma coalizão de esquerda e centro-esquerda que fundamente, com vocação majoritária e pluralista, uma Constituição democrática e republicana. (...)

O terceiro sentido de (re)constituir é o de abrir uma nova época histórica de atualização dos direitos humanos dos brasileiros. Esta nova época de direitos será mais feminista, mais negra, mais atenta aos direitos da diferença e da livre orientação sexual, mais ecológica, mais aberta aos regimes participativos, socialmente igualitária e universalista, do que a afirmação de direitos institucionalizados no período 1988-2016 (GUIMARÃES, 2019, pág. 257).

Entendo que os pontos apresentados pelo professor são importantes no âmbito da macro política com a necessidade de retomada de valores democráticos, formação de coalizões amplas de esquerda e centro-esquerda para derrotar o fascismo e atualizar os direitos humanos a partir da intersecção entre classe, raça, gênero, liberdade de orientação sexual, respeito ao meio ambiente e à mãe terra, com democracia participativa, protagônica e corresponsável, mas é necessário pensarmos também em articular escalas e pensarmos como esse processo de (re) constituir um projeto de país e aprofundar o conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988 também está ligado a como nos territórios e comunidades iremos fortalecer essa cultura da luta por direitos a partir da luta e da resistência. Após o golpe de 2016 abriu-se uma etapa de reconfiguração da esquerda no Brasil e nesse sentido é fundamental abordar o tema do trabalho de base comunitária. Essa categoria sempre foi invocada por setores progressistas diante da imperiosa necessidade de retomar os vínculos com o povo e creio ser um sentido importante para o processo de reconstrução e aprofundamento do projeto constituinte de 1988 aumentar a inserção da esquerda nas comunidades populares que resistem por vida digna. Essa tese busca estabelecer sentidos para o desmonte da Constituição Federal de 1988 a partir desse pressuposto e pretende-se no próximo tópico trazer experiências de trabalho comunitário que possa anunciar sentidos alternativos à desconstrução do pacto feito na transição democrática.

Nesse sentido, uma aposta para o grave momento em que vivemos é o fortalecimento e atuação da sociedade civil, a observância dos potenciais emancipatórios vindos desse setor são uma forma de combate ao autoritarismo (CARVALHO NETTO, 2019, pág. 386). Feita essa consideração

passa-se ao próximo tópico do presente capítulo em que busca-se abordar a partir de experiências práticas formas de luta desenvolvidas pelas ocupações urbanas que possam ser um sinal de resistência e atuação em comunidade e que ao afirmar seu protagonismo buscam também a construção de uma sociedade em que haja a segurança dos direitos sociais.

3.3) Apostas para adiar o fim da Nova República

Considera-se para essa pesquisa uma antropologia política da aposta que leve em conta o saber-fazer dos movimentos sociais e comunidades de resistência na luta por direitos. A possibilidade construtiva, sujeita a avanços e retrocessos no curso da prática política e comunitária, entende possível a superação das necessidades humanas por via da agregação de sujeitos que projetam em comum uma vida nova a partir da luta. Toda ação política traz em si um nível de aposta e leva adiante, como um ato de fé e coragem, a possibilidade de construção de alternativas diante do esgotamento da Nova República (MATOS, 2014, pág. 222).

Tal linha de raciocínio guarda relação com a provocação sobre como adiar o fim do mundo e sempre poder contar outras histórias. Se pudermos fazer isso, contar histórias de resistências comunitárias, estaremos adiando o fim do mundo (KRENAK, 2019, pág.27). A partir de um recorte da fala de Ailton Krenak pretende-se pensar em histórias de resistência, sentidos de Constituição, que adiem o fim da Nova República e procuraram reconstruir e aprofundar o projeto estabelecido na Constituição Federal de 1988. Afinal, não há um só instante que não carregue consigo a sua chance revolucionária, as suas potencialidades de abertura da história como práxis humana que pela luta e criação de irrupções no contínuo da história (LÖWY, 2012).

Diante do esgotamento do pacto formado na transição democrática e materializado na Constituição Federal de 1988 faz-se necessário conquistar um novo momento histórico pensando a Constituição como revolução a fazer desde as comunidades e territórios que resistem a um projeto neoliberal de afirmação e regência da vida (FERNANDES, 1989, pág. 336). Nossa Constituição foi feita e adequada a uma sociedade capitalista periférica e dependente, fundada em um “*Estado de Segurança Nacional*”, uma colcha de retalhos formada na disputas de classe entre o conservadorismo burguês e os defensores de reformas sociais, feita nas tensões entre a herança da ditadura civil, militar e empresarial e a chama criativa da mobilização social ampla e democrática, onde muitos colocaram as mãos e a imaginação com intenções distintas e opostas. No jogo desses embates afirma-se que a Constituição não é um fim em si, mas meio possível de disputa política e jurídica. O povo deve resolver em suas lutas diretas e cotidianas a afirmação de seus direitos e usar taticamente os dispositivos da Constituição em seu favor (FERNANDES, 1989, pág. 348 e 349).

Se por um lado a Nova República é fruto do ventre da ditadura e do controle dos militares sobre a ordem social e política, por outro lado, ela é forjada como Constituição viva, que agita corações e mentes, construída de forma dinâmica, de maneira a conformar uma nova sociedade. Constituição dinâmica conceituada como aquela que não reproduz a ordem vigente opressora, mas projeta a criação coletiva de uma nova ordem social que consagra a dignidade humana vinculando dialeticamente passado, presente e futuro (FERNANDES, 1989, pág. 110). Assim, as comunidades de resistência são territórios que buscam uma resistência criadora de outras realidades, mais próxima da efetividade de direitos, em que não se reproduza opressões e que articule a memória da luta e a prática política cotidiana que projeta um futuro de segurança dos direitos.

São comunidades que acreditam na luta coletiva como caminho para a conquista de seus direitos. Como afirma Frei Gilvander Luís Moreira a sabedoria popular ensina que diante da necessidade e dos desafios da vida “*se ficar o bicho come, se correr o bicho pega*” e os movimentos sociais populares descobriram que “*se unir, organizar e partir para a luta coletiva, espanta o bicho*” e se constrói uma nova sociedade através da mobilização de corações e mentes (MOREIRA, 2016).

Algumas propostas experimentadas por pessoas que lutam pela terra em ocupações de terrenos antes ociosos, sem cumprir a função social da propriedade e da posse, são apontadas: o ânimo brota do cotidiano da luta por uma autêntica Reforma Fundiária conduzida por aqueles e aquelas que retomam terras para que seus direitos se efetivem é inspirada da história de luta dos Movimentos de luta pela terra (Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, Caldeirão de Santa Cruz do Deserto); acontece com “*mãos à obra*”, impulsionada pela indignação contra o sequestro da terra em poucas mãos; é centrada em um modo de vida que se estabelece a partir do outro e voltado para o companheiro e companheira que sofre; gesta uma nova sociedade a partir das entranhas da luta do dia-dia dos sem-terra, cultivando a cultura popular; observa a multiculturalidade popular e resiste à cultura colonialista (MOREIRA, 2004, págs. 186 e 187).

A luta coletiva é composta por uma articulação de fatores para que se torne exitosa. A organização coletiva é um elemento central apontado pelo último autor citado e dela se irradiam várias formas de resistência que apontam para a conquista de direitos e dignidade. Veja-se conclusão sobre “*segredos da luta*” apreendidos a partir da prática política de acompanhamento de comunidades:

Todas as lutas referidas acima só se tornam possíveis e exitosas graças à conjugação de muitas forças vivas da sociedade, tais como: a) a construção de movimentos sociais populares idôneos e realmente comprometidos com a luta dos trabalhadores/ras injustiçados/as; b) organização dos pobres; c) constituição de uma rede de apoio externo que aglutina as melhores forças vivas da sociedade – professores e estudantes de várias áreas do conhecimento, freis, padres, freiras, militantes que, com paixão e competências técnicas, dão qualidade à luta social; d) busca incessante de conhecimento crítico e criativo, buscando sempre o diálogo e aprendizagem mútua entre saberes populares e saberes

da academia; e) clareza sobre o projeto de cidade e de campo que queremos; f) cultivo de místicas libertadoras; g) solidariedade mútua; h) trabalho coletivo etc. (MOREIRA, 2016).

Assim, há princípios organizativos da luta popular que sustentam uma direção coletiva realizada pela divisão de tarefas que buscam quebrar o personalismo e estabelecer a corresponsabilidade na construção coletiva da luta. Envolve também a disciplina no cumprimento das decisões coletivas, formação em educação popular contínua, vínculo permanente com a base e partilha do cotidiano das comunidades (MOREIRA, 2004, pág. 193). Além dos princípios organizativos há também os valores seguidos pelos ocupantes que agora destacamos a partir da sistematização feita por Frei Gilvander Luís Moreira a seguir exposta: gratuidade expressa no relacionamento interpessoal saudável na comunidade; festa que traz um clima de alegria; realismo que conecta com a vida concreta das pessoas; acolhida do outro pela partilha e solidariedade; teimosia coerente e resistência, mas sempre com ternura; esperança vivida na superação de desafios e a permanência na luta sem desistir (MOREIRA, 2004, págs. 196 e 197).

Nessa mesma linha que “*Sr. Orlando*” afirma que a comunidade é uma estratégia assentada em valores como a amizade que conquista junto, a união, a convivência que agrega valores e qualidade para as relações comunitárias. Ele afirma que não é só a conquista da casa, mas acima de tudo abraçar o outro e ser abraçado como grande conquista coletiva e que faz a diferença – abraçar o outro e ser abraçado em retribuição (VASCONCELOS DE FREITAS apud SOARES LOPES, 2021).

Do abordado até aqui percebe-se que várias palavras forças são importantes para a prática de uma vida comunitária. Na ocupação Anita Santos, localizada no bairro Calafate, região central de Belo Horizonte, ocorreu uma oficina com os moradores para que fosse inscrito um mural na ocupação com seus valores. O trabalho foi feito com a ajuda de estudantes de Arquitetura e Urbanismo que estavam participando do “*EREA Beagá - Encontro Regional dos Estudantes de Arquitetura da Regional Leste*”, que utilizaram tinta de terra para fazer uma arte com a imagem de Anita Santos e palavras que deveriam compor a vida cotidiana daquela comunidade (foto abaixo). A ocupação surgiu há cerca de quatro anos atrás e é composta majoritariamente por pessoas em situação de rua que ocupavam um imóvel da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que

estava abandonado, sem cumprir sua função social. A comunidade é acompanhada pela Pastoral de Rua⁹⁹, pelas Brigadas Populares e pelo Movimento de Libertação Popular (MLP).¹⁰⁰



Figura 19 - Mural na ocupação Anita Santos. Foto do autor.

No mural aparecem as palavras dignidade, moradia, união, luta, força, amor, resistência, respeito, cooperação, mudança, persistência, segurança, fraternidade. São palavras que devem compor uma vida comunitária e influenciar na formação de vínculos entre moradores criando assim uma sociabilidade diferente à ordem e que possa anunciar outras formas de viver a Constituição como prática política. A perspectiva de criar comunidade para a Pastoral de Rua vai no sentido de oferecer condições favoráveis para a convivência social e afetiva das pessoas em situação de rua,

99 Criada em 1987, por meio da Fraternidade das Oblatas de São Bento, a Pastoral de Rua trabalha com o direito de convivência solidária nas ruas, viadutos e lixões; estimulando a redescoberta da auto-estima e dignidade do povo da rua. A Pastoral é uma equipe de leigos e religiosos, sensibilizados com o sofrimento das pessoas que moram nas ruas. Seu principal objetivo é abordar aqueles que vivem nas vias públicas, conviver com eles de forma fraterna e solidária. Disponível em:

<http://arquivo.arquidiocesebh.org.br/site/agenda/arquidiocese.php?menu=Pastoral%20de%20Rua&id=91#:~:text=A%20Pastoral%20%C3%A9%20uma%20equipe,de%20forma%20fraterna%20e%20solid%C3%A1ria.&text=Fazem%20das%20ruas%20e%20pra%C3%A7as%20da%20cidade%20suas%20moradias>. Acesso em 05 de maio de 2021.

100 O MLP é um movimento surgido em Belo Horizonte no ano de 2020 que trabalha com ocupações urbanas, população em situação de rua e espiritualidade libertadora.

um espaço cotidiano de partilha de vida onde elas sejam reconhecidas como pessoas que possuem experiências, desejos, opiniões, uma história para ser compartilhada e que resgate suas identidades fragmentadas por vários processos de fragmentação (BOVE; FIGUEIREDO, sem data).

O povo da rua está imerso numa intensa e fria solidão nas noites das cidades, com uma história de rompimento de vínculos sociais e familiares que é difícil de ser enfrentada e ressignificada. A sociedade ainda trata essa população com preconceito extremo, discriminação, violência e privação de políticas públicas e restrição de direitos. Comunidade para a Pastoral de Rua seria um espaço comunitário de acolhimento em que essas pessoas são aceitas como são e possam se expressar, participar, criar novos vínculos de maneira a resgatar sua autoestima e desenvolver um sentimento de filiação e pertencimento. A organização comunitária como espaço de reencontro consigo mesmo, de refazer relações e criar novos laços a partir de um projeto de vida comunitário mais participativo e solidário. Comunidade é pertencer! (BOVE; FIGUEIREDO, sem data) Toda essa linha de reflexão está contida nos princípios e diretrizes da Pastoral do Povo da Rua e convém citar ainda o trecho abaixo sobre comunidade e vínculos:

A comunidade é a base para o processo de transformação da situação de rua e expressão cotidiana de exercício coletivo. É nela que se estabelecem vínculos, que se resgatam a autoestima que possibilitam o efetivo protagonismo do povo da rua que vai possibilitar essa transformação. Nas palavras de Paulo Freire: “A transformação permanente a realidade para a permanente humanização dos homens” Nesse sentido o vínculo é uma estrutura importantíssima da comunidade. O vínculo representa a base para uma reprodução da própria vida, pois os humanos são seres de relação, seja ela em casa, trabalho, vizinhança e na própria rua. Sendo assim, a ausência e-ou fragilidade dessas redes tende a lançar o indivíduo em uma condição social fragilizada e de risco. O vínculo pressupõe uma relação de cumplicidade, uma vez que para haver a vinculação, é necessário que as partes tenham algum interesse pela relação, uma necessidade ou um desejo pela vinculação. É preciso que se sintam seguros e encorajados às mudanças às quais se pretendem. O estabelecimento de vínculos auxilia na promoção da segurança emocional e se baseia na referenciação entre pessoas. Através do vínculo criamos uma relação de confiança, onde se destaca a valorização da pessoa e o reconhecimento de suas potencialidades (BOVE; FIGUEIREDO, sem data)

A comunidade nessa linha de pensamento é o espaço de reconhecer-se como sujeito e sujeito de direitos, é resistência organizada, é o lugar social em que a pessoa passa a projetar sua vida como reconstrução de uma identidade dispersa pela quebra de vínculos e pela violência das ruas. A comunidade é abertura para o diálogo, não sem tensões e retrocessos, mas é o espaço da descoberta das necessidades individuais que também são coletivas e que através das lutas busca-se superá-las. A confiança comunitária é estabelecida e se há diálogo, se há sonhos compartilhados, se há vínculos como base de um processo social e coletivo de transformação social.

Guilherme Boulos, em pesquisa que envolve a constatação da redução de sintomas de depressão de pessoas que se envolveram em atividades comunitárias nas ocupações realizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), aponta fatores terapêuticos que leva a essa alteração no quadro clínico de ocupantes: atuação da equipe de acolhida no momento inicial da

ocupação, convivência comunitária em espaços como a cozinha coletiva, responsabilização em tarefas internas e participação nas atividades coletivas de mobilização social (BOULOS, 2016). Dentre os vários relatos que constam na pesquisa importante transcrever na íntegra o relato de uma moradora sobre sua condição pessoal após as lutas em uma ocupação:

“Posso ser a presidente do Brasil”

Railda, com seus 35 anos, olha para trás e diz que desde sempre sua vida foi muito “tribulosa”, num neologismo cheio de sentido. Cresceu sem pai e a mãe precisava trabalhar. Como era a mais velha assumia todas as responsabilidades: “mais velho sempre carrega, né?” Aos dezesseis anos adotou uma família em Itaquera, a quem chama até hoje de pai e mãe e com quem morou por mais nove anos até casar. Depois, com o casamento, achou que as dificuldades diminuíram e “que tinha encontrado um porto seguro pra mim”.

Tiveram dois filhos. Ela deixou de trabalhar e, após algum tempo, veio a separação: “o marido foi embora, eu com duas crianças sozinhas, tive que voltar a trabalhar, correr atrás de tudo que não fazia”. Entrou em depressão. Chorava muito, não dormia de noite e relata ter tentado o suicídio por duas vezes. “Me sentia sozinha, como se eu tivesse num lugar cheio de gente e ao mesmo tempo não tivesse ninguém. Parecia que não havia ninguém ali, mas ninguém estava vendo.” Esse sentimento de invisibilidade, expresso por Railda, apareceu com frequência nos relatos de outros participantes da pesquisa.

Ela não queria falar com ninguém, “não assistia mais televisão”, “parece que nada estava bom”. Junto ao isolamento e à invisibilidade e à invisibilidade veio o sentimento de inutilidade, também recorrente em outros em outros casos: “eu parecia que não era útil para mais nada, que eu não sabia fazer mais nada”. A necessidade de cuidar dos filhos foi fazendo que ao menos se levantasse.

Foi então que ocorreu a ocupação Dandara e para lá foi, como tantos, buscando sair do aluguel. Na ocupação “passou a fazer um pouco de cada coisa”: ajudar na cozinha, nas orientações para outros acampados, “na trilha”, “já comandi uma trilha aqui dentro só de mulheres, então a gente é útil em um monte de coisas.” Quem “parecia que não era útil para mais nada”, voltou a sentir-se “útil em um monte de coisas”. Isso faz muita diferença.

Railda sente-se empoderada: “eu sou útil em outras coisas, que nem eu falei para as meninas – eu posso ser uma empresária, posso ser a presidente do Brasil, posso ser o que eu quiser hoje, depende da minha garra.”

Ela também ressalta o sentimento de pertencer a uma nova família no movimento como algo importante para que se reerguesse. “Você não se sente só”, “alguém fala: nossa você está bonita”, outro fala: “você está com uma carinha meio triste, aconteceu alguma coisa?” “Aqui tem sempre tem alguém que percebe alguma coisa diferente em mim.” Descobriu também que há pessoas com problemas piores do que os dela, “então eu comecei a me superar”. Passou a ajudar as pessoas na ocupação: “hoje eu vivo mais pelos acampados, a minha casa parece que ficou em segundo plano.”

Railda vai além: “eu aprendi o que é viver, né, a partir daqui eu aprendi que tem coisas boas pra se fazer”. A depressão foi embora e vieram novos sentidos. E se acabar? A resposta de Railda: “eu ia ficar muito triste (...), mas já aprendi a andar um pouquinho com as minhas pernas sozinhas, a partir daqui eu aprendi que eu posso fazer outras coisas, então, se o movimento acabasse hoje, eu ia pensar o que é que eu posso fazer de útil, porque aqui eles ensinam a gente que a gente tem utilidade em outras coisas.”

Registra-se que as ocupações como comunidades de resistência estão inseridas na estrutura social repleta de violências e opressões. Assim, a par dos valores acima descritos, conflitos internos são uma realidade que desafia os movimentos sociais que se engajam nessas lutas e podem dificultar a realização dos valores comunitários acima citados. O exemplo da ocupação Vicentão, realizada no centro de Belo Horizonte pelas Brigadas Populares, Intersindical, Associação Morada de Minas e Associação dos Moradores de Aluguel da Grande Belo Horizonte (AMABEL), em janeiro de 2018, é simbólico para esse ponto.

A Ocupação Vicentão¹⁰¹ aconteceu no dia 12 de Janeiro de 2018 e foi realizada por pessoas sem-teto e trabalhadores ambulantes que haviam sido proibidos de trabalhar nas ruas do centro da cidade e sofreram forte repressão policial que se utilizou até mesmo do “*Caveirão*” - veículo blindado do Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). A ocupação foi realizada em um prédio abandonado localizado na Rua Espírito Santo, 461, centro de Belo Horizonte, que pertencia à massa falida do Banco Hércules e os trabalhadores ambulantes buscavam aliar moradia, trabalho nas ruas do centro e acesso à serviços públicos e equipamentos de qualidade que o centro urbano oferece. A comunidade teve a duração de cerca de 01 ano quando foi firmado um acordo com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB-MG), homologado em juízo e formalizado pelo Convênio nº 004/2018 que tinha como objeto o pagamento de subsídio temporário por dois anos para que as famílias arquem com seus aluguéis, sendo o primeiro ano pago pela massa falida autora da ação de reintegração de posse movida em desfavor dos ocupantes e o segundo ano pago pela empresa mista de habitação citada. Após os dois anos, os moradores seriam reassentados em áreas de regularização fundiária do Estado de Minas Gerais. A ocupação tinha como lema “*Teto, Trabalho e Comunhão*” como se vê na foto abaixo:



Figura 20 -Ocupação Vicentão. Foto do autor.

101 O nome Vicentão foi em homenagem a Vicente Gonçalves, que foi advogado popular e referência na luta pelos direitos dos trabalhadores favelados e de luta pela moradia em Belo Horizonte, falecido em 2016, aos 83 anos.

Na luta pela moradia digna, pelo trabalho e pelo direito ao centro, os moradores da Ocupação Vicentão enfrentaram diversos desafios. No prédio as moradias eram muito próximas e a estrutura de um imóvel abandonado que não era destinado à moradia dificultava as relações para a reapropriação do espaço. Diante dos conflitos o papel do movimento social foi buscar estabelecer um sistema de mediação de conflitos que pudesse responsabilizar e implicar os envolvidos no conflito buscando restaurar as relações e forjar a autonomia das pessoas diante de seus problemas. A mediação resultava em um processo de ponderação, escuta e estímulo ao diálogo através dos seguintes princípios: 1) a ocupação é para quem precisa; 2) moradia não é mercadoria, é uma conquista; 3) O trabalho é coletivo. Todos devem se envolver nas atividades coletivas da ocupação; 4) é vedada qualquer tipo de violência – agressão física, verbal, homofobia, machismo, racismo e qualquer outra forma de violência; 5) A ocupação se pauta pela resistência e luta; 6) a decisão sobre os rumos da luta é coletiva. O espaço máximo de decisão é a Assembleia; 7) cada morador deve participar e construir as lutas coletivas da ocupação e as lutas por uma pátria-mátria livre e soberana; 8) Construir comunidade é pautar-se pela solidariedade e não pelo individualismo.

Além dos princípios gerais que inclusive ficaram expressos em um cartaz na entrada da ocupação, no lugar que eram realizadas as assembleias com todos os moradores, trabalhou-se com a coordenação da ocupação os princípios do Movimento Zapatista que foram escritos da seguinte forma e representados pelas imagens respectivas¹⁰²:

1) OBEDECER, NÃO MANDAR: mandar dando o exemplo, mandar fazendo. Seguir a decisão do coletivo sem impor uma decisão pessoal e individual. Ser coerente com as decisões coletivas. É necessário fazer antes de mandar, e só há fazer comunitário que seja coletivamente definido. Ensinar pelo exemplo. Zelar pelos acordos coletivos. Cumprir o que foi combinado.

102 La Nave Málaga - Los 7 principios del zapatismo para el buen gobierno. Disponível em: <https://www.facebook.com/lanavemalaga/posts/los-7-principios-del-zapatismo-para-el-buen-gobierno-el-pasado-1-de-enero-se-cump/143342099716174/>. Acesso em: 05 de maio de 2021.



Figura 21: Obedecer, não mandar.

2) **PROPOR, NÃO IMPOR:** diante de um problema, encontrar duas soluções e buscar convencer as pessoas. Não impor uma solução que não foi combinada pelo coletivo e que está fora dos princípios da ocupação.

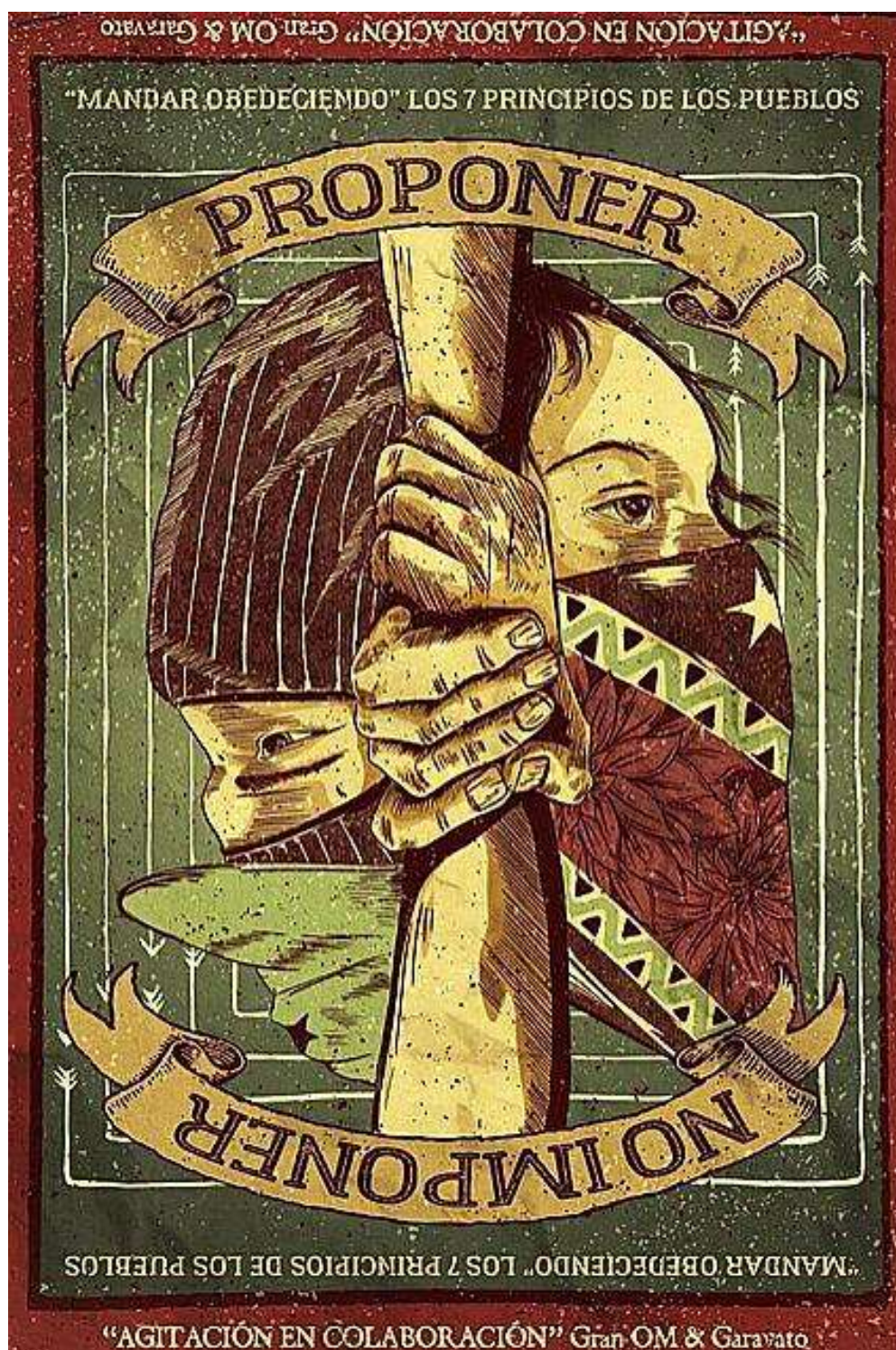


Figura 22: Propor, não impor.

3) **REPRESENTAR, NÃO SUPLANTAR:** procurar saber o que as pessoas querem. Andando, aprendendo e construindo com os outros para saber representar. Agir contra o interesse da ocupação é suplantar. Não se representa a si próprio, se representa o coletivo.

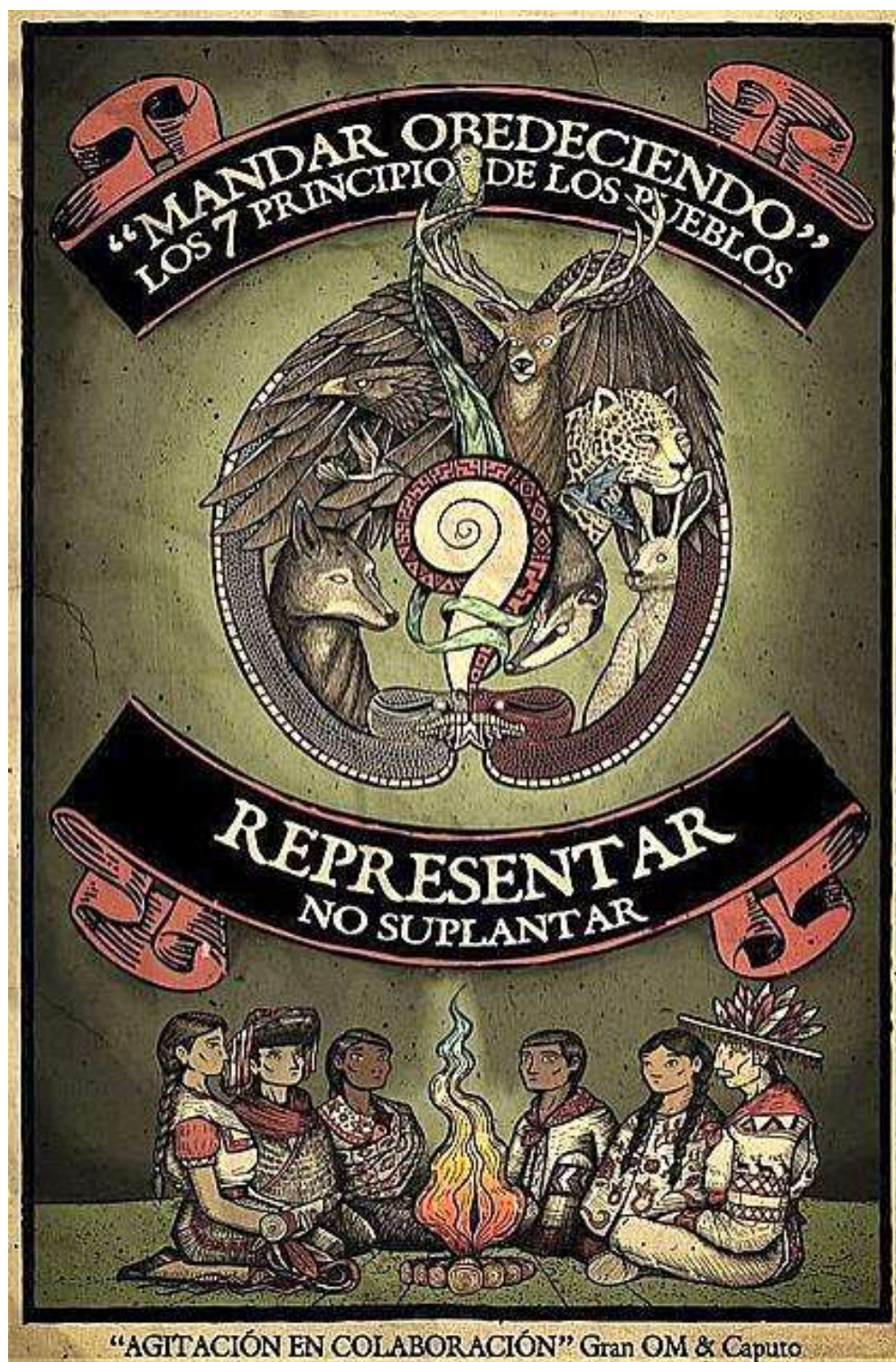


Figura 23: Representar, não suplantar.

- 4) **CONVENCER, NÃO VENCER:** se alguém da ocupação alega que não irá fazer as tarefas coletivas, o que fazer? Tentar convencer do que é certo pelo diálogo e por meio de argumentação e ajudá-lo e não vencer pelo argumento da autoridade de coordenador.



Figura 24: Convencer, não vencer.

- 5) **CONSTRUIR, NÃO DESTRUIR:** é necessário construir as histórias e memórias de luta coletiva e não destruir o sonho de ninguém. Ajudar um ao outro a construir a sua vida e melhorar e não jogar para baixo os companheiros e companheiras.

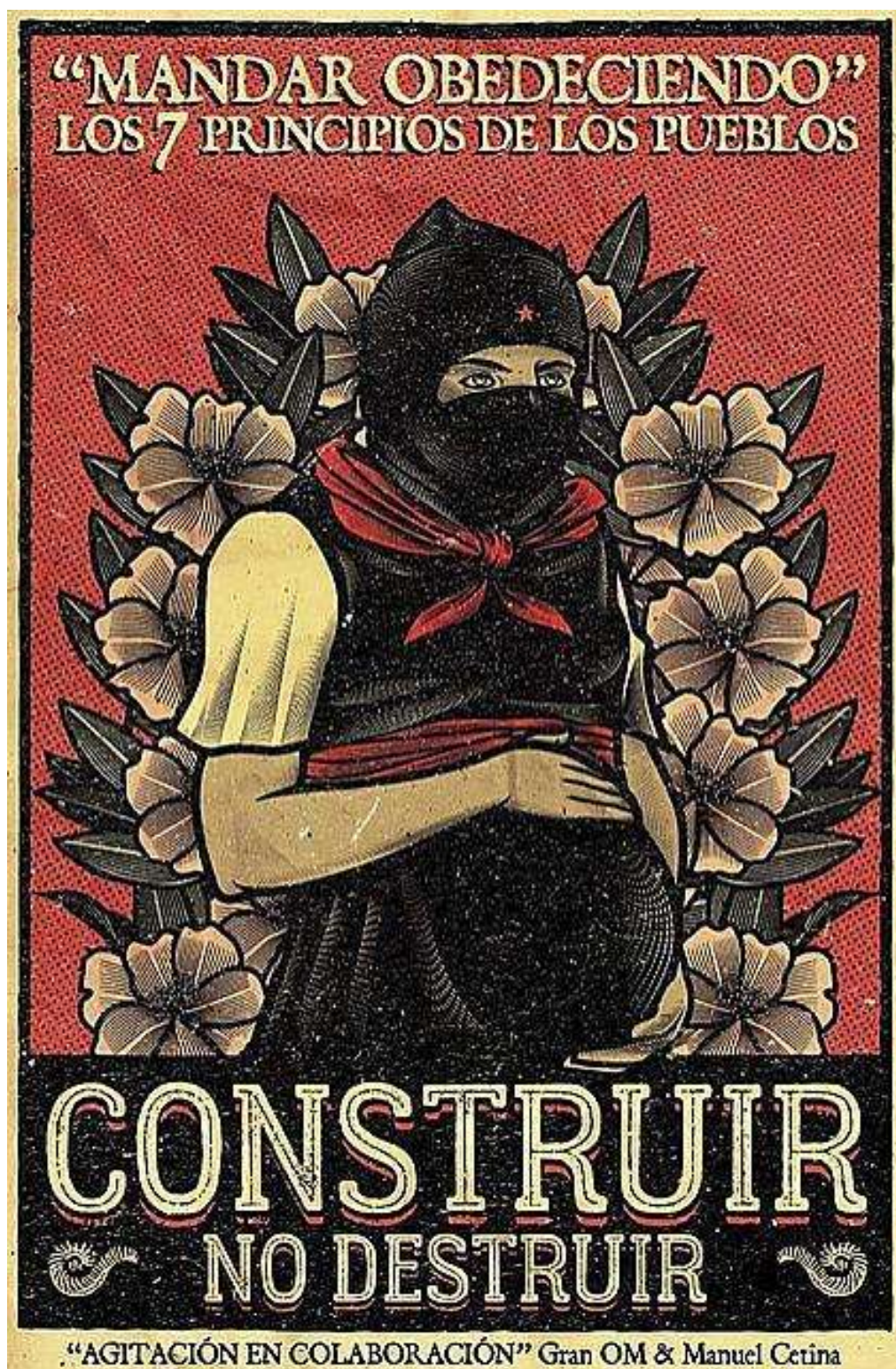


Figura 25: Construir, não destruir.

- 6) **SERVIR, NÃO SERVIR-SE:** não usar a posição de coordenador ou coordenadora para benefício próprio. Coordenar é servir aos companheiros e companheiras e zelar pela comunidade e pela resistência e não servir-se da posição para ganho próprio.



Figura 26: Servir, não servir-se.

7) **DESCER, NUNCA SUBIR:** não subir o ego por estar em posição de coordenação. É necessário ser humilde e descer no cotidiano da vivência solidária com cada companheiro e companheira. Ser próximo da maioria e não dos opressores.



Figura 27: Baixar, não subir.

Os princípios Zapatistas para um bom governo foram debatidos em um curso de formação com a coordenação da Ocupação Vicentão e houve uma busca pela sua aplicação no cotidiano da luta comunitária, mas poderia-se também estender a necessidade de inverter a lógica do poder central no Brasil a partir de tais postulados. Se a Nova República se esgotou na atual conjuntura é porque por vários momentos o sistema político subiu aos poderosos ao invés de descer ao povo, é porque suplantou e não representou-se de fato os interesses, desejos e direitos do povo brasileiro, ao contrário, afirmou-se um país de caráter dependente e sob tônica da superexploração como pode ser abordado nesta tese a partir do golpe de 2016 e seus desdobramentos.

Uma das grandes apostas da ocupação Vicentão que é importante para o atual cenário político foi buscar articular diferentes direitos¹⁰³ e lutar para a sua máxima efetivação a partir de um território popular. A ideia foi articular luta por moradia digna, luta pelo trabalho ambulante nas ruas da cidade sem a repressão policial e da fiscalização da Prefeitura de Belo Horizonte, acesso aos serviços públicos de qualidade como saúde e educação e a luta pelo centro como expressão do direito à cidade – estar no centro é estar onde concentra-se o poder político e buscar subvertê-lo. Além de tudo isso as famílias acessaram equipamentos públicos como parques e museus, mas também peças de teatro, cinema e até mesmo uma atividade com a escritora Conceição Evaristo foi vivenciada pelos moradores que ali viram que a ferida do povo estava sangrando há muito tempo, o hoje se confundia com o ontem, mas o amanhã deveria ser diferente (EVARISTO, 2019, pág. 60).

Uma aposta política fundamental a ser feita no atual cenário político é a atuação em rede a partir de uma resistência territorial e comunitária. Busca-se abordar esse tipo de atuação, configurada na insígnia #ResisteIzidora, como exemplo que deve ser reproduzido em outras situações. As ocupações da Izidora conseguiram superar o risco de despejo forçado pela força da luta e pela articulação de uma ampla rede de apoio que criou poder de dissuasão perante os poderes públicos, impedindo a violação de direitos dos ocupantes. Surgidas em 2013, como já apontado acima, as ocupações sofreram forte ameaça de despejo em agosto de 2014 momento posterior à Copa do Mundo sendo 400 militares do interior de Minas Gerais, que estavam em Belo Horizonte em função do grande evento internacional mobilizados para se somarem a outros 1.500 policiais oriundo do Batalhão de Eventos da capital (Batalhão de Choque), Batalhão de Trânsito, Cavalaria, Grupo de

103 Outro exemplo a ser citado dessa articulação entre lutas por diferentes direitos em um mesmo espaço comunitário é a fábrica ocupada Flaskô (2003), única do Brasil que opera sob a gestão autônoma dos trabalhadores após a falência da empresa. No âmbito do trabalho na fábrica houve conquistas como a redução da jornada de trabalho, diminuição de diferenças salariais e exclusão do trabalho no sábado sem afetar a produtividade e os salários. Ao processo de produção se associaram outras formas de luta e assim foi construída uma Vila Operária e Popular e uma Fábrica de Esportes e Cultura.

Ações Táticas Especiais (Gate) e o comando aéreo para executarem a barbárie de um desalojamento forçado.

Nesse cenário surgiu a rede #ResisteIzidora mobilizada pelas coordenações das ocupações da Izidora, pelas Brigadas Populares, pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) através de reuniões no território livre José Carlos da Mata Machado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), momento em que se davam os repasses da luta, avaliava-se a conjuntura e traçava-se linhas coletivas de atuação para incidência no conflito, mas também a partir das comunidades foi-se capilarizando a atuação coletiva de resistência.

A rede se formou por uma diversidade de atores que convém listar: pessoas envolvidas no Espaço Comum Luiz Estrela, que havia sido um fruto das Jornadas de Junho de 2013 como descrito acima, pesquisadores universitários, artistas, parlamentares, professores universitários, membros da hierarquia da Igreja Católica, militantes de partidos políticos de esquerda, advogados populares, arquitetos populares, comunicadores, outras ocupações urbanas de diversas partes, Movimento Tarifa Zero BH – coletivo que luta em defesa do transporte como um direito social universal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPE-MG), Defensoria Pública da União (DPU), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), blocos de carnaval de Belo Horizonte, dentre outros atores.

Uma articulação importante na rede foi o trabalho de diversos comunicadores voluntários que atuavam em relação estrita com a coordenação geral da luta composta pelos movimentos sociais e lideranças das ocupações, além de diálogo constante com a equipe jurídica. A produção de vídeos, divulgação de notas públicas, fotos, memes, peças gráficas que envolviam uma estética própria com cores fora do padrão da esquerda tradicional de uso da cor vermelha foram capazes de alcançar, por via das redes sociais, um amplo público que ultrapassou as fronteiras de Belo Horizonte (foto abaixo). Tal estratégia de comunicação digital foi importante para fazer o link entre toda a resistência territorial e um público amplo que passou a se solidarizar com as ocupações e ver o despejo forçado como injusto. A comunicação da rede #ResisteIzidora foi propositiva de uma narrativa de cidade que não admite a violência como forma de retirar direitos, foi horizontal ao articular mais de uma dezena de voluntários que produziam os conteúdos de maneira colaborativa e foi articulada com todo o restante da rede, movimentos e lideranças sendo, assim, um exemplo de sucesso para o cenário atual em que as redes são um campo de batalha que pode definir os rumos da política.

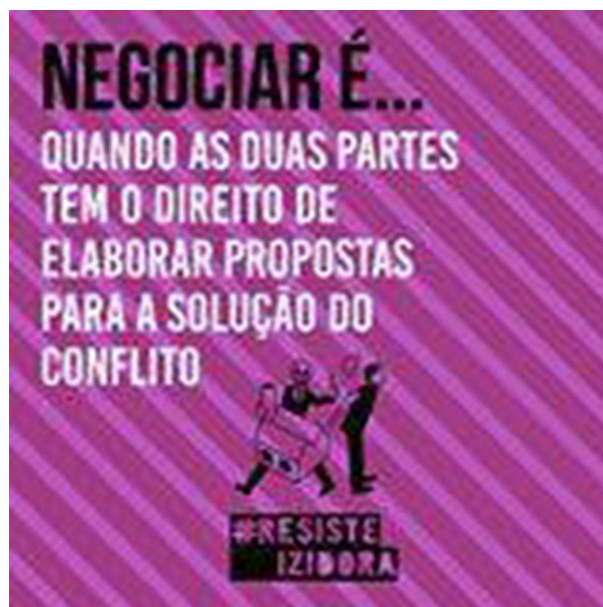


Figura 28 - Imagem retirada da página Resiste Izidora no Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/resisteizidora/photos/710168022462511>.



Figura 29 - Imagem retirada da página Resiste Izidora no Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/resisteizidora/photos/705579666254680>

A rede em defesa das comunidades de resistência da Izidora foram fruto do agenciamento por movimentos sociais e lideranças do sentimento público coletivo de solidariedade diante de uma cidade excludente que iria despejar famílias em favor de uma grande construtora – a Direcional – que faria ali unidades habitacionais para o mercado. O interessante é que mesmo tendo as ocupações da Izidora uma coordenação, os conhecimentos foram partilhados, o poder assim foi compartilhado, para uma divisão de tarefas de maneira cooperativa entre dezenas de pessoas que adquiriram um sentimento de pertencimento à causa. Todo aquele ou aquela que quisesse contribuir

era acolhido na resistência, era recebido nas comunidades e as portas das casas das famílias eram abertas para que a luta se fortalecesse. Esse é um dado fundamental de ensinamento para nossos tempos – quem detém o poder deve saber compartilhar esse poder de maneira que ganhe o povo em sua luta e não se personifique e personalize os processos de resistência e conquista coletiva.

A rede da Izidora traz consigo o ensinamento e a aposta fundamental de que a luta se fortalecesse na articulação de saberes. É importante citar que nesse processo o saber jurídico foi fundamental ao articular o sistema de justiça e a advocacia popular em favor dos direitos dos ocupantes. Também a arquitetura popular que desde o princípio acompanhou o conflito e contribuiu nas negociações, na análise dos projetos urbanísticos, com atividades cotidianas de intervenção nas comunidades para melhorias urbanísticas. O saber popular é um pilar central da luta, pois é por ele que desenvolve toda a estrutura e infraestrutura comunitária, além de mobilizar o cotidiano popular para dar o salto das necessidades à efetivação dos direitos. Outros saberes se juntaram às ocupações como a própria dimensão da comunicação, da engenharia de produção¹⁰⁴, dentre outros que formam um entrecruzamento para a efetiva resistência.

Uma rede não existe sem co-responsabilidade, sem que se flexibilize as hierarquias, a rede é saber compartilhado entre uma diversidade de sujeitos que se projetam na resistência e na luta, ela pressupõe um conjunto de organizações e sujeitos sociais que são motivadas por objetivos públicos comuns como obstar um despejo forçado injusto. A rede deve ser calcada em um processo dialógico e argumentativo de convencimento permanente, a rede é uma estrutura que ajuda à cooperação que produz benefícios comuns. A rede é um ponto nodal que coordena estratégias que buscam vincular pessoas e coletivos à uma causa, busca a conscientização convocando vontades, formando elos que se retroalimentam, vínculos coletivos que organizam atores de forma igualitária, democrática, em busca de um objetivo comum. A rede é um padrão estratégico que envolve atores sociais para obterem resultados e promoverem a transformação social, como ocorreu no caso da Izidora. Essa rede das ocupações da Izidora mobilizou pessoas, coletivos, informações, formando um imaginário coletivo que agenciou emoções e conhecimentos sobre a realidade de centenas de famílias provocando a justiça social (GUSTIN, 2006).

Esse ensinamento sobre a rede formada nas ocupações da Izidora é uma aposta política para o nosso tempo – a partir de lutas e resistências de comunidades formar uma confluência de atores para o bem comum e para a mobilização pública nas redes e nos territórios populares a favor da

104 Ver: VALLE, William Azalim do. PRODUÇÃO COLABORATIVA DE VALORES DE USO EM OCUPAÇÕES URBANAS: concepção técnica e política do espaço. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais; TOFANELLI, Vivian Franchi. DOS TRABALHOS COLETIVOS AOS COLETIVOS DE TRABALHO: uma experiência agroecológica em uma ocupação urbana. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

efetivação de direitos e repúdio à violência praticada pelo Estado e materializada pela ação da Polícia Militar.

Outro exemplo de vivência comunitária e de aposta política a ser registrada que convém citar é a experiência das cozinhas comunitárias em ocupações do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) – chamadas de “*coração das ocupações*”. As cozinhas tornam-se espaço de socialização e ensinam, como a discussão de problemas comunitários em assembleias periódicas, maneiras de romper a passividade representativa que marca a democracia burguesa (BOULOS, 2015, pág. 108). O Movimento atua em vários Estados do Brasil há mais de 20 (vinte) anos na realização de ocupações de terrenos ociosos e dentre suas táticas de criação de identidades e vínculos entre os moradores está o trabalho coletivo nas cozinhas. Veja-se:

Nos acampamentos do MTST há um esforço no sentido de garantir pelo menos uma cozinha para cada grupo de 100 a 200 famílias. Estas cozinhas funcionam com base na doação dos próprios moradores e no trabalho voluntário, em sistema de revezamento. Aqueles que, por algum motivo (de trabalho, por exemplo), não podem contribuir nas tarefas entram com as doações. Com essa iniciativa, cria-se um vínculo sólido de trabalho coletivo e, ao mesmo tempo, assegura-se que ninguém passe fome na ocupação. O que está em jogo é a construção de soluções para os problemas que afetam a todos (BOULOS, 2015, pág. 108).

Estabelece-se um vínculo entre os moradores através do trabalho coletivo nas cozinhas que assegura o direito à alimentação para os sem-teto. Na atual conjuntura o MTST está multiplicando as cozinhas comunitárias nos locais que têm atuação como resposta ao aumento da fome no Brasil. O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19¹⁰⁵, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, mostrou que em 55,2% dos domicílios brasileiros os habitantes convivem com insegurança alimentar, um aumento de 54% desde 2018 (36,7%). Isso significa que 116,8 milhões de brasileiros estão sem acesso permanente a alimentos, sendo que 43,4 milhões (20,5% da população) não contam com alimentos em quantidade suficiente, configurando situação de insegurança alimentar moderada ou grave, e 19,1 milhões (9% da população) está passando fome o que gera situação de insegurança alimentar grave.

Outra pesquisa, “*A Favela e a Fome*”¹⁰⁶, realizada pelo Instituto Locomotiva e pela Central Única de Favelas (Cufa), mostra que 68% dos moradores de favela no Brasil não tiveram dinheiro para comprar comida em ao menos um dia nas duas semanas anteriores ao levantamento de dados em fevereiro deste ano. Além da falta de renda para o alimento, o levantamento mostra que o número de refeições diárias dos moradores caiu de uma média de 2,4 em agosto de 2020 para 1,9

105 Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/>. Acesso em 10 de maio de 2021.

106 A Favela e a Fome. Disponível em: <https://www.ilocomotiva.com.br/estudos>. Acesso em: 10 de maio de 2021.

em fevereiro de 2021, o que significa que nem todas as pessoas de um mesmo grupo familiar conseguiram fazer três refeições diárias. O número recorde de desempregados no Brasil, a ausência de uma renda cidadã ou auxílio emergencial estável, a crise econômica agravada pela pandemia do novo coronavírus e a ausência de uma política pública efetiva de combate à fome levaram a essa situação. O próprio governo de Jair Bolsonaro extinguiu o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) como um dos primeiros atos de governo, através da Medida Provisória 870-2019, demonstrando o descompromisso com a segurança alimentar da população brasileira.

Nesse cenário o MTST tem multiplicado o projeto de cozinhas comunitárias solidárias nas periferias buscando atingir todos os Estados em que tem atuação. Solidariedade diante da fome e da dor que ela gera no corpo e nas mentalidades de quem sofre com ela, uma rede de solidariedade para buscar segurança alimentar, solidariedade a partir do encontro entre pessoas que pensam e praticam uma outra sociabilidade livre da indiferença. A solidariedade é mobilizada na articulação de uma campanha de arrecadação de recursos, mas também de voluntários e na busca de uma alimentação balanceada através de hortas comunitárias que são inseridas na lógica de produção e entrega de alimentos sem agrotóxicos.

Sobre esse ponto da agroecologia nas periferias é importante abordar a pesquisa de Vivian Franchi Tofanelli que ao narrar sua experiência militante nas ocupações urbanas afirma que encontrou um novo significado para a palavra resistência: (re)existência. Para além da dimensão de resistência à possibilidade de despejos forçados era necessário buscar uma nova forma de (re)existência no cotidiano que fortalecesse os laços entre os moradores e rede de apoio e constituísse novas sociabilidades (TOFANELLI, 2018, pág. 26).

A pesquisadora citada se envolveu no coletivo “*Agroecologia na Periferia*” que é um grupo de facilitadores e desafiadores, um conjunto de indivíduos que atua no intuito de trabalhar a cidade em suas dimensões ecológica, produtiva e inclusiva, por acreditar na agricultura urbana e nas práticas agroecológicas como alternativa real para a promoção da qualidade e sustentabilidade de vida nos grandes centros urbanos (TOFANELLI, 2018, pág. 04). Ela narra como se deu o processo de constituição da horta comunitária na ocupação Vitória da Izidora e seus reflexos gerais:

(...) pouco a pouco a horta comunitária se tornou um lugar de visibilidade da ocupação para atores externos, ao se tornar espaço de acolhimento de visitantes e apoiadores, principalmente dos interessados pelo tema da agroecologia, ao haver se tornado um exemplo que os moradores apresentavam aos/às visitantes. O argumento da luta por moradia se expandia, assim, nas falas dos moradores envolvidos, para luta pela terra e as diversas possibilidades de uso que ela permite (produção, lazer, educação, saúde, etc) (TOFANELLI, 2018, pág. 29).

Uma ocupação urbana é uma luta para além da casa, é uma luta por vários outros direitos, por dignidade, pelo direito à cidade. O exemplo da *“Agroecologia na Periferia”* é exemplificativo de uma resistência criadora que se transforma em (re) existência do território através do cotidiano que pode funcionar como embriões do que poderia ser uma nova forma de se construir e pensar o espaço urbano (TOFANELLI, 2018, pág. 20). Ampliando a reflexão de Vivian Franchi Tofanelli afirma-se que as ocupações urbanas e suas diversas práticas territoriais insurgentes podem ser o embrião de uma nova prática constitucional em que o povo é protagonista de sua própria história e pode anunciar com seu modelo de vida uma nova sociabilidade humana como na produção solidária e coletiva de alimentos para segurança alimentar.

As Brigadas Populares também têm buscado atuar e auxiliar no desenvolvimento de cozinhas comunitárias, a exemplo da que existe na ocupação Terra Nossa, região do bairro Taquaril em Belo Horizonte. Essa comunidade surgiu em outubro de 2013 a partir de pessoas sem teto que viviam com dificuldades para pagar o aluguel ou estavam em situação de rua e decidiram construir suas casas no local e, na tentativa inicial, foram removidos pela Polícia Militar. A partir daí, com suporte da associação de moradores local, começaram a se reunir periodicamente para se organizar na luta por seus direitos e uma nova ocupação ocorreu, de forma que o terreno passou a ser ocupado para garantia do direito à moradia das famílias de baixa renda. O terreno em que está localizado a ocupação possui declividade acentuada o que dificulta o acesso à água e outros serviços urbanos que deveriam ser prestados pelo Estado.

Nessa ocupação se fortaleceu durante a pandemia uma cozinha comunitária que atende diariamente 200 famílias com almoço preparado a partir do trabalho voluntário de moradores e de doações de apoiadores. Tal trabalho já precisou ser interrompido algumas vezes, seja pela falta de água, pelo alto preço do gás de cozinha ou falta de alimentos. A maior parte das famílias está em situação de extrema pobreza o que prejudica a segurança alimentar de pessoas que precisam de suporte para conseguirem se alimentar. Foi solicitada a contribuição do poder público municipal para aporte de alimentos pelo *“Banco de alimentos”*, política municipal de arrecadação de alimentos do setor privado e repasse a entidades civis de interesse social, mas sem sucesso devido a sua atuação no limite das capacidades. O que prevalece assim é o esforço solidário e voluntário dos moradores, dos movimentos sociais e de apoiadores que levam a cabo essa tarefa de proporcionar uma situação de segurança do direito à alimentação regular.



Figura 30 -Cozinheiras e cozinheiros da ocupação Terra Nossa. Foto de Igor Lana.



Figura 31 - Foto de almoço na Cozinha Terra Nossa. Foto de Igor Lana.

As cozinhas comunitárias são exemplo de como os movimentos sociais conjugam análise do cenário político, no caso em tela aumento da fome no Brasil, elaboração de uma diretiva de atuação como resposta que articula e mobiliza setores sociais em favor da garantia de direitos e da superação de necessidades por via da solidariedade ativa e do trabalho militante e voluntário que fazem um papel importante na ausência de atuação de políticas públicas efetivas. A aposta política aqui se conjuga então na iniciativa de movimentos sociais que fazem análise de cenário e

conjuntura, estabelecem metas em torno de uma ação programática que visa articular e mobilizar setores sociais para a superação de necessidades e segurança dos direitos.

Nessa mesma linha de combate à insegurança alimentar a Ocupação Candeeiro, localizada na Zona Oeste de Belo Horizonte, em conjunto com as Brigadas Populares organizou o mercadinho popular e solidário com os seguintes objetivos: 1) Combater a fome e a insegurança alimentar em seus diversos níveis; 2) Gerar renda e trocas na comunidade; 3) Realizar uma campanha solidária permanente de enfrentamento a COVID-19; 4) Enfrentar a ameaça de despejo forçado; 5) Fortalecer o poder popular pela auto-organização na luta por direitos. Os moradores acessam o alimento de forma mais equilibrada e diversificada no mercadinho pela troca de alimentos, pela troca de serviços comunitários e comprando a um preço mais baixo do que o mercado convencional. Além dos itens regulares da cesta básica, o mercadinho irá buscar incrementar os alimentos disponíveis a partir de uma horta comunitária.



Figura 32 - Inauguração do Mercadinho popular da ocupação Candeeiro em junho de 2021. Foto de divulgação das Brigadas Populares.

Outro ponto a ser abordado no cotidiano das lutas é a festa e o lazer nas ocupações, que são uma maneira de fortalecimento dos vínculos comunitários, de se criar e recriar a memória das comunidades, de fortalecer a consciência coletiva no dia a dia e amarrar as relações entre os moradores. Ressalva-se o atual momento de crise sanitária em função do novo coronavírus, momento que deve-se ter cautela para a preservação da vida, tendo o autor presenciado celebrações on-line e até mesmo um casamento, celebração do amor nascido na luta, com poucas pessoas,

distanciamento e uso de máscaras. Enquanto o atual governo mobiliza o afeto medo e a violência como instrumentos de coerção e imposição, a festa e o lazer são formas de cultivar a alegria, a amizade e o encontro comunitário.

Izabella Galera aborda a importância das práticas de lazer como forma de resistência à produção hegemônica do espaço urbano, a partir de pesquisa realizada no cotidiano das ocupações urbanas da Izidora, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Além da gestão do conflito fundiário perante as instituições públicas ela desvela outros elementos inseridos no meio da luta por moradia, apontando para uma luta pelo direito à cidade, pelo direito de mobilizar afetos positivos e pelo direito de ser feliz na cidade. Veja-se trecho do trabalho:

A festa é um potente recurso que coloca em cena a identidade e a memória da Izidora. A atuação não se restringe em conquistar um teto, mas contribui para ampliar a consciência de classe, de gênero e de raça. É no dia a dia que essa consciência de bairro/ocupação é criada: ao pé da rua, nos momentos de interação e sociabilidade, no estar frente a frente, cruzar olhares, cumprimentar-se, ir e vir do trabalho e da escola, na solidariedade em casos de extrema necessidade entre os vizinhos, no sentar em frente ao portão, nas calçadas improvisadas ao pé das casas, no ato de fazer o sacolão ou ir à mercearia e ao bar. São nessas atividades cotidianas que brota a matéria prima da festa, mas também da revolta. É na festa e na revolta que esses pequenos atos sociais do dia a dia entram em ebulição e revelam-se como atos revolucionários, pelo seu caráter de liberdade e subversão (GALERA, 2019, pág. 196).

A festa aliada à revolta, o lazer associado à apropriação do espaço de forma insurgente, o cotidiano partilhado por momentos de alegria são uma maneira de constituir uma vivência democrática no espaço das comunidades e uma forma de resistência à exclusão promovida pelo Estado ao negar espaços coletivos nas ocupações urbanas. Nesse sentido, Charlene Cristiane Egídio, coordenadora da ocupação Rosa Leão, na região da Izidora, citada por Izabella Galera coloca a questão:

Deveria ser obrigação do nosso Estado, trazer o lazer, né? Em todas as esferas, em todos os cantos da cidade, não só para uma classe privilegiada que tem, né? E eles não trazem. Mas a gente conquista isso a partir da nossa própria vivência, porque que eu digo: nós não temos um espaço amplo pra gente ter acesso da questão do nosso lazer, mas as nossas crianças conseguem sintetizar em uma rua mesmo, assim, um encontrão delas, elas encontram todo dia à tarde pra jogar bola numa rua que é uma descida, é incrível, né? A bola desce, eles param ela no peito, então consegue se virar nos 30. Além disso, nós temos o nosso ponto de encontro também. Hoje está sendo construído uma arena, mas hoje é o nosso ponto de referência. Desde o início da comunidade Rosa Leão que é o coração da comunidade. É onde tinha o nosso barracão comunitário que hoje está em processo de construção. É o nosso ponto de encontro. Então muitas mulheres nesse espaço sentam à noite, se encontram, conversam, homens também. Tem uma árvore maravilhosa que eles sentam ali de baixo. Nesse espaço onde está sendo construído a nossa arena, os meninos jogam bolinha de gude, conseguem no espaço muito pequeno assim jogar futebol. Então a gente meio que tenta de fato arrumar espaços que sejam de coletividade, para nosso lazer, para nossa cultura, para nossa convivência. (EGÍDIO; GALERA, 2019, págs. 196 e 197).

O lazer está previsto como direito social na Constituição Federal de 1988, mas para além de um direito positivado, o lazer é constituidor de sujeitos que, a partir de atitudes e atividade lúdicas, são capazes de aprender, de se desenvolver de forma mais plena (GALERA, 2019, pág. 201). A

constituição de sujeitos, nessa linha, passa pelas diversas formas de apropriação e vivência da alegria e da dimensão lúdica em comunidades que diante da exclusão se utilizam da festa como espaço de resistência. A festa, os momentos de distração, de organização de eventos nas comunidades, são momentos de criação de laços, de uma resistência que se dá não somente na contenção de uma ofensiva do poder opressor, mas que se fazem na reapropriação dos territórios como espaços de articulação da vida comunitária que aumentam a sociabilidade entre os moradores. Charlene Cristiane Egídio fala sobre a grande festa de aniversário da comunidade que é feita todos os anos:

Tem o dia específico pra esse grande encontro: é a festa do Rosa Leão. Pra gente ela só acontece devido a nossa resistência. Então não é exatamente uma festa somente, é um dia de resistência. Mais um dia de vitória na luta travada todos os dias. Assim, e é maravilhoso que a gente vem com umas temáticas popular e cultural mesmo do território, né? A nossa primeira festa foi o aniversário mesmo, a segunda foi o Arraiá do Rosa Leão. Nós tivemos a festa do Quilombo do Rosa Leão que as mulheres negras da comunidade desfilaram, que foi maravilhosa essa festa, inesquecível. Este ano a gente pretende fazer novamente com essas temáticas mesmo que é uma temática cultural (EGÍDIO; GALERA; pág. 203).

Em várias comunidades a festa de aniversário da ocupação é um momento muito simbólico de celebração da permanência das famílias no território e ocasião em que as pessoas se reconhecem no espaço cotidiano para além dos momentos de tensão e resistência a um despejo. Celebrar o aniversário de uma comunidade é afirmar que a resistência também se faz no encontro que afirma que o coletivo venceu a violência do Estado em colocar sua tropa de choque para forçar a saída do lugar escolhido como assento para a moradia, é também um alerta de lembrança que a cada ano a ocupação se fortalece e se consolida nos vínculos formados cotidianamente. O momento de cantar parabéns para a comunidade é sempre marcado em torno de um bolo produzido coletivamente como na foto abaixo:



Figura 33 - Festa na comunidade Guarani Kaiowá em Contagem (MG), 2017. Foto do autor.

As festas comunitárias são elemento de dignidade para os moradores e de constituição de um sentimento coletivo de que a vida pode ser celebrada e que a luta é legítima e produz resultados. São uma prática de Constituição que eleva a autoestima comunitária, favorece a intersubjetividade e são demonstração de solidariedade e mobilização a fomentar a vida comunitária. Todas essas experiências de comunidades que lutam mostram uma resistência que não apenas opera na defensiva e diante da possibilidade de violações de direitos, mas que busca criar vínculos e experiências de integração intersubjetiva que podem forjar uma nova forma de se afirmar uma prática constitucional territorializada e que afirma uma vida digna.

Se há relatos constitucionais a serem multiplicados para a afirmação de uma Constituição democrática é necessário considerar os relatos da festa, que são, no caso das festas de celebração anual da permanência das ocupações ante a possibilidade de despejos forçados, momentos em que crianças, homens, mulheres, idosos, se colocam diante de sua própria constituição como comunidade de resistência e afirmam que sua história abre no tempo a possibilidade presente e futura de novas articulações narrativas feitas a partir da materialidade da conquista dos direitos na luta (PAIXÃO; REZENDE, 2019).

Tais apontamentos podem ser vistos em algumas lutas comunitárias acompanhadas pelo autor da tese, como no caso da Vila Teixeira, localizada no bairro Santa Tereza em Belo Horizonte, Minas Gerais, hoje autodenominado Kilombo Souza. São 16 (dezesesseis) famílias que há gerações habitam o território desde o ano desde a década de 1920. Ocorre que há uma ação judicial de caráter demarcatório ajuizada em agosto de 1970, julgada procedente em segunda instância no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com trânsito em julgado, ou seja, sem mais possibilidade de recursos, em novembro de 2011. Mesmo os descendentes tendo contrato de compra e venda da área datado de 1923 foi deferida pela Justiça mineira a ordem de imissão da posse que resultaria no desalojamento forçado de dezenas de pessoas. Além disso, as famílias recolhem o Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) desde o ano de 1955.

As famílias poderiam ser despejadas no dia 25 de julho de 2019 e no curso do processo de resistência se autodeclaram Kilombo renomeando a Vila Teixeira como Kilombo Souza e passaram a invocar a proteção aos Quilombos em conformidade com seus direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas (ONU). As normas citadas consideram que remanescentes das comunidades de quilombos são grupos étnicos-raciais com trajetória histórica própria e relações territoriais específicas. Tal fato se deu após uma retomada feita pelos moradores da memória ancestral de seus antepassados que foram pessoas escravizadas conforme atesta registro de batismo na Igreja da cidade de Além Paraíba em Minas Gerais. A Fundação Cultural Palmares, vinculada ao

Ministério da Cidadania, certificou como remanescente de quilombo a comunidade após análise de requerimento contendo a memória dos moradores.

No processo de resistência dessa comunidade apareceram alguns dos elementos apontados acima no que toca à organização coletiva da luta. Um deles foi a organização de uma grande festa junina, “*Arraiá da Teixeira*”, realizada no dia 15 de junho de 2019, que congregou uma rede de apoio que alcançou centenas de pessoas sendo um momento decisivo e de virada do ânimo de todos e todas a favor da permanência no local. Foram realizadas também feijoadas e almoços de confraternização como maneira de fortalecer os vínculos comunitários entre moradores e apoiadores.



Figura 34 - Foto retirada da página do Kilombo Souza no Facebook. Disponível em:
<https://www.facebook.com/kilombosouzaresiste/photos/481110185764861>.

No dia 22 de julho de 2019 houve uma audiência de conciliação realizada no Tribunal de Justiça de Minas Gerais em que o despejo das famílias foi suspenso para que a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) pudesse encontrar formas de resolução pacífica do conflito. O Prefeito Alexandre Kalil esteve presente na audiência e se prontificou a trabalhar para que a comunidade ficasse no local. Após a audiência houve uma assembleia na comunidade que terminou com uma roda em que as pessoas deram as mãos umas às outras (foto abaixo) e fizeram falas de retomada da luta, além de cantar músicas como forma de celebração. O direito à voz e à memória foi invocado em correlação com os direitos de uma comunidade tradicional e os direitos gerais previstos na Constituição Federal de 1988.



Figura 35 Roda no Kilombo Sousa. Foto do autor.

Essa roda coletiva aconteceu em outras comunidades como forma de demonstrar a união entre moradores, rede de apoio e a resistência diante da possibilidade de uma violação de direitos humanos. Abaixo veja-se algumas fotos da Comunidades Dandara, ocasião em houve um abraço, no dia 12 de outubro de 2011, em função da ameaça de despejo forçado que era iminente; abraço na ocupação Vitória, localizada na região norte de Belo Horizonte, em primeiro de julho de 2015, também por ocasião da ameaça de despejo forçado; e abraço na Ocupação Maria Guerreira, na região do bairro Copacabana em Belo Horizonte, quando a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG) estava preparada para realizar um despejo forçado.



Figura 36 - Abraço na comunidade Dandara. Disponível em: <https://ocupacaodandara.blogspot.com/search?q=abra%C3%A7o>. Acesso em 11 de novembro de 2019.



Figura 37 - Abraço na ocupação Vitória. Disponível em: <https://www.facebook.com/resisteizidora/photos/a.515537448592237/710596395753007/?type=3&theater>. Acesso em 11 de novembro de 2019.



Figura 38 - Abraço na ocupação Maria Guerreira. Disponível em:

<https://www.facebook.com/resisteizidora/photos/a.515537448592237/714784748667505/?type=3&theater>. Acesso em 11 de novembro de 2019.

Os abraços nas comunidades acima expostas são um símbolo de união frente à possibilidade de violação de dignidade dos moradores e de afirmação de seus direitos. São o exercício da resistência como instrumento de oposição ao poder do Estado usado para negar direitos fundamentais ao povo. As imagens acima mostram que o fundamental é a união e os laços que se formam nas comunidades como forma de proteção de direitos e de luta para efetividade destes. Tais imagens retomam mais uma vez o tema da redenção e da efetividade de uma vida digna sem a violência de um despejo – em um momento de perigo, quando o uso da força bruta está para ser usado contra o povo ou em um momento oposto de celebração de uma vitória na luta a reação imediata é dar as mãos, fazer um círculo e afirmar que o único sujeito responsável pela resistência que gera frutos de transformação social é o coletivo, são os homens e mulheres, crianças e idosos, que olham para si mesmo e vêem o reflexo da ideia de Constituição como comunidade e como resistência, pois sabem que por essa via a vitória é possível (LÖWY, 2012, pág. 52).

Após a confirmação da eleição de Jair Messias Bolsonaro para a Presidência da República no ano de 2018 grande parte do eleitorado que havia votado no candidato do Partido dos Trabalhadores (PT), Fernando Haddad, bem como outros setores sociais tais como a população LGBT, as pessoas negras, indígenas, pessoas de opção política à esquerda, mulheres, diante de várias declarações do

candidato eleito contra as “*minorias*”¹⁰⁷, foram tomados pelo sentimento de angústia e incerteza sobre os rumos do país. Uma imagem que conseguiu expressar o sentimento coletivo então vigente nesses vários setores sociais, que “*viralizou*” nas redes sociais e virou palavra de ordem para vários movimentos sociais, trazia duas mãos entrelaçadas com uma flor e a frase: “ninguém solta a mão de ninguém” (imagem abaixo). O sentido de união e resistência, calcado em afetos positivos e manifestado em uma singela flor com raízes, em contraponto aos afetos mobilizados pelo ódio contra as minorias, era a mensagem que era transmitida e circulava entre aqueles que queriam pensar e viver uma sociedade em que todos possam ser acolhidos. Tais pressupostos são buscados nas comunidades de resistência e nos laços que se formam no processo de luta.



Figura 39 - Imagem de Thereza Nardelli. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2018/11/por-tras-do-viral-de-onde-vem-a-frase-ninguem-solta-a-mao-de-ninguem/>.

A origem dessa expressão apontada por Lourdes Nassif em postagem no “*GGN – O Portal de todos os Brasis*” tem relação com eventos transcorridos durante a ditadura civil, empresarial, militar (1964-1985) sendo consolidada em momentos de terror vividos por estudantes que eram perseguidos pelo regime. Não é ao acaso então que essa imagem foi resgatada no momento político recente, pois a verdadeira imagem do passado lampeja no presente no momento em que visualizamos e reconhecemos as violações do passado. Para uma geração como a minha que nasceu

107 Frases de Bolsonaro, o candidato que despreza as minorias. Disponível em: <https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias/>. Acesso em 15 de novembro de 2019.

ainda no regime militar, mas tomou consciência política do mundo após a década de 1990, o presente de um governo autoritário de extrema direita é a imagem mais próxima do que foi esse nebuloso período (BENJAMIN, 2013, pág. 11). Veja-se:

Sabem a origem do “NINGUÉM SOLTA A MÃO DE NINGUÉM”?

Esse era o grito de pavor que ecoava nos barracos improvisados onde funcionava o Curso de Ciências Sociais da USP, nos Anos de Chumbo. De noite, quando as luzes das salas de aula eram repentinamente apagadas, os estudantes buscavam as mãos uns dos outros e se agarravam ao pilar mais próximo. Depois, quando as luzes acendiam, faziam uma chamada entre eles. Muitas vezes acontecia de um colega não responder, pois já não estava mais lá...¹⁰⁸

O uso atual da expressão “*Ninguém solta a mão de ninguém*” é uma forma de reapropriação de sentidos de resistência diante da possibilidade e da prática autoritária em nossa sociedade. Formar vínculos, dar as mãos, criar comunidade, resistir coletivamente só é possível quando as pessoas pisam o mesmo chão, miram olhos nos olhos, formam redes de cuidado e redes de apoio a uma causa justa. Diante da desconstrução do projeto constitucional de 1988 é necessário pensar em sua reconstrução e no seu aprofundamento. Tal tarefa histórica deve ser fundamentada nos pressupostos acima expostos e como afirma Célia Xacriabá, professora ativista indígena do povo Xacriabá em Minas Gerais, doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), “*ninguém solta a mão de ninguém é mais do que isso, é não abandonar a luta e a resistência*” (VASCONCELOS DE FREITAS apud XACRIABÁ, 2019). Dar as mãos, lutar e resistir deve fazer parte da reconstrução de um projeto constitucional que atenda às necessidades e desejos do povo brasileiro e efetive seus direitos, notadamente os direitos sociais, como expressão fundamental da dignidade humana.

Nas lutas das comunidades considera-se que a resistência se expressa em três dimensões que se inter cruzam no curso da prática política, a saber: as lutas “*apesar do Estado*”, “*contra o Estado*” e “*com o Estado*”. A articulação dessas formas de atuação política potencializa a conquista de direitos e formam uma atuação múltipla e complementar, mas sem abrir mão da crítica necessária de que a configuração do Estado no Brasil é centrada em um capitalismo dependente que assegura as condições para a superexploração do povo brasileiro. Veja-se sobre as combinações de maneiras de atuação política:

A questão, sem resvalar para o velho “estadocentrismo”, é a de saber combinar o “apesar do Estado” com o “contra o Estado” da maneira mais radical e fecunda possível – sem se esquecer da habilidade para, quando for conveniente e factível (isto é, quando não estiverem envolvidos seríssimos riscos de cooptação, enquadramento e proliferação do oportunismo), lançar mão do “com o Estado”, como a tentativa, de valor tático, de influenciar a elaboração de leis formais e, eventualmente, obter acesso a recursos e fundos públicos (SOUZA, 2012, pág. 82).

108 A origem do “*Ninguém solta a mão de ninguém*”. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/historia/a-origem-do-ninguem-solta-a-mao-de-ninguem-por-marcelo-mendonca/>. Acesso em 15 de novembro de 2019.

As comunidades de resistência e movimentos sociais urbanos que atuam na pauta da moradia e direito à cidade operam politicamente “*contra o Estado*” ao repelir a possibilidade de uma reintegração de posse, ao combater a violência policial e ao denunciar a ausência de uma política fundiária que democratize a terra. Agem “*com o Estado*” ao pensar a implementação de políticas públicas que atendam suas necessidades, ao disputar a aplicação do orçamento público para a segurança dos direitos sociais e vivem uma vida “*apesar do Estado*” ao criar formas de resistência que impliquem na construção de autonomias econômicas, culturais, políticas e sociais.

As comunidades de resistência são a construção da Constituição em movimento, chamada por Florestan Fernandes de Constituição dinâmica (FERNANDES, 1989), feita pela prática política de mulheres e homens que forjam outra sociedade, além da ordem vigente opressora. Se não há palavra verdadeira transformadora do mundo que não seja práxis, sendo o ser humano seres da práxis, do que fazer e de como fazer, (FREIRE, 2011), há que se pensar a Constituição como essa marcha dos oprimidos em busca de sua libertação e de sua dignidade.

A lógica das comunidades de resistência se faz no percurso de sua marcha, com avanços e retrocessos, no jogo de suas próprias contradições, sem um caminho já traçado, faz-se pelas apostas políticas que são avaliadas na trilha percorrida. Nessas comunidades constrói-se laços comunitários, com reciprocidade e solidariedade, que formam outra ideia de sociedade diante do golpe à Constituição que vivemos. A Constituição é fazer, é prática comunitária que ao buscar a sobrevivência diária e a superação das necessidades trazem consigo outros lugares para o povo que se autodetermina na busca da segurança de seus direitos, se movem, negam a desigualdade a que estão submetidos e buscam ampliar os canais de expressão da luta e da resistência.

O resgate da Constituição Federal de 1988 e seu aprofundamento, o combate à sociabilidade do golpe e da extrema direita hoje no poder central e capilarizada na sociedade como movimento, pressupõe a consolidação de vínculos fortes entre aqueles que defendem uma Constituição democrática, laços como elos de uma corrente (VANDERLLI, 2021). A aposta aqui apresentada parte das lutas feitas em comunidades de resistência que no fundo, ao efetivarem seus direitos fundamentais, recriam outros vínculos sociais comunitários e com isso, desde as lutas mais cotidianas, buscam afirmar uma outra forma de sociedade e de comunidade política livre de qualquer tipo de dependência, seja macroeconômica ou subjetiva, e da superexploração. Uma aposta final é que todo o trabalho cotidiano e comunitário, das ocupações urbanas e de outras formas de comunidade, possa acumular forças para uma incidência na conjuntura política do Brasil, movimentando a força social necessária para superar o grave momento que vivemos diante do esgotamento da Nova República.

CONCLUSÃO

Abordou-se no primeiro capítulo o surgimento da ditadura civil-militar-empresarial de 1964-1985, sua forma militarizada e autoritária de operação baseada na violência contra a oposição política. O regime ditatorial interrompeu um momento de ascensão social na sociedade civil que buscava várias reformas constitucionais de base com caráter progressista, mas que foram vistas de forma ideológica como ameaça comunista à sociedade.

O governo de João Goulart buscava atacar os privilégios sociais e políticos e democratizar a sociedade brasileira reduzindo a dependência econômica, mas tal projeto entrou em rota de colisão com interesses do capital financeiro e industrial multinacional. Tal domínio econômico e o aparato militar fizeram às vezes de aniquilar a tentativa popular de estabelecer no Brasil um projeto mais democrático de dignidade e autonomia.

A ditadura civil-militar-empresarial utilizou-se de métodos de violência bruta ao se utilizar da tortura, das perseguições, cassações, assassinatos como forma de aniquilar a oposição política e a esquerda. A chamada linha dura do governo militar com a edição do Ato Institucional nº 5 queria levar a cabo um dos principais objetivos do golpe de 1964: destruir toda a construção de mobilizações democráticas e todos aqueles e aquelas que se identificavam com a luta política progressista.

O regime militar no governo instaurado em 1964 foi enfraquecendo-se no curso da década de 1970 na medida em que seu modelo econômico fracassou ao não conseguir efetivar para o povo brasileiro seus direitos mais elementares. Setores da burguesia brasileira chocaram-se com os interesses e a aderência do capital internacional ao governo civil- militar-empresarial. Além disso a repressão política de maneira violenta perdeu a sua justificativa quando a luta armada deixou de ser uma via de confrontação ao sistema sendo aniquilada em seus métodos.

Mostrou-se, assim, como a ditadura de 1964 entrou em crise no país e passou a surgir uma série de movimentos sociais que, após o ciclo da esquerda armada, passa a empreender lutas pela democratização da sociedade brasileira como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), movimento negro, movimento de luta pela saúde nas

periferias, luta por direitos urbanos, contra a fome, movimento pela anistia, além de um novo sindicalismo que se forja nas greves como ação direta na transição das décadas de 1970 e 1980.

As mobilizações populares culminaram na campanha “*Diretas Já*” que articulou um amplo arco de alianças em torno das eleições diretas para presidente da república acontecendo centenas de atos pelo Brasil que congregaram milhões de pessoas numa atuação de pressão extra institucional perante o Congresso Nacional. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 05-1983), conhecida como emenda Dante de Oliveira que propunha o restabelecimento das eleições diretas foi derrotada, mas as pressões em torno da redemocratização continuaram na formação da Constituição Federal de 1988.

Apresentou-se, então, as tensões na formação da Constituição Federal de 1988 que fez-se de um lado, pelo acúmulo de lutas da sociedade civil desde a transição dos anos 1970 para os 1980 culminando nas “*Diretas Já*” e, de outro lado, de um pacto de forças conservador com atuação do PMDB que permitiu à burguesia impor-se como força dirigente no processo de liquidação da ditadura militar, transformando-o numa transição livre de sobressaltos (MARINI, 1985, pg. 29). A tensão entre uma corrente de grandes capitalistas internacionais e nacionais e outra de conteúdo popular e democrático se estendeu durante todo o processo com embates em temas simbólicos como os limites e papel do Estado, a defesa da propriedade privada e a livre circulação de capitais.

O Plano Cruzado foi um instrumento de busca de hegemonia do PMDB que o levou a ter mais de 50% dos parlamentares constituintes sendo uma força que detinha a presidência da república e a presidência do processo constituinte e tal hegemonia operou para a afirmação de um pacto de contenção do campo popular e suas propostas. A Constituição Federal de 1988, assim, é formulada a partir da tensão estabelecida entre diversas lutas para afirmação dos direitos tais como os direitos indígenas, quilombolas, de trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, lutas pela saúde pública de qualidade e um vetor de forças que buscaram a manutenção de um país dependente e desigual.

A construção de uma sociedade justa, igualitária, em que o povo tenha os seus direitos assegurados não se encerra na promulgação de um texto constitucional, mas é uma luta permanente de comunidades de resistência, um percurso cheio de tensões, idas e vindas, mas que se forma como aprendizado e memória. Assim, é que se aponta que Constituição é mais que texto, é luta e

comunidade em marcha por igualdade e liberdade e que explora as tensões constitutivas de uma sociedade complexa (CARVALHO NETTO, 2019).

Se há uma fratura histórica entre democracia e constitucionalismo buscou-se pensar a Constituição como um processo de reconstrução democrático a partir de uma prática constitucional forjada em comunidades de resistência que pela ação direta, não somente por meio da representação estatal, conquistam direitos previstos no texto constitucional, mas não efetivados na prática cotidiana.

Apresentou-se elementos que caracterizam o processo constituinte de 1987-1988 como um processo democrático que se destaca na história brasileira levando-se a uma reflexão acerca de quem somos nós (CARVALHO NETTO, 2019). Aconteceram uma diversidade de audiências públicas em que se ouviram indígenas, grupos de liberação sexual, grupos contra a tortura, pessoas afro-brasileiras, mulheres, representantes de trabalhadoras domésticas, pessoas sem-teto e sem-terra, formulários foram disponibilizados nos Correios para participação por texto escrito, houve visita na aldeia indígena Gorotire, no Pará, também à Casa de Detenção da Papuda em Brasília, milhões de pessoas subscreveram emendas populares fortalecendo o direito de iniciativa de eleitores e de entidades representativas, havendo também direito de defesa em plenário dessas proposições.

A chamada “*Constituição Cidadã*” retomou as eleições diretas, afirmou um rol extenso de direitos sociais e individuais, criou o Sistema Único de Saúde (SUS), assegurou direitos de pessoas com deficiência, estabeleceu um forte sistema de assistência social, previu a demarcação de povos indígenas, a preservação dos direitos de comunidades quilombolas, um capítulo inédito de política urbana fruto de grande mobilização que buscou delimitar a função social da propriedade, prescreveu o voto para adolescentes de dezesseis anos, universalizou a previdência social, tratou da proteção do meio ambiente, dentre outros pontos, além de assentar um dispositivo de possibilidade de ampliação do catálogo de direitos fundamentais.

Ocorre que os processos de construção da democracia estão sempre sujeitos a disputas de narrativas, conformações de práticas políticas antagônicas, sendo uma marcha que está sujeita à construção e desconstrução, erros e acertos, avanços e retrocessos. A própria organização da direita

durante o processo constituinte em estruturas como a União Brasileira de Empresários (UB), a Frente da Livre Iniciativa, a Frente Empresarial Mineira, o Movimento Cívico de Recuperação Nacional (MCRN), a União Nacional de Defesa da Democracia (UNDD) e a União Democrática Ruralista (UDR), a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), buscaram contrastar as lutas populares e afirmar um país marcado pela superexploração do trabalho.

Assim, o jogo político entre forças, sujeitos e a disputa por projetos de Brasil estavam colocadas prevalecendo a tensão entre a afirmação de um projeto de inserção dependente do país e não capaz de realizar uma sociedade livre justa e solidária e a afirmação de um projeto constitucional alternativo através de práticas políticas comunitárias que buscam afirmar o conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988. Esse cenário é fruto de um arranjo de conciliação que faz parte da história brasileira como mecanismo de poder que visa a perpetuar a força da classe dominante sobre a classe dominada conformando transições sem sobressaltos em relações assimétricas entre classes, mas sempre abertas aos sentidos possíveis de serem construídos pela sociedade civil principalmente no que toca às construções comunitárias de resistência e luta por direitos.

Apresentou-se quatro pilares que sustentam o arranjo político da Nova República e que formam pontos de tensão para a realização de uma Constituição democrática. O primeiro é o pilar do sistema político que é conformado pelo jogo de atuação fisiológica para reprodução de um governismo que se estabelece para indicação de cargos e acomodação de interesses. Além disso, há uma baixa representatividade de setores sociais oprimidos nos espaços políticos institucionais com o predomínio do poder econômico nas esferas de decisão.

O segundo pilar é o acordo sobre a política econômica que é fundado em um tripé macroeconômico que reproduz um modelo especulativo ao fazer acúmulo de recursos para pagamento da dívida pública que é centrada na prioridade de destacamento do orçamento público para atender credores internacionais. A porcentagem destinada ao pagamento da dívida no ano de 2019, conforme levantamento apresentado pela Auditoria Cidadã da Dívida, é de 38,27%, enquanto o orçamento destinado à educação, saúde, previdência e assistência somados atingiram 36.36%.

O terceiro pilar de pactuação nacional é formado pelas promessas constitucionais de inclusão, igualdade e cidadania que apontam para a universalização dos direitos sociais como expressão da dignidade humana, mas que não conseguiram se efetivar na prática em função da permanência as

relações de desigualdade expressa nas distâncias entre pobres e ricos, negros e brancos, mulheres e homens que são marcadas pela violência estrutural.

O quarto pilar é a permanência do Estado Militar advindo da ditadura civil-militar-empresarial mantendo-se o punitivismo e o autoritarismo como marcas sociais que atingem principalmente a população negra que sofre com a violência estrutural através do controle, da repressão e do extermínio no cotidiano das periferias, além do encarceramento em massa na sociedade brasileira que possui recorte de classe. O Estado Militar se afirma também pela operação de um Partido Militar que com coesão busca exercer o poder político e estão hoje estabelecidos no governo de Jair Bolsonaro.

No segundo capítulo as Jornadas de Junho de 2013 foi abordada em sua explosão de narrativas e multiplicidade de vozes e pautas políticas que tomaram as ruas de centenas de cidade brasileiras. Esse evento político abriu um campo de disputas em torno dos seus sentidos e as ruas continuaram a ter papel fundamental no desenrolar das disputas macro políticas posteriores. Os protestos foram conduzidos por uma multidão, definidas como imanência e potência (NEGRI, 2004), mas que tem o risco de abstração abrindo espaço para uma disputa de narrativas e a formação de sujeitos políticos e práticas das mais diversas.

As Jornadas de Junho de 2013 tiveram caráter acêntrico e horizontal (MATOS, 2014) sendo convocados atos de maneira difusa pelas redes sociais que congregaram pessoas e atores de diversas linhas políticas e ideológicas. Um recorte foi feito para apresentar três sentidos possíveis de Junho de 2013 – o reformista, o revolucionário e o conservador (LIMA, 2018).

Em sentido reformista apontava-se um debate sobre superação dos hiatos de representação política reivindicando-se maior participação nas decisões do Estado e levando setores dos movimentos sociais de esquerda a empreender uma Campanha Nacional por uma Constituinte do Sistema Político Brasileiro. Tal proposta mostra seus limites no sentido de que não havia e não há correlação de forças para se aprofundar o conteúdo progressista da Constituição Federal de 1988 através de um novo momento constituinte.

Em sentido revolucionário as Jornadas de Junho de 2013 alimentaram diversas lutas e resistências que, pela ação direta, buscaram construir outras formas de sociabilidade sem a

verticalidade da representação pessoal. A atuação horizontal, comunitária, em rede e deslocada de organizações políticas ultracentralizadas a conduzir a direção foram narradas através de experiências de Belo Horizonte como a Ocupação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, da Prefeitura de Belo Horizonte por movimentos de luta por moradia, o surgimento das ocupações de sem teto da região da Izidora e a ocupação Cultural Espaço Comum Luiz Estrela, em nível nacional cita-se os rolezinhos da juventude periférica em shoppings e as ocupações de escolas secundaristas. Esses exemplos mostram os deslocamentos provocados pelas manifestações forjando-se uma ideia de Constituição construída coletivamente de forma autônoma e territorializada a partir do cotidiano compartilhado.

Em sentido conservador as Jornadas de Junho de 2013 foram um gatilho para o crescimento de um movimento ultraconservador no Brasil que contou com o apoio da grande mídia e utilizou-se das redes sociais como elemento catalizador de suas pautas. Tal linha expressa processos desconstituintes que obstruem a realização de direitos sociais para o povo brasileiro dando-se sobrepeso ao sistema financeiro e configurando um estado de exceção econômico (CATTONI DE OLIVEIRA, 2016).

Adentrou-se na análise do golpe de 2016 apontando os limites dos governos do Partido dos Trabalhadores que buscou conciliar diferenças de classe, mas tomou partido em favor do pilar militar ao aprovar a Lei Antiterrorismo em detrimento de buscar aprofundar a tentativa de democratização do sistema político. Narrou-se a marcha golpista que teve início mais nítido com o pedido de auditoria do pleito eleitoral de 2014 realizado pelo então candidato Aécio Neves – estava intensificada a polarização formada entre apoiadores do Partido dos Trabalhadores (PT) e forças conservadoras naquele momento alinhadas à candidatura do PSDB.

No bojo dessa polarização na sociedade manifestações de setores conservadores da sociedade se mobilizaram nas redes virtuais e nas ruas, pleiteando o impeachment da presidenta Dilma Rousseff com o apoio dos grandes veículos de comunicação. O Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) registrou que a alta concentração dos meios de comunicação de massa no país conformaram mentalidades no sentido de manipular a opinião pública contra o governo do Partido dos Trabalhadores (PT).

A articulação entre redes sociais, mobilizações que arrastavam milhões de pessoas às ruas e a incidência dos meios de comunicação de massas em favor do impeachment da presidenta levou à queda de popularidade, sendo que a reprovação do governo bateu uma marca histórica na Nova República de 71%. Ao mesmo tempo, o seu governo foi eleito, mas não levou a cabo promessas de campanha e acabou por aplicar um ajuste fiscal que penalizou trabalhadores, gerando também uma desconexão de compromissos com a base popular. Narra-se, na sequência, o processo de condução do impeachment no Poder Legislativo Federal conduzido pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (MDB).

Nesse processo golpista a Operação Lava Jato dirigida pelo Ministério Público Federal (MPF), no âmbito da 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, em associação com o Juízo respectivo agiu de forma seletiva, orientada, planejada e articulada para desequilibrar o governo de Dilma Rousseff e derrubá-lo. Sob a macro narrativa de combate à corrupção teve o objetivo de influir no jogo eleitoral desconstituindo o pacto constitucional de 1988 posicionando-se pela aplicação do programa golpista e reforçando o neoliberalismo no Brasil.

Afirma-se a partir da resistência direta a esse cenário que o impeachment foi um golpe já que as imputações penais, as chamadas “*pedaladas fiscais*” possuem baixa densidade para tipificação penal e são atos rotineiros na gestão do orçamento público no Brasil. A troca de atores que detém o poder político visa alterar a sociabilidade capitalista pendendo o polo da balança para o reforço de um capitalismo dependente em detrimento dos direitos de maiorias sociais (MASCARO, 2018).

O golpe de Estado na América Latina é usado como afirmação da legalidade, mas na realidade usurpa o poder político e implementa um regime de retirada de direitos fortalecendo a dependência e a superexploração. Abordou-se a dependência como diferenciação subordinada imposta e reproduzida nos países periféricos por determinação e direção dos países centrais. Ela é caracterizada por intercâmbio desigual no âmbito econômico de mercado, não autonomia tecnológica, formação, consolidação e reprodução de uma dívida externa e remessa de lucros (SANTOS, 2019).

Na América Latina há a fragilidade da proteção do trabalho, falta de investimento estatal robusto em direitos sociais, sendo as Constituições sem efetividade muitas vezes o que acaba por gerar a dominação de classe sobre o bem comum. O golpe de 2016 teve como objetivo a retomada da

sociabilidade neoliberal com mais força no país de maneira a reduzir o papel da Constituição Federal de 1988 na afirmação de direitos. O neoliberalismo é um projeto de reordenação da sociedade de recorte ultraconservador e ideológico que aponta como única saída as soluções apresentadas pelo mercado agindo no âmbito macroeconômico, mas também na subjetividade cotidiana da sociedade (OSÓRIO, 1997).

Apontou-se como objetivos do golpe de 2016 a redução de recursos para direitos sociais afetando mais os territórios populares, o desmonte das relações de trabalho e previdenciárias, terceirizações, a redução da soberania brasileira com o aprofundamento da dependência, entrega dos recursos petrolíferos do pré-sal e abertura ao capital internacional. Nesse sentido, a emenda Constitucional 95 reforça o processo de ataque à Constituição Econômica de 1988 configurando um processo forte de desconstituição do pacto da Nova República estabelecido em 1988.

A Constituição Federal de 1988 foi formada em um jogo de tensões e disputas, mas mesmo assim incorporou elementos de mobilização popular e de pluralidade da sociedade brasileira. A positivação do texto abre ao futuro novas disputas entre os projetos e a correlação de forças na sociedade é permanentemente medida entre lutas variadas que podem afirmar uma constituição democrática ou não. Uma sociedade regida pelo neoliberalismo, pela reprodução de dependência e aprofundamento da superexploração do trabalho é uma imposição desconstituinte.

O projeto do golpe de 2016 ganha força com a eleição no ano de 2018 de Jair Messias Bolsonaro para a Presidência da República que representa a tentativa de completo aniquilamento dos conteúdos progressistas da Constituição Federal de 1988. Uma eleição não normal já que repletas de *“fake news”*, elementos de guerra híbrida ao ocorrerem manipulações do inconsciente coletivo e ausência de Lula do pleito por condenações anuladas posteriormente.

O bolsonarismo é maior que Bolsonaro e esse projeto de devastação da vida em sociedade e desmonte das políticas sociais busca deixar sua marca de violência e autoritarismo em todos os espaços da vida em sociedade. Aliada à grave crise sanitária que vive o Brasil está uma crise econômica com alto nível de pessoas desempregadas, aumento da inflação e do custo de vida, aumento da fome e insegurança alimentar gerando o acirramento da desigualdade social, da pobreza e da extrema pobreza.

Diante da desconstituição, crise e esgotamento do projeto da Nova República estabelecido pelo pacto constitucional de 1988, processo de desconstrução que encontra no golpe de 2016 e na ascensão da extrema direita no país um ponto de inflexão, a pesquisa buscou exercitar sentidos de Constituição que estejam relacionados aos territórios populares, às comunidades que por meio do povo em luta constroem com resistência, coragem e combatividade a segurança de seus direitos forjando uma prática constitucional que brota do cotidiano compartilhado entre companheiros e companheiras. Apostas políticas foram abordadas através de processos de resistência que sejam capazes de anunciar territorialmente outros sentidos de direito, de Constituição, de comunidade.

A Constituição na pesquisa foi abordada como Comunidades de Resistência associada à categoria povo como povo em luta. Considerou-se que o povo brasileiro é aquele atingido pelo sistema capitalista periférico, com recorte dependente e que é superexplorado. A dependência é constitutiva e um elemento de bloqueio à autonomia econômica dos países subordinados e também condicionada conjunturalmente pelos interesses de economias centrais. Povo aqui são sujeitos individuais e coletivos que buscam romper pela resistência direta às situações de opressões e subjugações. É aquele que guarda vínculos cotidianos, memórias de superação, de luta, de derrotas, mas essencialmente das vitórias que se tornam parte do percurso cotidiano.

Povo não aparece, assim, como somente povo ativo, como povo abstrato e limitado à totalidade dos eleitores (MÜLLER, 2010). Povo aqui apresenta-se como aqueles sujeitos que a partir das diversas necessidades, da privação de segurança de seus direitos sociais, empreendem lutas e resistências coletivas territoriais e cotidianas que sejam capazes de forjar sentidos de Constituição mais correlatos com a dignidade humana.

Povo foi trabalhado com o recorte de moradores de ocupações urbanas de sem teto, territórios populares que buscam afirmar a dignidade de seu destino histórico pela ação direta. Mas, ao mesmo tempo, reconhece-se que as lutas territoriais são diversas, ancestrais como no caso indígena e quilombola, são não apenas do urbano, mas também da floresta e do campo. Povo abarca também uma multiplicidade de povos tradicionais que vivem pela resistência, pela memória, pelo contato com a natureza e sua correlata relação de cuidado.

As ocupações são gestadas a partir da necessidade do povo, fundada na privação de acessos aos bens necessários para a reprodução da vida. Das necessidades se desenvolve a chama criativa que

pela vivência comunitária estabelece reivindicações políticas a partir de uma luta territorial. Na pesquisa o intuito foi apresentar uma via de superação das privações e necessidades básicas por meio de uma luta direta para garantia de direitos sociais.

Em um cenário de urbanização desigual e precária como na América Latina, com aumento crescente do desemprego e da informalidade, com forte histórico de golpes, de enfraquecimento do Estado para garantia de direitos o espaço de moradia passa a ser fundamental como elemento agregador e de troca comunitária que forma identidade coletivas possibilitando a resistência e a formação de comunidade. O avanço da superexploração de trabalhadores e trabalhadoras se expressa territorialmente nas periferias congregando possibilidades de trabalho coletivo e de outros sentidos de Constituição.

Se por um lado o direito de resistência pode ser entendido como liberdade implícita aos princípios constitucionais, própria de regimes democráticos (ARAÚJO, 2002), por outro pode ser compreendido como lutas diretas que confrontam a ordem jurídica como um todo por não considerá-la legítima, como é o caso de lutas estabelecidas nos últimos anos desde o golpe de 2016. A desobediência civil é vista como tática de fundamento da luta pela defesa Constitucional da legitimidade de descumprimento de uma norma, uma ordem, um preceito considerado injusto. As ocupações urbanas de sem teto praticam desobediência civil ao não aceitarem sair espontaneamente de um terreno que ocupam para fruir seus direitos em função de uma ordem judicial de despejo forçado, leia-se, uma determinação violenta de desconstituição de sonhos e laços. Apoia-se na Constituição Federal como instrumento de legitimidade, divulga-se a ação desobediente publicamente, ao mesmo tempo que busca-se acumular forças para subverter a ordem pela constituição de Comunidades de Resistência.

A pesquisa buscou pensar a Constituição pela prática territorial estabelecendo-se tensões entre a afirmação de direitos e a possibilidade de violações e obstruções, mas que importa destacar os seus sentidos a partir do povo em luta, que através das resistências constroem espacialmente seu destino histórico. Afirmou-se essa linha de reflexão a partir da posição militante em relação direta com movimentos sociais e organizações políticas que buscam repensar sentidos de um pacto constituinte pelo binômio comunidade-resistência. Movimento aqui também como povo em luta, capacidade de deslocamento, de ser circular, de formas diversos tipos de métricas de rede de atores políticos.

Movimentos deslocamentos que se territorializam, formam comunidade em espaços diferentes da verticalidade capitalista (ZIBECHI, 2015).

O direito de resistência é aquele que livra as pessoas do sofrimento, fazem as pessoas agirem com coragem e combatividade, faz superar o medo e a angústia e assim consegue conquistar e vencer (VASCONCELOS DE FREITAS apud SOARES LOPES, 2021). O direito de resistência pressupõe laços fortes, exercitados em comunidades territoriais e que exige sempre o estado de alerta para diante de um passo em falso do inimigo possamos estar prontos para avançar (VASCONCELOS DE FREITAS apud NESTOR, 2021).

Vínculos fortes, assim, são fundamentais para o conceito de comunidade. Trabalhou-se na pesquisa a ideia de comunidade como um núcleo de base territorial delimitado pelas memórias, pelo espaço comum compartilhado, pelas necessidades superadas. Comunidade é aquilo capaz de enfrentar a violência da exclusão para buscar o bem-estar, a felicidade, a dignidade popular e rebelde. Comunidades de resistência, ocupações urbanas, são uma resposta coletiva que rompe o individualismo e a fragmentação para formar unidade aberta em favor da segurança dos direitos, unidade aberta para uma nova maioria política no país, para uma nova sociabilidade, um novo pacto em que haja confluência máxima¹⁰⁹ de maneira a superar a dependência e a superexploração, assim como o colonialismo, o machismo, o patriarcado, a LGBTfobia e todos os sistemas de opressão, dominação e morte.

A Constituição como comunidade de resistência é condição de possibilidade para que haja uma Constituição democrática no Brasil, pois a legitimidade dela brota das resistência e da marcha histórica que o povo em luta é capaz de empreender. O texto é um ponto de partida, fruto de uma correlação de forças determinada, é um retrato da história, a conjuntura política é um filme que abre as possibilidades de confrontação e desobediência, diante da permanente possibilidade de retrocessos.

Buscou-se fazer um processo de análise de conjuntura, baseado na pesquisa militante, que tem uma dimensão histórica de tempo alargado da Nova República a partir das tensões que surgem com o início da ditadura civil-militar-empresarial (1964-1965), passando pela transição democrática e pelo tempo presente de devastação e desconstituição. Além disso, há uma concepção de que a

109 Somos da Terra. Antônio Bispo dos Santos. Disponível em: <https://piseagrama.org/somos-da-terra/>. Acesso em 15 de junho de 2021.

Constituição deve ser pensada em sua dimensão temporal, mas também espacial, territorial e cotidiana (REPOLÊS, 2019). É necessário articular escalas, desde o âmbito micropolítico ao macropolítico, e buscou-se nesta tese essa articulação da Constituição em seu tempo-espaço-território-comunidade-resistência.

Nesse percurso buscou-se pensar a história do direito como história das resistências comunitárias, mas também como processo de trazer à tona narrativas de diversos sujeitos políticos tais como movimentos sociais, moradores de ocupações, redes, partidos, programas de extensão, coletivos, organizações políticas, dentre uma diversidade de atores, que conformam uma nova prática política constitucional, buscam um novo pacto para uma nova sociabilidade com dignidade rebelde.

Nesse processo não há messias que seja capaz de salvar a todos e todas. Messias só pode ser o povo em marcha, em luta coletiva, alimentado pela chama viva da resistência a varar a madrugada. Se a verdadeira imagem do que foi a ditadura-civil-empresarial aparece diante de nós no momento presente é necessário respondermos e apostarmos em possibilidades de superação do fascismo. Abordou-se na tese uma experiência territorial e comunitária, mas reconhece-se que os espaços de ocupação e resistência devem ser múltiplos – as ruas, as redes, as instituições, os meios de comunicação, as escolas, a cultura, as igrejas, todo e qualquer espaço que seja necessário para afirmar que a vida digna vale mais que a barbárie.

Essa tensão permanente nos leva, na última parte da tese, a recolocar a provocação da necessidade de adiarmos o fim do mundo – contarmos histórias e praticar territorialmente lutas comunitárias que nos levem a isso (KRENAK, 2019). Apresenta-se, assim, práticas políticas que nos alimentam para adiar o fim da Nova República, reconhecendo seus limites e avanços, mas tendo no horizonte do presente como se aprofunda o seu projeto para outra sociabilidade.

Narrou-se experiências políticas vivenciadas pelo autor em diversas ocupações urbanas. Tais lutas contam com valores, com princípios diretivos, com idas e vindas, conflitos que devem ser mediados, violências que devem ser combatidas, resistência que deve ser oposta ao Estado violador. Mas que ensinam no processo e na marcha o valor de estar lado a lado, de um ajudar o outro, de um amparar o outro, de reconhecimento mútuo, olho no olho, mão com mão, que assim as dificuldades são enfrentadas conjuntamente.

As lutas devem atuar na formação de redes, redes múltiplas de vários níveis de interseção e formato, redes que articulam saberes e práticas capazes de potencializar o processo de resistência e de agregação. Devem apostar na partilha do alimento, na feitura coletiva das refeições, no plantio e na colheita, na análise de conjuntura que percebe o aumento da fome no país e cria redes autônomas de enfrentamento para muitas vezes fazer o que o poder público não faz. Outro ponto é celebrar os passos vividos, fazer festa, ter tempo de prazer e lazer como espaços de desobediência e resistência. E, ainda, saber operar as lutas “*apesar do Estado*”, “*contra o Estado*” e “*com o Estado*” (SOUZA, 2012).

Esse texto é encerrado no dia em que diversos partidos políticos, parlamentares e entidades da sociedade civil protocolaram na Câmara dos Deputados um “*superpedido*” de impeachment contra Jair Messias Bolsonaro que unifica outros 123 pedidos já apresentados e aponta atentados do presidente atual contra a existência da União, contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estado, contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, contra a segurança interna, contra a probidade na administração, contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e contra o cumprimento de decisões judiciais, dentre outras violações. Cita-se a fala de Douglas Belquior sobre o atual momento:

“Nós vivemos um momento histórico importante. Essa unidade diz respeito a isso. É uma unidade contra a barbárie, contra o genocídio que é a natureza do Estado brasileiro. Nós vivemos um encontro macabro nesse momento da história do Brasil. Porque se encontra o Estado brasileiro que tem uma natureza genocida, que sempre empreendeu suas forças para assassinar os povos originários e o povo africano e seus descendentes que construíram esse país. É um encontro desse Estado, com essa natureza, com um governo explicitamente fascista, racista e genocida. Esse encontro está destruindo ainda mais o nosso país. Esse encontro é responsável por mais de 500.000 mil pessoas assassinadas pela política de negligência com a saúde pública no Brasil (...) Não vamos aceitar!”¹¹⁰

Pensar a Constituição Federal de 1988, pensar o direito como Constituição de Comunidades de Resistência, que surge da poeira do chão batido, ali onde vale a marcha da história feita ombro a ombro pelos que resistem para sobreviver, mas acima de tudo para constituir-se como comunidade política e (re) constituir permanentemente a prática constitucional a partir do território, do cotidiano, do coração e da mente, com respeito mútuo, sentindo as sensibilidades que envolvem as

¹¹⁰ Fala de Douglas Belchior, professor de história, integrante da Coalizão Negra Por Direitos e da Uneafro Brasil na coletiva de imprensa após o protocolo do Superpedido de Impeachment pela saída do presidente Jair Messias Bolsonaro, feito em Brasília. Disponível em: <https://www.facebook.com/coalizaonegra/videos/333121501637388>. Acesso em 30 de junho de 2021.

relações e a vida, mas sempre combatendo as violências cometidas pelo poder político, ao mesmo tempo, que se constrói outros sentidos possíveis e necessários para adiar o fim da Nova República, mas nesse resgate aprofundá-la para outras sociabilidades plurais, territoriais e ancestrais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão - Raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AGENDA NACIONAL PELO DESENCARCERAMENTO. Disponível em: https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/11/AGENDA_PT_2017-1.pdf. Acesso em 10 de agosto de 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2015.

ARANTES, PAULO. 1964: o ano que não terminou. **In: O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** São Paulo: Boitempo, 2012.

ARAÚJO, José Antônio Estévez. **La Constitución como processo y la desobediência civil.** Madrid: Editorial Trotta, 1994.

ARNS, Paulo Evaristo. **Contribuição da Igreja. In: Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO - **Brasil: Nunca Mais.** Petrópolis, Vozes, 1985.

AVRITZER, Leonardo. Operação Lava Jato, Judiciário e Degradação Institucional. **In: Operação Lava Jato e a Democracia Brasileira.** São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

AZEVEDO, Sérgio; AFONSO, Mariza Rezende. **Cidade, Poder Público e Movimento de Favelados. In: Movimentos Sociais em Minas Gerais – Emergência e Perspectivas.** POMPERMAYER, Malori José (org.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 1987.

BADIOU, Alain. Veinticuatro notas sobre los usos de la palabra “pueblo”. **¿Qué es el pueblo?** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Eterna Cadencia Editora, 2014.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes; MEYER, Emílio Peluso Neder; SILVA, Diogo Bacha e; CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Golpe Vergonhoso passa na Câmara.** Disponível em: <http://emporiododireito.com.br/golpe-vergonhoso-passa/>. Acesso em 05 de Julho de 2017.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano.** Florianópolis: Insular, 2012.

BANDEIRA, Moniz. **O Governo João Goulart – As lutas sociais no Brasil 1961-1964.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **Mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós -1964. 2009.** 409 f. Tese (Doutorado em Direito) -Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

BASTOS, Márcio Thomaz. **Constituinte: quando, como, por quem e para quê. In: Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

BACKES, Ana Luiza; AZEVEDO, Débora Bithiah de; ARAÚJO, José Cordeiro. **Audiências Públicas na Assembleia Nacional Constituinte – A Sociedade na Tribuna.** Brasília: Edições Câmara, 2009.

BACKES, Ana Luiza; AZEVEDO, Débora Bithiah de. Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. **In: Audiências Públicas na Assembleia Nacional Constituinte – A Sociedade na Tribuna.** Brasília: Edições Câmara, 2009.

BELLO, Enzo; BERCOVICI, Gilberto; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. **O Fim das Ilusões Constitucionais de 1988?** Revista Direito e Práxis, Volume 10, número 3, 2019.

BENJAMIN, Walter. **O anjo da história; Sobre o conceito de história.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luiz Fernando. **A constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição financeira e a agonia da Constituição econômica.** Boletim de Ciências Econômicas. Coimbra: Universidade de Coimbra, XLIX, 2006.

BETTO, Frei. **A Mosca Azul – reflexões sobre o poder.** Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

BETTO, Frei. **Calendário do Poder.** Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

BETTO, Frei. **Diário de Puebla.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

BETTO, Frei. **O que é Comunidade Eclesial de Base.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

BICUDO, Hélio. **O verdadeiro caminho da democracia. In: Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política.** Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2016.

BOFF, Leonardo; BOFF, Clodovis. **Teologia da Libertação no Debate Atual.** Petrópolis: Vozes, 1985.

BOULOS, Guilherme. **Por que ocupamos? Uma introdução à luta dos sem-teto.** São Paulo: Scortecci, 2014.

BOULOS, Guilherme. **Estudo sobre a variação de sintomas depressivos relacionada à participação coletiva em ocupações de sem-teto em São Paulo.** Dissertação (Mestrado) - Programa de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), 2016.

BRASIL. **ATO INSTITUCIONAL Nº1, de 09 de Abril de 1964.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/AIT/ait-01-64.htm. Acesso em 10 de junho de 2020.

BRASIL, **ATO INSTITUCIONAL Nº 5, de 13 de dezembro de 1968.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/AIT/ait-05-68.htm. Acesso em 10 de junho de 2020.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL 26, de 27 de novembro de 1985.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc26-85.htm. Acesso em 30 de junho de 2019.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL 95, de 15 de dezembro de 2016.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 19 de outubro de 2019.

BRASIL. **DECRETO 91.450 de 18 de julho de 1985.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91450-18-julho-1985-441585-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 25 de agosto de 2019.

BRASIL. **RESOLUÇÃO nº2 de 24 de março de 1987. Assembleia Nacional Constituinte.** Disponível em: file:///C:/Users/Home/Downloads/Regimento%20ANC-Resolucao%202-1987.pdf. Acesso em 19 de setembro de 2019.

BUZANELLO, José Carlos. **Direito de Resistência Constitucional.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

CAMPOS, Adriana. **Fala na Presidência da Conferência de Abertura do Congresso “1988-2018: O Que Constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988.** In: 1988-2018 O Que Constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** Coimbra: Almedina, 1998.

CAROLINA, Áurea. **RELATÓRIO PARCIAL da Comissão Especial de Estudo sobre o Homicídio de Jovens Negros e Pobres.** Relatora: vereadora Áurea Carolina. Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte, 2018.

CARVALHO, Luiz Maklouf. **1988: segredos da Constituinte - Os vinte meses que agitaram e mudaram o Brasil.** São Paulo: Editora Record, 2017.

CARVALHO NETTO, Menelick. **A tensão entre memória e esquecimento nos 30 anos da Constituição de 1988.** In: 1988-2018: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Democracia sem espera e processo de Constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada “Transição Política Brasileira”.** In: Constitucionalismo e História do Direito. Belo Horizonte: Pergamum, 2011.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **A justiça e a democracia como hipérbole.** In: Constitucionalismo e Dilemas da Justiça. Belo Horizonte: Initia Via, 2014.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito e Democracia no Estado Democrático de Direito: Três ensaios Crítico-Reconstrutivos no Marco da Teoria Crítica da Constituição.** O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Breves considerações sobre a PEC 241 (“Novo Regime Fiscal”): o Estado de Exceção Econômico e a Subversão da Constituição Democrática de 1988.** Disponível em: <https://emporiododireito.com.br/leitura/breves-consideracoes-iniciais-sobre-a-pec-n-241-novo-regime-fiscal-o-estado-de-excecao-economico-e-a-subversao-da-constituicao-democratica-de-1988-por-marcelo-andrade-cattoni-de-oliveira>. Acesso em 07 de junho de 2021.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; COSTA JUNIOR, Ernane Salles da. **Tempo da Constituição e Ponte para o Futuro: uma análise a partir da teoria crítica da aceleração social.** Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 12, nº 1, págs. 197-236, 2021.

CHUEIRI, Vera Karam. **A Constituição (na) encruzilhada ou a Constituição e o ovo da serpente.** In: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

CHUEIRI, Vera Karam. **(Per) Cursos de Constitucionalismo e Democracia e o (In) Curso da Constituição Radical.** Defesa de Tese para Professora Titular de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=60Em_K61osI&ab_channel=DireitoUFPR. Acesso em: 10 de junho de 2021.

CLARK, Giovani; LOPES, Berenice Reis. **As alterações na Constituição Econômica e a derrota da soberania nacional.** In: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), **Panorama Social de América Latina, 2020** (LC/PUB.2021/2-P/Rev.1), Santiago, 2021.

COELHO, João Gilberto Lucas. **Processo constituinte, Audiências Públicas e o nascimento de uma nova ordem.** In: **Audiências Públicas na Assembleia Nacional Constituinte – A Sociedade na Tribuna.** Brasília: Edições Câmara, 2009.

COSTA, Alexandre Bernardino. **Poder Constituinte no Estado Democrático de Direito.** Veredas do Direito. Belo Horizonte: Escola Superior Dom Hélder Câmara, 2004.

COSTA, Alexandre Bernardino. **Poder Constituinte: O Direito Constitucional Achado na Rua.** In: 1988-2018: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

COSTA JÚNIOR, Ernane Salles da. **Sobre vozes da rua e gigantes que despertam: retratos de um imaginário.** Orientadora: Mônica Sette Lopes Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, 2016.

COUTINHO, Grijalbo Fernandes. **O fim da previdência pública como parte do Golpe de 2016 no Brasil.** In: **O Golpe de 2016 e a Reforma da Previdência – Narrativas de Resistência.** Bauru: Canal 6 Editora, 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Constituição para o Brasil novo.** In: **Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** São Paulo: Saraiva, 2005.

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBRUN, Michel. **A Conciliação e outras estratégias.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

DECLARAÇÃO DO I CONGRESSO NACIONAL DOS LAVRADORES E TRABALHADORES AGRÍCOLAS SOBRE O CARÁTER DA REFORMA AGRÁRIA. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/1961/11/17.html>. Acesso em: 03 de junho de 2020.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado – ação política, poder e golpe de classe.** Petrópolis: Vozes, 1981.

DREIFUSS, René Armand. **O Jogo da Direita na Nova República.** Petrópolis: Vozes, 1989.

EVARISTO, Conceição. **Becos da Memória.** Rio de Janeiro: Pallas, 2019.

FAORO, Raimundo. **Constituinte: a verdade e o sofisma.** In: **Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

FERNANDES, Florestan. **A ditadura em questão.** São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1982.

- FERNANDES, Florestan. **Nova República?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.
- FERNANDES, Florestan. **A Constituição Inacabada – vias históricas e significado político.** São Paulo: Estação Liberdade, 1989.
- FERREIRA, Joelson. **Por terra e território: caminhos da revolução dos povos no Brasil.** Arataca (Bahia): Teia dos Povos, 2021.
- FILHO, Daniel Reis; SÁ, Jair Ferreira (orgs.). **Imagens da Revolução: documentos políticos das Organizações Clandestinas de Esquerda dos anos 1961-1971.** São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- FIORAVANTI, Maurizio. **Constitución: de la antigüedad a nuestros días.** Madrid: Editorial Trotta, 2011.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional no Brasil.** Disponível em: <http://fjpdados.fjp.mg.gov.br/deficit/>. Acesso em 04 de novembro de 2019.
- GIANNOTTI, Vitor. **História das lutas dos trabalhadores no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. **O preço de uma reconciliação extorquida. In: O Que Resta da Ditadura: a exceção brasileira.** Edson Telles e Vladimir Safatle (Orgs.). São Paulo: Boitempo, 2012.
- GALERA, Izabella. **SOBRE OUTRAS REVOLUÇÕES POSSÍVEIS: O lazer e a festa como forma de resistência nas Ocupações Urbanas da Izidora.** Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.
- GARCÊS, Mario. **Tomando su sitio. El movimiento de pobladores de Santiago. 1957-1970.** Santiago, LOM, 2002.
- GRECO, Heloísa Amélia. **Dimensões fundacionais da Anistia.** Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.
- GOMES, Severo. **Situação Constituinte. In: Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
- GOMES, David Francisco Lopes. **A Constituição de 1824 e o problema da modernidade: o conceito moderno de Constituição, a história constitucional brasileira e a teoria da constituição no Brasil.** Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.
- GOMES, David Francisco Lopes. **A Perífrase Esquecida: Coragem e Constituição.** In: 1988-2018: O que Constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.
- GOMES, David Francisco Lopes. **Brasil, 2020: tentativa de diagnóstico.** In: 30 anos e agora? Direito e Política nos Horizontes da República de 1988 – Em homenagem a Juarez Guimarães. Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2020.

GOMES, David Francisco Lopes. **Constitucionalismo e dependência: em direção a uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade**. In: Teorias críticas e crítica ao direito: volume II / Organizador : José Ricardo Cunha. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2020.

GOULART, João. **Mensagem ao Congresso Nacional 1964**. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/joao-goulart/mensagens-ao-congresso/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-na-sessao-legislativa-de-1964/view>. Acesso em 02 de junho de 2020.

GUIMARÃES, Juarez. **A Democracia Impedida e a Refundação Democrática do Brasil**. In: 1988-2018: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

GUIMARÃES, Ulysses. **Programa do Governo Ulysses; Vamos por o Brasil de pé; Propostas para um programa de luta e vitória contra a miséria nacional**. Brasília, 1989.

GUIMARÃES, Ulysses. **Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988, publicado no DANC de 5 de outubro de 1988, p. 14380-14382**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>. Acesso em 21 de setembro de 2019.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Das Necessidades Humanas aos Direitos – Ensaios de Sociologia e Filosofia Jurídica**. Belo Horizonte, Del Rey, 1999.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOUAISS, Antônio. **Grande Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD Rendimento de todas as fontes 2019 – Contínua)**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em 23 de julho de 2020.

JAUMONT, Jonathan; VARELLA, Renata Versiani Scott. **A Pesquisa Militante na América Latina: trajetória, caminhos e possibilidades**. Revista Direito e Práxis, vol. 7, núm. 13, págs. 414-464, Universidade do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro (UERJ), Brasil, 2016.

KORYBKO, Andrew. **Guerras Híbridas - das Revoluções Coloridas aos Golpes**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LA BOÉTIE, Étienne. **Discurso da Servidão Voluntária**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

LACERDA, Ana Beatriz de Castro Carvalho (et.al.). **A Voz do Cidadão na Constituinte**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

LAUDANI, Rafaelle. **Desobediência**. Trad. Mario Trigo. Barcelona: Proteus, 2012.

LAUREANO, Delze do Santos. **O MST e a Constituição – um sujeito histórico na luta pela reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LEFEBVRE, Henry. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Ática, 1991.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. **A atuação da esquerda no processo constituinte: 1986-1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

LIMA, Bruno Morais Avelar. **As manifestações de junho de 2013 e a representação política**. Orientador: Andityas Soares Moura Costa Matos. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, 2018.

LINERA, Álvaro Garcia. **Sociologia de los movimientos sociales en Bolívia**. La Paz: Diakonia-Oxfam, 2004.

LOPES, Mauro. **As quatro famílias que decidiram derrubar um governo democrático. In: Por Que Gritamos Golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2016.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio – uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”**. São Paulo: Boitempo, 2012.

LÖWY, Michel. **Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: Por Que Gritamos Golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2016.

MACHADO, André Luiz. **Golpe de Estado de Novo Tipo, Atores, Cenários e Intelectualidades. In: A Classe Trabalhadora e a Resistência ao Golpe de 2016**. Bauru: Canal 6 Editora, 2016.

MACHADO, José Pedro. **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa**. Lisboa: Confluência, S.D.

MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. **Resistência como direito e direito como resistência**. In: 1988-2018: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

MARINI, Ruy Mauro. **Possibilidades e limites da Assembleia Constituinte. In: Constituinte e Democracia no Brasil Hoje**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. In: Vida e Obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARTINS, Helena. **Comunicações em tempos de crise: economia e política**. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Rosa Luxemburgo, 2020.

MARTINS, Caio; CORDEIRO, Leonardo. **Revolta Popular: o limite da tática. In: Junho: potência das ruas e das redes**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crise e Golpe**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Filosofia Radical e Utopia: Inapropriabilidade, anarquia e a-nomia**. Rio de Janeiro: Viavérita, 2014.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa; RAMOS, Marcelo Maciel. **A cultura jurídica brasileira: da exceção à atual promessa de emancipação.** Quaestio Iuris (Impresso), v. 9, p. 376-404, 2016.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa; SOUZA; Joyce Karine de Sá. **A Desobediência Civil e os Movimentos Populares Egípcios do Século XXI.** Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 61, pp. 21 - 56, jul./dez. 2012.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Estado de exceção, desobediência civil e desinstituição: por uma leitura democrático-radical do poder constituinte.** Revista Direito e Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 07, n. 4, 2016.

MAYER, Joviano Gabriel Maia. **De pé na encruzilhada. Por uma cartografia contra-colonialista.** Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. **O Colapso da Democracia no Brasil: Da Constituição ao Golpe de 2016.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Expressão Popular, 2019.

MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. **Dos filhos deste solo – mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado.** São Paulo: Editora Perseu Abramo e Boitempo, 1999.

MIRANDA, Isabella Gonçalves. **“Brasil em Movimento – o fim da Nova República e a crise da esquerda brasileira”.** Tese (Doutorado em Ciência Política), Programa de Pós Graduação do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2019.

MORAES, Alana; GUTIÉRREZ. Bernardo; PARRA, Henrique; ALBUQUERQUE, Hugo; TIBLE. Jean; SCAVELZON, Salvador. **Junho: potência das ruas e das redes.** São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung, 2014.

MOREIRA, Gilvander Luís. **A Luta por Direitos no Campo e na Cidade. In: CIDADE E ALTERIDADE: Convivência multicultural e justiça urbana.** Belo Horizonte: Editora D’Plácido, 2016.

MOREIRA, Gilvander Luís. **Espiritualidade viva nos acampamentos e assentamentos dos sem-terra. In. CEBs: Espiritualidade Libertadora – Seguir Jesus no compromisso com os excluídos – Texto Base do 11^a Intereclesial das CEBs.** Belo Horizonte: Editora O Lutador, 2004.

MOURA, Carlos. **Direito das Minorias. II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte.** Brasília: Ordem dos Advogados do Brasil, 1985.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo? A questão fundamental da democracia.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo: documentos de uma Militância Pan-Africanista.** São Paulo: Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NEGRI, Antônio. Para uma definição ontológica de multidão. **Lugar Comum - Estudos de Mídia, Cultura e Democracia**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, nº 19-20, 2004.

NEGRI, Antônio; HARDT, Michael. **Multidão**. Rio de Janeiro: Record, 2014.

NEGRI, Antônio; HARDT, Michael. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2012.

NERY, Vanderlei Elias. **Diretas Já: mobilização de massas com direção burguesa**. In: Ditadura: o que resta da transição. São Paulo: Boitempo, 2014.

NOBRE, Marcos. **Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

OSÓRIO, Jaime. **Neoliberalismo y Globalización: notas para una demarcación de fronteras y de políticas alternativas**. In: **Alternativas al neoliberalismo**. Lima: ediciones faena, 1997.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no Centro da Mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado de contrainsegurança com coro eleitoral na América Latina**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/odela/2020/09/07/o-estado-de-contrainseguranca-com-coro-eleitoral-na-america-latina/>. ODELA – Observatório do Estado Latino Americano – Universidade Federal do Rio grande do Sul (UFRGS). Acesso em 22 de novembro de 2020.

OTONI, Pedro. **Golpe: Petróleo, Renda e Privilégios**. Disponível em: <https://brigadaspopulares.org.br/golpe-petroleo-renda-e-privilegios/>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

PAIXÃO, Cristiano. **30 anos: crise e futuro da Constituição**. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/30-anos-crise-e-futuro-da-constituicao-de-1988-03052018>. Acesso em: 08 de junho de 2021.

PAIXÃO, Cristiano; REZENDE, Gabriel. **Livros que justificam: história e narrativa na obra de Menelick de Carvalho Netto**. In: 1988-2018: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **Uma ponte para o futuro**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>. Acesso em 14 de outubro de 2019.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. Diretório Nacional e FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Projeto Memória. Partido dos Trabalhadores: Resoluções de Encontros e Congressos**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1998.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **A cidadania das classes populares, seus instrumentos de defesa e o processo constituinte.** In: **Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. **Amanhã vai ser maior: o que aconteceu com o Brasil e as possíveis rotas de fuga para a crise atual.** São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. **Habermas e a Desobediência Civil.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. **Tempo, Espaço e os Sentidos de Igualdade de Gênero: comentários à diversidade sexual e de gênero em tempos de crise política de Frances Olsen.** In: Marcelo Maciel Ramos; Pedro Gravatá Nicoli; Gabriela Campos Alkmin. (Org.). **Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos.** Belo Horizonte: Initia Via, 2017, v. 1, p. 176-186.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. **Giro Espacial, Decolonial, feminista e antirracista do direito.** In: 1988-2018: O que constituímos? Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA. **Ley Orgánica del Poder Popular.** Ministerio del Poder Popular para la Comunicación y la Información. Caracas: Venezuela, 2012.

ROCHA, Antônio Sérgio. **Genealogia da Constituinte: do autoritarismo à democratização.** Lua Nova (Impresso), v. 88, 2013.

ROCHA, Camila. **O boom das novas direitas brasileiras: financiamento ou militância? In: O ódio como política – A reinvenção das direitas no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2018.

ROQUE, Tatiana. **Restauração neoliberal e dissolução da democracia.** In: 2016, o ano do Golpe (Adriano Freixo; Thiago Rodrigues -org.). Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016.

ROSSI, Clóvis. **Democracia, Constituinte e imprensa.** In: **Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

RUEDIGER, M.A. **O Estado da Desinformação: Eleições 2018.** Volume 1. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2018.

SADER, Eder. **Quando Novos Personagens entram em Cena: experiências e luta dos trabalhadores da Grande São Paulo 1970-1980.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SADER, Emir. **Constituinte, democracia e poder.** In: **Constituinte e Democracia no Brasil Hoje.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

SAFATLE, Vladimir; TELLES, Edson. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** São Paulo: Boitempo. 2012.

SAMPAIO, Álvaro Fernandes. **Participação Indígena na Assembleia Nacional Constituinte. II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte.** Brasília: Ordem dos Advogados do Brasil-Conselho Federal, 1985.

SANTANA SANTOS, Roberto Santana. **Coronéis e empresários: permanência da dependência e da estrutura socioeconômica excludente no Brasil pós-ditadura.** Dissertação de Mestrado

(Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2013.

SANTANA SANTOS, Roberto. **30 Anos da Constituição de 1988: reflexões sobre a Carta Magna brasileira no ocaso da Nova República**. Rebelata - Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos, 2018.

SANTANA SANTOS, Roberto. **O capitalismo dependente brasileiro e a globalização neoliberal: três momentos de uma inserção subalterna (1980-2016)**. Tese (Doutorado): Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2019.

SANTOS, Theotônio. **Evolução Histórica do Brasil: Da Colônia à Crise da “Nova República”**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

SANTOS, Theotônio. **Constituinte: uma agenda para o debate**. In: **Constituinte e Democracia no Brasil Hoje**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

SANTOS, Theotônio. **Do Terror à Esperança: auge e declínio do neoliberalismo**. São Paulo: Ideias e Letras, 2004.

SANTOS, Theotônio. **Socialismo ou fascismo: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano**. Florianópolis: Insular: 2018.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A Democracia Impedida**. O Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

SANTOS, Anita. **Notas de caderno de campo de Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas**, 2014.

SAULE JÚNIOR, Nelson. **A Proteção Jurídica da Moradia nos Assentamentos Irregulares**. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2004.

SAULE JÚNIOR, Nelson; UZZO, Karina. **A trajetória da Reforma Urbana do Brasil**. In: **Cidades para todos: Propostas e experiências pelo direito à cidade**. Santiago: Editado por Ana Sugranyes e Charlotte Mathivet - Habitat International Coalition (HIC), 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. **Dentro da noite feroz: o fascismo no Brasil (recurso eletrônico)**. São Paulo: Boitempo, 2020.

TOFANELLI, Vivian Franchi. **DOS TRABALHOS COLETIVOS AOS COLETIVOS DE TRABALHO: uma experiência agroecológica em uma ocupação urbana**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Notas de caderno de campo do Programa Polos de Cidadania**, 2006.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Notas de caderno de campo do Programa Polos de Cidadania. Capacitação ministrada por Menelick de Carvalho Netto**, 2006.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Notas de caderno de campo do Programa Polos de Cidadania. Capacitação ministrada por Miracy Barbosa de Souza Gustin**, 2006.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Ocupações urbanas em Belo Horizonte: *contra legem* ou exercício regular do direito?** Monografia de conclusão de curso – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Do Profavela à Izidora: a luta pelo direito à cidade em Belo Horizonte.** Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Experiência relatada n o caderno de campo de Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas.** Falas de Célia Xacriabá, 2019.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Experiência relatada no caderno de campo de Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas.** Falas de Vanderlli Nestor, morador da ocupação Vicentão, 2021.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Experiência relatada no caderno de campo de Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas.** Falas de Sônia Gonçalves, moradora da ocupação Vicentão, 2021.

VASCONCELOS DE FREITAS, Luiz Fernando. **Experiência relatada no caderno de campo de Luiz Fernando Vasconcelos de Freitas.** Falas de Orlando Soares Lopes, morador da ocupação Dandara, 2021.

VALLE, William Azalim do. **PRODUÇÃO COLABORATIVA DE VALORES DE USO EM OCUPAÇÕES URBANAS: concepção técnica e política do espaço.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais.

VAINER, Carlos. **Quando a cidade vai às ruas. In: Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil.** São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013.

VIANA, Márcio Túlio. **Os Golpes do Golpe: a nova estratégia política para um novo direito à direita. In: A Classe Trabalhadora e a Resistência ao Golpe de 2016.** Bauru: Canal 6 Editora, 2016.

ZIBECHI, Raúl. **Territórios em resistência – Cartografia política das periferias urbanas latino-americanas.** Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância - A luta por um futuro humano na fronteira do poder.** Rio de janeiro: Intrínseca, 2021.